



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 41 - 7 a 11 de outubro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CESAR GIRON CAMERINI, matrícula SIAPE nº 308****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 27/10/2024 a 23/01/2025, para participação na SPRINT Robotics World Conference for Inspection & Maintenance Robotics, em Antuérpia, na Bélgica, e realização de missão de pesquisa, junto ao Politecnico Milano, em Milão, na Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.245170/2024-99)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THIAGO GAMBOA RITTO, matrícula SIAPE nº 180****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 15/10/2024 a 24/10/2024, para realização de missão científica, junto à Inria Saclay, em Paris, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.244147/2024-87)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIGUEL ELIAS MITRE CAMPISTA, matrícula SIAPE nº 171****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 01/12/2024 a 23/12/2024, para realização de missão para visita técnica, junto à Sorbonne Université, em Paris, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.246022/2024-91)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA BEATRIZ BARBOSA DE BARROS BARRETO, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 15/10/2024 a 27/10/2024, para realização de visita técnica e colaboração, junto à Sorbonne Université, em Roscoff, na França - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.246595/2024-15)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 043****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 21/11/2024 a 26/11/2024, para participação em congresso e convênio, junto à Universidade Autônoma de Barcelona, em Barcelona, na Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.246671/2024-92)

DESPACHO

30 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE nº 033****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Parque Tecnológico da UFRJ, no período de 11/10/2024 a 08/11/2024, para participação em delegação e palestras, junto à Embaixada Brasileira em Moscou, à Embaixada Brasileira em Singapura e à Universidade de Lisboa, em respectivamente em Moscou, na Rússia; Singapura e Lisboa, em Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.243057/2024-79)

DESPACHO

02 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA BENÍCIO XAVIER, matrícula SIAPE nº 106****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, no período de 07/10/2024 a 14/10/2024, para participação na Conferência Global da Rede ILAW, em Casablanca, no Marrocos - com ônus limitado. (Processo 23079.241235/2024-27)

DESPACHO

2 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELLO LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 24/10/2024 a 10/11/2024, para participação na 2024 IEEE International Conference on Image Processing e colaboração em processamento de sinais e comunicações sem fios, junto à IEEE e ao Laboratório de Pesquisa Cedric/Laetitia, respectivamente em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes, e em Paris, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.247169/2024-07)

DESPACHO

2 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA HELENA COSTA FAMPA matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/10/2024 a 13/11/2024, para participação no Midwest Optimization Meeting, junto à University of Waterloo, em Waterloo, no Canadá, e realização de visita acadêmica, junto à University of Michigan, em Ann Arbor, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.246961/2024-36)

DESPACHO

2 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 27/02/2025 a 01/03/2025, para participação em reunião de projeto, junto à ELEVATE, em Milão, na Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.247430/2024-61)

DESPACHO

2 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FEDERICO GUILLERMO NEIBURG matrícula SIAPE nº 212****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 13/10/2024 a 25/10/2024, para participação no colóquio "La antropología económica a 100 años del Ensayo sobre el don", junto ao Universidad Nacional Autónoma de México, na Cidade do México, no México. (Processo 23079.247605/2024-30)



DESPACHO

2 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 06/12/2024 a 14/12/2024, para participação em reunião internacional, junto ao Intergovernmental Panel on Climate Change, em Kuala Lumpur, na Malásia – com ônus limitado. (Processo 23079.247509/2024-91)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.235755/2023-10

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2023
Contratante: CMOC BRASIL MINERAÇÃO INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.108.898/0001-00

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Otimização da cominuição na CMOC Nióbio - Catalão.

Valor Total: R\$ 472.700,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.262162/2023-26

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços em Consultoria Técnica Especializada.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CNPJ: 42.498.709/0001-09.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, CNPJ: 42.429.480/0001-50

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto à contratação de apoio Técnico-científico especializado para desenvolver e implantar as metas: 1) Revisar e complementar o “Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas”, desenvolvido pela SEAS, em 2018; 2) Desenvolver um “Portal de Gestão de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas” do Estado do Rio de Janeiro; 3) Modelar e propor cenários de emissões e estabelecer metas setoriais de mitigação - Plano de Descarbonização; e 4) Desenvolver proposta para um programa de compensação e incremento de carbono com foco na Agricultura, Florestas e Outros Usos da Terra (AFOLU) e um standard de Certificação de Crédito Florestal para o Estado do Rio de Janeiro e suas salvaguardas, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Valor Total: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 03/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.245915/2023-39

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio 32/2023

Título: "Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira - Sérgio Mamberti"

Objeto: Prorrogação da vigência deste Convênio de 06 de outubro de 2024 para 09 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 03/10/2024

Assinado pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB - Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 9019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2415213, Técnico em Refrigeração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria/PU, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.242415/24-26.

PORTARIA Nº 9115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOSUE MARTINS DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 0366938, Vigilante., da Função Gratificada de Sub-Prefeito de Macaé, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, a partir de 06/09/2024, processo nº 23079.247824/24-19.

PORTARIA Nº 9118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CICERO ALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0366413, Servente de Obras, da Função Gratificada de Chefe de Patrimônio, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-6, processo nº 23079.246782/24-07.

PORTARIA Nº 9119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL GONCALVES RODRIGUES DA CUNHA VINHAS, Matrícula SIAPE nº 1659110, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Administrador SEI, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-6, processo nº 23079.246782/24-07.

PORTARIA Nº 9170, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ARTUR VAL LARANJEIRA, Matrícula SIAPE nº 1806160, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Almoarifado, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, FG-4, processo nº 23079.256782/22-45.

PORTARIA Nº 9171, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3317308, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, FG-4, processo nº 23079.256782/22-45.

PORTARIA Nº 9172, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, IVAN HENRIQUE SOBRAL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2076501, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Assentamentos, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9173, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDRE LUIZ NEVES DE MAGALHAES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2325927, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Matrícula, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9174, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, IVAN HENRIQUE SOBRAL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2076501, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Registro de Estudante, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-1, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9175, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCELLO LUIS DE SOUZA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2326113, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Assentamentos, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9176, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDRE LUIZ NEVES DE MAGALHAES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2325927, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Assentamentos, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9177, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IVAN HENRIQUE SOBRAL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2076501, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Registro de Estudante, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-1, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9178, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELLO LUIS DE SOUZA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2326113, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Matrícula, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9179, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELLO LUIS DE SOUZA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2326113, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Divisão de Registro de Estudante, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-1, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9180, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3402348, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Assentamentos, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.247677/24-87.

PORTARIA Nº 9189, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) SGTIC, no período de 25/11/2024 a 27/11/2024, para participação em reunião do Colégio de Gestores de TIC - ANDIFES, junto à UFSC, em Florianópolis/SC - com ônus UFRJ. (Processo 23079.245496/2024-16)

PORTARIA Nº 9190, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RUSSOLINA BENEDETA ZINGALI, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CCS, no período de 18/11/2024 a 21/11/2024, para participação no V Simpósio Internacional da Amazônia Ocidental de Biotecnologia e Toxinologia Básica & Aplicada, junto à FIOCRUZ Rondônia, em Porto Velho/RO - com ônus limitado. (Processo 23079.247081/2024-87)

PORTARIA Nº 9199, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

GABRIEL DA ROSA BRAGANÇA, matrícula SIAPE nº 342****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, em regime de 40 horas semanais, mediante compensação de horário, pelo período de 19/08/2024 a 21/12/2024. (Processo 23079.246804/2024-21)

PORTARIA Nº 9213, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DIANA PAULA DE PINHO ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2265624, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, processo nº 23079.241522/22-75.

PORTARIA Nº 9214, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUAN GHEZZI FERREIRA PINHO, Matrícula SIAPE nº 1388396, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, processo nº 23079.241522/24-75

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIALDA MOREIRA CHRISTOFFEL, matrícula SIAPE nº 113****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 03/11/2024 a 15/11/2024, para participação em congresso e realização de visita técnica, junto à PUC-Chile, em Santiago, no Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.240099/2024-58)

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO CESAR SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 18/10/2024 a 28/10/2024, para participação no 23rd Human Proteome Organization World Congress, em Dresden, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.240684/2024-58)

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MARA OLIVEIRA ESKINAZI, matrícula SIAPE nº 162****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 07/12/2024 a 15/12/2024, para participação na 18th International Docomomo Conference, junto à PUC-Chile, em Santiago, no Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.246254/2024-40)

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, matrícula SIAPE nº 126****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 06/11/2024 a 10/11/2024, para apresentação de trabalho no congresso internacional New Ways of Analyzing Variation - NWA 52, junto à University of Miami e à Florida International University, em Miami, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.246948/2024-87)

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO SCHAEFFER, matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/02/2025 a 26/02/2025, para participação em reunião de projeto, junto à NEWPATHWAYS, em Milão, na Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.247301/2024-72)

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.232137/2023-18

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ALEXANDRE ENRIQUE LEITÃO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 07/10/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ALEXANDRE ENRIQUE LEITÃO, Colaborador Voluntário.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.227074/2023-88

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e CLÁUDIO MÁRCIO DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 07/10/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e CLÁUDIO MÁRCIO DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.234069/2024-11

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comum PET - 26294.

Contratante: INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS, CNPJ: 22.428.410/0001-70

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos intitulado, "Roadmap para a Descarbonização do Transporte Rodoviário de Longa

Distância, Marítimo e Aéreo de Cargas no Brasil.", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - PET-26294.

Valor Total: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 27/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.228283/2024-20

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e HSE.

Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 29/08/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho

National Research University "Higher School of Economics" (HSE), a Vice Reitora, Professora Victoria Panova

PORTARIA Nº 5825, DE 18 DE JULHO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.228262/2024-12, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) RICARDO ROLIM CERSORZIMO, matrícula nº 1516844, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6733, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.234110/2024-41, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) PENELOPE SALDANHA MARINHO, matrícula nº 1366279, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6743, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.231755/2024-21, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ANDREA MARINHO DE QUEIROZ, matrícula nº 1288006, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 6880, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.235189/2024-27, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ALBERTO CHEBABO, matrícula nº 1093293, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 6927, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.231349/2024-69, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) GEREMIAS JANUÁRIO DOS REIS, matrícula nº 0375097, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7038, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.230928/2024-94, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) HELDER CAMILO LEITE, matrícula nº 1375774, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7063, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.234125/2024-17, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) RENATA ARAUJO VERISSIMO DA SILVEIRA CARDOSO, matrícula nº 1219837, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9200, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA BARROSO SAADI LEITE, matrícula SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no(a) SIBI, no período de 04/11/2024 a 01/09/2025, para realização de Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos, junto à UNIRIO, no Rio de Janeiro/RJ- com ônus limitado. (Processo 23079.246907/2024-91)

PORTARIA Nº 9332, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JORGE FONTE DE REZENDE FILHO, Matrícula SIAPE nº 2124891, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Maternidade Escola, CD-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9333, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ CLAUDIO SANTOS VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 2135875, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede ME/CCS, do(a) Maternidade Escola, FG-7, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CLEIA DA MATA CORREIA, Matrícula SIAPE nº 0364755, Administrador, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira Mat Escol, do(a) Maternidade Escola, FG-7, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9342, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, HELOISA HELENA WENDHAUSEN DE AGUIAR, Matrícula SIAPE nº 0365568, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal IPPMG, do(a) Instituto de Puericultura e Pediatria - IPPMG, FG-5, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9343, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EDUARDO ALMEIDA PERNAMBUCO, Matrícula SIAPE nº 0362893, Biólogo, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio e Diagnóstico IPPMG, do(a) Instituto de Puericultura e Pediatria - IPPMG, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9344, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, WILBERG LIMA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1881933, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira IPPMG, do(a) Instituto de Puericultura e Pediatria - IPPMG, FG-7, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9345, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUZIA LEAL DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 0376111, Secretário Executivo, da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-1, processo nº 23079.226376/24-10.



PORTARIA Nº 9346, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FERNANDA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1652935, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Superintendente Administrativo HUCFF, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-1, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9347, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VALTER GOMES TARDIO NETO, Matrícula Siape nº 2311724, Técnico em Segurança do Trabalho, da Função Gratificada de Chefe da Assessoria Técnica de Prevenção e Combate a Incêndios DG/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9349, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GILSON JACOME DOS REIS, Matrícula Siape nº 2160578,, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Saúde Coletiva DSC/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, KELLER SILVA BARROS, Matrícula Siape nº 1152492, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assessor para Assuntos de Contratos DG/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9354, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1499654, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Informação da Saúde DSC/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9355, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA CONCEICAO, Matrícula Siape nº 3071533, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pagamento DRH/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9357, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALEXANDRE CALHEIROS DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1515427, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento DSC/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9358, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ERIKA FONSECA CAMARGO MARSICO, Matrícula Siape nº 1366993, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Epidemiologia DSC/HU, do(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9359, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 28/10/2024 a 02/11/2024, para participação na 4ª Reunião Extraordinária do Colégio de Pró-reitores de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior e no 2º Encontro Nacional do Fórum dos Pró-Reitores de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior, junto à Andifês, em Natal/RN - com ônus UFRJ. (Processo 23079.248737/2024-89)

PORTARIA Nº 9360, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RONALDO CONTREIRAS DE OLIVEIRA VINAGRE, Matrícula Siape nº 0377485, Médico/área, da Função Gratificada de Coordenador de Atividades Educacionais CAE/HU, do(a) Coordenação de Atividades Educacionais CAE/HU, FG-2, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9361, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 1106397, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Atividades Educacionais CAE/HU, do(a) Coordenação de Atividades Educacionais CAE/HU, FG-2, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9362, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 0359851, Técnico de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Processamentos de Dados CPD/HU, do(a) Coordenação de Processamento de Dados - CIR/HU, FG-2, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9363, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANTONIO LEANDRO CARVALHO DE ALMEIDA NASCIMENTO, Matrícula Siape nº 3441788, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Psicologia Médica DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9364, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS ROBERTO DE LIMA, Matrícula Siape nº 6374873, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Neurocirurgia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9365, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EDUARDO DE PAULA VIEIRA, Matrícula Siape nº 2202468, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Proctologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.



PORTARIA Nº 9366, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GLORIA MARIA BENAMOR TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 2154143, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Clínica Médica DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9367, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PATRICIA DE FATIMA DOS SANTOS TEIXEIRA, Matrícula Siape nº 2310112, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Endocrinologia, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9368, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CESAR AUGUSTO DA FONSECA LIMA AMORIM, Matrícula Siape nº 2521559, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Gastroenterologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9369, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, AFRANIO COELHO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 6653247, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Ginecologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9370, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA LUCIA ZUMA DE ROSSO, Matrícula Siape nº 0375460, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Neurologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RONY SCHAFFEL, Matrícula Siape nº 1240900, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Hematologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA PAULA AGUIAR VIDAL, Matrícula Siape nº 1282043, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Anatomia Patológica DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9374, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MICHELE CONCEICAO MARTINS, Matrícula Siape nº 3332317, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Setor Financeiro, do(a) Centro de Tecnologia, FG-3, processo nº 23079.249278/24-51.

PORTARIA Nº 9377, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARMEN LUCIA ARANTES PEREIRA AZEVEDO, Matrícula Siape nº 0375556, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Radiodiagnóstico DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9379, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BLANCA ELENA RIOS GOMES BICA, Matrícula Siape nº 6361967, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Reumatologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9380, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CESAR SILVEIRA CLAUDIO DA SILVA, Matrícula Siape nº 0375550, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Cirurgia Plástica Reparadora DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9381, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOAQUIM RIBEIRO FILHO, Matrícula Siape nº 0308256, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Cirurgia Geral DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9382, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LENITA ZAJDENVERG, Matrícula Siape nº 1154432, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Nutrologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9383, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIO BIANCO, Matrícula Siape nº 0375432, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Urologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9384, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 6371655, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Cirurgia Oral DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9385, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIA HALPERN, Matrícula Siape nº 1093282, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.



PORTARIA Nº 9386, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2916978, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Oftalmologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9387, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GAUDENCIO ESPINOSA LOPEZ, Matrícula Siape nº 6375681, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Cirurgia Vascular DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9388, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES VALLE, Matrícula Siape nº 7375678, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Imunologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9389, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CESAR RUBENS DA COSTA FONTENELLE, Matrícula Siape nº 0374761, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Traumatologia - Ortopedia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9390, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIA RAMOS E SILVA, Matrícula Siape nº 0649059, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Dermatologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9391, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JACQUES BINES, Matrícula Siape nº 1192487, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Oncologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9392, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, HELIO SOARES DA SILVA, Matrícula Siape nº 0366283, Operador de Máquina Copiadora, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação DAG/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9393, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GERILDA GONCALVES FERREIRA, Matrícula Siape nº 0377711, Copeiro, da Função Gratificada de Chefe da Administração de Radiodiagnóstico DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9394, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EGIVALDO FONTES RIBAMAR, Matrícula Siape nº 2154153, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Diálise DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9395, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOSE ANTONIO DA SILVA, Matrícula Siape nº 0374933, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe Seção Administrativa de Patologia Clínica DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GILSON DA SILVA MEDEIROS, Matrícula Siape nº 0366917, Vigilante, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Emergência DSC/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GILMA DE SOUZA JACCOUD, Matrícula Siape nº 0374914, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio e Métodos Especiais DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9398, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ADROALDO DE ALENCAR COSTA FILHO, Matrícula Siape nº 0630373, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9399, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARINETTE ALVES DA SILVA, Matrícula Siape nº 0377537, Técnico em Secretariado, da Função Gratificada de Chefe da Seção Administrativa de Medicina Nuclear DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9400, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELEN REGINA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 0375413, Assistente Social, da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Apoio Assistencial DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-2, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9401, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VERA LUCIA DA ROCHA, Matrícula Siape nº 0376741, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação Médica DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.



PORTARIA Nº 9402, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, TAIANE BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1185482, Assistente Social, da Função Gratificada de Chefe do Serviço Social DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9403, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIA MAFORTE BRAGA TEIXEIRA FERREIRA, Matrícula Siape nº 2154326, Nutricionista/habilitação, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Nutrição Dietética DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9404, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELIZABETE GOES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1449578, Nutricionista/habilitação, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Nutrição Clínica DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9405, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, TANIA MARA DOS SANTOS COSTA, Matrícula Siape nº 0365229, Copeiro, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração da Farmácia DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9407, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VIVIANE CRISTINA BARBOSA, Matrícula Siape nº 1650180, Assistente Social, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9408, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES, Matrícula Siape nº 1282337, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Apoio Assistencial DAA/HU, do(a) Divisão de Apoio Assistencial - DAA/HU, FG-2, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9409, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS ALBERTO DE MATOS PEIXOTO, Matrícula Siape nº 0375462, Médico/área, da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Saúde da Comunidade DSC/HU, do(a) Divisão de Saúde da Comunidade - DSC/HU, FG-2, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9410, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ESTER REGINA MOURA PEREIRA, Matrícula Siape nº 0377072, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Admissão e Alta DSC/HU, do(a) Divisão de Saúde da Comunidade - DSC/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9411, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, NELSON CARDOSO DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 0375608, Médico/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Saúde da Comunidade DSC/HU, do(a) Divisão de Saúde da Comunidade - DSC/HU, FG-2, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9413, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, TONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1092812, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Enfermagem DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem - DEN/HU, FG-1, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9414, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MICHELE CRISTINE DE MELO OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1297157, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe Serviço de Enfermagem e Saúde da Comunidade DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem - DEN/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9415, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SIMONE APARECIDA MACHADO DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula Siape nº 1254104, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Internação Clínica DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem - DEN/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9416, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SONIA CRISTINA CHAGAS PECANHA, Matrícula Siape nº 1254655, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem II CTI/DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem - DEN/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9417, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, IZIS CABRAL DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 0376997, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Organização e Métodos DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem - DEN/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9418, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELIANE DE SOUZA FRANCA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 0375653, Auxiliar de Enfermagem, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem VIII DEN/HU, do(a) Divisão de Enfermagem - DEN/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9419, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, THALITA RAMOS NEGREIRO, Matrícula Siape nº 3039582, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Administração de Pessoal DRH/HU, do(a) Divisão Recursos Humanos - DRH/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9420, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA LUCIA ROSA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 2303375, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Programação de Cursos e Treinamentos DRH/HU, do(a) Divisão Recursos Humanos - DRH/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CELSO CARNEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula Siape nº 0374605, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor de Divisão de Atividades Gerenciais DAG/HU, do(a) Divisão de Atividades Gerenciais - DAG/HU, FG-2, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9423, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALCENIR DAL CASTILIO, Matrícula Siape nº 0375374, Almoxarife, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio DAG/HU, do(a) Divisão de Atividades Gerenciais - DAG/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9425, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCELO VENTURA DE CAMPOS, Matrícula Siape nº 1154196, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivo e Protocolo DAG/HU, do(a) Divisão de Atividades Gerenciais - DAG/HU, FG-6, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9428, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, WALLACE VIEIRA MARQUES DE SOUZA PASSOS, Matrícula Siape nº 3071206, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Engenharia Biomédica DEG/HU, do(a) Divisão de Engenharia - DEG/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9429, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCOS MIGUEL DOS ANJOS, Matrícula Siape nº 1039801, Contador, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade DFN/HU, do(a) Divisão de Finanças DFN/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9431, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MICHELLE SANT ANA MORALES BOUZAS, Matrícula Siape nº 2143347, Administrador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Finanças DFN/HU, do(a) Divisão de Finanças DFN/HU, FG-1, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9464, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1769124, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Qualidade, Segurança, Meio-Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.248636/24-16.

PORTARIA Nº 9465, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MAIRA FONTANELLI CUNHA FERNANDES, Matrícula Siape nº 0366117, Enfermeiro/área, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Qualidade, Segurança, Meio-Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.249636/24-16.

PORTARIA Nº 9471, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ADROALDO DE ALENCAR COSTA FILHO, Matrícula Siape nº 0630373, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Oftalmologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.226376/24-10.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

DESPACHO

7 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NCE, no período de 11/11/2024 a 16/11/2024, para participação no 28º Seminário Acadêmico Internacional APEC, junto à Universidade de Barcelona, em Barcelona, na Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.248437/2024-08)

DESPACHO

7 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

YRAIMA MOURA LOPES CORDEIRO matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 15/11/2024 a 24/11/2024, para realização de visitas e participações em conferências internacionais, junto ao Instituto Indiano de Tecnologia Bombay, em Mumbai e Mohali, na Índia – com ônus limitado. (Processo 23079.245212/2024-91)

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GRACIELE OROSKI PAES matrícula SIAPE nº 172****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) XEEAN, no período de 04/11/2024 a 11/11/2024, para participação no XVIII Coloquio Panamericano de Investigación en Enfermería, junto à PUC-Chile, em Santiago, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.246394/2024-18)

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



PAPA MATAR NDIAYE matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 12/10/2024 a 02/11/2024, para realização de missão acadêmica, junto à Lomonosov Moscow State University, em Moscou, na Rússia; participação no XXIII Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas, junto à Universidade do Minho, em Guimarães, Portugal; e participação na 3ª Edição do Fórum dos Reitores das Instituições do Ensino Superior da China e dos Países de Língua Portuguesa, junto à Direção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), em Macau, na China – com ônus limitado. (Processo 23079.247842/2024-09)

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CHRISTINA ABREU GOMES matrícula SIAPE nº 040****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 06/11/2024 a 10/11/2024, para apresentação de trabalho no congresso internacional New Ways of Analyzing Variation - NWA 52, junto à University of Miami e à Florida International University, em Miami, nos Estados Unidos – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.246964/2024-70)

DESPACHO

3 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ ARTHUR SILVA DE FARIA matrícula SIAPE nº 340****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/11/2024 a 11/11/2024, para participação no 7th Biennial RAMICS International Congress, em Roma, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.246192/2024-76)

DESPACHO

7 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA TSCHOEPKE AIRES matrícula SIAPE nº 231****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 02/12/2024 a 07/12/2024, para participação no 7th World Congress of Pediatric Gastroenterology, Hepatology and Nutrition, junto à Sociedade Latino Americana de Gastroenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.248517/2024-55)

PORTARIA Nº 9074, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

- I - Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.
- II - Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

SIAPE	Nome do Servidor	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3002225	MARIANAGOUVEIADE MAGALHAES	Médico/área	13/01/2021	12/01/2024	10,00
3181824	MARIANA MARQUES RAMOS	Técnico de Laboratório/área	17/03/2020	16/03/2023	10,00
1603923	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Médico/área	03/09/2019	01/09/2022	10,00

PORTARIA Nº 9120, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCIMARA RETT, Matrícula SIAPE nº 1756762, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicossociologia das Comunidades e Ecologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.227003/24-65.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.220135/2024-67
 Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 205/2024.
 Contratante: TECNORED DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO S.A, CNPJ: 31.605.512/0001-05.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados Ataque ácido (CO2/H2S) em alta pressão em amostras de cimento/revestimento de poços petrolíferos, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO PEMP 26082.
 Valor Total: R\$ 449.945,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
 Vigência: 16 (dezesesseis) meses.
 Data de Assinatura: 16/09/2024.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.243025/2023-92
 Instrumento Jurídico: ACORDO DE COOPERAÇÃO
 Partícipes: Instituto Fundo Patrimonial REDITUS, CNPJ: 34.989.305/0001-90, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Objeto: Parametrização e viabilização o apoio do REDITUS à estudantes da UFRJ.
 Vigência: 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 07/10/2024.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.257699/2023-74
 Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Acordo de Parceria 25699.
 Partícipes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0065-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Dilatar o prazo por mais 04 (quatro) meses.
 Data de Assinatura: 04/10/2024.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 9121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO LOPES CORREIA, Matrícula SIAPE nº 2194992, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicossociologia das Comunidades e Ecologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.227003/24-56



PORTARIA Nº 9122, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RICARDO LOPES CORREIA, Matrícula Siape nº 2194992, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicossociologia das Comunidades e Ecologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.227003/24-66.

PORTARIA Nº 9123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIMARA RETT, Matrícula Siape nº 1756762, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Psicossociologia das Comunidades e Ecologia Social, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.227003/24-66

PORTARIA Nº 9169, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VAGNER GUIMARAES, Matrícula Siape nº 0375023, Contínuo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Administração da sede do NUTES, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-6, processo nº 23079.247125/24-79.

PORTARIA Nº 9201, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GILMAR COSTA, Matrícula Siape nº 0364846, Pintor/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.248716/24-63.

PORTARIA Nº 9207, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RAINER GUGGENBERGER, Matrícula Siape nº 2145926, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.237107/24-89

PORTARIA Nº 9208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIO FROHWEIN DE SALLES MONIZ, Matrícula Siape nº 3694487, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.237107/24-89

PORTARIA Nº 9209, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FABIO FROHWEIN DE SALLES MONIZ, Matrícula Siape nº 3694487, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.237107/24-89

PORTARIA Nº 9210, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SIMONE DE OLIVEIRA GONCALVES BONDARCZUK, Matrícula Siape nº 3488557, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Letras Clássicas, do(a) Faculdade de Letras, FUC-1, processo nº 23079.237107/24-89

PORTARIA Nº 9292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.247033/2024-99, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CAMILLE PETRUCCIO URAGO BRANDAO, matrícula nº 1536489, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9294, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.241980/2024-76, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ARNAULD KAUFMAN, matrícula nº 1224920, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9376, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JULIA ROSENDO FERREIRA, Matrícula Siape nº 1765171, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Macromoléculas - IMA, FG-5, a partir de 22/09/2024, processo nº 23079.239141/24-98.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

DESPACHO

1º de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATO MIGUEL DE MORAES, matrícula SIAPE nº 252****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) COPPE, no período de 03/10/2024 a 01/10/2028, para realização de doutorado, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, - com ônus limitado. (Processo 23079.230067/2024-44)

DESPACHO

7 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO CARLOS FERRAZ matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 31/10/2024 a 09/11/2024, para participação em seminários, junto à University of London, em Londres, na Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.248340/2024-97)



DESPACHO

7 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIZE MALTA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 09/11/2024 a 24/11/2024, para realização de pesquisa, participação em documentário e no XI Colóquio Internacional Coleções de Arte em Portugal e Brasil nos Séculos XIX e XX, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, – com ônus limitado. (Processo 23079.245150/2024-18)

DESPACHO

7 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RONEY LEON THOMPSON matrícula SIAPE nº 147****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 11/10/2024 a 19/10/2024, para participação na 95th Annual Meeting, junto à The Society of Rheology, em Austin, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.242013/2024-21)

DESPACHO

7 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ PAULO DE FREITAS ASSAD matrícula SIAPE nº 105****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 19/10/2024 a 25/10/2024, para participação na conferência G-STIC Delhi, junto ao The Energy and Research Institute in India, em Delhi, na Índia – com ônus limitado. (Processo 23079.247408/2024-11)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.239157/2024-09

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0128469.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Tratamento de Matéria Prima e Novos Biocatalisadores para diesel renovável e SAF (bioQAV)”.

Valor Total: R\$ 4.996.428,91 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.230783/2024-21

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 213/2024

Contratante: ORLA RIO CONCESSIONÁRIA LTDA, CNPJ: 68.644.533/0001-40.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços especializado intitulado, Compromisso circular: Promovendo a redução de poluição plástica e boas práticas sustentáveis nas praias do Rio de Janeiro.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.250525/2023-81

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns nº PPE - 25642.

Contratante: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC, CNPJ: 08.597.004/0001-00.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos para a Capacitação do IMESC em Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - PPE-25642.

Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 27/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 9351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.248131/2024-43, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) JULIANO CARVALHO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 2488487, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9375, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ALLAN DE MORAIS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Desenhista Técnico Especializado, lotado(a) no(a) Divisão Gráfica, mediante compensação de horário, no período de 12/08/2024 a 14/12/2024

PORTARIA Nº 9508, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.239739/2024-87, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARTA CRISTINE FELIX RODRIGUES, matrícula nº 2154428, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9509, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.241845/2024-21, resolve:



Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ADRIANA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 2310167, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9510, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.244780/2024-75, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CRISTOS PRITSIVELIS, matrícula nº 2309811, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9511, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.244803/2024-41, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) JULIO CESAR MACIELS, matrícula nº 1434988, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9512, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.247022/2024-17, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) FERNANDA LOBO RASCAO, matrícula nº 1862835, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9513, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.247048/2024-57, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ANTONIO ALEXANDRE CLEMENTE DE ARAUJO, matrícula nº 2422076, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9514, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.247031/2024-08, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) MARCIA MAFORTE BRAGA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula nº 2154326, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9515, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ANDRÉ LUIZ VIDAL PEREIRA, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no(a) CPST/PR-4, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, e remuneração integral, a partir de 27/09/2024. (Processo 23079.210606/2024-29)

PORTARIA Nº 9516, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.241979/2024-41, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ANA CRISTINA CISNE FROTA, matrícula nº 1186570, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9517, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

LAISA BELLO HERMELINO, matrícula SIAPE nº 167****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) NEPP-DH., com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, a partir de 04/10/2024. (Processo 23079.203297/2024-31)

PORTARIA Nº 9525, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, a pedido, MARIA CELESTE DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 0387661, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Direção, do(a) Observatório do Valongo - OV, FG-7, processo nº 23079.248584/24-70.

PORTARIA Nº 9530, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 1026, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no BUFRJ de 05 de fevereiro de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RENATA ZAPPELLI MARZULLO, matrícula SIAPE nº 2348954. (Processo 23079.243724/2021-71)

PORTARIA Nº 9531, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 8022, de 30 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 36 de 08/09/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RENATA ZAPPELLI MARZULLO, matrícula SIAPE nº 2348954.

Onde se lê: “de 20/08/2022 a 02/02/2026”, leia-se: “no período de 20/08/2022 a 15/01/2024 e de 14/07/2024 a 02/02/2026”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.243724/2021-71)

PORTARIA Nº 9532, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

JESSICA MONIQUE LONGO DE CARVALHO COSTA, matrícula SIAPE nº 198****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) SGRI, mediante compensação de horário, no período de 19/08/2024 a 11/12/2024. (Processo 23079.242133/2024-29)

PORTARIA Nº 9533, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RACHEL AISENGART MENEZES, Matrícula SIAPE nº 2373481, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Saúde Coletiva, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, a partir de 14/05/2024, processo nº 23079.250317/22-46.

PORTARIA Nº 9534, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GERUSA BELO GIBSON DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2308930, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Saúde Coletiva, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, processo nº 23079.250371/22-46.

PORTARIA Nº 9543, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALFREDO ANTONIO MIGUEIS FERRAZ, Matrícula SIAPE nº 2076397, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-3, processo nº 23079.247442/24-95

PORTARIA Nº 9544, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FLAVIA DO CARMO BULLE, Matrícula SIAPE nº 1748970, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Avaliação de Desempenho, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.249237/24-64

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

EDITAL Nº 857, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.239506/2024-84

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 3º do Artigo 22 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que determina a constituição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e com a Resolução CONSUNI nº 19/2005,

Resolve retificar o Edital 696, de 29 de agosto de 2024, que definiu o regimento eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes dos servidores técnico-administrativos em educação, membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) e revogar todas as disposições contrárias, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

2. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

2.3. As candidaturas poderão ser inscritas de 8h00 do dia 23 de setembro até 23h59min do dia 25 de setembro de 2024, através do preenchimento e envio do formulário de inscrição, disponibilizado na página da PR-4, devendo o candidato assiná-lo digitalmente, pela plataforma gov.br, e enviar em arquivo <.pdf> para eleiçãoCIS@pr4.ufrj.br. Nos casos em que o candidato não possua a Assinatura GOV.BR, além da assinatura física, deverá ser encaminhado para o referido e-mail cópia legível do documento de identidade e uma foto nítida segurando o mesmo.

Leia-se:

2.3. As candidaturas poderão ser inscritas de 8h00 do dia 16 de outubro até 17h00 do dia 16 de outubro de 2024, através do preenchimento e envio do formulário de inscrição, disponibilizado na página da PR-4, devendo o candidato assiná-lo digitalmente, pela plataforma gov.br, e enviar em arquivo <.pdf> para eleicaoocis@pr4.ufrj.br. Nos casos em que o candidato não possua a Assinatura GOV.BR, além da assinatura física, deverá ser encaminhado para o referido e-mail cópia legível do documento de identidade e uma foto nítida segurando o mesmo.

Onde se lê:

2.4.2. Caso não sejam interpostos recursos, até 14h00 do dia 27 de setembro de 2024, a lista divulgada será considerada homologada.
2.4.3. Caso haja recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final de candidatos homologados até 18h do dia 28 de setembro de 2024.

Leia-se:

2.4.2. Caso não sejam interpostos recursos, até 17h00 do dia 17 de outubro de 2024, a lista divulgada será considerada homologada.
2.4.3. Caso haja recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final de candidatos homologados até 17h do dia 18 de outubro de 2024.

OBS.:

As inscrições que já foram homologadas até a presente data, não necessitam ser refeitas, pois já estão garantidas.

3. DA VOTAÇÃO

Onde se lê:

3.2.2. Em caso de não recebimento do e-mail de que trata o subitem 3.2.1., a(o) eleitor(a) deverá informar exclusivamente à Comissão Eleitoral pelo e-mail eleiçãoCIS@pr4.ufrj.br até 48h antes do início da eleição.

Leia-se:

3.2.2. Em caso de não recebimento do e-mail de que trata o subitem 3.2.1., a(o) eleitor(a) deverá informar exclusivamente à Comissão Eleitoral pelo e-mail eleicaoocis@pr4.ufrj.br até 48h antes do início da eleição.



7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição de candidatos e candidatas	Onde se lê: De 8h00m do dia 23 de setembro até 23h59m do dia 25 de setembro de 2024 Leia-se: 8h00 do dia 16 de outubro até 17h00 do dia 16 de outubro de 2024
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Onde se lê: Até 14:00h do dia 26 de setembro de 2024 Leia-se: Até 17h do dia 18 de outubro de 2024
Prazo para interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral	Onde se lê: Até 24h após a divulgação da lista Leia-se: Até 17h00 do dia 17 de outubro de 2024
Prazo para avaliação da Comissão Eleitoral dos recursos	Onde se lê: Até 24h após o término da interposição dos recursos Leia-se: Até 17h do dia 18 de outubro de 2024
Homologação das candidaturas e divulgação (caso não sejam interpostos recursos)	Onde se lê: Até 14h00 do dia 30 de setembro de 2024 Leia-se: Até 17h do dia 18 de outubro de 2024

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 9470, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 9398 de 07/10/2024, que trata da dispensa do(a) servidor(a) ADROALDO DE ALENCAR COSTA FILHO, Matrícula Siape nº 0630373, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Otorrinolaringologia e Oftalmologia, publicada no Diário Oficial da União nº 195 de 08/10/2024, processo nº 23079.226376/24-10.

PORTARIA Nº 9503, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.247594/2024-98, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) HENRIQUE THADEU PERIARD MUSSI, matrícula nº 2758178, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 9707, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR5, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, para participar do XXVII Encontro SOCINE - Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual, e para reunião com a pró-reitoria da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, em Campo Grande/MS - com ônus limitado. (Processo 23079.247439/2024-71)

PORTARIA Nº 9709, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GERSON LUIZ MARINHO, matrícula SIAPE nº 280****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período de 14/10/2024 a 14/10/2025, para realização de pós-doutorado, junto à FIOCRUZ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.238434/2024-58)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE - SGAADA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024****EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 69/2024 - PR4/UFRJ**

Processo nº 23079.203678/2024-10

A Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na SGAADA ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nas modalidades presencial ou teletrabalho com regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/09/2024 a 27/09/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-SGAADA estão dispostas conforme QUADRO 1 a seguir:

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete	Superintendência Geral	2	0	2	0
Diretoria de Admissão (DIRAD)	Todos os(as) agentes públicos(as)	2	0	2	0
Diretoria de Relações Étnico-Raciais (DIRER)	Todos os(as) agentes públicos(as)	0	0	0	0
Diretoria de Gênero e Pertencimento (DIGEPE)	Todos os(as) agentes públicos(as)	1	0	1	0
Diretoria de Acessibilidade (DIRAC)	Todos os(as) agentes públicos(as)	8	0	7	0

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na SGAADA.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas;

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante assistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	09/10/2024
Período de inscrições	14/10/2024 a 18/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2024



Descrição	Datas
Prazo para recurso	28/10/2024 a 30/10/2024
Divulgação do resultado final	01/11/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	04/11/2024 a 06/11/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	08/11/2024 a 11/11/2024
Início do PGD na Unidade	12/11/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-SGAADA/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-SGAADA será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Superintendente Geral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-SGAADA/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-SGAADA/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Denise Francisco Goes

Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - SGAADA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 26/09/2024.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.243315/2023-36 - Macaé

Pedido de auxílios transporte 2 (Macaé), material didático, moradia e alimentação Macaé indeferidos pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Rayane Marins do Espírito Santo. "O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) votos contrários, o Parecer nº 31/2024-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada."

2 - Proc. 23079.200485/2024-15 - CCMN/IGEO

Pedido de auxílios permanência, educação infantil e alimentação indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marianna Teixeira Menegaci.

"O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o parecer decorrente do pedido de vista do Conselheiro Walter Issamu Suemitsu, deferindo o pleito da interessada."

3 - Proc. 23079.200805/2022-67 - UFRJ

Pedido de auxílio permanência indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ludymylla Marques da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o Parecer nº 105/2024-CONSUNI/CET, concluindo que a documentação, enviada pela aluna na ocasião do seu ingresso na UFRJ, seja reavaliada pela PR7."

4 - Proc. 23079.211385/2022-44 - CCS/I.BIOL.

Pedido de mudança de curso indeferido pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Matheus Nascimento Ferreira da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 106-2024-CONSUNI/CET, deferindo o pleito do interessado."



5 - Proc. 23079.256156/2023-30 - FCC/Editora

Proposta de Resolução. Regimento da Editora da UFRJ.

O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 11/2024-CONSUNI/CLN, favorável à aprovação do referido Regimento, baixando a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 314, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Regimento da Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão de 10 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o texto do Regimento aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 28 de julho de 1994, publicado no Boletim UFRJ nº 37, de 15 de setembro de 1994.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 314, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

EDITORA UFRJ

REGIMENTO

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece a estrutura técnica e administrativa da EDITORA UFRJ e define e disciplina as atividades nela realizadas.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 2º A Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, denominada EDITORA UFRJ, está definida no Inciso III, Art. 55-A, Seção II, CAPÍTULO III do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como instância de elaboração, coordenação e execução da política editorial da produção científica e acadêmica, integrante da administração central do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

Art. 3º A EDITORA UFRJ tem como finalidade a publicação, em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, de obras de conhecimento técnico, científico, cultural, artístico, literário e didático produzidas por autores brasileiros ou estrangeiros, clássicos ou contemporâneos, reconhecendo e incorporando resultados intelectuais de qualidade gerados por diversos segmentos acadêmicos, científicos e artísticos, clássicos ou contemporâneos, definidos por critérios de qualidade e relevância pelo Conselho Editorial.

Art. 4º A EDITORA UFRJ tem como princípios a solidariedade, a equidade, a alteridade, a cidadania, a justiça social, a transparência, o respeito à diversidade cultural e à sustentabilidade ambiental e a comunicação dialógica pautada pela ética e pela promoção dos direitos humanos, dos valores democráticos e da liberdade de expressão.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da EDITORA UFRJ:

- I - editar, coeditar e divulgar obras de grande interesse para a ciência, a cultura e a arte, nos diversos campos do conhecimento e da expressão literária;
- II - editar, coeditar e divulgar trabalhos julgados de interesse das atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos diversos campos do conhecimento;
- III - promover intercâmbio bibliográfico com a Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU), bibliotecas e entidades similares;
- IV - instalar ou contratar postos de aquisição das publicações e livrarias, permanentes ou ocasionais, com a finalidade de facilitar à comunidade acadêmica e aos demais interessados o acesso ao material publicado, em consonância com a legislação pertinente;
- V - contribuir com o acervo da Biblioteca Pedro Calmon e das bibliotecas setoriais da UFRJ, além de disponibilizar, em acesso aberto, no repositório Pantheon da UFRJ, as obras publicadas pela Editora UFRJ, mediante autorização dos autores;
- VI - promover campo de estágio e de formação complementar para os alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRJ;
- VII - oferecer atividades de extensão, sobre os temas pertinentes aos seus objetivos, à comunidade da UFRJ e/ou abertos ao público externo; e
- VIII - colaborar e participar de projetos e cursos de formação de pessoal em nível de capacitação, avaliação e monitoramento em processos editoriais, junto às unidades acadêmicas e executivas da UFRJ e demais instituições públicas nacionais.

Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a EDITORA UFRJ contará com recursos financeiros do orçamento da UFRJ; da distribuição de livros e de recursos provenientes de créditos especiais, doações convênios, acordos ou contratos firmados com órgãos públicos, de instituições nacionais ou internacionais, e de outras fontes oriundas da sua atividade-fim, em observância às normas vigentes na UFRJ.

Art. 7º Para cumprir seus objetivos, além do disposto no Art. 5º, a EDITORA UFRJ poderá:

- I - requisitar, a partir de solicitação à Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), pessoal qualificado necessário ao desempenho de sua missão, através da Superintendência Administrativa (Superad) do FCC;
- II - participar de feiras e lançamentos de livros em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- III - promover ou requisitar cursos de qualificação e capacitação para seu corpo técnico-administrativo;
- IV - estabelecer programa de estágio, remunerado ou não, aberto aos alunos dos cursos de graduação, prioritariamente para o corpo discente da UFRJ;
- V - participar de editais de agências de fomento voltados aos processos de produção de livros e à infraestrutura da Editora UFRJ; e
- VI - participar dos editais de oferta de bolsas de apoio, publicados pela UFRJ e demais órgãos fomentadores, voltados aos alunos de graduação.

CAPÍTULO IV - DO CORPO SOCIAL

Art. 8º Integrarão o corpo social da Editora UFRJ:

- I - docentes lotados em unidades acadêmicas da UFRJ, no caso de exercício de função de confiança na Editora;
- II - pessoal técnico-administrativo em educação lotado na EDITORA UFRJ; e
- III - discentes regularmente matriculados nos cursos regulares da UFRJ em atividade na EDITORA UFRJ.

§ 1º Os docentes mencionados no Inciso I deverão ser nomeados pelo Reitor da UFRJ, através de portaria devidamente publicada no Boletim da UFRJ, e terão localização provisória enquanto vigorar a nomeação.

§ 2º O pessoal técnico-administrativo em educação da EDITORA UFRJ de que trata o Inciso II será constituído de profissionais do quadro permanente da UFRJ, assim como de pessoal contratado a título temporário, para projetos específicos, em estrita observância às normas em vigor na UFRJ.

§ 3º Os discentes mencionados no Inciso III serão selecionados através de edital, com ampla divulgação, referente aos programas e projetos de que trata o Inciso VI do Art. 5º do presente Regimento.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A EDITORA UFRJ tem a seguinte estrutura:

- I - Órgão Deliberativo:
 - a) Conselho Editorial;
- II - Órgãos de Execução:
 - a) Diretoria;
 - b) Divisões:
 - 1) Administrativa;
 - 2) Editorial;
 - 3) Divulgação; e
 - 4) Comercial.

Seção I - Do Órgão Deliberativo

Subseção I - Do Conselho Editorial

Art. 10. O Conselho Editorial, integrado por servidores da UFRJ e pesquisadores, professores, artistas e intelectuais externos com notória contribuição para a ciência, cultura e arte, tem a seguinte composição:

- I - Diretor-Geral da EDITORA UFRJ, que o preside;
- II - Diretor Adjunto da EDITORA UFRJ;
- III - Diretor da Divisão Editorial da EDITORA UFRJ;
- IV - 4 (quatro) membros do corpo social da UFRJ, garantida preferencialmente a presença de especialistas de cada uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas, da Saúde, Exatas e da Terra, Humanas, Sociais Aplicadas, Engenharias e Linguística, Letras e Artes;
- V - 2 (dois) membros com vínculo em universidades ou institutos de ensino e pesquisa, indicados pelo Diretor-Geral da Editora UFRJ; e
- VI - 1 (um) técnico-administrativo em educação em exercício na Editora UFRJ.

§ 1º Os membros a que se referem os Incisos IV e V serão indicados pelo Diretor-Geral da EDITORA UFRJ, até 30 (trinta) dias após sua nomeação, e encaminhados ao Reitor para designação, ouvido o Conselho Diretor do FCC.

§ 2º Os membros a que se refere o § 1º terão mandato de 4 (quatro) anos, iniciados na data de publicação da portaria de designação, sendo permitida 1 (uma) recondução, ouvido o Conselho Diretor do FCC.

§ 3º O membro a que se refere o Inciso VI será escolhido pelos seus pares e terá mandato de 2 (dois) anos, iniciados na data de publicação da portaria de designação, sendo permitida 1 (uma) recondução.

§ 4º Os integrantes do Conselho Editorial não serão remunerados a qualquer título, e as horas dedicadas à Editora UFRJ serão certificadas, para fins de comprovação nas respectivas unidades e curriculares, e são consideradas de efetivo exercício.

§ 5º No caso de pedido de afastamento ou desistência, a pedido, de qualquer dos membros a que se referem os Incisos IV, V e VI, o Diretor-Geral da EDITORA UFRJ deverá encaminhar o mesmo procedimento, definido neste artigo, para completar os respectivos mandatos interrompidos.

§ 6º O Diretor-Geral EDITORA UFRJ, em caso de falta ou impedimento, temporário ou eventual, será substituído por designação prévia do Diretor-Geral.

Art. 11. O Conselho Editorial é o órgão deliberativo de caráter técnico e científico da EDITORA UFRJ, tendo como competência:

- I - definir a política editorial da EDITORA UFRJ;
- II - aprovar a formação de coleções e séries que compõem seu catálogo;
- III - indicar e aprovar os curadores de coleções e séries;
- IV - apresentar editais destinados à publicação de obras para compor o catálogo da EDITORA UFRJ;
- V - determinar a inserção das obras a serem publicadas nas linhas editoriais adequadas;
- VI - nomear pareceristas ad hoc por área de conhecimento para emitirem pareceres sobre o mérito das obras que pleitearem publicação pela Editora;
- VII - aprovar ou vetar a edição de obras, tomando como base os pareceres técnicos;
- VIII - criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- IX - aprovar as atas das suas sessões; e
- X - deliberar sobre matérias e assuntos por delegação de colegiados superiores da UFRJ.

Art. 12. O Conselho Editorial reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente, o Diretor-Geral da EDITORA UFRJ, ou pela maioria simples dos conselheiros.

§ 1º O Conselho Editorial deliberará com a maioria dos conselheiros presentes e, em caso de falta de quórum na primeira convocação, em segunda convocação, meia hora depois, com o número de conselheiros presentes, independentemente de quórum.

§ 2º De cada reunião do Conselho será lavrada uma ata a ser assinada pelos membros presentes.

§ 3º Em caso de ausência ou de impedimento de presença do Diretor-Geral da EDITORA UFRJ, o Diretor Adjunto o substituirá, no âmbito da Presidência do Conselho.

§ 4º A ausência não justificada de conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas implicará a perda de seu mandato.

§ 5º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão convocadas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência acompanhada da pauta, local e horário de sua realização.

Art. 13. Em conformidade com o disposto da Lei n. 9.610/1998 - Lei de Direitos Autorais, da Lei n. 12.527/2011 - da Lei de Acesso à Informação, e da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, os pareceres e opiniões emitidos por membros do Conselho Editorial sobre originais propostos para publicação serão considerados como informação de acesso "restrito".

Parágrafo único. O autor do original poderá solicitar o relatório simplificado, sem identificação dos pareceristas, com a justificativa do indeferimento.

Seção II - Dós Órgãos de Execução

Subseção I - Da Diretoria

Art. 14. A EDITORA UFRJ é dirigida por um Diretor-Geral, auxiliado por um Diretor Adjunto, indicado dentre o quadro permanente de servidores da UFRJ, de livre nomeação e exoneração pelo Reitor.

Art. 15. Ao Diretor-Geral compete:

- I - promover a publicação e a produção técnica, científica, cultural, artística, literária e didática da UFRJ, de acordo com suas Normas Editoriais, divulgadas no sítio oficial da EDITORA UFRJ na rede mundial de computadores (internet);
- II - promover a publicação de autores que não pertençam à comunidade acadêmica da UFRJ cujas obras possuam reconhecido valor intelectual, técnico, científico, cultural, artístico, literário e/ou didático, bem como de obras consideradas Patrimônio da Humanidade;
- III - coordenar o processo de edição, coedição e divulgação dos textos e obras de interesse para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFRJ e de outras instituições, desde que com interesses conexos;

IV - elevar a quantidade e a qualidade dos títulos publicados no estado do Rio de Janeiro;

V - coordenar e supervisionar todas as atividades editoriais e técnico-administrativas;

VI - coordenar os convênios de gestão e cooperação da EDITORA UFRJ;

VII - elaborar e coordenar programas e projetos que visem à ampliação e ao aprimoramento das atividades da EDITORA UFRJ;

VIII - autorizar a contratação de terceiros para prestação de serviços técnicos especializados, bem como a compra de material de interesse da EDITORA UFRJ, em observância ao Estatuto da UFRJ e à legislação vigente;

IX - autorizar a participação da EDITORA UFRJ em eventos;

X - responsabilizar-se pelo patrimônio da EDITORA UFRJ;

XI - promover e gerenciar a distribuição e formas de aquisição das obras publicadas pela EDITORA UFRJ;

XII - manter postos ocasionais e livrarias permanentes para aquisição das obras publicadas pela EDITORA UFRJ, com a finalidade de facilitar à comunidade acadêmica e à sociedade em geral o acesso às publicações próprias, bem como às oriundas de outras editoras universitárias brasileiras, através do Programa Interuniversitário para Distribuição de Livro (PIDL) da ABEU;

XIII - receber os autores;

XIV - indicar membros para o Conselho Editorial, como previsto neste Regulamento;

XV - convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;

XVI - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Editorial;

XVII - representar a EDITORA UFRJ dentro e fora da Universidade;

XVIII - indicar a Editora e suas publicações para concorrer a premiações;

XIX - orientar e deliberar sobre as pautas de reuniões do Conselho Editorial;

XX - elaborar relatório anual das atividades da EDITORA UFRJ;

XXI - supervisionar a tramitação dos originais até sua publicação;

XXII - avaliar e deliberar sobre as publicações de títulos em regime de coedição com outras entidades, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

XXIII - delegar competências ao Diretor Adjunto, no que couber; e

XXIV - cumprir a legislação vigente e as diretrizes e deliberações aprovadas pelos colegiados superiores da UFRJ.

Art. 16. O Diretor Adjunto, designado pelo Diretor-Geral dentre os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFRJ.

Art. 17. Ao Diretor Adjunto compete:

I - executar e fazer cumprir o cronograma de produção da EDITORA UFRJ;

II - assessorar o Diretor-Geral na supervisão das atividades editoriais e técnico-administrativas, bem como na implantação de projetos, fazendo com que seja cumprida a política editorial e o plano anual;

III - orientar e apoiar a execução das atividades técnico-administrativas inerentes à EDITORA UFRJ, no que diz respeito à gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, comunicação, execução orçamentária e gestão de serviços gerais;

IV - estabelecer relação com os setores administrativos da reitoria da UFRJ para acompanhar todos os trâmites referentes à atividade-fim da Editora;

V - representar e substituir o Diretor-Geral em seus afastamentos e impedimentos dentro e fora da UFRJ, sempre que necessário;

VI - propor e acompanhar a emissão de contratos de edição, coedição e tradução;

VII - propor e acompanhar a emissão de contratos de direitos nacionais e internacionais; e

VIII - demais incumbências determinadas por delegação de competência pelo Diretor Geral e pelo Conselho Editorial.

Subseção III - Da Divisão Administrativa

Art. 18. Compete à Divisão Administrativa:

I - atender à Diretoria-Geral e à Diretoria Adjunta;

II - realizar o planejamento orçamentário;

III - gerenciar a contabilidade e os custos da EDITORA UFRJ, cuidando dos contratos e direitos autorais, das compras e finanças, do material e do patrimônio;

IV - praticar os atos relativos à gerência de recursos humanos no âmbito da EDITORA UFRJ; e

V - demais incumbências determinadas por delegação de competência pelo Diretor-Geral e pelo Conselho Editorial.

Art. 19. A Divisão Administrativa deverá organizar as ações referentes às áreas de gestão documental, de recursos humanos, financeira, de contratos e de direitos autorais relativos à EDITORA UFRJ.



Subseção IV - Da Divisão Editorial

Art. 20. O Diretor Editorial será nomeado pelo Diretor-Geral dentre os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFRJ.

Art. 21. Ao Diretor Editorial compete:

- I - estabelecer e organizar o plano de trabalho de produção dos livros da EDITORA UFRJ, bem como dos livros em coedição;
- II - executar e fazer cumprir o cronograma de produção da Editora;
- III - avaliar tecnicamente os originais, após a aprovação do Conselho Editorial;
- IV - propor a disponibilização de conteúdo em acesso aberto e suporte digital (multimídia e interativo), de acordo com a política editorial e exigências legais;
- V - propor o conceito das coleções;
- VI - propor normas e padrões de qualidade editorial, tanto no que se refere à edição do texto quanto ao projeto gráfico;
- VII - acompanhar a elaboração e a realização dos projetos gráficos da Editora;
- VIII - supervisionar e orientar a execução dos serviços realizados pelos setores de Edição de Texto e Produção Gráfica;
- IX - assegurar que a impressão de livros e de outros materiais, realizados no âmbito da EDITORA UFRJ, obedeça ao planejamento gráfico estabelecido e às especificações definidas e aprovadas;
- X - supervisionar a qualidade editorial das obras em coedição; e
- XI - demais incumbências determinadas por delegação de competência pelo Diretor-Geral e Conselho Editorial.

Art. 22. A Divisão Editorial deverá se organizar em:

- I - Setor de Edição de Texto; e
- II - Setor de Produção Gráfica.

Subseção V - Da Divisão de Divulgação

Art. 23. O Diretor de Divulgação será nomeado pelo Diretor-Geral dentre os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFRJ.

Art. 24. Ao Diretor de Divulgação compete:

- I - propor e executar políticas e estratégias de divulgação dos livros publicados pela EDITORA UFRJ;
- II - organizar lançamentos de livros;
- III - divulgar os lançamentos e os catálogos pelas mídias sociais e pela internet;
- IV - divulgar as obras (por meio de convite e/ou releases);
- V - divulgar os livros em sites e periódicos e através de endereços eletrônicos e mídias sociais;
- VI - organizar, promover e participar de eventos relacionados às publicações da Editora;
- VII - supervisionar as atividades da assessoria de imprensa;
- VIII - inscrever a EDITORA UFRJ e seus livros para concorrer a premiações;
- IX - propor e acompanhar a confecção de materiais promocionais da EDITORA UFRJ; e
- X - demais incumbências determinadas por delegação de competência pelo Diretor-Geral e pelo Conselho Editorial.

Subseção VI - Da Divisão Comercial

Art. 25. O Diretor Comercial será nomeado pelo Diretor-Geral dentre os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFRJ.

Art. 26. Ao Diretor Comercial compete:

- I - propor políticas de reedição;
- II - discutir e definir o preço do livro em conjunto com a Direção;
- III - distribuir os livros publicados pela Editora;
- IV - dirigir as atividades de gerenciamento de estoque;
- V - propor contratos com distribuidores e livrarias;
- VI - participar do Programa Interuniversitário de Distribuição de Livro (PIDL) da ABEU (Associação Brasileira das Editoras Universitárias); e
- VII - demais incumbências determinadas por delegação de competência pelo Diretor-Geral e pelo Conselho Editorial.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Diretor Comercial, no que diz respeito ao setor de livrarias, supervisionar tarefas relativas ao controle das solicitações de reposição, controle das necessidades de materiais e conservação das unidades de atendimento ao público.

CAPÍTULO VI - DA LINHA EDITORIAL

Art. 27. A EDITORA UFRJ priorizará a publicação de obras de importância técnica, científica, cultural, artística, literária e didática, de acordo com a qualidade e o estilo adotado, assim considerados pelo Conselho Editorial.

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 28. Entende-se como direito autoral ou direito de autor aquele que tem como finalidade principal a proteção da pessoa do direito e criador da obra e que regulamenta as relações jurídicas a partir do ato de criação de obras técnicas, culturais, literárias, científicas, intelectuais e artísticas.

Art. 29. A Editora UFRJ tratará os direitos autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 30. A obra encaminhada para publicação, aprovada pelo Conselho Editorial, obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I - O autor deverá assinar o Contrato de Cessão de Direitos de Autor, e
- II - A EDITORA UFRJ realizará a verificação da situação dos direitos autorais nela contidos, tendo em vista sua proteção nos termos legais.

Art. 31. Os direitos autorais, ou direitos de autor, estão focados na pessoa do direito e não se confundem com o direito à cópia (copyright), ou direito de reprodução, ou na prerrogativa patrimonial de se poder copiar, conforme as seguintes definições:

- I - Direitos autorais visam à proteção do criador da obra; e
- II - Direito à cópia ou à reprodução visa à proteção do produto do ato de criação e de feitura da obra, dando ênfase à vertente econômica e à exploração econômica por meio do direito de reprodução.

Parágrafo único. No exercício do direito de reprodução, o titular dos direitos autorais contratará com a EDITORA UFRJ a disposição de obra, na forma, no local e no tempo ajustados, podendo fazê-lo, a título oneroso ou gratuito, na conformidade do que for celebrado entre as partes.

Art. 32. A EDITORA UFRJ proporá os contratos de direito de autor/organizador mais apropriados a cada publicação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. As atividades da Divisão Administrativa e de Divulgação, previstas no Capítulo V deste Regulamento, serão de responsabilidade do Diretor-Geral ou, por sua delegação, do Diretor Adjunto, até a devida alocação de servidores do quadro permanente da UFRJ na EDITORA UFRJ.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos, no que for de sua competência, pelo Conselho Diretor do FCC.

Art. 35. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

6 - Proc. 23079.229053/2023-05 - CCS/IMPQ

Concessão do título de Professora Emérita à Profª Eliana Barreto Bergter, Titular aposentada. Aprovada pela Congregação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Conselho de Coordenação do CCS. “O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 107/2024-CONSUNI/CET, concedendo o referido título.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9448, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art. 37º, caput, da Constituição Federal, combinado com os Art. 143º e 152º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º INDICAR a servidora Juliana Marsico Correia da Silva, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3625480, para a condição de Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Rio de Janeiro - PIBID/UFRJ, nos termos decidido na Sessão Presencial Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro realizada no dia 19 de junho de 2024, com data retroativa a 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 840, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET Transversalidade da temática da água

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU-MEC e com as orientações e procedimentos dispostos no Edital nº 840, de 08 de outubro de 2024, torna pública a realização de Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET Transversalidade da temática da água. As inscrições serão recebidas no período entre as 00:00 horas do dia 09 de outubro de 2024 e as 23:59 horas do dia 20 de outubro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, de forma exclusivamente eletrônica por meio do envio da documentação prevista no retrocitado Edital para o endereço claapet@pr1.ufrj.br. O site eletrônico oficial do presente Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET Transversalidade da temática da água é <https://graduacao.ufrj.br>, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

João Ramos Torres de Mello Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Ivana Bentes Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 840, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250129/2024-34

OBJETO: SELEÇÃO INTERNA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ): GRUPO PET TRANSVERSALIDADE DA TEMÁTICA DA ÁGUA.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO CRONOGRAMA
3. DOS REQUISITOS
4. DO VALOR DA BOLSIA
5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
8. DO RESULTADO E DO RECURSO
9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
11. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET Transversalidade da temática da água.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar Docente para atuar como Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ), de acordo com o previsto no edital e para uma vaga no Grupo PET Transversalidade da temática da água.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Até 09/10/2024
Período de Inscrição	09/10/2024 a 20/10/2024
Período de Análise dos documentos e projetos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)	21/10/2024

Divulgação do Resultado Preliminar na página da Pró-Reitoria de Graduação	22/10/2024
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	23/10/2024
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado final na página da Pró-Reitoria de Graduação	24/10/2024

3. DOS REQUISITOS

Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET, servidor(a) docente da carreira do magistério superior, do quadro permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ativo e que não esteja licenciado ou cedido de suas atividades na UFRJ. Deve também atender aos seguintes requisitos:

- a) ser docente com regime de 40h com dedicação exclusiva, em campus fora da sede, e com atuação no tema associado ao programa com vaga disponível;
- b) ter título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, atestada por declaração assinada pelo(a) candidato(a);
- d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão.

4. DO VALOR DA BOLSIA

4.1 A bolsa mensal do(a) Professor(a) Tutor(a) com título de doutor(a) será de valor equivalente a uma bolsa de doutorado, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2 Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o docente deverá preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a. Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- b. Projeto de Atividades para o Grupo PET elaborado conforme Modelo de Projeto de Atividades (Anexo I), com no máximo 20 páginas (formato PDF), e em consonância com os itens 1.1 e 6.5.1.2 deste Edital;
- c. Declaração assinada pelo candidato de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, em conformidade com o previsto no item c do artigo 3.1 deste edital;
- d. Uma cópia do Anexo II do presente edital, no formato PDF, preenchida com a pontuação pretendida pelo candidato na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) em cada um dos itens da tabela, e em consonância com os itens 1.1 e 6.6 deste Edital.

5.2.1 O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pelo CLAA, dentro do prazo de 24 horas após a solicitação.

5.2.2 Todas as Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do docente na UFRJ.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 5.2 do presente Edital.

5.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas/condições estabelecidas neste Edital e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.5 As Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC.

6.1.1 Este processo de seleção terá a validade de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado final.

6.2 Será eliminado do Processo de Seleção o docente que:

- a. deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- b. deixar de entregar, se solicitado pelo CLAA, quaisquer documentos comprobatórios;
- c. obter nota final inferior a 70,0 na avaliação combinada de projeto e currículo, conforme item 6.7.



6.3 O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- a. Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- b. Análise do Projeto de Atividades (APA) para o grupo (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 3 para a composição da nota final; e
- c. Análise do Currículo Lattes (ACL) dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 1 para a composição da nota final.

6.4 Análise das Inscrições:

6.4.1 A Análise das Inscrições dar-se-á na verificação do atendimento dos requisitos dispostos no item 3.1 e do envio da documentação descrita no item 5.2 deste Edital.

6.5 Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET (APA)

6.5.1 O Projeto de Atividades para o Grupo PET deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

- a. O Projeto de Atividades deverá, obrigatoriamente, ser pertinente à temática específica do grupo.
- b. O julgamento e pontuação do Projeto de Atividades serão feitos de acordo com o Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação, apresentadas no Anexo II deste Edital, e com base nos seguintes itens:
- c. Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades e viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado;
- d. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- e. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- f. Impacto das atividades de extensão na sociedade;
- g. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- h. Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
- i. Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- j. Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
- k. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- l. Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- m. Utilização de práticas inovadoras de ensino considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Arts. 2 e 3 da Portaria MEC 976/2010;
- n. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

6.6. Análise do Currículo Lattes (ACL):

6.6.1 A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato nos últimos três anos será feita de acordo com o Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Currículo Lattes apresentadas no Anexo III deste Edital.

- a. Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- b. A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- c. os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serão solicitados pelo CLAA, caso necessário.

6.7 A Nota Final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma: $NF = [3(APA) + (ACL)]/4$

6.8 Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a. Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
- b. Maior nota no Currículo Lattes; e
- c. Maior tempo de vínculo com a UFRJ como Professor de Magistério Superior.

6.9 Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFRJ.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 A Pró-reitoria de Graduação publicará os resultados de todas as etapas deste processo seletivo no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

8.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção, desde que devidamente fundamentado e instruído em modelo específico enviado em formato PDF, conforme Anexo IV deste Edital.

8.3 A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso de Resultado Preliminar - Tutor PET UFRJ" (ver modelo no Anexo IV).

8.4 Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5 O Recurso será analisado pelo CLAA, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRJ, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFRJ aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 O docente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

9.4 O pedido de impugnação deverá ser dirigido a Pró-Reitora de Graduação pelo e-mail gabinete@pr1.ufrj.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos no presente Edital, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET.

10.1.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados.

10.2 O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1 O Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET Transversalidade da temática da água após a publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.

10.2.2 O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativos ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentadas todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, bem como a elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades de cada ano do Grupo PET, que será de sua execução, além das regras sobre o uso do cartão de despesas, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3 Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

11. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

11.1 São anexos deste Edital:

- a. Anexo I - Modelo de Projeto de Atividades;
- b. Anexo II - Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Projeto de Atividades;
- c. Anexo III - Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Currículo Lattes;
- d. Anexo IV - Modelo para Interposição de Recursos.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

João Ramos Torres de Mello Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Ivana Bentes Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



ANEXOS DESTE EDITAL

ATIVIDADES PLANEJADAS

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE ATIVIDADES

(Incluir quantas atividades forem necessárias, em acordo com o artigo 5.2.b do edital de seleção)

Programa de Educação Tutorial - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Grupo PET: _____

Campus: _____

Área de Conhecimento: _____

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Justificativa para Formação do Grupo PET
2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos
3. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta
4. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional
5. Práticas inovadoras de ensino
6. Relação com a sociedade
7. Formação pedagógica dos bolsistas PET
8. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão
9. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção
10. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico

Atividade 1:

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):
- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Atividade 2:

- Carga Horária:
- Data Início da Atividade:
- Data Fim da Atividade:
- Descrição/Justificativa:
- Objetivos:
- Como a atividade será realizada? (Metodologia):
- Quais os resultados que se espera da atividade?
- Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Local, data

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES

Programa de Educação Tutorial - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Indicadores	Crítérios de análise	Pontuação (0-5)	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a sociedade	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05



**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)**

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Graduação (por semestre no interstício, considerando carga horária semanal mínima de 8 h)	5	30	
Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação (e.g., PET, PIBID, RP, entre outros) (por semestre no interstício)	5	10	
Orientação de estágio curricular e monitoria (por aluno/semestre no interstício)	5	10	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por aluno no interstício)	5	30	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso ou monografia de graduação (por atividade)	2	20	
Total de Atividades de Ensino		100	
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação de ação de projetos, programas, cursos ou eventos de extensão regularmente cadastrados no SIGA/UFRJ (por ação/ano)	10	30	
Participação como membro de equipe de projetos, programas, cursos ou eventos de extensão regularmente cadastrados no SIGA/UFRJ (por ação/ano)	5	20	
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	2	10	
Orientação de estudantes estacionistas devidamente matriculados no RCS de Extensão (por aluno/semestre)	2	20	
Atuação em eventos institucionais organizados pela UFRJ (na condição de coordenação de Centro ou Unidade, coordenação ou avaliação de sessão, avaliação de resumos). Exs.: SIAC; JICTAC; Conhecendo a UFRJ; Semana Nacional de Ciência e Tecnologia; Festival do Conhecimento (por evento)	5	20	
Total de Atividades de Extensão		100	
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Pós- Graduação (por disciplina/semestre)	1	5	
Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada (por obra)	5	10	
Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada (por obra)	5	5	
Artigo publicado em revista acadêmica indexada (por artigo)	5	20	
Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	5	5	
Tradução de livro completo publicado no Brasil (por livro)	5	5	
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (por artigo)	1	5	
Artigos e entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	1	5	
Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ou encaminhados para agência de fomento (por projeto/ano)	5	10	
Orientação de Iniciação Científica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Supervisão de Pós-Doutorado (por aluno no interstício)	2	10	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de exame de qualificação em pós-graduação stricto sensu (por atividade)	1	5	
Editor ou editor associado de revista científica indexada (por revista/semestre)	1	5	
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada (por semestre)	5	5	
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	1	5	
Total de Atividades de Pesquisa		100	

ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO INTERNA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, publicado no EDITAL Nº/2024 - Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu., SIAPE, Unidade de lotação:, candidato a Tutor do Grupo PET, do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, apresento recurso junto ao CLAA, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é: *(explicitar a decisão que está contestando)*

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, data. _____



EDITAL Nº 849, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.230851/2023-71

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025 Nº 849/2024

A Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) torna público que disponibilizará 1.400 (mil e quatrocentas) bolsas de Monitoria, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para o ano de 2025, às Unidades Acadêmicas, aos Cursos Multiunidades, ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e ao Campus Duque de Caxias responsáveis por disciplinas para Cursos de Graduação.

1 – DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS POR UNIDADES ACADÊMICAS, CURSOS MULTIUNIDADES, CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ E CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias, doravante denominados Unidades da UFRJ, deverão encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR-1, conforme prazo definido neste edital, suas solicitações de vagas de Monitoria para 2025, observando o que segue:

1.1 Unidades da UFRJ que solicitem bolsas pela primeira vez deverão preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação para o Programa de Bolsas de Monitoria 2025 (Para Unidades que solicitam bolsas pela primeira vez), disponível na página da PR-1 (graduacao.ufrj.br/index.php/formularios-eletronicos-da-monitoria).

1.2 Unidades da UFRJ que participaram do Programa de Monitoria no ano de 2024 deverão preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação para o Programa de Bolsas de Monitoria 2025 (Para Unidades que receberam bolsas em 2024), disponível na página graduacao.ufrj.br/index.php/formularios-eletronicos-da-monitoria. No mesmo formulário deverão anexar a planilha eletrônica denominada Coleta Unidades - 2025, contendo os dados relativos às disciplinas que serão ofertadas em 2025 e as bolsas requeridas para cada uma delas. A planilha com os dados de 2024 ficará disponível na página da PR-1 (graduacao.ufrj.br/index.php/editais-publicados/bolsa-de-monitoria-editais-194) e será enviada pela DIA aos responsáveis pela Monitoria nas Unidades Acadêmicas e nos Colegiados de Cursos Multiunidades, através do serviço de Comunicação do SIGA([1]). A planilha deverá ser atualizada com os dados do exercício de 2025, salva no formato de OpenDocument ou de pasta de trabalho do Excel e anexada ao Formulário Eletrônico de Solicitação para o Programa de Bolsas de Monitoria 2025 (Para Unidades que receberam bolsas em 2024).

1.3 Todas as Unidades da UFRJ solicitantes, tenham eles recebido bolsas em 2024 ou não, deverão elaborar documento que contenha a Justificativa da solicitação das bolsas de Monitoria e o Plano de Atividades para os monitores nas disciplinas, que será anexado ao Formulário Eletrônico de Solicitação para o Programa de Bolsas de Monitoria 2025.

2 – DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA

2.1 A Comissão de Monitoria do CEG avaliará as solicitações e procederá à distribuição das vagas de bolsas de Monitoria 2025, em conformidade com o disposto no item 1 deste edital e nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005.

2.2 As solicitações serão avaliadas também em conformidade com os artigos 17 e 18 da Resolução CEG 04/2004, que consideram os Relatórios de Atividades de Monitoria encaminhados pelas Unidades da UFRJ em 2024/1.

2.3 Os critérios adotados pela Comissão de Monitoria do CEG para a concessão das bolsas e a distribuição destas às Unidades da UFRJ solicitantes deverão ser aprovados pelo CEG.

2.4 Os resultados das vagas aprovadas para as Unidades da UFRJ solicitantes serão divulgados conforme cronograma previsto no presente edital.

2.5 Pedidos de reavaliação de solicitações não atendidas deverão ser entregues na forma de recurso à DIA, através do endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br, na data estabelecida no cronograma deste edital. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Monitoria do CEG que decidirá sobre a procedência ou não dos pedidos, com posterior aval da Plenária do CEG.

3 – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELAS UNIDADES DA UFRJ

3.1 As Unidades da UFRJ deverão divulgar editais específicos para seleção de candidatos contendo: número de vagas, disciplinas que serão atendidas, calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedidos de recurso e resultado final, assim como critérios de desempate, de forma a se respeitar o cronograma divulgado neste edital.

3.2 As Unidades da UFRJ deverão reservar 50% das bolsas de Monitoria para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei no 12.711/2012.

3.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

3.2.2 As Unidades da UFRJ deverão decidir e publicizar como as vagas reservadas serão distribuídas entre as disciplinas ou departamentos em que irão atuar os monitores antes do início do processo seletivo.

3.2.3 As Unidades da UFRJ deverão encaminhar uma lista com os nomes de candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br até a data prevista no cronograma para confirmação da elegibilidade dos candidatos.

3.2.4 Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

3.2.5 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

3.3 As inscrições em cada disciplina deverão estar abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos previstos no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004 e ao item 3.8 do presente edital. A divulgação da vaga deverá ser publicada pela Unidade e a inscrição dos candidatos às bolsas deverá ser realizada em formulário específico criado pela Unidade.

3.4 A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nas Unidades da UFRJ contempladas com bolsas por prova de conhecimento e de acordo com procedimento definido no artigo 8º, caput e parágrafo único da Resolução CEG 04/2004.

3.5 A relação de todos os alunos inscritos, especificando os classificados, aprovados e reprovados, bem como a documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos à Monitoria deverão ficar arquivadas nas Unidades da UFRJ contempladas com bolsas. Tais documentações poderão ser solicitadas, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

3.6 O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento, em conformidade com o item 4.5 do presente edital, e com os artigos 11, 12 e 13 da Resolução CEG 04/2004.

3.7 As Unidades da UFRJ contempladas com bolsas deverão preencher o Formulário de informações dos responsáveis pelas ações no SIGA referentes aos bolsistas de Monitoria, disponível na página graduacao.ufrj.br/index.php/formularios-eletronicos-da-monitoria, dentro do prazo indicado no cronograma deste edital, nome, CPF, e-mail e telefone dos responsáveis da Unidade Acadêmica pela implantação, substituição e marcação da frequência dos monitores no SIGA, bem como nome e e-mail do diretor adjunto responsável ou do diretor de Unidade, caso não haja diretor adjunto.

3.8 Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina ou de requisito curricular complementar os alunos matriculados e inscritos em disciplinas nos anos letivos de 2024 e de 2025, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou no requisito curricular complementar com grau igual ou superior a 7 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6 (seis).

§1º - Os alunos que tiverem sofrido sanção disciplinar ou que estiverem em situação de jubramento não poderão candidatar-se à Monitoria

§2º - Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos constantes no item 3.8, caput e parágrafo primeiro, ou no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, devidamente aprovado pela Unidade, que deverá ser entregue à DIA, por correio eletrônico, ao endereço monitoria@pr1.ufrj.br. Posteriormente, a justificativa deverá ser aprovada pela Comissão de Monitoria do CEG.

3.9 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade Acadêmica, pelo Colegiado do Curso Multiunidades e pelo Decanato ou Conselho de Centro do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e do Campus Duque de Caxias, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

4 – DA BOLSA

4.1 A Bolsa terá vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025([2]), ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

4.2 A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada financeiramente pela UFRJ.

§1º - É permitido o acúmulo apenas com auxílios assistenciais concedidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

§2º - A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com a bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), ainda que esta não seja gerenciada financeiramente pela UFRJ, por imposição da CAPES e do CNPq (Impossibilidade de acúmulo da bolsa PIBIC).

§3º - Os monitores que assumirem atividades que não permitem o acúmulo de bolsas deverão solicitar imediato cancelamento da bolsa de Monitoria, informando ao professor orientador e ao Setor de Monitoria da Unidade da UFRJ responsável. Os alunos que acumularem bolsas indevidamente estarão sujeitos a sanções administrativas da UFRJ e terão de devolver os valores recebidos indevidamente.



4.3 A Bolsa poderá ser cancelada:

- Por desistência do aluno;
- A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- Por trancamento de matrícula;
- Por sanção disciplinar;
- Por desempenho insatisfatório;
- Por conclusão de curso

4.4 Não haverá pagamento retroativo, exceto nas situações de monitores não cadastrados como bolsistas no SIGA devido a erros que não foram causados pelos mesmos.

4.4.1 A solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser encaminhado à Comissão de Monitoria do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelos responsáveis pelo programa de Monitoria nas Unidades da UFRJ em que foram exercidas as atividades de monitoria. O Procedimento para Solicitação de Pagamento Retroativo de Bolsas no SEI pode ser acessado pela página graduacao.ufrj.br/index.php/bolsas-academicas-documentos-uteis.

4.4.2 Em caso de término da vigência do Programa de Monitoria, o pedido de pagamento retroativo deverá ser feito em até noventa dias após o término da vigência. Findo esse prazo, decairá o direito do aluno de recebimento retroativo da bolsa.

4.5 A implantação, o desligamento e a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades da UFRJ contempladas com bolsas no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica), pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas, até o 10º (décimo) dia corrido do mês de referência. Após esse prazo, o bolsista só poderá ser cadastrado a partir do mês subsequente e não fará jus a pagamento proporcional da bolsa.

4.5.1 Para que o discente seja cadastrado como bolsista no SIGA, é preciso que ele cumpra os requisitos presentes nos itens 3.8, 4.2, 5.1 e 5.2 do presente edital. Caso contrário, o sistema impedirá automaticamente o cadastro do aluno.

4.5.2 Os procedimentos para cadastro, desligamento e substituição de bolsistas podem ser acessados pela página da Graduação da UFRJ, no menu Divisão de Integração Acadêmica > Formulários, ou através do link: graduacao.ufrj.br/index.php/bolsas-academicas-documentos-uteis.

4.6 Bolsas que não sejam ocupadas por mais de 60 dias serão redistribuídas a outras Unidades, a critério da Comissão de Monitoria do CEG.

4.7 O monitor terá direito a receber a Bolsa a partir do mês subsequente ao da inclusão de seu nome no serviço de Bolsas no SIGA.

4.8 Em caso de frequência não cumprida pelo monitor, a informação deverá ser lançada no SIGA pelo responsável por esse controle nas Unidades da UFRJ contempladas com bolsas até o 10º (décimo) dia corrido do mês, salvo alguma alteração excepcional de procedimento a ser comunicada por e-mail pela DIA/PR1.

5 – DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

O aluno deverá:

5.1 Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e financeiros no SIGA.

5.2 Cadastrar sua conta bancária no SIGA (não podendo ser conta salário, poupança ou conjunta, devendo estar sob sua exclusiva titularidade e, portanto, vinculada a seu CPF).

5.3 Executar o plano de atividades apresentado.

5.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não poderá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.5 Encaminhar, ao setor responsável pela Monitoria em sua Unidade Acadêmica, o relatório de atividades (modelo Relatório Monitoria, disponível em graduacao.ufrj.br/index.php/editais-publicados/bolsa-de-monitoria-editais-194), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, obedecendo à data limite prevista no cronograma deste edital. A não entrega do relatório nos prazos implicará a suspensão do pagamento da Bolsa e o impedimento do aluno na participação do programa por um ano.

5.6 O aluno deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo.

5.7 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, impede a colação de grau do mesmo.

6 – DO COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA OU REQUISITO CURRICULAR SUPLEMENTAR

O Professor deverá orientar o bolsista, objetivando estimular o interesse pela carreira docente, e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua Unidade Acadêmica, de seu Curso Multiunidades, de seu Centro Multidisciplinar ou de seu Campus, os seguintes documentos:

6.1 Plano de trabalho do monitor selecionado;

6.2 Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do bolsista, que será posteriormente encaminhado pelo setor responsável pela monitoria na Unidade Acadêmica através do preenchimento do Formulário dos Relatórios de Atividades dos Monitores Bolsistas, disponível na página graduacao.ufrj.br/index.php/formularios-eletronicos-da-monitoria. O relatório deverá ser anexado em local indicado no formulário e enviado até a data disposta no cronograma deste edital;

6.3 Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os alunos que tenham recebido Bolsa no período sob sua supervisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artístico- Cultural) acarretará no cancelamento da bolsa da Unidade da UFRJ que o fizer, bem como na suspensão de sua participação no programa de bolsas por 2 (dois) anos.

8. É de responsabilidade das Unidades da UFRJ contemplada com bolsas acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno em todo o Programa, bem como a frequência, o recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas. As irregularidades observadas ao longo do ano pela Divisão de Integração Acadêmica serão contabilizadas e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de bolsas do programa em 2026.

9. Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pelo CEG.

CRONOGRAMA

Entrega pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades da solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2025.	Até 8 de novembro de 2024 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Análise e avaliação das solicitações encaminhadas pela Comissão de Monitoria do CEG – 1ª etapa.	Até 22 de novembro de 2024
Análise e aprovação do Relatório de Distribuição de vagas pela Plenária do CEG – 1ª etapa.	27 de novembro de 2024
Divulgação da distribuição preliminar das vagas (Resolução CEG 03/2005 artigo 6º § 1º) - 1ª etapa.	27 de novembro de 2024
Prazo para recursos das solicitações não atendidas na primeira etapa de distribuição – 2ª etapa.	Até 1º de dezembro de 2024 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Análise dos recursos pela Comissão de Monitoria.	Até 6 de dezembro de 2024
Análise e aprovação no CEG dos Recursos – 2ª etapa.	11 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado dos recursos – 2ª etapa.	11 de dezembro de 2024
Data limite para envio da lista de candidatos pleiteantes às vagas reservadas para ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br	Até 21 de fevereiro de 2025
Entrega dos dados dos responsáveis das Unidades Acadêmicas pela implantação e lançamento de frequência dos monitores no SIGA (item 3.6).	Até 21 de fevereiro de 2025 A ser enviado via formulário eletrônico (link)
Cadastro dos monitores selecionados, diretamente no SIGA, feito pelos responsáveis pelas Unidades Acadêmicas, conforme item 4.5 deste edital. ATENÇÃO! Não será necessária a entrega da documentação dos monitores selecionados à DIA (item 3.4).	Até 10 de março de 2025



Entrega de relatórios/avaliações referentes ao primeiro período do Programa de Monitoria 2025.	Até 31 de agosto de 2025 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Entrega de relatórios/avaliações referentes ao segundo período do Programa de Monitoria 2025.	Até 31 de janeiro de 2026 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Vigência do Programa de Monitoria 2025.	01/03/2025 a 31/12/2025

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 09 de outubro de 2024

Autorizado pela presidente do CEG, Professora Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes

Gerado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 09 de outubro de 2024

[1] Os endereços de correio eletrônico cadastrados na INTRANET UFRJ precisam ser atualizados, pois essa plataforma é a base de dados para o serviço de comunicação do SIGA. Por orientação da TIC/UFRJ, solicita-se que se evite a utilização dos servidores de e-mail hotmail e outlook.

[2] Vigência determinada com base no provável calendário acadêmico de 2025 a ser aprovado pelo CEG e pelo CONSUNI.

EDITAL Nº 850, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.230851/2023-71

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DE APOIO PEDAGÓGICO 2025

Nº 850/2024

A Pró-Reitoria de Graduação torna público que, em 2025, disponibilizará 100 (cem) Bolsas Acadêmicas para o Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, contemplando projetos das Unidades Acadêmicas, dos Cursos Multiunidades, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e do Campus Duque de Caxias que ofereçam aos alunos espaços para discussão e reforço dos conteúdos básicos e necessários para um bom entendimento das disciplinas dos dois primeiros anos de cada curso, visando a diminuição da evasão e da reprovação nessas disciplinas.

1 – DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS POR UNIDADES ACADÊMICAS, CURSOS MULTIUNIDADES, CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ E CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

1.1 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias, doravante denominados Unidades da UFRJ, deverão encaminhar, até a data prevista no cronograma deste edital, as solicitações de vagas para o programa de Apoio Pedagógico em 2025, em formulário e planilha eletrônicos, disponíveis na página da PR-1, através do endereço graduacao.ufrj.br/index.php/formularios-eletronicos-da-monitoria-de-apoio-pedagogico.

1.2 No Formulário Eletrônico de Solicitação para o Programa de Bolsas de Monitoria de Apoio Pedagógico 2025, disponível no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, dever-se-á definir claramente: o projeto proposto; seus objetivos; o plano de atividades para os monitores (através de arquivo no formato.pdf anexado ao formulário de solicitação); a justificativa da solicitação das bolsas de Apoio Pedagógico; as metas a serem alcançadas; a forma de divulgação da Monitoria de Apoio Pedagógico aos estudantes do(s) cursos; como será realizada a inscrição dos estudantes interessados no programa; por fim, as ações relacionadas à discussão e ao reforço dos conteúdos básicos e necessários a um bom entendimento das disciplinas dos dois primeiros anos do(s) curso(s), levando-se em consideração os objetivos deste programa de Monitoria de Apoio Pedagógico.

1.3 Na Planilha Eletrônica de Solicitação para o Edital do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico 2025, também presente no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, deverão ser dadas informações sobre as disciplinas oferecidas, os monitores atuantes e os alunos atendidos no programa.

1.4 As Unidades da UFRJ contempladas com Bolsas na última vigência do Programa de Apoio Pedagógico (2024) deverão preencher formulário próprio que consiste num relatório descrevendo as atividades desempenhadas pelos bolsistas e os resultados do projeto. Esse relatório não se confunde com os relatórios de atividades dos bolsistas, que também devem ser entregues anexos ao relatório que descreve os resultados do projeto. A entrega do relatório com os resultados do programa é fundamental para a análise da distribuição das bolsas e o descumprimento poderá acarretar a punição de não concessão de bolsas à Unidade da UFRJ inadimplente.

1.5 O Relatório de Avaliação do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico 2024 (Relatório dos Resultados do Projeto), mencionado no item 1.4, também pode ser acessado pelo endereço graduacao.ufrj.br/index.php/formularios-eletronicos-da-monitoria-de-apoio-pedagogico. Os relatórios individuais dos bolsistas deverão ser salvos no formato.pdf, concentrando todos os relatórios em único arquivo, e anexados ao formulário Relatório dos Resultados do Projeto, em campo específico presente no mesmo.

1.6 O relatório com os resultados do projeto, tratado no item 1.5, deverá conter: descrição do número de alunos inscritos inicialmente no Apoio Pedagógico, número de alunos que concluíram o apoio pedagógico, resumo detalhado do projeto, ações e metas alcançadas e que não foram possíveis de serem executadas, além de aspectos que podem ser citados para melhoria do projeto e do programa como um todo. Caso seja necessário, poderão ser incluídas justificativas para os casos em que os objetivos não tenham sido plenamente atingidos, apontando possíveis soluções e mudanças no projeto.

1.7 Para as Unidades da UFRJ participantes do Programa em 2024, o presente edital, quando aprovado, e a página eletrônica com os formulários de solicitação serão enviados por correio eletrônico, pela Divisão de Integração Acadêmica, aos coordenadores de projetos através do serviço de comunicação do SIGA.

2 – DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

2.1 A Comissão de Monitoria do CEG avaliará as solicitações e procederá com a distribuição de vagas de bolsas de Monitoria de Apoio Pedagógico para 2025, em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005 e no item 1 deste edital.

2.2 As solicitações serão avaliadas em conformidade com os artigos 17 e 18 da Resolução CEG 04/2004, que consideram os relatórios de atividades encaminhados pelas Unidades da UFRJ em 2024.1.

2.3 Os critérios adotados pela Comissão de Monitoria do CEG para a concessão das bolsas de Monitoria de Apoio Pedagógico, assim como a distribuição às Unidades da UFRJ solicitantes deverão ser aprovados pelo CEG.

2.4 O resultado da distribuição de bolsas aprovadas para as Unidades da UFRJ será divulgado conforme prazo previsto no cronograma do presente edital.

2.5 O pedido de reavaliação de solicitação não atendida deverá ser encaminhado ao CEG mediante recurso a ser entregue ao endereço eletrônico da DIA (monitoria@pr1.ufrj.br) na data estabelecida no cronograma deste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS POR UNIDADES ACADÊMICAS, CURSOS MULTIUNIDADES, CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ E CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

3.1 As Unidades da UFRJ deverão divulgar editais de seleção de monitores específicos contendo: número de vagas; área(s) de atuação do monitor; mecanismo que será utilizado para inscrição dos candidatos à vaga de monitoria; calendário com os prazos de inscrição, de avaliação, de resultados preliminares, de recursos, do resultado final; bem como o(s) critério(s) de desempate, tudo em conformidade com o cronograma divulgado neste edital.

3.2 As Unidades da UFRJ deverão reservar 50% das bolsas de Monitoria para ações afirmativas destinadas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei no 12.711/2012.

3.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

3.2.2 As Unidades da UFRJ deverão decidir e publicar como as vagas reservadas serão distribuídas entre as disciplinas ou departamentos em que irão atuar os monitores antes do início do processo seletivo.

3.2.3 As Unidades da UFRJ deverão encaminhar uma lista com os nomes de candidatos às vagas de ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br até a data prevista no cronograma para confirmação da elegibilidade dos candidatos.

3.2.4 Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

3.2.5 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

3.3 As inscrições estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam aos requisitos citados no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004 e ao item 3.8 do presente edital.

3.4 A seleção dos monitores será realizada nas Unidades da UFRJ através de prova de conhecimento e de acordo com procedimento definido no artigo 8º da Resolução CEG 04/2004.

3.5 A documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos à Monitoria de Apoio Pedagógico deverá ficar arquivada na Unidade da UFRJ respectiva e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Pró Reitoria de Graduação (PR-1), para confirmação das informações que se fizerem necessárias.



3.6 O aluno selecionado como monitor de Apoio Pedagógico poderá ser substituído a qualquer momento, de acordo com os artigos 11, 12 e 13 da Resolução CEG 04/2004.

3.7 As Unidades da UFRJ deverão encaminhar, através do Formulário de informações dos responsáveis pelas ações no SIGA referentes aos bolsistas de Apoio Pedagógico, presente no endereço graduacao.ufrj.br/index.php/formularios-eletronicos-da-monitoria-de-apoio-pedagogico, dentro do prazo indicado no cronograma deste edital: nome, CPF, e-mail e telefone dos responsáveis, nas Unidades Acadêmicas, pela implantação, substituição e marcação da frequência dos monitores no SIGA, bem como nome e e-mail do diretor adjunto responsável ou do diretor de Unidade, caso não haja diretor adjunto.

3.8 Poderão candidatar-se à Monitoria de Apoio Pedagógico os alunos matriculados e inscritos em disciplinas nos anos letivos de 2024 e de 2025, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou requisito curricular suplementar que os habilitou à monitoria na área para a qual foram selecionados, com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis), e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

Parágrafo único - Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos que constam no item 3.8 deste edital e que estão dispostos no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do coordenador do projeto, devidamente aprovada pela Unidade, que deverá ser entregue à DIA, através do endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br. Posteriormente, a justificativa deve ser aprovada pela Comissão de Monitoria do CEG.

3.9 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade ou pelo Colegiado de Cursos Multiunidades cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

4 - DA BOLSAS

4.1 A bolsa terá vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo único Em casos excepcionais, com justificativa consubstanciada no projeto, poderá haver concessão de bolsas no período de recesso acadêmico.

4.2 A Bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada financeiramente pela UFRJ.

§1º - É permitido o acúmulo apenas com auxílios assistenciais concedidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

§2º - A bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico não poderá ser acumulada com a bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), ainda que esta não seja gerenciada financeiramente pela UFRJ, por imposição da CAPES e do CNPq.

§3º - Os monitores que assumirem atividades que não permitem o acúmulo de bolsas deverão solicitar imediato cancelamento da bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico, informando ao professor orientador e ao Setor de Monitoria da Unidade da UFRJ responsável. Os alunos que acumularem bolsas indevidamente estarão sujeitos a sanções administrativas da UFRJ e terão de devolver os valores recebidos indevidamente.

4.3 A Bolsa poderá ser cancelada:

- 4.3.1 Por desistência do aluno;
- 4.3.2 A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- 4.3.3 Por trancamento de matrícula;
- 4.3.4 Por sanção disciplinar;
- 4.3.5 Por desempenho insatisfatório;
- 4.3.6 Por conclusão de curso.

4.4 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de monitores ou de marcação de frequência superior a noventa dias, pedido de pagamento com efeito retroativo, exceto às situações comprovadas de erro que não seja causado pelo bolsista.

4.5 A solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser aberto no portal SEI-UFRJ pela Unidade Acadêmica

em que foram exercidas as atividades de monitoria. O procedimento para tanto pode ser acessado pelo seguinte link: Procedimento para pagamento retroativo de bolsa.

4.6 Em caso de término da vigência do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico, o pedido de pagamento retroativo descrito no item 4.5 deverá ser feito em até noventa dias após o fim da vigência. Após este prazo, não serão considerados os pedidos dessa natureza.

4.7 A implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades da UFRJ no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas até o 10º (décimo) dia corrido do mês de referência. Após esse prazo, o bolsista só poderá ser cadastrado a partir do mês subsequente e não fará jus a pagamento proporcional da bolsa.

4.7.1 Para que o discente seja cadastrado como bolsista no SIGA, é preciso que ele cumpra os requisitos presentes nos itens 3.8, 4.2, 5.1 e 5.2 do presente edital. Caso contrário, o sistema impedirá automaticamente o cadastro do aluno. Os procedimentos para cadastro e substituição de bolsistas podem ser acessados pelo endereço graduacao.ufrj.br/index.php/bolsas-academicas-documentos-uteis.

4.8 Os monitores terão direito de receber a bolsa a partir do mês de referência da inclusão de seu nome no serviço de bolsas do SIGA, e o pagamento sempre é efetuado no mês posterior.

4.9 A frequência mensal do monitor será inserida no Sistema SIGA pelo responsável por esse controle na Unidade da UFRJ até o 10º (décimo) dia corrido de cada mês, salvo alguma alteração excepcional de procedimento a ser comunicada via e-mail pela DIA/PR-1.

5 - DOS COMPROMISSOS DO MONITOR DE APOIO PEDAGÓGICO

O aluno deverá:

- 5.1 Cadastrar seus dados pessoais no SIGA.
- 5.2 Cadastrar a conta bancária no SIGA (não podendo ser conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a exclusiva titularidade do aluno e, portanto, vinculada somente a seu CPF).
- 5.3 Executar o plano de atividades apresentado.
- 5.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.
- 5.5 Apresentar, ao setor responsável pela Monitoria em sua Unidade da UFRJ, relatório das atividades desenvolvidas (modelo Relatório Monitoria, disponível em graduacao.ufrj.br/index.php/editais-publicados/bolsa-de-monitoria-de-apoio-pedagogico), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, obedecendo à data limite prevista no cronograma deste edital. A não entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação do programa por um ano.
- 5.6 O aluno deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo.
- 5.7 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, impede a colação de grau do mesmo.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A utilização indevida da Bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará no cancelamento da cota de Bolsa da Unidade Acadêmica ou do Colegiado de Cursos Multiunidades e a suspensão por 2 (dois) anos de sua concessão.

6.2 É de responsabilidade das Unidades da UFRJ acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno em todo o Programa, bem como frequência, recebimento indevido de Bolsas e vagas ociosas. As irregularidades observadas ao longo do ano pela Divisão de Integração Acadêmica serão contabilizadas e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de cotas Bolsas do programa em 2026.

6.3 Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação.

7 - CRONOGRAMA

Entrega pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades da solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2025.	Até 8 de novembro de 2024 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Análise e avaliação das solicitações encaminhadas.	Até 22 de novembro de 2024
Análise e aprovação no CEG do Relatório de Distribuição de cotas.	27 de novembro de 2024
Divulgação da distribuição preliminar das vagas.	27 de novembro de 2024
Prazo para recursos contra a distribuição.	Até 1º de dezembro de 2024 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Análise dos recursos pela Comissão de Monitoria.	Até 6 de dezembro de 2024
Análise e aprovação no CEG dos Recursos.	11 de dezembro de 2024



Divulgação do resultado dos recursos.	11 de dezembro de 2024
Data limite para envio da lista de candidatos pleiteantes às vagas reservadas para ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br	21 de fevereiro de 2025
Entrega dos dados dos responsáveis das Unidades Acadêmicas e dos Colegiados de Cursos Multiunidades pela implantação e lançamento de frequência dos monitores no SIGA, conforme item 3.7 do presente edital.	Até 21 de fevereiro de 2025 A ser enviado via formulário eletrônico (link)
Cadastro dos alunos selecionados para cotas divulgadas, feito pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades diretamente no SIGA, conforme item 4.6 do presente edital. ATENÇÃO! Não será necessária a entrega da documentação dos monitores selecionados à DIA (item 3.5), ficando o cadastro dos mesmos, no SIGA, a cargo dos responsáveis pela implantação nas Unidades Acadêmicas e nos Colegiados de Cursos Multiunidades (item 4.7).	Até 10 de março de 2025
Envio de relatórios/avaliações referentes a 2025/1.	Até 31 de agosto de 2025
Envio de relatórios/avaliações referentes a 2025/2.	Até 31 de janeiro de 2026
Vigência do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico 2025.	01/03/2025 a 31/12/2025
Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 09 de outubro de 2024. Autorizado pela presidente do CEG, professora Maria Fernanda Santos Quintela. Gerado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 09 de outubro de 2024.	

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

EDITAL Nº 848, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.249215/2024-02

PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (BOLSA PROMISAES - 2025)

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.923 de 15 de fevereiro de 2024 da Presidência da República que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, Portaria Interministerial MEC/MRE nº 07 de 04 de junho de 2024 e na Portaria nº 745 de 5 de junho de 2012 do Ministério da Educação - MEC que estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES, convoca os estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G da UFRJ, para inscrição na seleção da oferta de 35 (trinta e cinco) bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES 2025, conforme o disposto abaixo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES o estudante que obedecer às seguintes condições:

- I - Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- II - Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado.
- III - Possuir visto (VITEM-IV) atualizado ou protocolo do processo de renovação.

DO BENEFÍCIO

Art. 2º O valor mensal da Bolsa PROMISAES é de R\$ 622,00, e o pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em conta bancária.

Art. 3º A conta bancária deve ser, obrigatoriamente, conta corrente individual, não podendo ser conta conjunta, poupança ou conta salário.

Art. 4º O benefício será pago aos bolsistas de janeiro a dezembro de 2025 ou de acordo com disponibilidade de recursos financeiros.

DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA E INSCRIÇÃO

Art. 5º O candidato deverá providenciar os documentos listados abaixo:

- I - Formulário de Inscrição com dados Socioeconômicos preenchido pelo estudante;
- II - Termo de Compromisso devidamente assinado pelo estudante;
- III - Declaração de comprovação de renda e/ou auxílio ;
- IV - Questionário de Avaliação;
- V - Declaração de Matrícula (emitida pelo SIGA ou pela Unidade Acadêmica do aluno no mês de publicação deste edital);
- VI - Declaração de Bolsista (emitida pelo SIGA, caso o candidato seja bolsista de algum projeto ou programa da UFRJ);
- VII - CRID - Confirmação de Registro de Inscrição em Disciplinas de 2024/2 (emitida pelo próprio aluno via SIGA);
- VIII - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS): referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do candidato. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil;

- IX - Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários: operações ligadas ao CPF do candidato. Deve conter as informações do período de ao menos 1 (um) ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo candidato ao Banco Central do Brasil;
- X - Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses dos bancos relacionados no RCCS do Banco Central;
- XI - Cópia das páginas do passaporte do candidato (somente as páginas carimbadas);
- XII - Cópia da CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou do protocolo de renovação junto à Polícia Federal;
- XIII - Cópia do comprovante em atividades extraclasse de pesquisa ou extensão (em caso de participação do estudante), com abordagem correlata ao curso do aluno, no ano de 2024, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade.

Art. 6º Serão disponibilizados na página do PROMISAES no site da Pró-Reitoria de Graduação/PR1-UFRJ os itens I a IV (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso, Declaração de comprovação de renda e/ou auxílio e Questionário de Avaliação) da documentação requerida.

Art. 7º Instruções para obtenção dos relatórios solicitados nos itens VIII e IX estão disponíveis nos links <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais> respectivamente.

Art. 8º É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário de inscrição. A documentação de que trata o Art 5º deverá ser devidamente preenchida, assinada e digitalizada nas especificações descritas a seguir e enviada à coordenação do PEC-G na UFRJ.

§ 1º O arquivo deverá ter formato pdf e ser único para cada candidatura, digitalizado em tons de cinza, qualidade 300 dpi, nível de escurecimento adequado para leitura, na ordem descrita no Art 2º com todas as folhas numeradas.

§ 2º O arquivo não deverá ultrapassar 15 MB de tamanho digital.

§ 3º A PR-1 não fornecerá comprovante de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão. Esses documentos deverão ser providenciados e enviados pelo próprio candidato.

Art. 9º A inscrição no processo seletivo acontecerá exclusivamente por meio do link a ser disponibilizado na página do PROMISAES no site da Pró-Reitoria de Graduação/PR1-UFRJ.

Art 10 Serão desconsideradas inscrições enviadas em data posterior à determinada no cronograma deste Edital.

DA SELEÇÃO

Art. 11 A seleção será composta por quatro fases:

- 1ª Fase: Envio da documentação de candidatura pelo aluno por meio de formulário online;
- 2ª Fase: Análise da documentação enviada pelo formulário online;
- 3ª Fase: Análise acadêmica;
- 4ª Fase: Análise da condição socioeconômica. Nessa fase, alguns candidatos poderão ser entrevistados.

A homologação será submetida à aprovação do Conselho de Ensino de Graduação.

Parágrafo único: A análise acadêmica é verificada pelo Boletim Escolar Oficial e pelo BOA - Boletim de Orientação Acadêmica, de acordo com as regras da Portaria nº 745 de 5 de junho de 2012. Estes boletins serão obtidos no SIGA pela coordenação do PEC-G na UFRJ durante a fase de análise estabelecida no cronograma deste edital.



DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 São critérios classificatórios avaliados pela comissão de seleção:

- I - Rendimento acadêmico, medido através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- II - Condição socioeconômica, de acordo com critérios estabelecidos pela UFRJ;
- III - Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;
- IV - Custo de vida local;
- V - Proposta de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

Parágrafo único: A condição migratória exigida do estudante participante do PEC-G é requisito indispensável para inscrição no projeto PROMISAES. Sendo assim, é analisada na 1ª fase deste processo.

Art. 13 Os candidatos que são bolsistas PROMISAES no mês de publicação do presente edital que enviarem os formulários online e demais documentos requisitados em conformidade com o disposto neste presente edital obterão pontuação extra para classificação.

Art. 14 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição implicará a desclassificação do candidato.

Art. 15 A entrega de qualquer item da documentação de maneira incompleta (omissão de páginas, folhas e/ou informações) implicará a desclassificação do candidato.

Art. 16 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato cuja situação se enquadre em algum dos itens descritos no Artigo 22.

Art. 17 Será desclassificado o candidato que não apresentar dados bancários de acordo com o disposto no Art. 3º ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

Art. 18 A reclassificação dos selecionados durante a vigência do edital acontecerá automaticamente seguindo a ordem de classificação de acordo com alteração de situação descrita nos artigos 12 e 22.

DAS ATRIBUIÇÕES DA UFRJ

Art. 19 A UFRJ acompanhará as situações acadêmica e legal que permitem ao bolsista sua permanência no projeto.

Art. 20 A UFRJ seguirá, em concomitância às normas do presente edital, as disposições da Portaria nº 745/2012 do Ministério da Educação - MEC, especialmente o disposto no Artigo 3º da Portaria.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

Art. 21 Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- I - Seguir as normas do PEC-G de acordo com o disposto no Decreto nº 11.923 de 15 de fevereiro de 2024 e na Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7/2024, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- II - Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFRJ e do PEC-G;
- III - Manter atualizados os seus dados pessoais no SIGA e na Coordenação do Programa na UFRJ (SPA/DIA/PR1);
- IV - Não exercer atividade remunerada que não seja compatível com a carga horária do estudo, podendo ser: estágios relacionados ao curso, atividades de pesquisa, extensão ou de monitoria. Esta atividade deverá prezar pelo bom andamento da formação, do desenvolvimento social e do cumprimento dos horários acadêmicos do estudante-convênio, sob pena de desligamento do programa e do projeto.

Parágrafo único: A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 22 O estudante-convênio selecionado pela UFRJ ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I - Conclusão do curso na UFRJ ou integralização curricular;
- II - Desligamento do PEC-G;
- III - Evasão por parte do beneficiário;
- IV - Reprovação por falta no semestre anterior à seleção (2024/1) e/ou durante a vigência do auxílio;
- V - Matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- VI - Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- VII - Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;

VIII - Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;

IX - Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;

X - Decisão judicial;

XI - Falecimento do beneficiário;

XII - Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro, tal como Bolsa Mérito;

XIII - Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;

XIV - Falta de atualização na renovação de visto anual junto a Polícia Federal;

XV - Descumprimento da Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7/2024;

XVI - Descumprimento da Portaria Nº 745/2012 - MEC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa PROMISAES.

Art. 24 A PR-1 divulgará a lista dos selecionados para a Bolsa PROMISAES exclusivamente na página da Pró-Reitoria de Graduação/PR1-UFRJ (www.graduacao.ufrj.br)

Art. 25 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação migratória irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

Art. 26 Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Ensino de Graduação - CEG.

Art. 27 A PR-1 poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas do Auxílio PROMISAES pelo MEC, alterar ou cancelar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	21/10 a 25/10/2024
Análise das inscrições	28/10 a 01/11/2024
Homologação do resultado final no CEG	6 de novembro de 2024
Divulgação do resultado final	7 a 14/11/2024
Início da vigência da bolsa	01/01/2025
Término da vigência da bolsa	31/12/2025

Aprovado em sessão ordinária do CEG de 09 de outubro de 2024.

Autorizado pela presidente do CEG,
professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes.

Gerado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 09 de outubro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9721, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o Regimento Interno do Comitê Gestor do Complexo de Formação de Professores, Artigo 2º, RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os servidores JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1124457; MARCELO CÔRTEZ SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1008903; GISELI BARRETO DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1681556; FILIPE BRAGA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3699989; e JOANA MARIA DE ANGELIS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1375174, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração do Projeto Institucional de Criação, Regulamentação e Implementação do Programa de Formação Docente e Desenvolvimento Profissional em Educação Superior (PROFORDES).

Art. 2º: DEFINIR como objetivos da Comissão de Elaboração do Projeto Institucional de Criação, Regulamentação e Implementação do Programa de Formação Docente e Desenvolvimento Profissional em Educação Superior (PROFORDES) o apoio e acompanhamento formativo durante a inserção profissional e o desenvolvimento profissional docente das carreiras da Educação



Básica e de Ensino Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, visando o aprimoramento, a integração e a articulação de práticas docentes de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por esses professores junto aos alunos de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º: ESTABELECEMOS que a Comissão de Elaboração do Projeto Institucional de Criação, Regulamentação e Implementação do Programa de Formação Docente e Desenvolvimento Profissional em Educação Superior (PROFORDES) tem 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta PORTARIA para concluir seus trabalhos.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

EDITAL Nº 842, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250220/2024-50

A Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria 6745 de 4 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção 10 (dez) bolsas para alunos dos cursos de graduação no programa de bolsa remunerada para atividades nos setores da Pró-reitoria.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital;

1.2. Os candidatos selecionados serão localizados na Divisão de Programas e Bolsas, na Divisão de Ensino, na Divisão de Integração Acadêmica e na Secretaria do CEPG.

2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1. São requisitos exigidos ao estudante:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0;
- não acumular a bolsa com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil, da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;
- ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário;
- ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o coordenador, em jornada de 20 horas semanais.

3. BOLSAS OFERECIDAS

3.1. Opções de vagas, áreas, atividades e cursos disponíveis no Anexo I;

3.2. A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses;

3.3. Valor da bolsa: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

4. INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados deverão encaminhar mensagem para o e-mail informado no quadro do Anexo I, com o título "Seleção de Bolsas", anexando em arquivo PDF: Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital; Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso; Currículo;

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital;

4.3 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada em duas fases:

5.1.1 Fase 1: Análise de currículo;

5.1.2 Fase 2: Entrevista individual virtual;

5.2 O resultado final será divulgado conforme cronograma.

6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

6.1 O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com o Coordenador Responsável.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.2 Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência da bolsa, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério do Coordenador Responsável.

6.2.1 Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- por desistência do aluno;
- a pedido do Coordenador Responsável;
- pelo não cumprimento das exigências do programa;
- pelo trancamento de matrícula do aluno;
- em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
- se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.

6.3. O aluno selecionado será acompanhado por um Coordenador Responsável, Docente ou técnico-administrativo, durante todo o período de sua vigência.

6.4. A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

6.5 Este edital terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado a qualquer momento ou prorrogado por apenas mais um ano (até dezembro de 2026).

6.6. A contratação e a renovação dependerão de previsão orçamentária, além de necessidade ou interesse da UFRJ.

6.7. A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses consecutivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador Responsável a quem será delegada a avaliação e seleção dos aprovados;

7.2. A presente bolsa concedida pela UFRJ e não caracteriza vínculo empregatício;

7.3. As atividades serão remotas e/ou presenciais de acordo com as demandas da Pró-reitoria;

7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo bolsista;

7.5. O pagamento da referida bolsa será oriundo do orçamento de Custeio - Programa de Pós-graduação (inclusive bolsas), aprovado no Consumi em 14 de dezembro de 2023.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição para seleção	4 a 15/11/2024
Análise documental	18 a 22/11/2024
Entrevistas remotas	25 a 29/11/2024
Resultado final	Até 05/12/2024
Reunião dos selecionados com a Direção da Divisão	Até 13/12/2024
Início das atividades (*)	06/01/2025

(*) o início das atividades do bolsista da Secretaria do CEPG será 03/02/2025

O presente edital revoga os editais 896/2021, 454/2022 e 817/2022.

OBSERVAÇÕES:

1. O aluno contemplado com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer;

2. Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa;

3. Caso o candidato selecionado não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

Professor João Ramos Torres de Mello Neto
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa



ANEXO I

SETOR	CURSO	ATIVIDADES	VAGAS	E-MAIL
Divisão de Programas e Bolsas - DPB	Todos	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta e comparação de dados de variadas plataformas do sistema PIBIC; • Elaboração de relatórios, slides e planilhas; • Atendimento aos usuários dos programas através da elaboração de FAQs; • Acompanhamento da elaboração de um novo sistema PIBIC-UFRJ. 	02	julio@pr2.ufrj.br
Divisão de Ensino - DE	Todos	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento e análise de processos de Relatório Final (Lato Sensu/Residência); • Cadastros e/ou acertos nos sistemas de trabalho da Divisão de Ensino; • Análise de processos, conferência de dados. 	04	gisele@pr2.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica - DINAC	Comunicação Design Gráfico Letras Informática	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de notícias, oportunidades e resultados de editais com foco na pesquisa científica, tendo como fonte as principais agências oficiais de fomento à pesquisa e às políticas de pós-graduação; • Publicação e postagens nas mídias sociais oficiais da PR2 • (conhecimento sobre o funcionamento das principais redes sociais -Instagram, Facebook, Youtube, Twitter, etc.) • Manutenção e atualização de itens do menu e dos conteúdos da página eletrônica oficial (site)da PR-2 (conhecimento básico de linguagem HTML); • Produção e divulgação do Boletim Informativo da PR2 (conhecimento básico de linguagem HTML e de edição em Sublime Text) • Levantamento de dados para extração, elaboração de planilhas, apresentações e preparação de textos de notícias e informes (domínio do pacote office). 	02	dinac@pr2.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino Para Graduados - CEPG	Administração Gestão Pública Letras	<ul style="list-style-type: none"> • Transcrição das Sessões Plenárias do CEPG; • Organização de arquivos digitais; • Alimentar sistema de controle de processos; • Redigir documentos e criação de tabelas 	01	adriene@pr2.ufrj.br
Coordenação de Atividades Gerenciais - CAGER	Administração Gestão Pública Letras	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio via E-mail e Whatsapp para sanar dúvidas e encaminhar orientações; • Receber material de consumo, patrimonial e correspondências da PR2; • Recepcionar, responder mensagens enciadas por e-mail ao protocolo; • Confecção de guias de tramitação de diplomas • tramitação de processos junto ao SEI para as unidades • Organização de arquivo digital (Protocolo) • Coleta de dados de alguns sistemas (SIGAD/SIHU/SEI) 	01	cager@pr2.ufrj.br

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9666, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023,

Resolve instituir os membros das comissões de Heteroidentificação para os programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art.1 As comissões de Heteroidentificação da UFRJ são compostas pelos seguintes membros representantes de todos os segmentos da comunidade universitária (discentes, docentes e técnicos administrativos), conforme descritos a seguir:

Discentes

- ALESSANDRA PESSOA DE VASCONCELOS, DRE 120134367
- ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO DRE 119069672
- ANAÍLSON SANTOS, DRE 120138206
- ANDRÉ LUIZ AMORIM DA COSTA, DRE 122013410
- ANTONIO FRANCISCO ALVES SOARES DRE: 121180379
- ARTUR VITÓRIO VALLADARES CARDOSO DRE 112200976
- BRENDA CHRYSTIE VIEIRA LIMA DRE 119136966
- BRENDA DA SILVA RIBEIRO DRE: 122178846
- CAÍQUE GOMES DOS SANTOS, DRE 119159435
- CAROLINE EVANGELISTANOUEIRA DOS SANTOS, DRE 119114396
- DIANA SILVA THOMÁZ, DRE 120003964
- EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA, SIAPE 001764804
- ELIZABETH GOMES DA SILVA, DRE 122017008
- GABRIELA ASSIS DE LEMOS, DRE 114212199
- GABRIELA MARINHO DE SOUZA ANES, DRE 121069654
- GABRIELLE DE SOUZA TAURINO DRE: 123694023
- GUANABARA OLIVEIRA DRE: 122052634
- HUDSON RODRIGUES DA SILVA LIMA DRE 119017413
- IRACEMA OLIVEIRA DOS SANTOS DRE 119150033
- ISABELA JARED MENDES AMARAL DRE 118069043
- JENNIFER LAYSE TOLENTINO DRE: 123700086
- JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA DRE: 120064562
- JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA GONÇALVES DRE: 122106302
- KAROLAYNE FÁTIMA DE AQUINO BARBOSA DRE: 121169878
- LOHRENE DE LIMA DA SILVA, DRE 121190146

- LUAN PAZZINI BITTENCOURT DRE: 123017938
- LUCAS GABRIEL DE MATOS SANTOS, DRE 120079347
- LUZINETE NASCIMENTO DO NASCIMENTO, DRE 120161144
- MARCUS ADRIANO PAIXÃO DE JESUS DRE: 123708822
- MARCUS VINÍCIUS CEZÁRIO DE SOUZA, DRE 121152253
- MARIA DE FÁTIMA TOMAZ, DRE 120107336
- MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL SIAPE 000366758
- MARIA LUIZA LIMA DE CASTRO DRE 118096464
- MONIQUE FÉLIX HENRIQUE OLIVEIRA DRE: 121144797
- PATRICIA DIAS DA SILVA DRE: 123020915
- RAFAELA NASCIMENTO LOPES, DRE 117348012
- RAISA SOARES ESTEVÃO DA GRAÇA DRE: 123098609
- RENATA FREIRE BARBOSA, DRE 119186597
- RENATA PEREIRA LAURINDO, DRE 114178816
- SAMARA DA SILVA FERREIRA DRE: 119090576
- SIMONE OLIVEIRA DA SILVA DRE: 121135811
- VICTOR DE FRANÇA SILVA DRE: 11972197297
- WELLINGTON RONI LAUDELINO DOS SANTOS AMBRÓSIO, DRE 120152991
- YASMIN LANATTE DE OLIVEIRA SILVA, DRE 120121089

Docentes

- AIARLEN DOS SANTOS MENESES, SIAPE 003261831
- AINA INNOCENCIO DA SILVA GOMES, SIAPE 002966563
- ALEKSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA, SIAPE 002631965
- ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, SIAPE 001125195
- ANA LÚCIA NUNES DE SOUSA SIAPE: 1680280
- ÂNGELA BRÊTAS GOMES DOS SANTOS, SIAPE 006365307
- CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA SIAPE: 3192663
- CECÍLIA MARIA IZIDORO PINTO, SIAPE 0010817069
- CÉLIA YELIMAR PALMERO QUINTANA, SIAPE 001388503
- CRISTIANE MESQUITA DA SILVA GORGONIO, SIAPE 001395344
- DANIELA COSTA BURSZTYN, SIAPE 001072147
- ELISÂNGELA BERNARDES DO NASCIMENTO, SIAPE 002272642
- FERNANDA SANTOS ARAUJO SIAPE: 1801046
- GABRIEL EDUARDO SCHULTZ, SIAPE 001875281
- GUSTAVO ARANTES CAMARGO, SIAPE 001847686
- HELENE NARA HENRIQUES BLANC, SIAPE 003966472
- JANAÍNA MORENO DE SIQUEIRA SIAPE 003288812
- JEAN CHRISTOPHE HOUZEL SIAPE 001361949
- JOAQUIM WELLEY MARTINS; SIAPE 001123909



- JULIANA CAMACHO PEREIRA, SIAPE 001257653
- KARLA SANTA CRUZ COELHO SIAPE: 1327258
- KATYA SOUZA GUALTER, SIAPE 006366723
- LUCIANO PRADO DA SILVA, SIAPE 001228333
- MARCELO DE PÁDULA, SIAPE 001282421
- MÁRCIA GIAMBIAGI DE MARVAL, SIAPE 001172423
- MARIA DA SOLEDADE SIMEÃO DOS SANTOS, SIAPE 001188815
- MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS, SIAPE 001333024
- MILENA BATISTA CARNEIRO, SIAPE 002303863
- PATRÍCIA FERNANDA SCHUCK, SIAPE 003250535
- PETTER FRANCO ENTRIGER, SIAPE 002148996
- RACHEL AGUIAR ESTEVAM DO CARMO, SIAPE 001403645
- REJANE ELEUTÉRIO FERREIRA, SIAPE 003331493
- ROSA RODRIGUES HERINGER SIAPE: 1085581
- RUTE RAMOS DA SILVA, SIAPE 002967280
- SANDRA MARIA BECKER TAVARES, SIAPE 009363971
- SARAH ALMEIDA DE OLIVEIRA, SIAPE 002163851
- VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA, SIAPE 004488600
- VERÔNICA CAÉ DA SILVA MOURA, SIAPE 001441283
- WALLACE DOS SANTOS DE MORAES, SIAPE 002705102

Técnicos Administrativos

- ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO SIAPE: 1846987
- ANDRÉA DAMIANA DA SILVA ELIAS SIAPE: 2075002
- ANDREA PESTANA CAROLI DE FREITAS, SIAPE 000366567
- ANDREIA DE OLIVEIRA PAIM SIAPE: 1581852
- DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI, SIAPE 002614637
- DENISE FRANCISCO GÓES, SIAPE 0366588
- DJALMA SILVA PEREIRA SIAPE: 3308494
- FÁTIMA CRISTINA DOS SANTOS, SIAPE 001864356
- FLÁVIO DOS SANTOS LAFAIETE, SIAPE 000362293
- FREDERICO DO NASCIMENTO PAULO, SIAPE 001799790
- JOYCE BARRETO DE SÁ ABBADE, SIAPE 1348385
- JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA SIAPE 003072116

- LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA SIAPE: 3307744
- LEANDRO FRANÇA PACHECO SIAPE: 3039553
- LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, SIAPE 007377731
- MÁRCIA SOARES DOS SANTOS SIAPE: 1436325
- MARIA ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO SIAPE: 2392983
- MARIA JOSÉ CAETANO DO AMARAL SIAPE: 0366758
- MARTA DA SILVA BATISTA, SIAPE 002076198
- MÔNICA DA SILVA GOMES, SIAPE 001676873
- MÔNICA SILVA CABRAL, SIAPE 003159132
- MONIQUE TAVARES RISCADO LOPARDI, SIAPE 002565213
- NOEMI DE ANDRADE, SIAPE 000366961
- PATRÍCIA DA VEIGA BORGES SIAPE: 1548333
- PATRÍCIA SOUZA DA SILVA SIAPE: 3307722
- PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, SIAPE 002292864
- RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 001011130
- RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, SIAPE 002341875
- RITA DE CÁSSIA CUNHA DOS SANTOS, SIAPE 000364346
- RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES, SIAPE 001495679
- ROGÉRIO DA SILVA CRUZ, SIAPE 002289656
- ROSA OLIVEIRA, SIAPE 001465282
- ROSILAINE SILVA DE OLIVEIRA SIAPE: 2126562
- RUTE DOS SANTOS LAFAIETE DE BARROS, SIAPE 002126528
- SAMANTHA GUEDES CLEMENTE SIAPE: 2201825
- SANDRA BATISTA DA SILVA MARTINS, SIAPE 002154239
- SELMA RIBEIRO DE FARIAS, SIAPE 000366380
- SOLANNE GONÇALVES ALVES SIAPE: 2921273
- TARCILA DE ATAÍDE RODRIGUES OLIVEIRA SIAPE: 3170699
- TATIANA SANTOS DE CARVALHO SIAPE: 1195187
- TATIANE PESSANHA DA SILVA PIRES, SIAPE 002129728
- THAÍ DE SOUZA ANDRADE, SIAPE 1651340
- VÍTOR MAURÍCIO DOS SANTOS MATOS, SIAPE 001783655
- VIVIAN DE OLIVEIRA, SIAPE 001763897
- VIVIANE DE LIMA SOUZA BONIFÁCIO, SIAPE 003152611

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA CG/PR3/UFRJ Nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece os procedimentos fundamentais, os prazos e os parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício Financeiro de 2024 e a consequente abertura do exercício de 2025 nas Unidades Administrativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo nortear, padronizar e regulamentar as práticas e os prazos fixados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pela Administração Central/PR-3 para a execução eficiente e tempestiva das atividades relacionadas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 nas unidades da UFRJ.

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange os seguintes setores e/ou agentes responsáveis:

- os Dirigentes das Unidades Administrativas, inclusive os Pró-Reitores, os Decanos, o Prefeito e o Chefe do Gabinete do Reitor;
- o Setor Financeiro e/ou Contábil das unidades gestoras executoras;
- a Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento da PR-3, a Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão/PR-3, a Superintendência Geral de Finanças da PR-3 e a Divisão de Gestão Orçamentária/PR-3;
- o Setor de Compras das unidades gestoras executoras e as Divisões de Licitações, Contratos e Fiscalização da PR-6;
- os Almojarifos e/ou agentes responsáveis pelo controle de estoque da Administração Central/PR-6 e das unidades gestoras executoras;
- a Superintendência-Geral de Patrimônio da PR-6, a Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6 e os agentes responsáveis pelos Setores de Patrimônio das Unidades Administrativas;
- a Seção de Liquidação de Despesas da PR-3;
- as Comissões de Inventários Físicos; e
- a Contadoria Geral da PR-3 e as divisões da PR-3 e PR-6.

Art. 3º As disposições desta Instrução Normativa têm como base legal a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, as Macrofunções do Manual Siafi nº 02.10.06 - Manual de Regularizações Contábeis, nº 02.03.18 - Encerramento do Exercício, nº 02.03.17 - Restos a Pagar e nº 02.11.40 - Reconhecimento de Passivos.

Art. 4º O não cumprimento dos procedimentos e prazos definidos nesta Instrução Normativa implicará penalidades ao diretor da unidade e demais agentes responsáveis, bem como ao Reitor da UFRJ, e também acarretará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeitando à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES E DOS PRAZOS FIXADOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I

Dos Dirigentes das Unidades Administrativas, inclusive dos Pró-Reitores, dos Decanos, do Prefeito e do Chefe do Gabinete do Reitor

Art. 5º Os dirigentes das Unidades Administrativas da UFRJ são as autoridades competentes encarregadas pela execução das atividades anuais de:

- nomeação, por meio de portaria, de servidores para a contagem física dos seguintes ativos existentes na instituição:
 - bens de estoque nos almoxarifados;
 - bens móveis;
 - bens imóveis; e
 - bens e valores no cofre da tesouraria;
- nomeação, por meio de portaria, de servidores para a indicação das notas de empenho para inscrição em Restos a Pagar Não Processados - RPNP; e
- recebimento, via SEI, dos processos administrativos, autuados e encaminhados pela Divisão de Contabilidade/PR-3 e/ou pela Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6, com as instruções e os prazos definidos para a realização dos trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 2024, inclusive as orientações para a contagem física dos ativos da UFRJ e a entrega dos processos com os inventários concluídos à Administração Central para análise.

§ 1º Os dirigentes das Unidades Administrativas gestoras de créditos orçamentários e recursos financeiros deverão indicar, por meio de portaria devidamente processada e publicada, até o dia 04/11/2024:

- I - comissão composta de no mínimo 03 (três) membros entre servidores, não lotados no Setor de Almoxarifado da unidade, para procederem ao Inventário de Estoque do respectivo almoxarifado;
- II - comissão composta de no mínimo 03 (três) membros entre servidores, não lotados no Setor de Patrimônio da unidade, para procederem ao Inventário de Bens Móveis existentes em todas as dependências da unidade; e
- III - servidores, titular e substituto, responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SiafiWeb.

§ 2º Os dirigentes das Unidades Administrativas não gestoras de créditos orçamentários e recursos financeiros deverão indicar, por meio de portaria devidamente processada e publicada, até o dia 04/11/2024, comissão composta de no mínimo 03 (três) membros entre servidores, não lotados no Setor de Patrimônio da unidade, para procederem ao Inventário de Bens Móveis existentes em todas as dependências da unidade.

§ 3º O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças da PR-3 deverá indicar, por meio de portaria devidamente processada e publicada, até o dia 04/11/2024:

- I - comissão composta de no mínimo 03 (três) membros entre servidores, não lotados no Setor de Patrimônio da unidade, para procederem ao Inventário de Bens Móveis existentes em todas as dependências da PR-3;
- II - comissão composta de no mínimo 03 (três) membros entre servidores, não lotados na Divisão de Gestão Financeira da unidade, para procederem ao Inventário de Bens e Valores existentes na Tesouraria/cofre; e
- III - servidores, titular e substituto, responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SiafiWeb.

§ 4º O Pró-Reitor de Gestão e Governança da PR-6 deverá indicar, por meio de portaria devidamente processada e publicada, até o dia 04/11/2024:

- I - comissão composta de no mínimo 03 (três) membros entre servidores, não lotados na Divisão de Gestão de Estoque e Movimentação de Materiais da PR-6, para procederem ao Inventário de Estoque do respectivo almoxarifado; e
- II - comissão composta de no mínimo 03 (três) membros entre servidores, não lotados na Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6, para procederem ao Inventário de Bens Móveis existentes em todas as dependências da PR-6.

§ 5º O dirigente do Escritório Técnico da Universidade - ETU deverá indicar, por meio de portaria devidamente processada e publicada, até o dia 04/11/2024, comissão de Inventário de Bens Imóveis composta de no mínimo 03 (três) servidores com cargos técnicos compatíveis, no âmbito de correspondente processo administrativo e em tempo hábil para que os trabalhos sejam concluídos até o encerramento do exercício, conforme a data prevista no art. 28, § 3º desta Instrução Normativa.

Art. 6º Quando não houver a nomeação, por meio de portaria, de agentes responsáveis para a indicação dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados, a atribuição de indicar as notas de empenhos ficará sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas da própria unidade, conforme disposto na Macrofunção do Manual Siafi nº 02.03.17 - Restos a Pagar.

Art. 7º As comissões constituídas nas unidades para a realização dos inventários físicos anuais de bens de estoque, bens móveis, bens imóveis e bens e valores no cofre da tesouraria deverão anexar, via sistema SEL, as devidas portarias de designação nos respectivos processos de inventários autuados pela Administração Central, PR-3 e/ou PR-6.

Art. 8º As portarias com os nomes dos agentes responsáveis designados para a indicação de empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados deverão ser enviadas pelos Setores Financeiros das unidades para o e-mail contabilidade@pr3.ufrrj.br no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 9º Qualquer alteração na composição dos membros indicados nas comissões para a contagem física de bens de estoque, bens móveis e imóveis e bens e valores na tesouraria/cofre deverá haver a correspondente portaria de substituição/exclusão/inclusão, a qual deverá ser inserida no processo eletrônico de inventário.

Art. 10. Os membros a serem nomeados para compor as comissões que irão realizar os inventários físicos anuais de bens de estoque, bens móveis e imóveis e bens e valores na tesouraria/cofre nas unidades deverão ter os cargos compatíveis com o nível de exigência dos trabalhos a serem executados.

Seção II

Dos Setores Financeiros e/ou Contábeis das unidades gestoras executoras

Art. 11. Os Setores Financeiros e/ou Contábeis das unidades gestoras executoras deverão observar os procedimentos e os prazos máximos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pela Administração Central/PR-3 para a execução das seguintes atividades:

- I - emissão e/ou reforço e anulação de notas de empenho do exercício corrente;
- II - inscrição, prazo de validade, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de restos a pagar;
- III - reconhecimento de passivos;
- IV - apropriação de despesas; e
- V - conciliação e ajustes, quando necessários, nos saldos das contas contábeis.

Art. 12. A emissão e/ou reforço de notas de empenho do exercício de 2024 nas unidades gestoras executoras só poderá ocorrer até o dia 15/10/2024 para as dotações orçamentárias disponíveis, em especial os créditos relativos ao Orçamento Participativo.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários descentralizados por órgãos externos, tais como TEDs, FNS, PROAP, Emendas Parlamentares, entre outros orçamentos recebidos com destinações específicas, terão as suas datas-limites informadas posteriormente pela PR-3.

Art. 13. Após o empenho de todas as despesas do exercício corrente, conforme disposto no art. 12 desta Instrução Normativa, os Setores Financeiros e/ou Contábeis das unidades gestoras executoras deverão levantar e conciliar com o Siafi, até o dia 29/11/2024, os saldos das contas contábeis:

- I - 6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar;
- II - 6.2.2.9.2.01.02 - Empenhos em Liquidação;
- III - 6.3.1.1.0.00.00 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar; e
- IV - 6.3.1.2.0.00.00 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em Liquidação.

Parágrafo único. Na análise das contas contábeis com saldo no grupo 6, listadas no art. 13 desta Instrução Normativa, as unidades deverão anular as despesas empenhadas no exercício corrente e em exercícios anteriores cujas entregas de materiais e/ou serviços extrapolaram os prazos fixados pelo credor, exceto os casos em que mesmo vencidos os prazos de entrega, mas a atividade de liquidação esteja em curso ou ainda haja interesse da Administração em exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor, como forma de:

- I - resguardar os atos de gestão do responsável pelo Setor Financeiro e do Ordenador de Despesas de cada unidade;
- II - garantir o aproveitamento eficaz dos créditos orçamentários na própria unidade;
- III - devolver com eficiência os créditos não utilizados aos órgãos descentralizadores; e
- IV - dar segurança no procedimento de inscrição e/ou reinscrição dos restos a pagar da unidade para o exercício de 2025.

Art. 14. A inscrição de empenhos do exercício corrente em Restos a Pagar Não Processados - RPNP a liquidar e/ou em liquidação nas unidades gestoras executoras, inclusive na PR-3, está condicionada à indicação das notas de empenho de despesas pelo Ordenador de Despesas das unidades gestoras ou pessoa por ele autorizada, formalmente por portaria de delegação de competência.

Art. 15. Para que os empenhos do exercício de 2024 sejam devidamente inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação nas unidades gestoras executoras, inclusive na PR-3, é necessário que os responsáveis pelos Setores Financeiros/Contábeis/Orçamentários das unidades realizem, até o dia 31/12/2024, os seguintes procedimentos:

- I - incluir na tabela de UG no Siafi operacional, no comando >ATUUG, no campo Indicação para Inscrição de NE em RPNP a Liquidar/em Liquidação, os nomes dos responsáveis, titular e substituto, pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em restos a pagar; e
- II - indicar os empenhos a serem inscritos em restos a pagar, por meio da transação GERINDRP - Gerenciar Indicação de Restos a Pagar, disponível no módulo orçamentário do SiafiWeb, conforme o disposto no item 6.3.2.2, letra "a" até a letra "g" da Macrofunção nº 02.03.18 - Encerramento do Exercício, do Manual Siafi.

§ 1º Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo, suprimento de fundos, assim como os empenhos com saldos considerados irrisórios, ou seja, valores inferiores a R\$20,00 (vinte reais).

§ 2º Em regra, os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela STN em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em contas contábeis específicas, 6.3.1.5.1.00.00 - RPNP a Liquidar Bloqueado por Decreto e 6.3.1.5.2.00.00 - RPNP a Liquidar em Liquidação Bloqueado por Decreto, no Siafi, conforme o disposto no art. 68, § 2º do Decreto nº 93.872, de 1986, alterado pelos Decretos nº 9.428, de 28 de junho de 2018 e nº 10.535, de 28 de outubro de 2020.

§ 3º Conforme o disposto no art. 68, § 3º do Decreto nº 93.872, de 1986, alterado pelos Decretos nº 9.428, de 2018 e nº 10.535, de 2020, não serão objeto de bloqueio na data estabelecida no art. 15, § 2º desta Instrução Normativa, os restos a pagar não processados relativos às despesas:

I - do Ministério da Saúde;

II - decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 6, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2016; ou

III - decorrentes de emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 7, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2020.

§ 4º As regras e os prazos fixados para os gestores realizarem os desbloqueios dos saldos dos restos a pagar bloqueados, assim como os cancelamentos dos restos a pagar pela STN estão dispostos no art. 68, §§ 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto nº 93.872, de 1986, alterado pelos Decretos nº 9.428, de 2018 e nº 10.535, de 2020.

§ 5º As despesas vinculadas a contratos continuados pactuados com terceiros deverão ser empenhadas em cada exercício financeiro, apenas, pelos valores das partes a serem executadas e não pelos valores globais, a fim de cumprir o princípio da anualidade orçamentária e evitar inscrições indevidas em restos a pagar, que comprometem o orçamento de um único exercício e são passíveis de restrição contábil no balanço do órgão, conforme o disposto no art. 27 do Decreto nº 93.872, de 1986.

Art. 16. O registro do Reconhecimento de Passivos nas unidades gestoras executoras, inclusive na PR-3, deverá estar em conformidade com a Macrofunção do Manual Sifafi nº 02.11.40 de Reconhecimento de Passivos, a qual dispõe que as obrigações deverão ser reconhecidas e contabilizadas no momento do fato gerador da despesa, mesmo nos casos sem dotação no orçamento, em atendimento ao Regime de Competência, à Lei Complementar nº 101, de 2000, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e outros atos normativos que dispõem sobre a contabilidade geral e pública.

Parágrafo único. As orientações e os procedimentos contábeis detalhados para o reconhecimento de obrigações sem o respectivo crédito autorizado no orçamento estão disponíveis no site da PR-3, na Instrução Normativa nº 90 de Reconhecimento de Passivos, de 09 de agosto de 2023.

Art. 17. Os Setores Financeiros e/ou Contábeis das unidades gestoras executoras deverão realizar todas as apropriações de despesas de materiais de estoque, permanentes e materiais de consumo imediato do exercício de 2024 no SifafiWeb/CPR até o dia 16/12/2024.

Parágrafo único. As apropriações e os pagamentos de despesas de serviços e seus impostos e encargos poderão ser realizadas no SifafiWeb/CPR até o dia 31/12/2024, pelos Setores Financeiros e/ou Contábeis das unidades gestoras executoras, inclusive na PR-3.

Art. 18. A conciliação dos saldos das contas do balancete contábil deverá ser realizada até o dia 16/12/2024, por meio do comando >BALANCETE no Sifafi operacional, pelos Setores Financeiros e/ou Contábeis das unidades gestoras executoras, inclusive na PR-3, observando o seguinte:

I - a conta 1.1.5.6.1.01.00 - Materiais de Consumo deverá corresponder à posição de estoque demonstrada pelo Relatório Mensal de Movimentação de Almoxarifado - RMMA e Inventário;

II - o saldo da conta 1.2.3.1.1.XX.XX - Bens Móveis deverá corresponder à posição demonstrada pelo Relatório Mensal de Movimentação de Bens Patrimoniais - RMMBP e Inventário;

III - os saldos das contas 8.9.2.1.1.01.00 - DARF a Emitir, 8.9.2.1.2.01.00 - GPS a Emitir e 8.9.2.1.3.01.00 - DAR a Emitir representam as retenções feitas sobre os valores pagos a pessoas físicas ou jurídicas, as quais deverão ser recolhidas em concordância com a legislação específica de cada tributo, podendo apresentar saldo nessas contas no final do exercício;

IV - os saldos das contas 2.1.8.8.1.04.99 - Outros Depósitos e 2.1.8.8.1.04.09 - Depósitos de Terceiros deverão ser conciliados e regularizados, não podendo existir saldo nestas contas ao final do exercício;

V - as contas 2.1.8.9.1.36.01 - GRU - Valores em Trânsito para Estorno de Despesa e 2.1.8.9.1.36.03 - Ordens Bancárias Canceladas deverão apresentar saldo zero ao final do exercício. Quando apresentarem saldo, estes deverão ser regularizados no SifafiWeb, conforme as orientações nas respectivas mensagens do Sifafi nº 2023/3452534, de 06 de junho de 2023, e nº 2022/1061458, de 10 de outubro de 2022, da Setorial de Contabilidade do Ministério da Educação - MEC;

VI - a conta 2.1.8.9.1.53.XX - Receitas Arrecadadas a Classificar quando apresentar saldo, este deverá ser regularizado ainda no corrente mês do seu recebimento, esta conta não poderá conter saldo no final do exercício;

VII - as contas 2.1.3.1.1.01.00 - Fornecedores Nacionais e 2.1.3.1.1.04.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais deverão conter apenas os fornecedores que entregaram o material ou prestaram o serviço;

VIII - a conta 1.2.3.1.1.07.02 - Importação em Andamento - Bens Móveis deverá ter seu saldo conciliado e regularizado no Sifafi, por meio de Nota de Lançamento - NL, pelas importações recebidas e ainda não contabilizadas, este ato poderá influenciar nos saldos dos inventários. Caso a unidade possua

saldo nesta conta, deverá regularizar até o dia 16/12/2024; e

IX - a conta 8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais deverá corresponder ao total devido em cada contrato em que esta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES seja signatária, cujo prazo de vigência ainda não tenha expirado.

Art. 19. As unidades que efetuam registros contábeis para aquisições de materiais de consumo, como consumo imediato, e por este motivo entregam o Relatório Mensal de Movimentação de Almoxarifado - RMMA zerado, mas possuem em seu espaço físico uma sala, galpão ou mesmo um armário, onde encontram-se materiais estocados considerados como de consumo, ficam desde já obrigadas a registrar as aquisições como materiais estocáveis.

Parágrafo único. Caso a unidade ainda não possua um espaço reservado para armazenar os seus materiais de consumo adquiridos e/ou recebidos por meio de transferência ou doação, deverá providenciar, imediatamente, instalações adequadas para o estoque desses materiais, a fim de evitar riscos contra incêndios e outras intempéries, conforme disposto na Instrução Normativa/SEDAP nº 205, de 1988.

Seção III

Da Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento da PR-3, da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão/PR-3, da Superintendência Geral de Finanças da PR-3 e da Divisão de Gestão Orçamentária/PR-3

Art. 20. A Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR-3 poderá emitir e/ou reforçar empenhos do exercício de 2024 das dotações orçamentárias disponíveis na Administração Central até o dia 09/12/2024 e do dia 16/10/2024 ao dia 18/10/2024 deverá retornar os créditos não executados pelas unidades gestoras executoras e aproveitá-los nesta Setorial.

Seção IV

Dos Setores de Compras das unidades gestoras executoras e das Divisões de Licitações, Contratos e Fiscalização da PR-6

Art. 21. Os Setores de Materiais e Compras das unidades gestoras executoras e a Divisão de Licitações da PR-6 deverão planejar e pactuar com os seus fornecedores as entregas de bens de consumo e permanentes até o dia 05/12/2024 ou após o dia 01/01/2025, a fim de tornar possível a execução do processo de encerramento de exercício na instituição.

Art. 22. As Divisões Licitações, Contratos e Fiscalização da Administração Central/PR-6, com a orientação da PR-3, deverão, até o dia 10/12/2024, levantar e conciliar com o Sifafi os saldos das contas contábeis:

I - 6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a liquidar;

II - 6.2.2.9.2.01.02 - Empenhos em Liquidação;

III - 6.3.1.1.0.00.00 - Restos a Pagar não Processados a Liquidar; e

IV - 6.3.1.2.0.00.00 - Restos a Pagar não Processados a Liquidar em Liquidação.

Parágrafo único. Na análise das contas contábeis com saldo no grupo 6, listadas no art. 22 desta Instrução Normativa, as Divisões Licitações, Contratos e Fiscalização da PR-6 deverão, quando for o caso, solicitar a anulação das despesas empenhadas no exercício corrente e em exercícios anteriores cujas entregas de materiais e/ou serviços extrapolaram os prazos fixados pelo credor, exceto os casos em que mesmo vencidos os prazos de entrega, mas a atividade de liquidação esteja em curso ou ainda haja interesse da Administração em exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor, como forma de:

I - subsidiar a inscrição e/ou reinscrição dos restos a pagar no exercício de 2025;

II - resguardar a responsabilidade de todos os agentes da PR-6 que de alguma forma contribuem para uma gestão eficiente, eficaz e efetiva; e

III - evitar perdas de créditos orçamentários.

Seção V

Dos Almoxarifados e/ou agentes responsáveis pelo controle de estoque

Art. 23. Os Almoxarifados das unidades gestoras executoras, inclusive o Almoxarifado Central da Divisão de Gestão de Estoque e Movimentação de Materiais da PR-6 e/ou agentes autorizados a receber materiais, deverão encerrar os seus movimentos de entradas e saídas de materiais de consumo do exercício de 2024 até o dia 06/12/2024.

Art. 24. Após o encerramento das movimentações de materiais de consumo nos almoxarifados, conforme disposto no art. 23 desta Instrução Normativa, os Almoxarifados, inclusive o Almoxarifado da Administração Central/PR-6, deverão executar as seguintes atividades até o dia 09/12/2024:

I - gerar o Relatório de Movimentação Mensal de Almoxarifado - RMMA final de dezembro do exercício de 2024 no seu sistema interno de controle de estoque;

II - encaminhar, via sistema SEI, o RMMA gerado aos seus Setores Financeiros/Contábeis para:

a) contabilizar as entradas e saídas de materiais de consumo, exceto as entradas já registradas no SifafiWeb/CPR;

- b) conciliar o RMMA com o balancete da conta contábil de estoque, 1.1.5.6.1.01.00, no Siafi;
 - c) ajustar o saldo da conta de estoque, quando necessário; e
 - d) enviar o relatório - RMMA, via sistema SEI, à Divisão de Contabilidade/PR-3 para análise final;
- III - encaminhar, via sistema SEI, os processos com os documentos fiscais de recebimentos de materiais de estoque, permanentes e materiais de consumo imediato aos seus Setores Financeiros/Contábeis ou de Liquidação de Despesas para a realização das apropriações em dezembro de 2024 no SiafiWeb/CPR;
- IV - receber, via SEI, o processo administrativo de inventário de estoque autuado pela Divisão de Contabilidade da PR-3;
- V - gerar no sistema interno de controle de estoques a relação contendo todos os materiais de consumo estocados no almoxarifado da unidade para ser incluída no processo eletrônico e apresentada à comissão de inventário;
- VI - providenciar a relação de materiais de consumo, em formato impresso e digital, para ser entregue à comissão de inventário, a fim de agilizar a contagem física e auxiliar o trabalho de confecção do Relatório Final de Inventário a ser produzido e incluído, em PDF, no SEI-UFRJ pela comissão, de acordo com o levantamento físico dos bens. A relação de materiais de consumo deverá:
- a) ser similar ao modelo D, disponível na página da PR-3;
 - b) ser separada e totalizada por subitem de despesa; e
 - c) constar a assinatura do encarregado pelo estoque.
- VII - entregar a relação de materiais de consumo à comissão de inventário no dia 11/12/2024.

Seção VI

Dos agentes responsáveis pelo patrimônio das Unidades Administrativas

Art. 25. Os agentes responsáveis pelo patrimônio das Unidades Administrativas, inclusive a PR-6, deverão encerrar os seus movimentos de entradas e saídas de materiais permanentes até o dia 06/12/2024, após os lançamentos finais do exercício de 2024.

Art. 26. Os agentes responsáveis pelo patrimônio das Unidades Administrativas, inclusive as Decanias, a Prefeitura, o Gabinete do Reitor e as Pró-Reitorias gestoras e não gestoras de créditos orçamentários e recursos financeiros, deverão executar as seguintes atividades até o dia 09/12/2024:

- I - gerar o Relatório de Movimentação Mensal de Bens Patrimoniais - RMMBP de dezembro, após os lançamentos finais de 2024;
- II - encaminhar, via sistema SEI, o RMMBP gerado aos seus Setores Financeiros/Contábeis para:
 - a) contabilizar as entradas e saídas de materiais permanentes, exceto as entradas já registradas no Siafiweb/CPR;
 - b) conciliar o RMMBP com o balancete da conta contábil de bens móveis no Siafi;
 - c) ajustar o saldo da conta de bens móveis, quando necessário; e
 - d) enviar o relatório - RMMBP, via sistema SEI, à Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6 para análise final;
- III - receber, via SEI, o processo administrativo de inventário de bens móveis autuado pela Divisão de Gestão Patrimonial da PR-6;
- IV - gerar a relação, no sistema SISUFRJ, com todos os bens móveis existentes na unidade, separada e totalizada por subitem/subelemento de despesa, para ser incluída no processo eletrônico e apresentada à comissão de inventário. Caso o agente patrimonial não possua a senha do SISUFRJ, deverá solicitá-la à Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6;
- V - providenciar a relação de bens móveis, em formato impresso e digital, para ser entregue à comissão de inventário, a fim de agilizar a contagem física e auxiliar o trabalho de confecção do Relatório Final de Inventário a ser produzido e incluído, em PDF, no SEI-UFRJ pela comissão, de acordo com o levantamento físico dos bens; e
- VI - entregar a relação de bens móveis, separada e totalizada por subitem/subelemento de despesa, à comissão de inventário no dia 11/12/2024.

Seção VII

Da Seção de Liquidação de Despesas da PR-3

Art. 27. A Seção de Liquidação de Despesas da PR-3 deverá executar até o dia 16/12/2024 as seguintes atividades:

- I - apropriar todas as despesas de materiais de estoque, permanentes e materiais de consumo imediato do exercício de 2024 no SiafiWeb/CPR; e
- II - conciliar no Siafi operacional os saldos das contas contábeis:
 - a) 8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais, análise em conjunto com a Seção de Análise e Conciliação de Contas/PR3 e as Divisões de

Contratos e Fiscalização da PR6, cujo saldo deverá corresponder ao total devido em cada contrato em que esta IFES seja signatária, com prazo de vigência ainda não expirado; e

- b) 1.1.3.8.1.25.00 - Créditos em Liquidação, cujo saldo deverá ser zerado no final do exercício.

Parágrafo único. Não serão aceitos para apropriação, em nenhuma circunstância, após o dia 11/12/2024, os processos referentes às despesas de materiais de estoque, permanentes e materiais de consumo imediato. Caso sejam enviados, os mesmos serão devolvidos ao setor responsável para ciência da impossibilidade de liquidação no exercício de 2024 e informação que a liquidação só poderá ocorrer em 2025, após a inscrição dos empenhos em restos a pagar.

Seção VIII

Das Comissões de Inventários Físicos

Art. 28. As comissões, legalmente constituídas, são responsáveis pela realização dos inventários físicos anuais dos seguintes ativos existentes na instituição:

- I - bens de estoque nos almoxarifados;
- II - bens móveis;
- III - bens imóveis; e
- IV - bens e valores no cofre da tesouraria.

§ 1º A comissão designada para a realização do Inventário de Bens de Estoque existentes no almoxarifado terá do dia 11/12/2024 até o dia 23/12/2024, data improrrogável, para executar as seguintes atividades:

- I - consultar o sistema SEI-UFRJ no site www.sei.ufrj.br e pesquisar o processo autuado pela Divisão de Contabilidade/PR-3, que contém as orientações para a realização e a entrega do inventário de estoque da unidade ou Pró-Reitoria;
- II - receber no dia 11/12/2024 do agente responsável pelo estoque uma relação, em formato impresso e digital, detalhada por subitem de despesa, similar ao modelo D e classificada de acordo com o Plano de Contas da União, contendo todos os materiais de consumo existentes em estoque no almoxarifado, galpão, armário, depósito, silo e em outros espaços usados para armazenar materiais;
- III - proceder à conferência da existência física dos materiais de estoque, assinalando na própria relação ou em relatório separado as divergências, inconsistências e/ou irregularidades encontradas;
- IV - providenciar, após a contagem física dos bens, as alterações necessárias na relação em formato digital, com base na verificação in loco, e posteriormente produzir o Relatório Final de Inventário, assinado no SEI-UFRJ pelos membros da comissão, o qual irá compor o processo de inventário de bens estocados no almoxarifado a ser enviado, via SEI, à Administração Central/PR-3;
- V - preencher e providenciar a assinatura de todos os membros da comissão nos formulários disponíveis no sistema SEI-UFRJ:
 - a) modelo E - Termo de Conferência dos Bens existentes no Almoxarifado; e
 - b) modelo I - Termo de Responsabilidade na Realização do Inventário da Unidade;
- VI - elaborar o Relatório Minucioso, assinado no SEI-UFRJ pelos membros da comissão, sobre a forma como foram desenvolvidos os trabalhos da comissão, confirmando se as entradas e as saídas, bem como a estocagem dos materiais durante o exercício de 2024 obedeceram às normas e legislação em vigor ou se alguma irregularidade foi constatada; e
- VII - encaminhar o processo com o inventário concluído, via sistema SEI, à Divisão de Contabilidade da PR-3/Seção de Acompanhamento de Unidades, PR3/CG/DC/SAU, até o dia 23/12/2024 para análise.

§ 2º A comissão designada para a realização do Inventário de Bens Móveis existentes terá do dia 11/12/2024 até o dia 23/12/2024, data improrrogável, para executar as seguintes atividades:

- I - consultar o sistema SEI-UFRJ no site www.sei.ufrj.br e pesquisar o processo autuado pela Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6, que contém as orientações para a realização e a entrega do inventário de bens móveis da unidade ou Pró-Reitoria;
- II - receber no dia 11/12/2024 do agente responsável pelo Setor de Patrimônio da unidade uma relação, em formato impresso e digital, extraída do sistema SISUFRJ, detalhada e classificada de acordo com o Plano de Contas da União, separada por subitem/subelemento de despesa, similar ao modelo F, contendo todos os bens móveis existentes;
- III - proceder ao levantamento das existências físicas dos bens móveis, sua localização precisa e seu estado de conservação;
- IV - providenciar, após a contagem física dos bens, as alterações necessárias na relação em formato digital, com base na verificação in loco, e posteriormente produzir o Relatório Final de Inventário, similar ao modelo F, assinado no SEI-UFRJ pelos membros da comissão, o qual irá compor o processo de inventário de bens móveis a ser enviado, via SEI, à Administração Central/PR-6. Os bens apresentados no relatório final da



comissão deverão ser discriminados e totalizados por subitem/subelemento de despesa. A soma total dos subitens, a numeração dos itens, o número de patrimônio, a localização exata do bem, o estado de conservação, a descrição do bem, o subelemento de despesa e o valor em R\$ (reais) também deverão ser informados no relatório;

V - preencher e providenciar a assinatura de todos os membros da comissão nos formulários disponíveis no sistema SEI-UFRJ:

- a) modelo G - Termo de Conferência dos Bens Móveis Existentes na Unidade; e
- b) modelo I - Termo de Responsabilidade na Realização do Inventário da Unidade;

VI - elaborar o Relatório Minucioso, assinado no SEI-UFRJ pelos membros da comissão, sobre a forma como foram desenvolvidos os trabalhos da comissão, relatando as divergências, inconsistências e/ou irregularidades encontradas; e

VII - encaminhar o processo com o inventário concluído, via sistema SEI, à Seção de Análise e Conciliação - SAC, PR6/GSGP/DGPAT/SAC, até o dia 23/12/2024 para análise.

§ 3º A comissão designada para a realização do Inventário de Bens Imóveis existentes terá o dia 11/12/2024 até o dia 23/12/2024, data improrrogável, para executar as seguintes atividades:

- I - proceder in loco ao levantamento da existência física e espacial dos bens imóveis, assinalando as divergências, inconsistências e/ou irregularidades encontradas;
- II - produzir o Relatório Final de Inventário de bens imóveis, contendo o Relatório Minucioso das características dos bens imóveis inventariados;
- III - preencher e providenciar a assinatura de todos os membros da comissão no formulário modelo I - Termo de Responsabilidade na Realização do Inventário da Unidade, disponível no sistema SEI-UFRJ; e
- IV - encaminhar o processo com o inventário concluído, via sistema SEI, à Divisão de Contabilidade da PR-3/Seção de Análise e Conciliação de Contas, PR3/CG/DC/SACC, até o dia 23/12/2024 para análise.

§ 4º A comissão designada para a realização do Inventário de Bens e Valores existentes no Cofre da Tesouraria terá o dia 11/12/2024 até o dia 23/12/2024, data improrrogável, para executar as seguintes atividades:

- I - consultar o sistema SEI-UFRJ no site www.sei.ufrj.br e pesquisar o processo autuado pela Divisão de Contabilidade/PR-3, que contém as orientações para a realização e a entrega do inventário de bens e valores no cofre da tesouraria;
- II - receber no dia 11/12/2024 do agente responsável pela tesouraria uma relação, em formato impresso e digital, contendo todos os valores e bens existentes no cofre da unidade;
- III - proceder in loco ao levantamento dos valores e bens existentes, tais como ações, cauções, joias, moedas e outros objetos de valor encontrados no cofre;
- IV - providenciar, após a contagem física dos bens e valores, as alterações necessárias na relação em formato digital, com base na verificação in loco, e posteriormente produzir o Relatório Final de Inventário, assinado no SEI-UFRJ pelos membros da comissão, o qual irá compor o processo de inventário de bens e valores existentes no cofre a ser enviado, via SEI, à Administração Central/PR-3;
- V - preencher e providenciar a assinatura de todos os membros da comissão nos formulários disponíveis no sistema SEI-UFRJ:
 - a) modelo H - Termo de Conferência dos Valores Existentes na Instituição; e
 - b) modelo I - Termo de Responsabilidade na Realização do Inventário da Unidade;

VI - elaborar o Relatório Minucioso, assinado no SEI-UFRJ pelos membros da comissão, sobre a forma como foram desenvolvidos os trabalhos da comissão, opinando quanto à continuidade da guarda, transformação ou baixa dos valores encontrados, bem como se foi constatada alguma irregularidade; e

VII - encaminhar o processo com o inventário concluído, via sistema SEI, à Divisão de Contabilidade da PR-3/Seção de Análise e Conciliação de Contas, PR3/CG/DC/SACC, até o dia 23/12/2024 para análise.

Art. 29. A implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que possibilitará aos órgãos da Administração Pública Federal um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte, está em curso nas unidades da UFRJ, conforme disposto no processo SEI-UFRJ nº 23079.013712/2019-07, autuado pela PR-6.

Parágrafo único. As unidades que já se encontram com todas as etapas de implantação do SIADS finalizadas deverão entrar em contato com a Administração Central da PR-3 e PR-6 para os ajustes e as orientações complementares nos procedimentos desta Instrução Normativa.

Art. 30. Algumas unidades poderão receber a visita dos órgãos de fiscalização e controle para a verificação da efetividade e conformidade na execução dos inventários pelas comissões designadas, assim como para a apuração de responsabilidade com punição aos servidores, que simplesmente assinam as relações de bens existentes em suas dependências sem as correspondentes contagens físicas dos mesmos, contrariando as orientações contidas nesta Instrução Normativa.

Seção IX

Da Contadoria Geral da PR-3 e das divisões da PR-3 e PR-6

Art. 31. Para formalizar a entrega dos documentos, a Administração Central da PR-3 e PR-6 autuarão e encaminharão, via sistema SEI, às unidades e/ou Pró-Reitorias processos administrativos distintos para cada tipo inventário com as orientações básicas para as atividades de encerramento do exercício financeiro corrente, inclusive as instruções para a execução e a entrega dos inventários físicos de:

- I - bens de consumo estocados nos almoxarifados;
- II - bens móveis e imóveis; e
- III - bens e valores no cofre da tesouraria.

§ 1º Os processos de inventários autuados pela PR-3, de bens de estoque e bens e valores no cofre da tesouraria, e os autuados pela PR-6, de bens móveis e bens imóveis, deverão retornar concluídos à Divisão de Contabilidade/PR-3 ou à Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6 para análise até o dia 23/12/2024.

§ 2º Entre os dias 24/12/2024 e 27/12/2024, os processos recebidos, via sistema SEI, serão analisados pela Divisão de Contabilidade/PR-3 ou pela Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6, e, caso sejam constatadas divergências documentais ou com os saldos demonstrados no sistema Siafi e sistema interno de controle de estoque e patrimonial, SISUFRJ, serão devolvidos após a análise para que se realizem os acertos, e deverão retornar já corrigidos até o dia 30/12/2024.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Fica revogada a Instrução Normativa PR-3/UFRJ, nº 113, de 11 de outubro de 2023.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16 de outubro de 2024.

ANEXO I -

CALENDRÁRIO COM O RESUMO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DEFINIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

PRAZOS	PROCEDIMENTOS	ARTIGOS
Até 15/10/2024	Emissão e/ou reforço de empenhos do exercício de 2024 nas unidades gestoras executoras, exceto a Administração Central, das dotações orçamentárias disponíveis, em especial os créditos do Orçamento Participativo.	12
16/10/2024 Até 18/10/2024	A PR-3 deverá retornar e aproveitar na Administração Central os créditos orçamentários não executados pelas unidades gestoras executoras.	20
Até 04/11/2024	Os Dirigentes das Unidades Administrativas, inclusive as Pró-Reitorias, as Decanias, a Prefeitura e o Gabinete do Reitor, deverão nomear, por portaria processada e publicada, Comissões anuais para realizar os seguintes inventários físicos: <ul style="list-style-type: none"> • Almoxarifado/Bens Móveis/Bens Imóveis/Bens e Valores no Cofre da Tesouraria. A portaria deverá ser anexada no respectivo processo de inventário no sistema SEI.	5º, I § 1º, I, II § 2º § 3º, I, II § 4º, I, II §5º 7º



PRAZOS	PROCEDIMENTOS	ARTIGOS
Até 04/11/2024	<p>Os Dirigentes das unidades gestoras executoras, inclusive a PR-3, deverão indicar, por meio de portaria processada e publicada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Servidores, titular e substituto, responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados - RPNP a liquidar e/ou em liquidação. <p>A portaria deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@pr3.ufrj.br no prazo máximo de 10 dias após a sua publicação.</p>	5º, II § 1º, III § 3º, III 8º
Até 29/11/2024	<p>Os Setores Financeiros e/ou Contábeis das unidades gestoras executoras, exceto a Administração Central, após o empenho de todas as despesas do exercício de 2024, deverão levantar e conciliar com o Siafi os saldos das contas abaixo, com a finalidade de resguardar os atos de gestão dos agentes responsáveis de cada unidade, garantir eficiência no aproveitamento/devolução de créditos e dar segurança no procedimento de inscrição/reinscrição dos Restos a Pagar - RP:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6.2.2.9.2.01.01/6.2.2.9.2.01.02/6.3.1.1.0.00.00/6.3.1.2.0.00.00. 	13, I a IV Parágrafo único, I a IV
Até 05/12/2024	<p>Os Setores de Materiais e Compras das unidades gestoras executoras e a Divisão de Licitações da PR-6 deverão Planejar e Pactuar com os seus fornecedores as entregas de Bens de Consumo e Permanentes.</p>	21
Até 06/12/2024	<p>Os Agentes de Almoxarifado e de Patrimônio das Unidades Administrativas, inclusive a PR-6, deverão encerrar as suas movimentações de entradas e saídas de materiais de consumo e permanentes do exercício de 2024.</p>	23 25
Até 09/12/2024	<p>Emissão e/ou reforço de empenhos do exercício de 2024, pela PR-3, das dotações orçamentárias disponíveis na Administração Central (Reitoria).</p>	20
Até 09/12/2024	<p>Os Agentes de Almoxarifado das unidades gestoras executoras, inclusive o Almoxarife da PR-6, deverão executar as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gerar o relatório - RMMA finalizado de dez/2024; Encaminhar, via SEI-UFRJ, o RMMA gerado aos seus Setores Financeiros/Contábeis para contabilização, conciliação com o balancete, ajustes, quando necessários, e posterior envio à Divisão de Contabilidade da PR-3 para análise final; Encaminhar, via SEI-UFRJ, os processos com os documentos fiscais de recebimentos de materiais de estoque, permanentes e materiais de consumo imediato aos seus Setores Financeiros/Contábeis ou de Liquidação de Despesas para as apropriações em dezembro de 2024; Receber, via SEI-UFRJ, o processo administrativo de inventário de estoque autuado pela Divisão de Contabilidade/PR-3; Gerar a relação de materiais de consumo no seu sistema de controle de estoque, separada e totalizada por subitem de despesa, similar ao modelo D e assinada pelo Almoxarife, contendo todos os bens de estoque existentes no almoxarifado da unidade para ser incluída no SEI e apresentada à comissão de inventário; Providenciar a relação de materiais de consumo, em formato impresso e digital, para ser entregue à comissão de inventário, a fim de agilizar contagem física e auxiliar o trabalho de confecção do Relatório Final de Inventário a ser produzido e incluído, em PDF, no SEI-UFRJ pela comissão, de acordo com a contagem física dos bens. 	24, I a VI
Até 09/12/2024	<p>Os Agentes de Patrimônio das Unidades Administrativas, inclusive a PR-6, deverão executar as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gerar o relatório - RMMBP finalizado de dez/2024; Encaminhar, via SEI-UFRJ, o RMMBP gerado aos seus Setores Financeiros/Contábeis para contabilização, conciliação com o balancete, ajustes, quando necessários, e posterior envio à Divisão de Gestão Patrimonial da PR-6 para análise final; Receber, via SEI-UFRJ, o processo administrativo de inventário de bens móveis autuado pela Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6; Gerar a relação de bens móveis no sistema SISUFRJ, separada e totalizada por subitem de despesa, contendo todos os bens móveis existentes na unidade para ser incluída no SEI e apresentada à comissão de inventário; Providenciar a relação de bens móveis, em formato impresso e digital, para ser entregue à comissão de inventário, a fim de agilizar a contagem física e auxiliar o trabalho de confecção do Relatório Final de Inventário a ser produzido e incluído no SEI-UFRJ pela comissão, de acordo com a contagem física dos bens. 	26, I a V
Até 10/12/2024	<p>As Divisões de Licitações, Contratos e Fiscalização da PR-6, com a orientação da PR-3, deverão levantar e conciliar com o Siafi os saldos das contas abaixo, a fim de resguardar os atos de gestão dos agentes responsáveis, subsidiar a inscrição e/ou reinscrição dos restos a pagar no exercício de 2025 e evitar perdas orçamentárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6.2.2.9.2.01.01/6.2.2.9.2.01.02/6.3.1.1.0.00.00/6.3.1.2.0.00.00. 	22, I a IV Parágrafo único, I, II, III
11/12/2024 Até 23/12/2024	<p>As comissões de inventários físicos anuais das Unidades Administrativas deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> Consultar o sistema SEI-UFRJ e pesquisar os processos autuados pela PR-3 e/ou PR-6 com as orientações para a realização e entrega dos inventários do exercício de 2024; Receber uma relação, em formato impresso e digital, detalhada conforme o tipo de inventário, contendo todos os bens existentes na instituição; Visitar o local e realizar a contagem física dos bens existentes; Produzir o Relatório Final de Inventário, assinado no SEI-UFRJ pela comissão, relacionado ao tipo de inventário que está sendo realizado; Preencher e providenciar a assinatura no SEI-UFRJ de todos os membros da comissão nos modelos de formulários solicitados; Elaborar o Relatório Minucioso, assinado no SEI-UFRJ pela comissão, conforme o tipo de inventário; Encaminhar os processos para análise, via SEI-UFRJ, com os Inventários concluídos à Divisão de Contabilidade/PR-3, inventários de Bens nos Almoxarifados/Bens Imóveis/Bens no Cofre, ou à Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6, inventários de Bens Móveis. 	24, VII 26, VI 28, § 1º a § 4º 31, § 1º



PRAZOS	PROCEDIMENTOS	ARTIGOS
Até 16/12/2024	Os Setores Financeiros/Contábeis/Liquidação de Despesas das unidades gestoras executoras, inclusive a PR-3, deverão realizar todas as apropriações de despesas de materiais de estoque, permanentes e materiais de consumo imediato referentes ao exercício de 2024 no SiafiWeb.	17 18, VIII 27, I
Até 16/12/2024	Os Setores Financeiros/Contábeis das unidades gestoras executoras, inclusive a PR-3, deverão conciliar os saldos das seguintes contas do balancete contábil: <ul style="list-style-type: none"> 1.1.5.6.1.01.00/1.2.3.1.1.XX.XX/8.9.2.1.1.01.00/8.9.2.1.2.01.00/8.9.2.1.3.01.00/2.1.8.8.1.04.99/2.1.8.8.1.04.09/2.1.8.9.1.36.01; 2.1.8.9.1.36.03/2.1.8.9.1.53.XX/2.1.3.1.1.01.00/2.1.3.1.1.04.00/1.2.3.1.1.07.02/8.1.2.3.0.00.00/1.1.3.8.1.25.00. 	18, I a IX 27, II
24/12/2024 Até 27/12/2024	Análise, pela Divisão de Contabilidade/PR-3 ou pela Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6, dos processos de inventários físicos recebidos das unidades no sistema SEI.	31, § 2º
Até 30/12/2024	Recebimento no sistema SEI, pela Divisão de Contabilidade/PR-3 ou pela Divisão de Gestão Patrimonial/PR-6, dos processos de inventários físicos devolvidos para o cumprimento de exigências.	31, § 2º
Até 31/12/2024	Os Setores Financeiros/Contábeis/Liquidação de Despesas das unidades gestoras executoras, inclusive a PR-3, poderão apropriar e pagar as despesas de serviços e seus impostos e encargos.	17, Parágrafo único
Até 31/12/2024	Os responsáveis pelos Setores Financeiros/Contábeis/Orçamentários das unidades gestoras executoras, inclusive a PR-3, deverão realizar os seguintes procedimentos para que os empenhos do exercício de 2024 sejam devidamente inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação: <ul style="list-style-type: none"> Incluir na tabela de UG, no comando >ATUUG, no campo Indicação para inscrição de NE em RPNP a liquidar/em liquidação, os nomes dos responsáveis pela indicação das notas de empenho de 2024 a serem inscritas em Restos a Pagar - RP; Utilizar a transação GERINDRP no SiafiWeb para a indicação dos empenhos de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar - RP. A inscrição em Restos a Pagar só ocorrerá se as duas etapas do artigo 15 forem realizadas.	14 15, I, II
Data será informada pela PR-3	Emissão e/ou reforço de empenhos do exercício de 2024 nas unidades gestoras executoras, exceto a Administração Central, dos créditos orçamentários descentralizados recebidos de órgãos externos, tais como TEDs, FNS, PROAP, Emendas Parlamentares, entre outros créditos com destinações específicas.	12, Parágrafo único
Data será informada na Macrofunção Siafi 02.03.18	Inscrição pela STN, em Restos a Pagar Não Processados - RPNP a Liquidar e/ou em Liquidação, dos empenhos do exercício de 2024 indicados pelas unidades gestoras executoras, inclusive a PR-3	14

**ANEXO II -
FORMULÁRIO MODELO "D" - INVENTÁRIO DE MATERIAL EM ESTOQUE**

Serviço Público Federal	INVENTÁRIO DE MATERIAL EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO	TOMADA DE CONTAS	EXERCÍCIO	FOLHA
Ministério da Educação			2024	

NOME DO ÓRGÃO

MUNICÍPIO		ESTADO	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SUBITEM DE DESPESA	ALMOXARIFE			VALOR EM RS		
				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COMISSÃO		
							QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ALMOXARIFE	
ASSINATURA	
CARIMBO	



**ANEXO III -
FORMULÁRIO MODELO "E" - TERMO DE CONFERÊNCIA DE BENS NO ALMOXARIFADO**

Serviço Público Federal Ministério da Educação	Termo de Conferência dos Bens Existentes no Almoarifado 2024	EXERCÍCIO	FOLHA
		2024	

NOME DA UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INST.

HISTÓRICO

De acordo com as determinações da portaria Nº _____ de ____/____/_____, foi realizada a tomada de contas do responsável pelo almoarifado identificado e os valores nela Consignados _____ (SE ou Não SE) identificam com os registros existentes no setor _____ (SENDO ou NÃO SENDO) idôneos os documentos que lhes deram origem. Razão pela qual foi proposta a sua _____. (APROVAÇÃO ou NÃO APROVAÇÃO)

O estoque apurado em 31/12/2024 ficou assim distribuído:

DISCRIMINAÇÃO	RS
Material de Consumo	
Material para Obra.....	
Outros Materiais (Discriminar).....	
TOTAL	

TOTAL POR EXTENSO

LOCAL E DATA
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.

COMISSÃO	
NOME	ASSINATURA
_____ PRESIDENTE	_____
_____ MEMBRO	_____
_____ MEMBRO	_____

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO	
_____ NOME	_____ ASSINATURA/CARIMBO

**ANEXO IV -
FORMULÁRIO MODELO "F" - INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS**

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM	SUBELEMENTO	VALOR EM RS

LOCAL E DATA

COMISSÃO	
NOME	ASSINATURA
_____ PRESIDENTE	_____
_____ MEMBRO	_____
_____ MEMBRO	_____



**ANEXO V -
FORMULÁRIO MODELO "G" - TERMO DE CONFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**

TERMO DE CONFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES NA UNIDADE (G)

UNIDADE: CÓDIGO:

EXERCÍCIO:

De acordo com as determinações da portaria nº _____ de ____/____/____, foi realizado o LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES NA (O) _____.

O LEVANTAMENTO FÍSICO FEITO PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO tomou como procedimento a visita a cada dependência desta Unidade e constataram a existência no final do exercício de 2024 dos Bens que trata a relação anexa.

Quanto ao estado dos bens (Modelo F), foram classificados como:

- a) ÓTIMO: bem que não apresenta avarias ou desgaste, podendo ser utilizado na totalidade de suas especificações técnicas e capacidade operacional;
- b) BOM: bem que, embora possa apresentar alguma avaria ou desgaste, esteja em boas condições de uso;
- c) RUIM: bem que ainda está em uso, mesmo em condições precárias, em virtude de avarias ou desgaste natural;
- d) PÉSSIMO: bem que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, em virtude de avarias ou desgaste natural.

Observação: para os bens constantes na relação extraída do SISUFRJ e que não foram localizados no inventário físico, a unidade deve realizar a apuração de acordo com a "Instrução Normativa PR6/UFRJ nº 12/2022 - Extravio ou dano de bens móveis patrimonializados no âmbito da UFRJ", disponível em:


<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/images/Instrumentos_Normativos/IN_12.2022_ocred.pdf>.

LOCAL E DATA

COMISSÃO

NOME	ASSINATURA
_____ PRESIDENTE	_____
_____ MEMBRO	_____
_____ MEMBRO	_____

**ANEXO VI -
FORMULÁRIO MODELO "H" - TERMO DE CONFERÊNCIA DE VALORES NA TESOUREARIA**

 Universidade Federal do Rio de Janeiro	TERMO DE CONFERÊNCIA DOS VALORES EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO	Exercício	Folha
		2024	
NOME DA ENTIDADE		CLASSIFICAÇÃO INST	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		26245	

HISTÓRICO

De acordo com as determinações da Portaria nº _____ de ____/____/____, foi realizada a verificação dos valores existentes nesta Instituição, tendo sido encontrado o seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	
	PARCIAIS	TOTAIS
Disponível Em dinheiro Em cheques	0,00 -	0,00
REALIZÁVEL Em Títulos e Valores		-
VALORES DA INSTITUIÇÃO Em Participação em Capital Sociedade Em Títulos de Dívida Pública Em Joias, Moedas e outros Objetos Em Títulos, Valores e Documentos Diversos	-	
TOTAL		

LOCAL E DATA

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.

COMISSÃO

PRESIDENTE

MEMBRO	MEMBRO
Atenção Relacionar no verso os cheques e títulos distinguindo os pertencentes ao Realizável dos que pertencem aos valores da Instituição	RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO _____ IDENTIFICAÇÃO/ASSINATURA



**ANEXO VII -
FORMULÁRIO MODELO "I" - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DA UNIDADE (I)

UNIDADE: CÓDIGO:	
EXERCÍCIO:	

Eu _____, presidente da comissão de inventário do ano de 2024, matrícula SIAPE _____, comprometo-me de acordo com os artigos 116, 121 e 124 da lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, a assumir o seguinte compromisso:

1 – Proceder, junto com os membros designados por portaria, ao levantamento físico dos bens existentes nas dependências desta unidade, conforme nomeação para essa finalidade, de acordo com as orientações na Instrução Normativa de Encerramento do Exercício da PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS/PR-3.

A não realização da visita ao local do bem e verificação da existência do mesmo, estará sujeita às penalidades impostas pela legislação em vigor.

LOCAL E DATA

COMISSÃO	
NOME	ASSINATURA
_____ PRESIDENTE	_____
_____ MEMBRO	_____
_____ MEMBRO	_____

EDITAL Nº 853, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250892/2024-65

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve tornar público o presente Edital para abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação para programa de estágio com bolsa remunerada para a Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI), da Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR-3.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos e coordenado pela Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3) com apoio da Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI).

1.2. Os candidatos selecionados estarão localizados na Superintendência Geral de Planejamento Institucional.

1.3. O atendimento aos interessados no presente programa de seleção será feito por intermédio do e-mail *pdi@pr3.ufrj.br*.

2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1. São requisitos exigidos ao estudante:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme "Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos";
- b) estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico justificando inscrição em número menor de créditos;
- c) apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;
- d) não apresentar três reprovações ou mais em uma mesma disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado;
- e) não ter sofrido sanção disciplinar;
- f) ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- g) possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário;
- h) domínio das ferramentas da Microsoft Office, principalmente Word, Excel e PowerPoint, além de noções da ferramenta CANVA;
- i) estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso de graduação; e,
- j) ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com a SGPI, em jornada de 20 horas semanais.

3. BOLSAS OFERECIDAS

3.1. As informações sobre opções de vagas, áreas, atividades, vagas e bolsa são disponibilizadas no "Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos".

3.2. A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade e disponibilidade orçamentária.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação listada no "Anexo III - Documentação" para o correio eletrônico *pdi@pr3.ufrj.br* no período determinado no "Anexo II - Cronograma", cuja mensagem deve conter no campo assunto APENAS o código de opção de vaga (ver "Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos").

4.2. Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período e/ou do padrão especificado serão desconsideradas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada em duas fases:

5.1.1. Fase 1: Análise da documentação listada no "Anexo III", na qual será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo candidato e os requisitos e necessidades da vaga, cujo resultado será divulgado no dia disposto no "Anexo II - Cronograma".

5.1.2. Fase 2: Entrevista individual on-line, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do candidato e a área de atuação pretendida, a ser realizada nos dias dispostos no "Anexo II - Cronograma".

5.2. O resultado final será divulgado no dia disposto no "Anexo II - Cronograma" no *www.pdi.ufrj.br*.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

6.1 O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 3 (três) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com a SGPI.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.2. Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério da Superintendência.

6.2.1. Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido da SGPI;
- c) pelo não cumprimento das exigências do programa;
- d) pelo trancamento de matrícula do aluno;
- e) em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
- f) se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.



6.3. As atividades desempenhadas pelo bolsista visam complementar sua formação e serão desenvolvidas em jornada semanal de 20 horas.

6.4. O aluno selecionado será acompanhado pela SGPI durante toda vigência.

6.5. As atividades desempenhadas pelo bolsista serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.6. A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

6.7. A renovação dependerá de previsão orçamentária, além de necessidade da UFRJ.

6.8. A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção do estagiário é prerrogativa da SGPI a quem está delegada a avaliação e seleção.

7.2. A presente bolsa de estágio concedida pela UFRJ não caracteriza vínculo empregatício.

7.3. As atividades serão remotas e/ou presenciais, conforme determinado pela SGPI.

7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Gabinete da Reitora, em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo estagiário.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Código de Opção de Vaga: A-101

Área de atuação: Planejamento Institucional

Vagas: 01 (uma)

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Descrição de atividades: Relatórios e atividades no Pacote Office Word e Excel.

Participar de reuniões semanais de orientações na SGPI. Elaborar relatórios de atividades. Participar de eventos presenciais e reuniões remotas. Elaborar levantamentos de Universidades Públicas Federais e apresentar os resultados através da ferramenta Canva, dentre outras atividades relacionadas ao PDI. Pesquisas qualitativas e quantitativas nacionais sobre temas relacionados a Universidades Federais. Apoio administrativo e secretariado, e/ou rotinas de trabalho.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	11/10/2024 a 18/10/2024
Divulgação do Resultado 1a fase - Análise Curricular	21/10/2024
Convocação para a 2a fase - Entrevistas	22/10/2024
Realização da 2a fase - Entrevistas	23/10/2024 e 29/10/2024
Resultado Final	31/10/2024
Início Previsto das Atividades	01/11/2024

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO

- Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital;
- Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso;

c) Envio do currículo contemplando as informações solicitadas, conforme Anexo IV deste Edital.

d) Vídeo curto se apresentando e respondendo a pergunta: "Quem sou eu na UFRJ?"

Observações:

- O(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer.
- Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa.
- Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO

Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

E-mail para contato e convocação: _____

Disponibilidade de jornada (manhã / tarde): _____

Informações Acadêmicas:

Curso: _____

Período: _____

DRE: _____

Áreas de Interesse: (descreva brevemente suas áreas de interesse, ênfase de estudo, e suas competências pessoais) _____

Atividades de Estágio ou Experiência Profissional (caso possua na área)

Período: _____

Local: _____

Instituição: _____

Descrição das atividades: _____

Atividades de Iniciação Científica (caso possua)

Período: _____

Local: _____

Instituição: _____

Orientador (a): _____

Tema: _____

Descrição das atividades: _____

Atividades externas ou extracurriculares (ONG,s, idiomas, voluntariado etc)

Observações:

- Serão admitidos demais modelos de currículo desde que contemplem, pelo menos, as informações requisitadas no modelo indicado.
- Não é necessária a assinatura no currículo, bastando o seu preenchimento e envio em PDF.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9075, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

SLAPE	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DO EXERCÍCIO
Assistente em Administração				
1147247	JOAO PAULO NORONHA MOREIRA	01	02	29/02/2024
1426591	PRISCILA DA SILVA LOPES	01	02	31/05/2024
3307744	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	01	02	29/02/2024



SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DO EXERCÍCIO
3308232	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	01	02	29/02/2024
3311417	LUIZ FERNANDO APOLINARIO CARUSO	01	02	03/04/2024
3317309	MAIANE DE ARAUJO SOUSA	01	02	31/05/2024
3320595	MATHEUS SANTOS NASCENTES DA SILVA	01	02	05/07/2024
Químico				
3317939	AGATHA DENSY DOS SANTOS FRANCISCO	01	02	31/05/2024
Técnico em Enfermagem				
1061131	NATHALIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01	02	31/05/2024
1312423	BRUNO GOMES FORTUNATO VALLADARES	01	02	31/05/2024
1505107	MICHELE SANTOS DE ARAUJO FERREIRA	01	02	31/05/2024
1738997	CRISTIANO SALES DA SILVA	01	02	31/05/2024
2013801	TIAGO FERREIRA DA SILVA	01	02	31/05/2024
3317845	FRANCINE COSENDEY MAGALHAES DA TRINDADE	01	02	31/05/2024
3317917	RUDNEI MATOS DA SILVA DOMINGOS	01	02	31/05/2024
3317923	ISABELA DE OLIVEIRA LINS FERREIRA	01	02	31/05/2024
3317933	ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE	01	02	31/05/2024
3317934	GABRIELA DO VALE MATTOS	01	02	31/05/2024
3317936	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	01	02	31/05/2024
3318034	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	01	02	31/05/2024
3318061	ELISANGELA SOUZA DA SILVA	01	02	31/05/2024
3318088	SIMONE DA SILVA CAVALCANTE BULHOES	01	02	31/05/2024
3318548	PAMELA COSTA PINTO DOS SANTOS	01	02	31/05/2024
3318553	RAFAELA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA	01	02	31/05/2024
Técnico em Radiologia				
1269408	JUCINALDO DOS SANTOS	01	02	29/02/2024
1280081	DENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	01	02	29/02/2024

PORTARIA Nº 9076, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador de Edifícios				
1969035	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO	08	09	16/09/2024
1969448	ALINE DA COSTA LAMENCA	08	09	16/09/2024
1971963	LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA	08	09	30/09/2024
Analista de Tecnologia da Informação				
1969142	MARCOS DE SOUZA FERREIRA	08	09	16/09/2024
Arquiteto e Urbanista				
1969106	MARTA VERONICA ARAUJO FERREIRA DE ALENCAR	08	09	16/09/2024
2108343	RENATO ALVES E SILVA	07	08	22/09/2024
3181843	NATALIA RAMOS CORTINA	03	04	14/09/2024
Arquivista				
1549349	JOAO LUIZ MENEZES	12	13	03/09/2024
Assistente de Laboratório				
1622419	DEBORA PAULA FERREIRA VOLPE	09	10	29/09/2024
Assistente em Administração				
1138860	DANIELLI DE JESUS DIAS COSTA	03	04	17/09/2024
1381196	BARBARA PAOLLA SANTOS MOURAO	05	06	27/09/2024
1595633	ANA LUCIA CELINO DE AZEVEDO	07	08	22/09/2024
1611441	CLAUDIO DE ARAUJO CAMARA	07	08	22/09/2024
1618191	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA DE JESUS	11	12	30/09/2024
1620758	NADEJDA DA COSTA DIAS	11	12	25/09/2024
1728805	AMINA POTTER DE CARVALHO SARE DE MELO	10	11	25/09/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1767137	JULIANA CAETANO DA CUNHA	07	08	22/09/2024
1852496	JULIANA CRISTINA DA SILVA DE FRANCA BARBOZA	09	10	13/09/2024
1854690	CAROLINE THORPE SANTOS	08	09	16/09/2024
1856042	ROMEU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09	10	23/09/2024
1856208	PEDRO ROBERTO MOREIRA PEREIRA	07	08	22/09/2024
1864182	CLAUDIO ALVES DE SOUZA FILHO	07	08	22/09/2024
1913655	RAONI VICTOR RIBEIRO DE ARAUJO	07	08	22/09/2024
1968615	WLAMIR LOBATO BORGES JUNIOR	07	08	27/09/2024
1968677	ANGELO MARTINS GONCALVES	08	09	16/09/2024
1968693	BIANCA GRACA DA COSTA	08	09	16/09/2024
1968750	VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	08	09	16/09/2024
1968761	VANDERLEI BARACHO VERNECK	08	09	16/09/2024
1968771	ALDECY GUIMARAES DE MORAES	08	09	16/09/2024
1968887	PAULO VICTOR DINIZ CRUZUE	08	09	17/09/2024
1968964	ANA PAULA DE MATTOS PAURA	08	09	16/09/2024
1968973	RODRIGO CRAVO DE LIMA	08	09	16/09/2024
1969008	ANA MARIA DA ROSA MARQUES	08	09	16/09/2024
1969017	LETICIA DOS SANTOS GRATIVOL PIMENTEL	08	09	16/09/2024
1969143	MARTINHO RODRIGUES FERREIRA NETO	08	09	16/09/2024
1969175	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	08	09	16/09/2024
1969347	BRUNO LENILSON COSTA DA GAMA SARAIVA	08	09	16/09/2024
1970022	NIKOLAS ZEBENDO BUSSINGER	08	09	16/09/2024
1970131	SAMUEL DA SILVA SOBRAL	08	09	29/09/2024
1970431	CAREN SILVA CAMPOS	08	09	01/10/2024
1970690	MARCOS PACHECO GOMES	08	09	01/10/2024
1971150	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	08	09	16/09/2024
1986378	JESSICA MONIQUE LONGO DE CARVALHO COSTA	07	08	23/09/2024
1999335	ERIC NALIN PEREIRA	03	04	17/09/2024
2106691	BRENDA ILANA DE LIMA CAMELO	07	08	22/09/2024
2106701	BRENO FERREIRA RODRIGUES	07	08	22/09/2024
2107263	BRENDA PONTES LAVRADOR GOMES	07	08	22/09/2024
2107995	CYNTHIA SILVA BADARO	07	08	22/09/2024
2108137	ARTHUR CORREA E CASTRO MAIA	07	08	22/09/2024
2108292	RICARDO CEZAR VIEIRA DA SILVA JUNIOR	07	08	22/09/2024
2108627	PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS	07	08	22/09/2024
2108714	BIANCA LAURIA VIEIRA DA SILVA	07	08	22/09/2024
2109642	PRISCILA MAGALHAES RIBEIRO	07	08	22/09/2024
2109695	THIAGO DIAZ DOS SANTOS	07	08	22/09/2024
2109797	JUNIOR CESAR CAMPOS	07	08	22/09/2024
2109857	MARCELO COSTA FONSECA VIEIRA	07	08	22/09/2024
2109913	ALEXANDRE CRUZ DE MOURA	07	08	22/09/2024
2109936	JULIANA WOLFF DE CARVALHO PONZI	07	08	22/09/2024
2110265	ERIKA MONTEIRO TAVARES	07	08	22/09/2024
2110292	ITALO BARRETO POTY	07	08	22/09/2024
2110354	MAYCON SILVA AGUIAR	07	08	23/09/2024
2110422	PEDRO HENRIQUE GOMES CAVALCANTE	07	08	22/09/2024
2110433	MURILO FERREIRA QUINTAO	07	08	22/09/2024
2110474	RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS	07	08	22/09/2024
2110507	UALLACE SOARES DE FARIAS	07	08	23/09/2024
2110519	VAGNER GARCIA DE SA MONTEIRO	07	08	22/09/2024
2110943	CAMILA MONTEIRO SPINELLI	07	08	22/09/2024
2110982	ROBERTO SILVA LINS	07	08	27/09/2024
2111130	DANIELLE SILVA MOREIRA	07	08	22/09/2024
2111155	RAFAEL RIBEIRO CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCES	07	08	22/09/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2111184	AMAURI CAMPOS DA SILVA	07	08	22/09/2024
2111204	MARIANA BIRINDIBA BATISTA	07	08	22/09/2024
2111554	RAFAEL AUGUSTO DE FREITAS RIOS	07	08	01/10/2024
2363711	PAULO HENRIQUE GOMES TAVARES	07	08	22/09/2024
3071206	WALLACE VIEIRA MARQUES DE SOUZA PASSOS	04	05	29/09/2024
3071207	ANDRE MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS	04	05	23/09/2024
3071212	ANA PAULA CHRISTINO NUNES	04	05	23/09/2024
3071214	ANTONIO AZEVEDO DE SOUSA	04	05	23/09/2024
3071247	ADRIENE CAMPELO DO AMARAL	04	05	23/09/2024
3071515	MARCELO MORAES BENES	04	05	23/09/2024
3071533	LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA CONCEICAO	04	05	23/09/2024
3071600	MARTA DE SOUZA MELLO DA SILVA	04	05	23/09/2024
3071760	JULIA ALBANO DE BARROS	04	05	23/09/2024
3071845	GRASIELA COELHO FERRAZ	04	05	23/09/2024
3072511	MARIANA CHAVES LOPES	04	05	24/09/2024
3072700	OSIMAR MARTINS RANGEL FERREIRA	04	05	23/09/2024
3145610	SAULO SILVA DA MOTA	03	04	01/03/2024
3181832	PATRICIA PEREIRA FARIAS	03	04	17/09/2024
3181835	DANIEL GARRIDO OGNIBENE	03	04	17/09/2024
3181953	PAULA COUTINHO ALVES PRATA	03	04	17/09/2024
3182034	ANDERSON CASTELO BRANCO REZENDE	03	04	17/09/2024
3182038	PEDRO MOREIRA ALONSO	03	04	17/09/2024
3182095	THAYANE MEDEIROS ALVES HEREDIA	03	04	17/09/2024
3182099	ANA CAROLINA MAGALHAES COSTA SALCEDO REIS	03	04	17/09/2024
3182102	ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ	03	04	17/09/2024
3182107	SUELLEN COSTA	03	04	17/09/2024
3182109	ANNA CAROLINA BERNARDES BRANQUINHO	03	04	17/09/2024
3182444	MONIQUE GIGLIO DE CARVALHO	03	04	30/09/2024
3182446	MARIANA DA SILVA HERMSDORFF VELLINHA	03	04	17/09/2024
3182542	CAROLINA SOARES DA SILVA	03	04	17/09/2024
3186564	EDUARDO DE QUEIROZ BENJAMIN	03	04	17/09/2024
Assistente Social				
1287119	DAYANNA HENRIQUE GOMES GARCIA	04	05	24/09/2024
1928113	SANDRA CORREA DE ALMEIDA DINIZ	03	04	17/09/2024
3071202	GRAZIANI ARAUJO DE LIMA DA NOBREGA	04	05	23/09/2024
3071934	CLAUDIA GREGORIO DE BRITTO	04	05	23/09/2024
3072116	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	04	05	23/09/2024
3072163	MARIANA CARDOZO BARROSO	04	05	23/09/2024
Auxiliar de Enfermagem				
1154289	JANETE SIMOES DOS SANTOS	08	09	12/04/2023
1435745	MONICA TOME DO VALE	09	10	07/09/2024
1440243	VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	10	11	28/09/2024
1446234	GISELE GONCALVES AURORA	13	14	09/09/2024
1447157	ANA LUCIA DE CARVALHO JANUARIO	13	14	20/09/2024
1447158	CARLA ADRIANA SANTOS LEAL	13	14	22/09/2024
1448282	DILCE MARIA MENDES MAGIOLI	13	14	23/09/2024
1449509	SANDRA MARIA SANTANA CAVALCANTE DOS SANTOS	13	14	22/09/2024
1451026	CLARICE MUNIZ DE SAMPAIO MELO	13	14	08/09/2024
1551302	MARIA NEUZA DE ALMEIDA PEIXOTO	12	13	28/09/2024
1553101	CESAR HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	12	13	29/09/2024
Auxiliar em Administração				
3071462	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	04	05	23/09/2024
3072131	ELIZABETE FERREIRA GARCIA DE MIRANDA	04	05	23/09/2024
3072361	EDNALDO DA SILVA ALVES	04	05	23/09/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Bibliotecário-Documentalista				
1581852	ANDREIA DE OLIVEIRA PAIM	11	12	29/09/2024
1618733	MARCOS D ACRI DA COSTA	11	12	30/09/2024
1622382	MELL LONGUINHO ANDRE SICILIANO	08	09	16/09/2024
1730625	JORGE SEBASTIAO GENTIL JUNIOR	10	11	24/09/2024
1824202	THIAGO LINS CAVALCANTE COSTA	08	09	16/09/2024
1949901	ARIADNE PACHECO CLEMENTE	03	04	14/09/2024
1969159	ANDRESA ASSIS DE CARVALHO PEREIRA	08	09	16/09/2024
1969208	ANA MARCIA RODRIGUES CORREA GUIMARAES	08	09	16/09/2024
2867481	ANDERSON LUIZ CARDOSO RODRIGUES	08	09	16/09/2024
3071201	PRISCILA GONCALVES SOARES	04	05	23/09/2024
3071941	LUIZA COUTINHO ARIAS	04	05	23/09/2024
3072196	LUANA FONTOURA DA COSTA	04	05	23/09/2024
Biólogo				
1970097	IZABELA SILVA DOS SANTOS	08	09	29/09/2024
Biomédico				
1968998	FELIPE CABRAL MIRANDA	08	09	16/09/2024
3072398	MARIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	04	05	01/10/2024
3072431	VANESSA PAIVA LEITE DE SOUSA	04	05	23/09/2024
Contador				
1039801	MARCOS MIGUEL DOS ANJOS	04	05	23/09/2024
1294276	WILLIAN VARGAS TEBALDI GOMES	04	05	23/09/2024
3071173	VIVIANE DE JESUS PIZIOLO	04	05	23/09/2024
3071946	KARINA ANDRADE DO NASCIMENTO DE MENEZES	04	05	23/09/2024
Enfermeiro/área				
1315097	LUCIA MARIA DOS SANTOS BARROS	15	16	19/09/2024
1437989	ROSANA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ANDRADE	13	14	05/09/2024
1446666	KATIA SAINT CLAIR OLIVEIRA DA SILVA	12	13	29/09/2024
1493959	KELLY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	12	13	29/09/2024
1496260	PATRICIA FURTADO DA SILVA	12	13	28/09/2024
1550519	VIVIANE SARAIVA DE ALMEIDA	12	13	14/09/2024
1552967	ISABELA ZARONI RAMOS	12	13	28/09/2024
1552993	CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO	12	13	28/09/2024
1691007	NATALIA DA CONCEICAO ANDRADE MONTEIRO	07	08	22/09/2024
1880456	ALINE PINHEIRO LEONARDO	06	07	27/09/2024
2106868	VIVIAN PEREIRA DE PAULO	07	08	23/09/2024
2106957	ALINE DE SOUZA PORTO LEOPOLDINO	07	08	22/09/2024
2255433	DIEGO MEIRELES DUARTE	06	07	28/09/2024
2422065	BRUNA DUTRA DA COSTA	04	05	24/09/2023
2767477	FERNANDA MARTINS CASTRO CAMPOS	06	07	01/12/2022
Engenheiro/área				
1968736	ALINE FARIA LIMA	08	09	16/09/2024
1969091	MARILUCE DE OLIVEIRA UBALDO	08	09	16/09/2024
1969187	ELIANE MARIA DA SILVA SANTIAGO	08	09	16/09/2024
1969199	DINA SOARES BEZERRA DE MENEZES	08	09	16/09/2024
1969313	KELLY CRISTINA OKUMA	08	09	26/09/2024
1970500	ANSELMO DOS SANTOS ASSIS	08	09	01/10/2024
1970678	THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	08	09	30/09/2024
2384772	MARCIO BARBOSA FRANCA JUNIOR	05	06	04/09/2024
Farmacêutico				
1856098	TATIANA ZANELA DA SILVA MARQUES	09	10	30/09/2024
2927225	GUILHERME DE SOUZA RANGEL DA SILVA	08	09	16/09/2024
Farmacêutico/habilitação				
1517806	SUZI MONTEIRO SANTOS	12	13	28/09/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Médico/área				
1001905	CAROLINA ROUANET CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	04	05	23/09/2024
1003183	SILVIA CALVANO ORLANDO DE CARVALHO	06	07	13/09/2024
1186156	ADRIANA CRISTINA DA LUZ LOPES	12	13	28/09/2024
1523573	LIVIA MARIA MUNIZ ASSIS DOS SANTOS	03	04	14/09/2024
3071932	FABIANA ESTRELA SILVEIRA BETHLEM	04	05	23/09/2024
3371307	ARETHA BRITO NOBRE	03	04	17/09/2024
Músico				
1969011	TIAGO LUIZ DE TOLEDO CALDERANO	08	09	16/09/2024
1969314	TIAGO GONCALVES CARNEIRO	08	09	16/09/2024
1969417	EDUARDO ANTONELLO LAVIGNE DE ALMEIDA	08	09	16/09/2024
1970026	PEDRO ARTHUR MOITA TINOCO SANTOS	08	09	27/09/2024
2792523	LUCIANO MAGALHAES ROCHA	09	10	29/09/2024
3071930	EVERSON NEVES DE MORAES	04	05	23/09/2024
3072112	GILIEDER JOSADAQUE SILVA VERISSIMO	04	05	23/09/2024
3072376	IGOR FERREIRA CARVALHO	04	05	23/09/2024
Nutricionista/habilitação				
1056795	SANMIRA LOPES FAGHERAZZI	07	08	22/09/2024
1348239	ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	12	13	01/10/2024
1968939	MARILIA FRANCA COSTA	08	09	17/09/2024
Pedagogo/área				
2855069	ROBERTA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES	09	10	29/09/2024
Produtor Cultural				
1970633	FABIANE SOARES MARCONDES	08	09	30/09/2024
3182526	BEATRIZ MOREIRA DE AZEVEDO PORTO GONCALVES	03	04	17/09/2024
Programador Visual				
2848169	ORLANDO NELSON GRILLO	04	05	24/09/2024
Psicólogo/área				
1448280	GEISA LIMA VEIGA	13	14	20/09/2024
1449515	MARIA CRISTINA VENTURA COUTO	12	13	09/09/2024
1553045	CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN	12	13	28/09/2024
1553060	JULIA CRISTINA TOSTO LEITE	12	13	28/09/2024
1969108	CELINA GRECCO DE SOUZA	08	09	16/09/2024
Técnico de Laboratório/área				
1601819	PATRICK MULLER DE ANDRADE	08	09	16/09/2024
1698784	ADALGISA FELIPPE DA ROCHA DE OLIVEIRA WIECIKOWSK	08	09	16/09/2024
1714145	RUBEM RAPHAEL DOS SANTOS CAETANO	08	09	16/09/2024
1724933	RENATO REZENDE CALANDRINI DE AZEVEDO	08	09	16/09/2024
1887235	MARIANA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA	08	09	29/09/2024
1968530	DAIANNE NEVES MANDARINO TORRES	08	09	16/09/2024
1968559	DAVID RIBEIRO CAMPOS	08	09	17/09/2024
1968644	CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS VARGEM	08	09	22/09/2024
1968703	GILDA ROSE SILVA DO AMARAL	08	09	16/09/2024
1968853	GILENO DOS SANTOS DE SOUSA	08	09	22/09/2024
1968869	ANDERSON DIAS PEREIRA IORIO	08	09	16/09/2024
1968934	TIAGO DE MIRANDA GOMES	08	09	16/09/2024
1968949	BRUNA DE SOUZA BARBETO	08	09	16/09/2024
1968980	MARCIO MARZZITELLI COELHO	08	09	16/09/2024
1969132	MARIANA CANTUARIA WALDMANN BRASIL	08	09	16/09/2024
1969223	NUCCIA NICOLE THEODORO DE CICCIO	08	09	16/09/2024
1968930	FERNANDO LOURENCO DUTRA	08	09	16/09/2024
1969367	ANDRESSA PIEDADE MOTTA	08	09	18/09/2024
1969549	JORGE MANSUR MEDINA	08	09	16/09/2024
1970156	FERNANDA DE SIQUEIRA LECE ARAGAO	08	09	29/09/2024



SIAPÉ	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1970554	FERNANDA DE SOUZA DA CRUZ	08	09	30/09/2024
2106250	CAMILLE RODRIGUES CHAVES	07	08	22/09/2024
3069766	GISELE RHIS FIGUEIREDO	04	05	23/09/2024
3070070	TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO	04	05	23/09/2024
Técnico de Tecnologia da Informação				
1497842	LUCAS RESENDE FERREIRA	13	14	16/09/2024
1854913	RAMON COSTA DE ALMEIDA	09	10	23/09/2024
1968975	IVAN JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	08	09	16/09/2024
1969129	RUDA RIBEIRO DE ALMEIDA	08	09	17/09/2024
1969359	MARCELO DA SILVA INACIO	08	09	16/09/2024
1970082	ROBERT SACHSSE	08	09	29/09/2024
2375952	HEITOR DOS SANTOS SOUZA	05	06	13/09/2024
Técnico em Artes Gráficas				
1968540	DANIEL FRANCO MESQUITA GALLO	08	09	16/09/2024
1968730	CAROLINE MAIA DO CARMO VIANNA DANTAS	08	09	16/09/2024
Técnico em Assuntos Educacionais				
1083757	LUIZA TELES MASCARENHAS	04	05	30/09/2024
1351925	ANDRE LUIZ DA SILVA FONSECA	09	10	03/09/2024
1575570	DAMIRES DOS SANTOS FRANCA	11	12	03/09/2024
1855235	RAFAEL NAVARRO COSTA	09	10	23/09/2024
3071189	VIVIANE GIACOMETTI LAMEIRAO	04	05	23/09/2024
3072136	GABRIELA MACHADO CARRE	04	05	24/09/2024
3072421	RAFAEL DAMACENO DIAS	04	05	24/09/2024
3181963	MARIO FERNANDO PASSOS DANNER	03	04	14/09/2024
Técnico em Audiovisual				
1379794	OCTAVIO HENRIQUE FERREIRA CAMPANHA	05	06	19/09/2024
Técnico em Contabilidade				
3181828	ALAN BARBOSA LIMA	03	04	15/09/2024
3181981	LUCIANA LOPES DA SILVA	03	04	15/09/2024
Técnico em Enfermagem				
0363070	MARIA LUCIA LISBOA	14	15	01/10/2024
1445129	TATIANE VIANNA DA ANUNCIACAO	12	13	27/09/2024
1446217	KELLY CRISTINA FREIRE DORIA	13	14	12/09/2024
1447061	DANIELE RAMIRES HENRIQUE LOPES	13	14	20/09/2024
1447062	SIDNEI JOSE DE SOUZA	13	14	20/09/2024
1447064	IRIS MENDONCA DO NASCIMENTO	13	14	20/09/2024
1448279	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	13	14	01/10/2024
1448284	JANAINA JOSE MARCIANO	13	14	27/09/2024
1449551	JACIARA MIRANDA DAUDT	13	14	10/09/2024
1500068	MILLENE RAMOS SANDINHA	12	13	28/09/2024
2104755	NELMA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	07	08	22/09/2024
2104769	ROSILENE MASELLO DOS SANTOS	07	08	22/09/2024
2106933	VIVIANI DE MEDEIROS MIGUEL ABI MORAD	07	08	23/09/2024
2255961	THAIS PINHEIRO PINTO	06	07	27/09/2024
Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos				
1553056	RITA DE CASSIA LADEIRA	12	13	28/09/2024
Técnico em Química				
1970473	RACHEL BATISTA ESTEVES	08	09	30/09/2024
Tecnólogo/formação				
1296623	VANIA DA SILVA VIEIRA	04	05	24/09/2024
1296883	RENATA TRAVASSOS DE LIMA MIGAO	04	05	23/09/2024
1297644	ISALIRA PEROBA REZENDE RAMOS	04	05	23/09/2024
1298412	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	04	05	24/09/2024
1948706	GUILHERME ANTUNES RAMOS	04	05	24/09/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2497275	CARLA BRANDAO WOYAMES	04	05	24/09/2024
2944898	EDUARDO DE SOUZA MATOS	04	05	23/09/2024
3069758	GABRIELA ABRANTES JARDIM	04	05	23/09/2024
3069912	BRUNO DA COSTA RODRIGUES	04	05	23/09/2024
3069931	CAMILA SILVA GONCALVES	04	05	26/09/2024
3070084	ISADORA DE ARAUJO OLIVEIRA	04	05	23/09/2024
3070095	NILBER GONCALVES DA SILVA	04	05	23/09/2024
3070106	ALINE KARL ARAUJO	04	05	23/09/2024

PORTARIA Nº 9228, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.210086/2024-54, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ELCON LEOCADIO DA SILVA, SIAPE nº 0365161, ocupante do cargo de Contra-Mestre/Ofício, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 01/10/2024.

PORTARIA Nº 9275, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
Mariza Paula Moura Rodrigues	1154121	25	24/07/2024	233328/2024-88
Barbara Gomes Garcia dos Santos	3061610	30	01/03/2023	208419/2023-02
Karen Gisela Moraes Zepeda	1293967	75	24/09/2019	212078/2019-85
Leonardo Waisman de Azevedo	2198787	75	22/05/2024	222446/2024-61
Lidiane Felipe Barbosa Coelho	2341831	25	27/02/2023	208909/2023-09
Marcello Wilian Soares da Silva	0363753	25	10/07/2024	231444/2024-62
Roberto de Azevedo Antunes	2521685	75	06/06/2024	225686/2024-17
Tais Cristina Jacinto Pinheiro Capucho	3070070	52	22/05/2024	221280/2024-65
Vania Dias de Oliveira	0374638	75	12/12/2023	264184/2023-21
Viviane Saile do Nascimento Pereira	3062736	52	04/09/2023	245666/2023-81
Roberto de Azevedo Antunes	3521685	75	12/06/2024	225809/2024-10
Barbara Tavela da Costa	1770631	75	22/05/2023	224738/2023-57
Marcia Garibaldi Rosa	0365726	30	12/08/2024	236749/2024-61
Cassia Almeida de Oliveira	1913160	52	03/04/2023	218796/2023-41
Patrícia Maria Figueredo	1121701	75	07/08/2024	227417/2024-95
Erika Fernanda Marins de Carvalho	1677386	75	11/09/2023	027843/2015-30
Mariana Ferreira de Mello Silva	1846933	75	29/03/2023	214170/2023-66
Ana Beatriz Dias Martins Ferrao	3122278	52	07/11/2022	251245/2022-17
Ricardo de Souza Alencar	1765166	75	03/10/2023	251060/2023-85
Lygia Nestal Barroso	1002730	75	18/03/2024	13688/2024-63
Jose Verissimo Rodrigues Pereira	0359977	52	06/03/2024	210422/2024-69
Roberta Claudia de Jesus Bordalo	1768641	52	19/09/2023	248238/2023-19
Murilo Ferreira Quintao	2110433	52	11/08/2023	240219/2023-36
Anna Carolina Nasci-mento Waack Braga Villar	3145469	52	17/06/2024	226187/2024-47
Luiz Carlos Rodrigues	2565927	75	31/07/2024	33070/2024-10

PORTARIA Nº 9276, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Adriano Cosmo da Silva	3427225	Concessão	30	11/09/2024	244280/2024-33
Alexandre Mar-tins da Cunha	1998336	Concessão	52	25/09/2024	246419/2024-83
Aline LealCortes	2186784	Concessão	75	19/09/2024	215413/2020-31
Ana Caroline Ferraz Borreti	3427317	Concessão	30	10/09/2024	244002/2024-86
Ana Caroline Frazao Soares	1274231	Concessão	30	26/09/2024	244599/2024-69
Ana Claudia Lara Coelho Aranha	1042593	Concessão	52	12/09/2024	244642/2024-96
Ana Cristina Cordeiro da Silva	1061342	Concessão	30	18/09/2024	244655/2024-65
Andre Felipe Paiva dos Santos	1279027	Concessão	52	12/09/2024	244640/2024-05



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Anna Beatriz dos Santos Salgado	3426256	Concessão	52	17/09/2024	243683/2024-65
Bernardo Figuei-redo de Andrade Campos	3426801	Concessão	52	17/09/2024	243658/2024-81
Bismarck Augusto Moreira daCosta	1164855	Concessão	30	16/09/2024	244939/2024-51
Bruno Reznik Wajsbrot	3756368	Concessão	52	30/09/2024	246343/2024-96
Bruno Vitor Martins Santiago	1077706	Concessão	75	13/09/2024	246453/2024-58
Camile Moreira Mascarenhas	1057226	Concessão	52	20/09/2024	246221/2024-08
Carla Christie Diban Quijada	3426691	Concessão	75	11/09/2024	244193/2024-86
Caroline Toledo de Oliveira	3426255	Concessão	30	19/09/2024	245560/2024-69
Catia Silva Lopes	3082265	Concessão	25	28/08/2024	242195/2024-31
Christine Pinto Lucas	3426831	Concessão	75	10/09/2024	243896/2024-97
Claudia Gomes Cruz	3426936	Concessão	52	11/09/2024	244198/2024-17
Cristiane Cardoso Campos	1332661	Concessão	75	17/09/2024	245397/2024-34
Daniel Ribera Vainfas	1411114	Concessão	75	12/09/2024	243557/2024-19
DaniellaCristina de Assis Pinto Gomes	3426457	Concessão	52	05/09/2024	244683/2024-82
Danielle Mara Ribeiro Schmidt	1269213	Concessão	30	06/09/2024	243219/2024-79
Debora Gorito Souto	1976993	Concessão	30	09/09/2024	243824/2024-40
Debora Lima da Silva	1394954	Concessão	30	10/09/2024	243224/2024-81
Denise Mak	3426750	Concessão	75	10/09/2024	244090/2024-16
Diogo Xavier da Mata	3179080	Concessão	52	10/09/2024	225971/2020-12
Elazir Barbosa Mota Di Puglia	2112064	Concessão	75	25/09/2024	245264/2024-68
Elisa Mello Feital	3427340	Concessão	52	12/09/2024	245973/2024-43
Emanuel Francisco Santos do Nascimento	3426964	Concessão	52	12/09/2024	243205/2024-55
Fernanda Moreira do Amaral	2177595	Concessão	52	26/08/2024	245493/2024-82
Fernanda Silvino de Melo Silva	1111379	Concessão	30	12/09/2024	244656/2024-74
Fernando Antonio Silva Pinto	3426969	Concessão	75	10/09/2024	243993/2024-80
Flavia Fidelis Calmon	3426258	Concessão	30	26/09/2024	244278/2024-64
Gabriel Bittencourt de Souza Pinto	3426259	Concessão	30	12/09/2024	246336/2024-94
Gabriel da Rosa Braganca	3426791	Concessão	10	25/09/2024	243611/2024-18
Gabriela Pereira da Silva Catarino	1167542	Concessão	30	12/09/2024	243018/2024-71
Gercilene Moreira Farias	3426782	Concessão	25	02/10/2024	247654/2024-72
Gisela Alves Paulo Faria	3426759	Concessão	52	17/09/2024	245538/2024-19
Gisele da Silva Bandeira	1008316	Concessão	30	16/09/2024	245198/2024-26
Graciele Goncalves Santos	1411743	Concessão	30	10/09/2024	244712/2024-14
Igor Alves da Silva	2733776	Concessão	75	05/09/2024	243083/2024-05
Igor Pereira da Silva Junior	1364579	Concessão	30	12/09/2024	242985/2024-16
Isadora de Quintanilha Ramalho da Silva	3426945	Concessão	25	11/09/2024	243555/2024-11
Izabella Pereira da Silva Bezerra	3426261	Concessão	75	10/09/2024	244009/2024-06
Jaqueline Garcia Salles	3426966	Concessão	30	16/09/2024	245180/2024-24
Joao Pedro Fernandes Martins	3427347	Concessão	30	13/09/2024	244766/2024-71
Jonas Abreu da Silva	2958576	Concessão	52	09/09/2024	243684/2024-18
Jose Allisson Eleuterio Alves	3426944	Concessão	30	24/09/2024	245010/2024-40
Jose Sidnei Celestrino	3426512	Concessão	25	16/09/2024	244212/2024-74
Jucara de Souza Marques	1235225	Concessão	52	09/09/2024	243644/2024-68
Julia Maria Cabral Relvas Jacome Bertoldi	1198606	Concessão	52	09/09/2024	243806/2024-68
Juliana Chagas Moreira	1150153	Concessão	30	11/09/2024	244277/2024-10
Juliana Novo Borges	3426975	Concessão	75	11/09/2024	243902/2024-14
Julio Cesar Campos do Carmo	1675824	Concessão	20	11/09/2024	244404/2024-81
Kellen Milene Gomes e Santos	1286450	Concessão	30	01/10/2024	245820/2024-04
Larissa Guedes Mello	3426729	Concessão	52	17/09/2024	245793/2024-61
Leonor Apare-cida de Lima Vasconcelos Fontes	1013694	Concessão	30	09/09/2024	243803/2024-24
Leticia Moroni Lacerda	3426774	Concessão	52	24/09/2024	246562/2024-75
Lidia Sobral e Silva	3427213	Concessão	30	27/09/2024	244300/2024-76
Livia Teixeira de Mattos	1396044	Concessão	52	16/09/2024	245207/2024-89
Lucas Lisboa Barros	3402357	Concessão	20	06/09/2024	243347/2024-12
Lucia Torres Paiva Juliano	3426938	Concessão	52	25/09/2024	247260/2024-14
Luiz Cezar Antonio Simas	1311202	Concessão	30	17/09/2024	245603/2024-14
Luiz Fernando Pereira Marques Ramos	3427392	Concessão	30	17/09/2024	245715/2024-67
Luiza de Oliveira Botelho	3426809	Concessão	52	10/09/2024	244087/2024-01
Luiza Seabra Martins Mattos	3427098	Concessão	52	09/09/2024	243825/2024-94
Manoela Teixeira de Sant Anna Dadalti Nunes	3084135	Concessão	75	09/09/2024	243826/2024-39
Marcela Pinto Venancio Lourenco da Silva	3426464	Concessão	30	09/09/2024	243435/2024-14
Marcia Farias Lopes Silva	1128999	Concessão	30	10/09/2024	205773/2019-91
Maria Isabela Koike	3426971	Concessão	30	09/09/2024	243821/2024-14
Mariana Gomes Silva	3427002	Concessão	52	25/09/2024	246651/2024-11
Mariana Tavares Ferreira	1682110	Concessão	75	16/09/2024	245970/2024-18
Max Milliano Tolentino Melo	3426254	Concessão	75	10/09/2024	243934/2024-10



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
Milena Martins Madureira	3426736	Concessão	52	09/09/2024	243609/2024-49
Moreno Marques Rocha	3426803	Concessão	30	09/09/2024	246469/2024-61
Natasha Coutinho Revoredo Ribeiro	1373787	Concessão	52	10/09/2024	244128/2024-51
Nathalia Lima Silveira	2999215	Concessão	52	11/09/2024	243973/2024-17
Patricia Teodoro Marques de Araujo	3426521	Concessão	52	12/09/2024	244592/2024-47
Paulo Stelet Martins	3426868	Concessão	30	12/09/2024	244830/2024-14
Priscila Feijo Klaes	5925687	Concessão	52	10/09/2024	243867/2024-25
Rafael Albuquerque de Souza	3426956	Concessão	30	13/09/2024	246452/2024-11
Raquel de Carvalho Abi Abib	3488592	Concessão	52	13/09/2024	244203/2024-83
Raquel de Oliveira Lima	3426779	Concessão	30	30/09/2024	246113/2024-27
Raquel Milina de Moraes Bezerra	1419499	Concessão	52	09/09/2024	243716/2024-77
Raul Leonidas Januario da Silva	3427357	Concessão	25	09/09/2024	243531/2024-62
Renan Fonseca Cardozo	1926390	Concessão	52	13/09/2024	245085/2024-21
Renan Rangel Moraes	3427111	Concessão	52	11/09/2024	244237/2024-78
Renata Souza Macedo Lins	1998154	Concessão	52	12/09/2024	244606/2024-22
Ricardo Leal de Araujo Marins	3426754	Concessão	52	09/09/2024	243508/2024-78
Roberta Braga Neves	1401664	Concessão	75	12/09/2024	215305/2024-91
Robson Francisco Laurindo	0365376	Concessão	15	11/07/2024	233992/2024-27
Sabrina dos Santos Dias Pereira	3426933	Concessão	52	11/09/2024	244192/2024-31
Samantha Silva Deodato	1390605	Concessão	30	24/09/2024	243642/2024-79
Sandhro Luiz de Almeida Abrahao	3426731	Concessão	52	17/09/2024	245862/2024-37
Sandro Luiz Cardoso Santana	3426937	Concessão	75	19/09/2024	243708/2024-21
Sergio Ferreira Alves Junior	5294005	Concessão	75	06/09/2024	244181/2024-51
Silvia Cristina da Silva Pimentel	3426744	Concessão	30	16/09/2024	244870/2024-66
Suellen Alves da Silva	3426949	Concessão	52	11/09/2024	244274/2024-86
Tabata Araujo Spolidoro Mattos	3426911	Concessão	30	11/09/2024	244252/2024-16
Taissa Nunes Guerrero	3426771	Concessão	52	24/09/2024	246560/2024-86
Tamilles Vieira da Silva	1098727	Concessão	52	12/09/2024	244652/2024-21
Tatiane da Silva Ferreira	2614872	Concessão	30	09/09/2024	243809/2024-00
Thais Ligiero Braga	1780152	Concessão	75	10/09/2024	245375/2024-74
Thais Terezinha Paz	2423950	Concessão	52	16/09/2024	245384/2024-65
Thaiza Gon-calves Rocha	3426953	Concessão	52	09/09/2024	243823/2024-03
Thales Horta Gerhardt	3426260	Concessão	30	20/09/2024	246384/2024-82
Thamiris Vilela Pereira	1199495	Concessão	52	10/09/2024	243888/2024-41
Thaysa Viana da Cunha	1039999	Concessão	52	09/09/2024	248386/2023-25
Thiago Alves Fernandes	2766604	Concessão	30	25/09/2024	247185/2024-91
Thiago Chalfun de Matos Fonseca	3426498	Concessão	52	27/09/2024	245846/2024-44
Tiago Ferreira do Carmo	1009957	Concessão	30	20/09/2024	243299/2024-62
Vinicius Ale-xandre Sikora de Souza	1151039	Concessão	75	09/09/2024	243505/2024-34
Vinicius de Almeida Felix	1419530	Concessão	30	09/09/2024	243678/2024-52
Wallace Lima da Silva	1402480	Concessão	30	09/09/2024	246372/2024-58
Waltair da Conceicao	0366507	Concessão	15	29/08/2024	247300/2024-28
Yago Arantes Rocha de Souza	1075858	Concessão	25	11/09/2024	244234/2024-34
Andrea Ole-gario Barbosa da Silva	1441553	Alteração	30	09/09/2024	245594/2024-53
Carina da Paixao Costa	3061561	Alteração	52	04/09/2024	242759/2024-35
Charlion Cosme de Oliveira	1839279	Alteração	30	21/09/2024	247858/2024-11
Eliana Francisca de Paula de Souza	0375189	Alteração	30	10/09/2024	245395/2024-45
Elizangela Silva de Souza	3338097	Alteração	30	09/09/2024	243253/2024-43
Hilca dosSantos Lima da Silva	2326116	Alteração	30	26/09/2024	247668/2024-96
Jaqueline Ribeiro daCosta	1763909	Alteração	52	27/06/2024	243853/2021-69
Jorge da Fonte Lima	0364444	Alteração	30	25/09/2024	247294/2024-17
Jorge Gouvea da Silva	1036120	Alteração	30	24/09/2024	247020/2024-10
Maria Cristina da Rocha Vidinho	0364011	Alteração	30	16/09/2024	242585/2024-19
Michele Cavalcante Sabino	1669738	Alteração	30	09/09/2024	243394/2024-66
Monica Cristina da Silva Ferreira	0377715	Alteração	30	03/09/2024	240120/2024-15
Nei Brandao Lima	0377534	Alteração	30	24/09/2024	239373/2024-46
Oda Caroline Brum Rodrigues de Souza	1701621	Alteração	30	24/09/2024	247053/2024-60
Paulo Henrique Rainha de Oliveira	3170415	Alteração	30	06/08/2024	234953/2024-47
Paulo Roberto Oliveira dos Santos	0366201	Alteração	15	11/09/2024	245588/2024-04
Paulo Samuel Daher de Pinna	1083402	Alteração	30	27/09/2024	244680/2024-49
Pedro Lima Macedo Rodrigues	3402521	Alteração	20	23/08/2024	240027/2024-19
Roberta Correa Machado de Souza	1418170	Concessão	30	27/09/2024	244291/2024-13
Rosana Goncalves de Souza	1295407	Alteração	30	01/10/2024	248565/2024-43
Sandra Regina Izidoro Blanc	0364498	Alteração	30	01/10/2024	248007/2024-88
Vanderlei Monteiro	1124972	Alteração	30	23/09/2024	245343/2024-79



PORTARIA Nº 9277, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Andressa Franceschi de Queiroz	3426506	Concessão	52	17/09/2024	16/03/2025	244386/2024-37
Aquino Humberto da Silva E Silva	0363228	Concessão	15	04/09/2024	03/03/2025	242628/2024-58
Diego Belo da Silva	3401095	Concessão	25	02/10/2024	24/03/2025	247590/2024-18
Diego de Oliveira Bizarelo	2011098	Concessão	25	26/09/2024	15/02/2025	238211/2024-91
Eduardo de Souza Matos	2944898	Concessão	52	02/09/2024	01/03/2025	241901/2024-27
Kassia Leone Ignacio	3427080	Concessão	75	16/09/2024	15/03/2025	243775/2024-45
Laura Esteves Furbino	3426972	Concessão	75	12/09/2024	25/03/2025	245742/2024-30
Leandro de Paula Soares	3426948	Concessão	52	24/09/2024	24/03/2025	247327/2024-11
Leonardo Neves da Silva	1795594	Concessão	25	24/09/2024	18/03/2025	246130/2024-64
Marcus David Domingues Arcenio	3040027	Concessão	25	24/09/2024	29/03/2025	229581/2024-37
Natalia Goes Blanco	2228393	Concessão	75	26/09/2024	25/03/2025	245414/2024-33
Tania Maria da Silva Normando	0374826	Concessão	15	30/09/2024	25/03/2025	232289/2024-00
Tatiana Dalmeida Rodrigues	1185170	Concessão	30	27/08/2024	08/03/2025	240269/2024-02
Adailton Jose da Cunha	2109872	Alteração	52	05/09/2024	08/03/2025	244211/2023-49
Ana Lucia Vollu da Silva	3109527	Alteração	75	17/09/2024	20/02/2025	240074/2024-54
Daiane Oliveira da Luz Andrade	1832569	Alteração	52	09/08/2024	24/03/2025	236544/2024-85
Denise Francisco Goes	0366588	Alteração	52	30/08/2024	26/02/2025	241758/2024-73
Denise Mina Firmiano Cyrino	0365779	Alteração	30	20/09/2024	03/03/2025	242942/2024-31
Fabiane Schramme de Carvalho Amaro	1196159	Alteração	52	16/09/2024	15/03/2025	245277/2024-37
Isabela Dias Ferreira De Melo	2143333	Alteração	52	01/10/2024	29/03/2025	248404/2024-50
Jorge Andre Teles Gomes	2341900	Alteração	25	10/09/2024	09/03/2025	243845/2024-65
Josiel Francisco	0366748	Alteração	30	18/09/2024	12/03/2025	053178/2006-50
Leandro de Jesus Fernandes	3039673	Alteração	25	30/09/2024	30/03/2025	234657/2024-46
Lidia Mara Goncalves Torres	1541531	Alteração	52	23/09/2024	22/03/2025	228550/2024-69
Luciana Silverio Alleluia Higino da Silva	2079552	Alteração	75	05/08/2024	07/03/2025	234767/2024-16
Marcella Costa Brajao	2999232	Alteração	52	16/09/2024	15/03/2025	245363/2024-40
Marcelo Henrique Dias Siqueira	2410216	Alteração	25	16/07/2024	09/03/2025	231168/2024-32
Marcia Paula da Trindade Pessoa	1367026	Alteração	25	13/09/2024	12/03/2025	244957/2024-33
Renata Riffan Pessanha Maia Belmont	2076205	Alteração	30	06/09/2024	22/02/2025	238066/2024-48
Sandra Chagas da Costa Feliciano	2451903	Alteração	52	24/09/2024	16/03/2025	230476/2024-41
Taina Stauffer de Oliveira	2424637	Alteração	75	12/09/2024	11/03/2025	242030/2024-69
Thais Mayumi Pinheiro	1745869	Alteração	75	02/09/2024	24/02/2025	240939/2024-82
Ubirajara Carvalheira Costa	2497567	Alteração	75	17/09/2024	11/03/2025	244506/2024-04
Valter Gomes Tardio Neto	2311724	Alteração	52	03/09/2024	25/02/2025	241560/2024-90

PORTARIA Nº 9329, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e tendo em vista o que conta no processo nº 23079.237540/2023-33, resolve:

Retificar as datas de exercício das Progressões por Mérito Profissional, de que trata o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, da servidora ALINE PORTO REIS, cargo: Enfermeiro, SIAPE 2144754, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 01 para o Nível de Classificação E, Padrão 02, data de exercício: 04/08/2015;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 02 para o Nível de Classificação E, Padrão 03, data de exercício: 04/08/2016;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 03 para o Nível de Classificação E, Padrão 04, data de exercício: 04/08/2017;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 04 para o Nível de Classificação E, Padrão 05, data de exercício: 04/08/2018;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 05 para o Nível de Classificação E, Padrão 06, data de exercício: 04/08/2019;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 06 para o Nível de Classificação E, Padrão 07, data de exercício: 04/08/2020.

Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora supracitada, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 07 para o Nível de Classificação E, Padrão 08, data de exercício: 04/08/2021;

- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 08 para o Nível de Classificação E, Padrão 09, data de exercício: 04/08/2022;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 09 para o Nível de Classificação E, Padrão 10, data de exercício: 04/08/2023;
- Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação E, Padrão 10 para o Nível de Classificação E, Padrão 11, data de exercício: 04/08/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : MARIANA DE OLIVEIRA ALENCAR QUEIROZ
CARGO : MEDICO-AREA
LOTAÇÃO : 650 - Secao de Atividades Gerenciais IPPMG
ADICIONAL : IONIZANTE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 02/10/2024



PORTARIA Nº 9279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato BIANCA BALZANO DE LA FUENTE VILLAR ZIMMERMANN, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 420 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Médico - Infectologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 20 horas semanais de trabalho na vaga 289293, conforme processo 23079.244913/2024-11.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 9282, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, habilitados em Concurso Público homologado pela Portaria 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024.

Código de vaga - E-003 - Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Infraestrutura - RJ		
Nome do candidato	Processo	Código da vaga
EVANDRO VIEIRA DE ANDRADE	23079.244907/2024-56	280387
Código de vaga - E-010 - Auditor - RJ		
Nome do candidato	Processo	Código da vaga
PAULA RODRIGUES DA SILVA	23079.244906/2024-10	978766
Código de vaga - E-032 - Engenheiro - Eletricista - RJ		
Nome do candidato	Processo	Código da vaga
GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA LIMA	23079.244910/2024-70	283979
Código de vaga - E-033 - Engenheiro - Produção - RJ		
Nome do candidato	Processo	Código da vaga
TATIANA DE PAULA DE OLIVEIRA	23079.244911/2024-14	285278

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU

PORTARIA Nº 9285, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 11 de 10 de fevereiro de 2023 - DOU 31 de 13.02.23, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 290038, conforme processo 23079.245083/2024-31.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 9289, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227025/2023-45, resolve:

Retificar a Portaria de Aposentadoria Nº5309 de 08/07/2024 DOU de 30/09/2024 que concedeu aposentadoria a MARIA CECILIA DE MAGALHÃES MOLLICA, matrícula SIAPE nº 6371694. Onde se lê : "art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05", Leia-se : "art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03", ficando ratificado os demais termos.

PORTARIA Nº 9331, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CARLA APARECIDA GALVÃO GRAJAU, siape nº 3404981, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 30/09/2024, conforme processo nº 23079.263657/2023-72.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9452, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ERIKA BARBOSA BARREIROS DURAN, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Contador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 281871, conforme processo 23079.246092/2024-40.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 9475, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato KAMILA TESSAROLO VELAME, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 748 de 16 de setembro de 2024 - DOU 181 de 18 de setembro de 2024, para o cargo de Enfermeiro - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 289853, conforme processo 23079.245976/2024-87.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 9501, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR : MARINA MORIM GOMES
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO : 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/09/2024



PORTARIA Nº 9535, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Joao Carlos Monteiro, matrícula SIAPE 0366609, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Faculdade de Odontologia CCS/UFRJ, no período de 15/10/2024 a 30/11/2024. Para Realização do Curso de Gestão Pública na CURSOS VIRTUAIS LTDA. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 17/08/2019 a 14/08/2024. De acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.236958/2024-12).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 9537, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Renato Silva da Rosa, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1767588, lotado no Superintendência Geral de TIC (SG-TIC), para o período de 21/10/2024 a 18/01/2025, para Realização do Curso de Administrador de Redes na CURSOS VIRTUAIS LTDA. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 02/02/2015 a 31/01/2020. De acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.240376/2024-22).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 9538, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Adriano Cesar da Silva Neves Neves, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1768266, lotado na Divisão de Design e Web SGC/COM/Gabinete, para o período de 14/10/2024 a 10/01/2025, para Realização do Curso de Administrador de Banco de Dados e Programador Web no Instituto Federal Rio Grande do Sul. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 02/02/2015 a 31/01/2020. De acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.242737/2024-75).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 9541, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria 8616 de 23 de setembro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 23/09/2024:

Onde se lê: Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 18/03/2017 a 02/02/2020.

Leia-se: Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 18/03/2017 a 16/03/2022.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9451, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato NATALIA GONCALVES MATEUS, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 748 de 16 de setembro de 2024 - DOU 181 de 18 de setembro de 2024, para o cargo de Enfermeiro - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 291429, conforme processo 23079.245977/2024-21.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 9496, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224603/2024-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VALCILENE RIBEIRO COSTA, matrícula SIAPE nº 0374844, ocupante do cargo de Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, preventos integrais.

PORTARIA Nº 9499, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VINÍCIUS FRANCISCO CHICHURRA, siape nº 1409828, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/10/2024, conforme processo nº 23079.201764/2023-15.

PORTARIA Nº 9500, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ISABELA ALVES PEREIRA, siape nº 3352749, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 27/09/2024, conforme processo nº 23079.226557/2023-65.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9602, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.245067/2024-49, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Irany Pereira de Oliveira, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Edine Libanio de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0360566, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 14/08/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 9603, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.243117/2024-53, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Avani de Farias Barros, cônjuge do(a) ex-servidor(a) João Evangelista de Farias Barros, matrícula SIAPE nº 0370233, cargo Administrador de Edifícios, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 22/07/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 9604, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 10/10/2024, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ELAINE BARROS SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3062106, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.249931/2024-81.



PORTARIA Nº 9700, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para ANA RAQUEL DA SILVA GALLO, Matrícula SIAPE nº1751484, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, lotada no HUCFF/CCS/UFRJ, no período de 14/10/2024 a 14/11/2024, para Realização de Elaboração para Conclusão do Mestrado Profissional em Saúde Coletiva do Programa de Pós Graduação em Bioética na UFRJ. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 24/06/2019 a 24/06/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.235786/2024-51).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9710, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve retificar a portaria nº 4542 de 20 de junho de 2024.

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Assessoramento de Concursos Públicos Docentes para provimento de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior e no cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior:

PR1 - Georgia Corrêa Atella, Siape: 1228958 - Titular; - Cristiano Valentim da Silva Lazoski, Siape: 1335830 - Substituto; PR4 - Aline Carvalho Leal Magalhães, Siape: 1555209 - Titular; Rogério da Silva Cruz, Siape: 2289656 - Titular; CPPD - Maria Walkíria de Faro Coelho Guedes Cabral, Siape: 1067678 - Titular; Roberto Mamud Guedes da Silva, Siape: 1013336 - Substituto; DECANIA CCS - Luzineide Wanderley Tinoco, Siape: 2142333 - Titular; Lidia Moreira Lima, Siape: 1361395 - Substituta; DECANIA CFCH - Armando Arosa, Siape: 1875284 - Titular; Joana Domingues Vargas, Siape: 1516247 - Substituta; DECANIA CLA - Maria Clara Amado Martins, Siape: 2168107 - Titular; DECANIA CCJE - Alessandra de Lima Marques, Siape: 1855714 - Titular; João Luiz Simas Pereira de Souza Pondé, Siape: 1189854 - Substituto; DECANIA CCMN - Annelise Casellato, Siape: 1698537 - Titular; Luiz Fernando Brum Malta, Siape: 2524830 - Substituto; DECANIA CT - Papa Matar Ndiaye - 1513546 - Titular; Mayara Amario, Siape: 1171514, Substituta; Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé - Habib Salomon Dumet Montoya, Siape: 2085831 - Titular; Angelica Nakamura, Siape: 1739153 - Substituta; Campus UFRJ Duque de CAXIAS Professor Geraldo Cidade - Roberto Tarazi, Siape: 1196365 - Titular; FCC - John Cunha Comerford, Siape: 1421754 - Titular; Marcela Laura Monné Freire, Siape: 1531305 - Substituta.

Parágrafo único. A função de:

- Coordenador da Comissão recairá sobre o servidor Habib Salomon Dumet Montoya, Siape: 2085831;
- Coordenadora Substituta da Comissão recairá sobre a servidora Maria Walkíria de Faro Coelho Guedes Cabral, Siape: 106767;
- Secretária da Comissão recairá sobre a servidora Aline Carvalho Leal Magalhães, Siape: 1555209.

Art. 2º A Comissão tem as seguintes atribuições:

- Coordenar e orientar as ações de execução das normas reguladoras e da realização dos Concursos Públicos para admissão de servidores Docentes da UFRJ; e
- Prestar assessoria à Pró-Reitora de Pessoal no cumprimento da legislação vigente referente aos Concursos Públicos Docentes para admissão de servidores Docentes da UFRJ.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, enquanto houver editais de concursos docentes em andamento.

Art. 4º A pauta da reunião será elaborada pelo Coordenador ou pelo Coordenador Substituto, no exercício da coordenação.

Art. 5º As matérias submetidas à Comissão serão apreciadas pelos membros presentes, com a presença de ao menos 50% (cinquenta por cento) do total de membros da Comissão.

§ 1º A deliberação das matérias será feita por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total dos votos dos membros presentes.

§ 2º O Coordenador da Comissão, ou o Coordenador Substituto, no exercício da coordenação, será o último a votar.

§ 3º Em caso de empate dos votos na deliberação da matéria, o Coordenador da Comissão, ou o Coordenador Substituto, no exercício da coordenação, terá o voto de minerva.

§ 4º As decisões da Comissão serão registradas em ata.

Art. 5º Todas os atos e documentos produzidos pela Comissão serão inseridas em processo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

§ 1º Todos os membros da Comissão terão acesso ao processo na Unidade SEI PR4/GBPR4/CACPD - Comissão de Assessoramento de Concursos Públicos Docentes.

§ 2º Todos os atos e documentos produzidos pela Comissão serão disponibilizados para consulta em processo na Unidade SEI PR4/GBPR4/CACPD - Comissão de Assessoramento de Concursos Públicos Docentes.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias UFRJ: nº 8506, de 14 de agosto de 2023, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 25, de 14 a 18 de agosto de 2023; nº 4417, de 17 de junho de 2024, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 25 - 17 a 21 de junho de 2024; nº 4542, de 20 de junho de 2024, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 28 - 8 a 12 de julho de 2024; nº 5590, de 12 de julho de 2024, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 29 - 15 a 19 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 9684, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

CELINA GRECCO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 196****, ocupante do cargo de Psicólogo/área, lotado(a) no(a) DISAE, de 40h para 30h semanais, a partir do dia 01/11/2024. (Processo 23079.244015/2024-55)

PORTARIA Nº 9691, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

TALES MELLO PAIVA, matrícula SIAPE nº 236****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) MACAE SUP, de 30 horas para 40 horas, a partir do dia 01/11/2024. (Processo 23079.211580/2020-11)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9011, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578, de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Vitor Lopes Brandão, matrícula SIAPE nº 3307703, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 28/2018, celebrado entre a UFRJ e a Amlpa Energia e Serviços S.A., tendo como substituto eventual o(a) servidor(a) Emanuel Victor Nogueira Gotardo, matrícula SIAPE nº 2271011.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) NUPEM - Matrícula 3844379-1.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.



Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria substitui a Portaria nº 11.394 (1641475), de 22 de Outubro de 2019, tornando-a sem efeito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578, de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Fábio do Nascimento Porto, matrícula SIAPE nº 1766827, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 27 e 29/2018, celebrado entre a UFRJ e a Ampla Energia e Serviços S.A., tendo como substituto eventual o(a) servidor(a) Osimar Martins Rangel Ferreira, matrícula SIAPE nº 3072700.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) Pólo Ajuda e Complexo Estudantil - Matrículas 5251255 e 6509841.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria substitui as Portarias nº 71 e 44 (1621340 e 1621410), de 17/01/2019, tornando-as sem efeito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9608, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 15282212, Nutricionista, GISELE FERREIRA SANTOS, SIAPE 2076364, Nutricionista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Serviço de Distribuição de café da manhã, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.249992/2024-49.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 8285, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da PR-6 (Pró-Reitoria de Gestão e Governança).

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos servidores: Nilce Costa de Lira, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1124646, Hígino Gomes de Souza, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0362804 e Waldir Coutinho da Silva, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0362736.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9703, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

JOSUE MARTINS DE BARROS, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 22/09/2024 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos do artigo 103, V da lei 8112 de 11/12/1990: MOMO DO BRASIL INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA, de 10/01/1979 a 27/06/1979; SOCIEDADE RIO GUEBEL IMOVEIS E COMERCIO LTDA, de 09/02/1984 a 15/06/1984; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1990 a 19/03/1990; e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/03/1990 a 11/12/1990.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor.

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição em nome do servidor MERCIO PEREIRA GOMES, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1169493, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 96-2023 emitida pela UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas em 12/04/2023, e de acordo com o processo nº 23079.236042/2024-54.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 01/03/1978 a 13/12/1991, com tempo líquido de 4.671 dias, correspondentes a 12 anos, 09 meses e 21 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com artigo 103, I da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre usufruição de licença prêmio de servidor(a)

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Autorizar CARLOS ALBERTO PEREZ MUINOS, Analista de Tecnologia da Informação, sIAPE nº 0368020, localizado no DPG, a usufruir 01 mês de licença prêmio no período de 07/10/2024 a 05/11/2024, referente ao decênio de 01/07/1978 a 30/06/1988, publicado no BUFRJ nº 02 de 10/01/1991. Restam ainda 03 meses referentes ao quinquênio de 01/07/1988 a 30/06/1993, publicado no BUFRJ nº 35 de 29/08/1996.

**INSTITUTO DE FÍSICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024****PORTARIA Nº 9493, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE designar os professores Marta Feijó Barroso (Coordenadora), Mat. Siape nº 0372430; Carlos Farina de Souza, Mat. Siape nº 6360177; Carlos Eduardo Magalhães de Aguiar, Mat. Siape nº 0368060; Hugo Milward Riani de Luna, Mat. Siape nº 2581679, Lucia Helena Coutinho, Mat. Siape nº 1868047 (Docentes Titulares); Vitorvani Soares, Mat. Siape nº 1125100 e Rodrigo Lage Sacramento, Mat. Siape nº 1061931 (Docentes Suplentes) e Thales Agrícola Calixto de Azevedo, Mat. Siape 3061831 (Representante da Direção) para comporem a Comissão Deliberativa do Mestrado em Ensino de Física do IF-UFRJ.

Esta composição da Comissão Deliberativa do Mestrado em Ensino de Física do IF-UFRJ é válida a partir da data desta publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024**PORTARIA Nº 9548, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de SERGIO EDUARDO DE CARVALHO EYER JORAS, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1529441, para participação de palestra e visita técnica a ser realizada em Cachoeiro do Itapemirim - ES e Vitória - ES, do dia 20 a 26 de outubro de 2024. Processo: 23079.249210/2024-71

PORTARIA Nº 9552, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autorizou o afastamento no país ao servidor CARLOS FARINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Mat. SIAPE: 6360177, a participar do Encontro de Primavera da Sociedade Brasileira de Física (SBF) na cidade de Belo Horizonte - Brasil, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024. Processo: 23079.246504/2024-41

PORTARIA Nº 9573, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

RENATA NASCIMENTO BARBOSA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 3308223, no cargo de Assistente em Administração, lotada e em exercício no Instituto de Física, tem autorizada averbação de tempo de serviço num total de 4475 dias, ou seja, 12 anos, 03 meses e 5 dias, referente aos períodos: 15/02/2002 a 15/05/2002; 16/05/2002 a 31/01/2004; 12/04/2004 a 24/05/2004; 01/06/2004 a 10/01/2007; 01/06/2007 a 15/06/2007; 02/07/2007 a 11/03/2009; 03/11/2009 a 24/08/2012; 04/02/2013 a 25/03/2013; 10/11/2016 a 01/09/2017; 04/09/2017 a 01/08/2018; 03/04/2019 a 03/06/2019; 04/06/2019 a 23/07/2019; 24/07/2019 a 15/04/2020; 16/05/2020 a 29/06/2020, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS de acordo com o artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo 23079.234340/2024-18

PORTARIA Nº 9625, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE designar os professores Bruno Souza de Paula (Presidente), Siape nº 1728999; Simone Coutinho Cardoso, Siape nº 1499823; Leandro Salazar de Paula, Siape nº 0370970; Marcello Barbosa da Silva Neto, Siape nº 1211937; Beatriz Franco Siffert (Campus UFRJ - Duque de Caxias) e Lucas Maurício Sigaud (IF/UFRJ); para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física EaD, sob a presidência do primeiro.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024****PORTARIA Nº 9266, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 12/11/2024 até 13/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (IGG-K02), nas cidades de Volta Redonda-RJ e Teresópolis-RJ.

PORTARIA Nº 9268, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Prof. William Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e do Técnico Eduardo Carvalho dos Santos (SIAPE 0362049) para, no período entre 21/11/2024 até 23/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina MONOGRAFIA EM GEOGRAFIA, na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.

PORTARIA Nº 9336, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) MAURO CIRANO, Matrícula Siape nº 1474666, para no período entre 07/10/2024 a 11/10/2024, participar do VI Workshop Científico do Programa Arquipélago e Ilhas Oceânicas, realizado em Iperó, São Paulo.

PORTARIA Nº 9340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) LILIAN PAGLARELLI BERGQVIST, Matrícula Siape nº 1270843, para no período entre 15/10/2024 a 19/10/2024, participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Paleontologia, realizado em Maceió/AL.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024**PORTARIA Nº 9482, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Renata libonati dos santos, Matrícula Siape nº 2194672, para no período entre 09/10/2024 a 10/10/2024, participar da Reunião do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo – COMIF, realizado em Brasília.

PORTARIA Nº 9488, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) EGNA DE SOUZA CASTRO, Matrícula Siape nº 1124391, para no período entre 13/10/2024 a 18/10/2024, participar do 51º Congresso Brasileiro de Geologia, realizado em Belo Horizonte.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024****PORTARIA Nº 9621, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/06/2023, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, na área de Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia (MC-108) do Departamento de Geografia, conforme Edital no 54 de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial de 02/02/2024, Edição 24, tornando sem efeito a Portaria 8955 de 30/09/2024, publicada no BUFRJ em 02/10/2024.

Membros Efetivos:

- Prof. Marcos Barreto de Mendonça - Presidente (Associado – POLI-UFRJ)
- Profa. Cleide Rodrigues (Adjunta – USP)
- Prof. Antonio Soares da Silva (Titular – UERJ)
- Profa. Carla Semiramis Silveira (Associada - UFF)
- Profa. Vanda Carneiro de Claudino Sales (Titular - UFPE)

Membros Suplentes:

- Profa. Lia Osório Machado (Titular - UFRJ)
- Profa. Laura Delgado Mendes (Associada - UFRJ)

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, de toda ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024**PORTARIA Nº 9581, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) RENATA LIBONATI DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2194672, para no período entre 06/11/2024 a 08/11/2024, participar do encontro científico The São Paulo Meeting 2024: Climate Change - the challenge of global cooperation for urban adaptation, realizado em São Paulo.

PORTARIA Nº 9582, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) WANDERSON LUIZ SILVA, Matrícula Siape nº 1053450, para no período entre 14/10/2024 a 19/10/2024, participar do XXIII Congresso Brasileiro de Meteorologia, realizado em Campinas - SP.

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024****PORTARIA Nº 8537, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024***Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor Juliana Baptista dos Santos França, Siape 1417016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, para participação no XXIII Simpósio Brasileiro sobre Fatores Humanos em Sistemas Computacionais, em Brasília, com ônus limitado. (Processo nº 23079.243344/2024-89).

PORTARIA Nº 8763, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Carla Amor Divino Moreira Delgado, Siape 1850888, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 17/11/2024 a 22/11/2024, para participação no 34th Brazilian Conference on Intelligent Systems (BRACIS) em Belém - PA, com ônus limitado. (Processo nº 23079.247266/2024-91).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024****EXTRATO DO EDITAL 784***Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado - Turmas de 2025/1*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 10/10/2024 até 18/11/2024, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística, turma de 2025-1 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no edital.

Inscrições: de 10 de outubro de 2024 a 18 de novembro de 2024.

O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.dme.ufrj.br.

EDITAL Nº 784, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024*Processo nº 23079.247188/2024-25***Edital do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado em Estatística Turma 2025-1**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções CEPG/UFRJ 01/2006 e 02/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística para entrada no primeiro semestre letivo do ano de 2025 conforme Artigos 1 a 14 do presente edital.

Art. 1. São oferecidas 20 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado em Estatística, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§ 1º Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no caput deste artigo.

§ 2º Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no caput deste Artigo.

§ 3º Será destinado a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, um número de vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no caput deste Artigo e número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo curso.

§ 4º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas de ações afirmativas, por meio dos critérios definidos no Art.12 deste Edital, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 5º No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 1º e § 2º deste Artigo, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

Art. 2. O sítio oficial do Programa de Pós-Graduação em Estatística tem como endereço eletrônico: www.dme.ufrj.br. Todas as etapas referentes ao processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-1, locais de realização das provas e entrevistas, resultados, bem como quaisquer outras informações serão ali divulgadas.

Art. 3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-1 estarão abertas de 10 de outubro até 18 de novembro de 2024. As inscrições realizar-se-ão através do encaminhamento de documentos, obrigatórios e indispensáveis para homologação da candidatura, à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística (ver Artigos 7, 8 e 9 deste edital).



Art. 4. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-1, será conduzido por uma Comissão de avaliação composta por três docentes e devidamente indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística. Esta comissão atuará como banca examinadora.

Art. 5. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-1, será constituído de três etapas distintas, eliminatórias e classificatórias, definidas a seguir:

Etapa 1 - Exame da documentação e avaliação de currículo.

Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. Nela os candidatos podem ser eliminados, aprovados, ou selecionados para passar pelo exame teórico (etapa 2).

Etapa 2 - Exame teórico escrito.

Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 1. Nela os candidatos deverão demonstrar aptidão em conteúdos introdutórios de Probabilidade (descritos no anexo I) por meio de exame escrito a ser realizado no dia 25 de novembro de 2024 às 14h. Com o resultado do exame, os candidatos podem ser eliminados ou selecionados para uma entrevista. A Comissão de seleção poderá executar a prova escrita os candidatos que considere pertinentes, passando à etapa 3.

Etapa 3 – Entrevista.

Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 2, caso tenham dela participado. Nela, os candidatos serão arguidos pela banca examinadora, sobre temas referentes à aptidão para o desenvolvimento de estudos de pós-graduação. A entrevista será baseada na trajetória profissional e acadêmica do candidato (constantes do curriculum vitae), bem como em questões referentes ao exame escrito (etapa 2) realizado. A entrevista será realizada em 26 de novembro de 2024. Após esta etapa os candidatos podem ser eliminados ou aprovados.

Art. 6. É facultado à banca realizar as etapas 2 ou 3 no formato remoto, dependendo da localização do candidato.

Art. 7. Os documentos aos quais se refere o Art. 3 são os seguintes (subitens a seguir):

- a. Formulário de Inscrição disponível em arquivo editável em http://www.dme.ufrj.br/?page_id=1343;
- b. cópia do comprovante de conclusão dos cursos de graduação (obrigatório para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (obrigatório somente para os candidatos ao doutorado), caso a expedição do diploma se encontre em andamento. Caso contrário, a cópia dos respectivos diplomas;
- c. cópia do histórico escolar oficial dos cursos de graduação (para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (para somente aos candidatos ao doutorado);
- d. curriculum vitae em formato livre;
- e. uma foto 3x4.

Art. 8. Os documentos obrigatórios relacionados no Art. 7, deverão ser encaminhados eletronicamente à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística da UFRJ, até 18 de novembro de 2024. Candidatos ao mestrado devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail mscestatisticaufrj@gmail.com; candidatos ao doutorado devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail dcestatisticaufrj@gmail.com.

Art. 9. A banca examinadora homologará as inscrições dos candidatos no processo seletivo que procederem ao encaminhamento dos documentos relacionados no Art. 7, dentro do prazo estabelecido no Art. 8, atendendo corretamente a todas as exigências estabelecidas no presente edital, até a data de 21 de novembro de 2024. No ato da homologação das inscrições também se dará a etapa 1 do processo de seleção, e o resultado estará disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

Art. 10. Serão convocados para a etapa 3, apenas os candidatos aprovados na etapa 2, caso tenham dela participado.

Art. 11. Após a etapa 3:

- a. A banca examinadora atribuirá a cada candidato o conceito aprovado ou reprovado no processo seletivo, levando-se em consideração o curriculum vitae e o restante da documentação, bem como seu desempenho no exame escrito teórico, correspondente à etapa 2, e na entrevista, correspondente à etapa 3 (caso o candidato tenha participado dessas etapas).
- b. Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente, levando em consideração os critérios mencionados no item a acima.

Art. 12. Serão selecionados, fazendo jus à matrícula na turma 2025-1, os candidatos aprovados no processo seletivo após a etapa 3, classificados dentro do número de vagas estabelecido no Art. 1, e que:

- I - ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas destinado a ampla concorrência no respectivo curso.

- II - tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas ou para pessoas com deficiência no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo curso, como determina o Art. 1, § 1º e § 2º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do caput deste Artigo

Art. 13. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-1, será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do IM-UFRJ na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística no dia 29 de novembro de 2024.

Art. 14. As bolsas CAPES disponíveis para candidatos ingressantes no programa serão distribuídas prioritariamente para candidatos em situação de hipossuficiência econômica. Para os fins deste Edital, serão considerados nessa situação os candidatos que declarem não poder contar com bolsa, salário ou outra fonte de rendimentos próprios com valor combinado mensal superior ou igual à mensalidade da bolsa de Mestrado do CNPq (R\$ 2.100,00), na ordem de classificação, independente da opção por cotas afirmativas.

Art. 15. Endereços para contato estão disponíveis no sítio do Programa de Pós-Graduação em Estatística (ver Art. 2 deste edital).

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM.

Endereço para contato:

Secretaria de Pós-graduação, IM-UFRJ
Av. Athos da Silveira Ramos, 149,
Cidade Universitária, Sala C103,
Edifício do Centro de Tecnologia, Rio de Janeiro, RJ,
CEP 21941-909
Caixa Postal 68530
Tel.: (21) 3938 7374
E-mail: posgrad@im.ufrj.br

Em caso de dificuldade de comunicação com o endereço eletrônico acima, pode-se utilizar o seguinte: coord.ppg@im.ufrj.br

**ANEXO I -
PROGRAMA DO EXAME TEÓRICO ESCRITO
DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS
DE Mestrado e DOUTORADO EM ESTATÍSTICA**

- Introdução à Probabilidade
Espaços amostrais e eventos; Probabilidade condicional; Variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade; Valores esperados; Principais distribuições de probabilidade; Lei dos grandes números e teorema central do limite.
- Referências:
 - Degroot, M. H. e Schervish, M. J. (2012). Probability and Statistics.
 - Addison-Wesley (4a. edição), Ross, S. (2009). A First Course in Probability. Prentice Hall (8º Edição)

EXTRATO DO EDITAL Nº 844, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IM/UFRJ -

Turma de 2025-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das resoluções vigentes do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o primeiro semestre do ano de 2025. O Programa de Pós-Graduação em Matemática disponibilizará um máximo de 20 vagas no curso de Mestrado e 20 vagas no curso de Doutorado. Serão ofertadas 4 vagas no curso de Mestrado e 4 vagas no curso de Doutorado prioritariamente para pessoas pretas, pardas e indígenas; e 1 vaga será ofertada prioritariamente para pessoas com deficiência.

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática da UFRJ estarão abertas de 10 de outubro a 27 de outubro de 2024 por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial do Programa em www.pgmtat.im.ufrj.br. Simultaneamente à inscrição acima, o candidato deve, obrigatoriamente, se inscrever na Prova Extramuros, por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial da Extramuros, no link www.provaextramuros.org.br



EDITAL Nº 844, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250226/2024-27

Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Matemática – 2025/1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado (modalidades Matemática Pura e Matemática Aplicada) e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o primeiro semestre do ano de 2025.

SELEÇÃO 2025/1

I. NÚMERO DE VAGAS E

O Programa de Pós-Graduação em Matemática disponibilizará um máximo de 20 (vinte) vagas no curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas no curso de Doutorado. Nos termos da Resolução CEPG/UFRJ Nº118 de 30/9/2022, 4 (quatro) vagas no curso de Mestrado e 4 (quatro) vagas no curso de Doutorado serão ofertadas prioritariamente para pessoas pretas, pardas e indígenas; e 1 (uma) vaga será ofertada prioritariamente para pessoas com deficiência.

II. INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática da UFRJ estarão abertas de 10 de outubro a 27 de outubro de 2024 por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial do Programa em www.pgmat.im.ufrj.br. Simultaneamente à inscrição acima, o candidato deve, obrigatoriamente, se inscrever na Prova Extramuros, por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial da Extramuros, no link www.provaextramuros.org.br

II.1. Documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

Os candidatos devem enviar eletronicamente através do site oficial do processo seletivo os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido conforme disponibilizado na página do Programa.
- Carta de Intenção preenchida conforme modelo disponibilizado na página do Programa.
- No caso de candidato ao Doutorado, deve ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (ainda que incompleto).
- No caso de candidato ao Mestrado, deve ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ainda que incompleto).
- No caso de candidatos ao Mestrado, cópia de eventuais publicações incluindo trabalhos de iniciação científica e certificados de apresentações em eventos. No caso em que tenham cursado disciplinas avulsas de Mestrado, carta do professor com a avaliação do desempenho na disciplina.
- No caso de candidatos ao Doutorado, cópia da Dissertação de Mestrado e de eventuais publicações e certificados de apresentações em eventos.
- No ato da inscrição, os candidatos poderão optar por uma das ações afirmativas previstas abaixo.

II.2. Este edital contempla ações afirmativas para:

- Pessoas pretas ou pardas
- Indígenas.
- Pessoas com deficiências.
- Mães em situações específicas de parentalidade.

II.3. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato aceitará, sem ressalvas, as normas estabelecidas neste Edital.

III. SELEÇÃO PARA O MESTRADO

A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática terá três fases:

Primeira fase. Análise do histórico escolar e dos documentos submetidos na inscrição.

O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Mestrado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até a metade do limite de vagas disponíveis na categoria de ampla concorrência. Nesta etapa, candidatas que comprovaram situações específicas de parentalidade terão um fator fixo de correção de 1.2 na pontuação.

Segunda fase. Prova escrita baseada na bibliografia indicada no Anexo I desse edital.

A prova escrita será realizada no dia 9 de novembro de 2024, nas salas do Instituto de Matemática, havendo a possibilidade também de realização desta prova em instituições parceiras que serão divulgadas com antecedência na página do Programa. Os candidatos devem se apresentar 10 minutos antes do início da prova, e apresentar documento original de identificação. O local exato da prova será indicado, antes da realização da mesma, pelo Programa. Os candidatos terão até 5 (cinco) horas para realizar a prova escrita. Esta será redigida em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Mestrado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até o limite das vagas ainda disponíveis na categoria de ampla concorrência.

Terceira fase. Desempenho na disciplina Análise na Reta da Escola de Verão do Instituto de Matemática da UFRJ. A data do início da Escola de Verão será divulgada na página do Programa.

Os candidatos com nota maior ou igual a sete serão aprovados e os demais reprovados. Os candidatos aprovados nesta fase, terão a nota final do Processo Seletivo igual à nota na Escola de Verão multiplicada pelo fator de 0,7. O preenchimento das vagas entre os aprovados será por ordem da maior nota obtida nas três Fases acima, respeitando os seguintes critérios:

- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- As vagas reservadas às ações afirmativas serão preenchidas por ordem de classificação, dentre os candidatos aprovados na categoria respectiva não contemplados no item anterior.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa.
- As vagas não preenchidas no item anterior serão revertidas para a categoria de ampla concorrência.

IV. SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática terá três fases:

Primeira fase. Análise do histórico escolar e dos documentos submetidos na inscrição.

O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Doutorado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até a metade do limite de vagas disponíveis na categoria de ampla concorrência. Nesta etapa, candidatas que comprovaram situações específicas de parentalidade terão um fator fixo de correção de 1.2 na pontuação.

Segunda fase. Prova escrita baseada na bibliografia indicada no Anexo II desse edital.

A prova escrita será realizada no dia 9 de novembro de 2024, nas salas do Instituto de Matemática, havendo a possibilidade também de realização destas provas em instituições parceiras divulgadas com antecedência na página do programa. Os interessados em participar desta fase devem preencher um formulário específico que estará disponível na página do Programa. Os candidatos devem se apresentar 10 minutos antes do início da prova, e apresentar documento original de identificação. O local exato da prova será indicado, antes da realização da mesma, pelo Programa. Os candidatos terão até 5 (cinco) horas para realizar a prova escrita. Esta será redigida em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame. O candidato que obtiver nota 7,0 ou superior será aceito no Doutorado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações, até o limite das vagas ainda disponíveis na categoria de ampla concorrência.

Terceira fase. Desempenho na disciplina Topologia Geral da Escola de Verão do Instituto de Matemática da UFRJ. A data do início da Escola de Verão será divulgada na página do Programa.

Os candidatos com nota maior ou igual a sete serão aprovados e os demais reprovados. Os candidatos aprovados nesta fase, terão a nota final do Processo Seletivo igual à nota na Escola de Verão multiplicada pelo fator de 0,7. O preenchimento das vagas entre os aprovados será por ordem da maior nota obtida nas três Fases acima, respeitando os seguintes critérios:

- Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- As vagas reservadas às ações afirmativas serão preenchidas por ordem de classificação, dentre os candidatos aprovados na categoria respectiva não contemplados no item anterior.
- Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

- d) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa.
- e) As vagas não preenchidas no item anterior serão revertidas para a categoria de ampla concorrência.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A Comissão de Seleção neste Processo Seletivo será constituída por membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFRJ.
- b) Se o número de candidatos aprovados for menor do que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.
- c) A concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica na concessão de bolsa de estudos.
- d) Os candidatos aprovados serão comunicados, formalmente, pela Secretaria do Programa. Esta comunicação será realizada por correio eletrônico.
- e) O presente Edital será divulgado através da página do Programa (www.pgmat.im.ufrj.br). Procedimentos para a realização das provas, para a divulgação dos resultados, bem como quaisquer outras informações referentes ao processo seletivo descrito neste Edital também serão ali divulgadas.
- f) As bolsas CAPES e CNPq disponíveis para candidatos ingressantes no programa serão distribuídas prioritariamente para candidatos em situação de hipossuficiência econômica. Para os fins deste Edital, serão considerados nessa situação os candidatos que declarem não poder contar com bolsa, salário ou outra fonte de rendimentos próprios com valor combinado mensal superior ou igual à mensalidade da bolsa de Mestrado do CNPq (R\$ 2.100,00), na ordem de classificação, independente da opção por cotas afirmativas. Uma vez atendidos todos os candidatos na situação acima, serão priorizados os optantes por cotas, e depois os demais candidatos, sempre na ordem de classificação.
- g) O aluno selecionado que tenha matrícula ativa em curso de Pós-Graduação na UFRJ só terá sua inscrição aceita se solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.
- h) Informação referente a membros do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática e suas linhas de pesquisa pode ser obtida através da página do Programa (www.pgmat.im.ufrj.br).
- i) O e-mail cadastrado será a forma oficial de comunicação dos resultados parciais e finais.

VI. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal, obedecendo às seguintes instruções:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgue discutíveis na avaliação.
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Nele deve constar nome (legível), no da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- d) Deve estar assinado pelo requerente.

A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

VII. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

VII.1 Documentos adicionais para inscrição.

- a) Candidatos optantes negros ou pardos não precisarão apresentar documentos suplementares nesta fase.
- b) Candidatos optantes indígenas devem apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- c) Candidatos optantes com deficiência devem apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- d) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- e) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- f) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.
- g) Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção podem pleitear ação compensatória para situações específicas de parentalidade. Para isso devem apresentar certidão de nascimento ou adoção.

VII.2 Do preenchimento das vagas para o Mestrado e Doutorado

- a) Candidatas mães que comprovaram situações específicas de parentalidade terão um fator fixo de correção de 1.2 na pontuação na primeira fase da avaliação.
- b) As pessoas pretas, pardas ou indígenas e as pessoas com deficiência concorrem às vagas em livre concorrência além das vagas reservadas para a categoria respectiva, nos termos abaixo.
- c) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- d) As vagas reservadas às ações afirmativas serão preenchidas por ordem de classificação, dentre os candidatos aprovados na categoria respectiva não contemplados no item anterior.
- e) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.
- f) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a outra categoria de ação afirmativa.
- g) As vagas não preenchidas no item anterior serão revertidas para a categoria de ampla concorrência.

VII.3 Da heteroidentificação

- a) Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- b) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

VIII. RESULTADO

Após a análise dos recursos, o resultado do processo seletivo será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática (www.pgmat.im.ufrj.br) e também poderá ser informado por correio eletrônico.

O prazo final de inscrição é dia 27 de outubro de 2024.

Contatos: Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Pós-graduação do IM através do Endereço Eletrônico: posgrad@im.ufrj.br

ANEXO I: PROGRAMA DA PROVA PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Sequências e séries de números reais e funções: critérios para convergência. Continuidade: Limites de funções reais; funções contínuas e descontínuas, continuidade uniforme. Diferenciabilidade: a derivada e suas propriedades. Teorema do Valor Médio e consequências. Fórmula de Taylor. Integral de Riemann, O Teorema Fundamental de Cálculo. Noções básicas de topologia (no R^n): conjuntos abertos, fechados, densos, perfeitos, conjuntos conexos, compacidade. Espaços vetoriais reais e complexos, base e dimensão. Matrizes e Transformações lineares. Núcleo e imagem. Isomorfismo. Autovalores e autovetores. Subespaços invariantes. Diagonalização de operadores. Forma canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Ortogonalidade. Isometrias. Operadores auto-adjuntos. Grupos: definições e exemplos (grupos lineares, simétrico, cíclico, diedral). Subgrupos, classes laterais, teorema de Lagrange. Subgrupos normais e grupo quociente. Teorema do Isomorfismo. Anéis comutativos: definições e exemplos (anel dos inteiros, dos inteiros de Gauss, polinômios). Domínios e corpos: definições e exemplos. Ideais e anel quociente. Teorema do Isomorfismo.

• Referências:

- RUDIN, W., Principles of Mathematical Analysis, McGraw-Hill, 1976
- LIMA, E.L. Curso de Análise, vol. 1, 10 ed., Projeto Euclides. Rio de Janeiro: IMPA 2002. HOFFMAN, K. KUNZE, R., Álgebra Linear, 2a. ed., Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos 1979.



- LIMA, E.L., Álgebra Linear, Rio de Janeiro, IMPA, CNPq, 1996. (Coleção Matemática Universitária) ARTIN, M. - Algebra. Prentice-Hall, New Jersey, 1991.

ANEXO II: PROGRAMA DA PROVA EXTRAMUROS PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Espaços Métricos. Compactos. Conexos. Continuidade. Diferenciação. Integral de Riemann-Stieltjes. Sucessões e séries de funções. Teorema de Stone-Weierstrass. Funções de várias variáveis. Aplicações diferenciáveis entre espaços euclidianos. Derivada como transformação linear. O gradiente. Regra da cadeia. Caminhos no R^n . Aplicações de classe C^n : fórmula de Taylor. Sequências e séries de funções. Teorema da função inversa; formas locais de imersões e submersões; funções implícitas; teorema do posto. Superfícies; multiplicadores de Lagrange. Integrais múltiplas. Teorema de Stokes.

Referências:

- RUDIN, W- Principles of mathematical analysis. Third edition. International Series in Pure and Applied Mathematics. McGraw-Hill Book Co.,
- LIMA, E. L. - Análise no espaço R^n . Coleção Matemática Universitária, Rio de Janeiro, IMPA, 2004.

EXTRATO DO EDITAL 1141 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IM/UFRJ - Turma de 2025-1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das resoluções vigentes do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o primeiro semestre do ano de 2025. O Programa de Pós-Graduação em Matemática disponibilizará um máximo de 20 vagas no curso de Mestrado e 20 vagas no curso de Doutorado. Serão ofertadas 4 vagas no curso de Mestrado e 4 vagas no curso de Doutorado prioritariamente para pessoas pretas, pardas e indígenas; e 1 vaga será ofertada prioritariamente para pessoas com deficiência.

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática da UFRJ estarão abertas de 10 de outubro a 27 de outubro de 2024 por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial do Programa em www.pgmat.im.ufrj.br. Simultaneamente à inscrição acima, o candidato deve, obrigatoriamente, se inscrever na Prova Extramuros, por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial da Extramuros, no link www.provaextramuros.org.br

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 8416, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório 15 meses do Departamento de Matemática, aprovada na Reunião da Congregação de 02 de setembro de 2024, válida por 02 (dois) anos:

- Professora Associada SELENE ALVES MAIA (Presidente)
- Professora Associada FLAVIA MARIA PINTO FERREIRA LANDIM
- Professor Associado CARLOS DIOSDADO ESPINOZA PENAFIEL
- Professor Associado AFTAB PANDE (Suplente)

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9563, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor

de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica - Setor: Eletroanalítica – Código de Vaga MC-122, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; Nº 140, de 19 de março de 2024; Nº 352, de 06 de maio de 2024; e Nº 455, de 06 de junho de 2024.

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares:

- Júlio Carlos Afonso (Professor Titular – IQ/UFRJ) – Presidente;
- Roberto Salgado Amado (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- César Ricardo Teixeira Tarley (Professor Titular – UEL);
- Josino Costa Moreira (Professor Titular – FIOCRUZ); e
- Denise Lowinsohn (Professora Associada – UFJF).

Membros suplentes:

- Ladimir José de Carvalho (Professor Associado – EQ/UFRJ);
- Lilian Ferreira de Senna (Professora Associada – UFJF);
- Carlos A Martínez-Huitle (Professor Associado – UFRN);
- Eric de Souza Gil (Professor Associado – UFG); e
- Sherlan Guimarães Lemos (Professor Associado – UFPB).

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9565, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica - Setor: Química Analítica – Código de Vaga MC-123, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; Nº 140, de 19 de março de 2024; Nº 352, de 06 de maio de 2024; e Nº 455, de 06 de junho de 2024.

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares

- Mônica Costa Padilha (Professora Associada – IQ/UFRJ) – Presidente;
- Roberto de Barros Faria (Professor Titular – IQ/UFRJ);
- Mônica Regina da Costa Marques Calderari (Professora Titular – UERJ);
- Anderson Schwingel Ribeiro (Professor Titular – UFPel); e
- Jose Marcus de Oliveira Godoy (Professor Titular – PUCRJ).

Membros suplentes

- Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular – IQ/UFRJ);
- Carlos Alberto da Silva Riehl (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- Waleska Giannini Pereira da Silva (Professora Associada – UFRRJ);
- Deborah Vargas Cesar (Professora Associada – UERJ); e
- Bernadete Ferraz Spisso (Pesquisadora – FIOCRUZ).

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9566, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica - Setor: Bioanalítica – Código de Vaga MC-121, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; Nº 140, de 19 de março de 2024; Nº 352, de 06 de maio de 2024; e Nº 455, de 06 de junho de 2024.

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares:

- Cláudio Cerqueira Lopes (Professor Titular – IQ/UFRJ) – Presidente;
- Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (Professora Titular – IQ/UFRJ);
- Marcone Augusto Leal de Oliveira (Professor Titular – UFJF);
- Sílvia Maria Sella – (Professora Titular – UFF); e
- Jose Marcus de Oliveira Godoy – (Professor Titular - PUCRJ).

Membros suplentes:

- Rosângela Sabbatini Capella Lopes (Professora Titular – IQ/UFRJ);
- Ivaldo Itabaiana Junior (Professor Adjunto IV – EQ/UFRJ);
- Cristina Maria Barra (Professora Associada IV – UFRRJ);



- Silvana Vianna Rodrigues (Professor Titular – UFF); e
- Deborah Vargas Cesar (Professora Associada – UERJ).

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9568, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Físico-Química - Setor: Físico-Química – Código de Vaga MC-118, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares:

- Célia Regina Sousa da Silva (Professora Associada – IQ/UFRJ) – Presidente;
- Antônio Carlos Fontes dos Santos (Professor Titular – IF/UFRJ);
- Elizete Ventura do Monte (Professora Associada – UFPB);
- Alexandre Amaral Leitão (Professor Titular – UFJF); e
- Márcio Soares Pereira (Professor Associado – UFRRJ).

Membros suplentes:

- Cristian Follmer (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- Mauro dos Santos de Carvalho (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- Márcio José Estillac de Mello Cardoso (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- Glauco Favilla Bauerfeldt (Professor Associado – UFRRJ);
- Luciano Tavares da Costa (Professor Associado – UFF); e
- Marcelo Hawrylak Herbst (Professor Titular – UFRRJ).

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9569, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 02 (duas) vagas no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Físico-Química - Setor: Físico-Química Experimental – Código de Vaga MC-119, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares:

- Marco Antonio Chaer do Nascimento - (Professor Titular aposentado – IQ/UFRJ) – Presidente;
- Célia Regina Sousa da Silva (Professora Associada – IQ/UFRJ);
- André Silva Pimentel (Professor Associado – PUCRJ);
- Márcio Soares Pereira (Professor Associado – UFRRJ); e
- Glauco Favilla Bauerfeldt (Professor Associado – UFRRJ).

Membros suplentes:

- Thiago Messias Cardozo (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- Eduardo Chaves Montenegro (Professor Titular – IF/UFRJ);
- Marcelo Hawrylak Herbst (Professor Titular – UFRRJ); e
- Luciano Tavares da Costa (Professor Associado – UFRRJ).

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9570, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor

de Carreira de Magistério Superior, do Instituto de Química - Setor: Ensino de Química – Código de Vaga MC-120, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; Nº 140, de 19 de março de 2024; Nº 352, de 06 de maio de 2024; e Nº 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares:

- Júlio Carlos Afonso (Professor Titular – IQ/UFRJ) – Presidente;
- Bárbara Vasconcellos da Silva (Professora Associada – IQ/UFRJ);
- José Ribeiro Gregório (Professor Titular – UFRGS);
- Ana Cristina Facundo de Brito Pontes (Professora Associada – UFRN); e
- José Guilherme da Silva Lopes (Professor Associado – UFJF).

Membros suplentes:

- Graciela Arbilla de Klachquin (Professora Titular – IQ/UFRJ); e
- Lígia Maria Mendonça Vieira (Professora Adjunta nível IV – UFF)

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9572, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 03 (três) vagas no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica - Setor: Química Orgânica – Código de Vaga MC-124, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; Nº 140, de 19 de março de 2024; Nº 352, de 06 de maio de 2024; e Nº 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares:

- Alessandro Bolis Costa Simas (Professor Associado – IPPN/UFRJ) – Presidente;
- Ivana Correa Ramos Leal (Professora Associada – FF/UFRJ);
- Ayres Guimarães Dias (Professor Associado – UERJ);
- Sérgio Pinheiro (Professor Titular – UFF); e
- Valdir Florêncio da Veiga Junior (Professor Titular – IME).

Membros suplentes:

- Luzineide Wanderley Tinoco (Professora Associada – IPPN/UFRJ);
- Gilda Guimarães Leitão (Professora Titular – IPPN/UFRJ);
- Nakédia Maysa Freitas Carvalho (Professora Associada – UERJ);
- Sérgio Luis Cardoso (Professor Associado – UENF);
- Alessandra Leda Valverde (Professora Associada – UFF); e
- Luis Fernando Cappa de Oliveira (Prof. Titular – UFRJ).

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9574, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6 de 07 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Bioquímica - Setor: Bioquímica E Biologia Sintética aplicada à indústria e ao Meio Ambiente – Código de Vaga MC-116, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; Nº 140, de 19 de março de 2024; Nº 352, de 06 de maio de 2024; e Nº 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

Membros titulares:

- Elis Cristina Araújo Eleutherio (Professora Titular – IQ/UFRJ) – Presidente
- Lucy Seldin (Professora Titular – Microbiologia/UFRJ)
- Andreas Karoly Gombert (Professor Titular – UNICAMP)
- José Gregório Cabrera Gomez (Professor Doutor – USP)
- Odir Dellagostin (Professor Titular – UFPel)



Membros suplentes:

- Debora Foguel (Professora Titular – IBqM/UFRJ)
- Adriana Silva Hemerly (Professora Titular – IBqM/UFRJ)
- Helena Carla Castro Cardoso de Almeida (Professora Titular – UFF)
- Lucymara Fassarella Agnez Lima (Professora Titular – UFRN)
- Antônio Carlos Augusto da Costa (Professora Titular – UERJ)

Art. 3º Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9624, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório (Avaliação de 15 meses) da Profª. Camila Palombo Ferraz, lotada no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 9ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 08 de outubro.

Membros internos:

- Profª. Antônio de Oliveira Guerra (Professor Associado DQI/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profª. Marciela Scarpellini (Professora Associada DQI/IQ/UFRJ)
- Profª. Thais Delazare (Professora Associada DQI/IQ/UFRJ) - suplente

Membros externos:

- Prof. Rodrigo da Silva Bitzer (Professor Adjunto DFQ/IQ/UFRJ)
- Profª. Elizabeth Roditi Lachter (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ) - suplente
- Prof. Marcos Dias Lopes (Professor Titular IMA/UFRJ) - suplente

PORTARIA Nº 9627, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão Docente da Classe C-III para a Classe C-IV do professor Maiara Oliveira Salles, lotada no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 6ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 08 de outubro.

Membros internos:

- Profª. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profª. Eliane D'Elia (Professora Titular - DQI/IQ/UFRJ)
- Prof. Júlio Carlos Afonso (Professor Titular - DQA/IQ/UFRJ) - suplente

Membros externos:

- Profª. Flávia Almada do Carmo (Professora Associada - FF/UFRJ)
- Profª. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ) - suplente

**INSTITUTO TÉRCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS - INCE**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9450, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024;

Resolve, após aprovação do Conselho Deliberativo do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais/NCE, designar os Professores(as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para a Progressão do Docente, Professor Daniel Serrão Schneider, Siape: 1870998, da Classe C, Nível 3 (Professor Adjunto III), para a Classe C, Nível 3 (Professor Adjunto IV):

- Profª Maira Monteiro Frões, Siape: 2203721, Professor do Magistério Superior - Associado IV (NCE/UFRJ) - Presidente da Banca;
- Prof. Geraldo Bonorino Xexéo, Siape:1084136, Professor do Magistério Superior - Associado III (PESC/COPPE/UFRJ);
- Prof. Igor Vinícius Lima Valentim, Siape: 1768768, Professor do Magistério Superior - Associado III (NCE/UFRJ)
- Profª Marta Simões Peres, Siape: 1558864, Professor do Magistério Superior - Associado IV (DECANIA-CCMN/UFRJ);

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9446, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve autorizar o afastamento da servidora:

MARIA CLARA AMADO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2168107, ocupante do cargo de professora do magistério superior, no período de 12/11/2024 a 16/11/2024, para participar do Evento ICOMOS SCIENTIFIC SYMPOSIUM 2024, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) (Processo 23079.247159/2024-63).

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9378, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Designar o servidor Lúcia Abreu Andrade, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 362608, para exercer a função de fiscal de obra de reforma de parte do oitavo andar do edifício Jorge Machado Moreira (JMM) para instalação Complexo de Laboratórios de Pesquisa Visual da Escola de Belas Artes (COLAB - PV), processo SEI nº 00366485, celebrado entre a UFRJ e a empresa Fortes Obras de Engenharia, e como substituto eventual o servidor Ramon de Assis Oliveira, matrícula SIAPE nº 00366485.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Se houver revogação parcial ou total. Ver item 17 do Manual de Padronização de Documentos Oficiais da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9546, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições resolve retificar a Portaria nº 9198 de 03 de outubro de 2024, do Boletim de Serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 03 de outubro de 2024, da Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento de Arte e Preservação, Setorização Conservação e Restauração de Papel, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC165.

Titulares:

- Dr. Prof. Ivan Coelho de Sá - Presidente da banca - Prof. Associado - UniRio
- Drª Profª Marilene Correa Maia - Professora Associada - EBA – UFRJ
- Drª Profª Maria Luiza Ramos de Oliveira Soares - Professora Aposentada EBA - UFRJ
- Drª Laurinda Rosa Maciel - Pesquisadora – FIOCRUZ
- Drª Profª Míriam Andréa de Oliveira - Professora Associada – UniRio

Suplentes:

- Drª Profª Cristina Grafanassi Tranjan - Profª Associada – EBA – UFRJ
- Dr. Prof. Renato Pereira de Freitas - Professor Titular – IFRJ

PORTARIA Nº 9559, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar a Servidora Wanessa Oliveira da Silva para secretariar o Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor



da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento de Arte e Preservação, Setorização Conservação e Restauração de Papel, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC165.

PORTARIA Nº 9561, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar o Servidor Thales Gonçalves Valoura para secretariar o Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Ambientais, Setorização Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 166.

PORTARIA Nº 9562, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar a Servidora Ellen da Costa Guedes para secretariar o Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Teatrais, Setorização Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de figurinos) e Caracterização Teatral, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 168.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9655, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar a servidora Amanda Fernandes de Souza para secretariar o Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento História e Teoria da Arte, Setorização Antropologia da Arte/Arte Africana e Afrodiaspórica, Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga RT- 009.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 89/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258501/2023-70

O Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 60/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/09/2024 e retificação publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/09/2024, e no Edital nº 85/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/09/2024 e retificação publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/10/2024, resolve:

Artigo 1º Divulgar, de acordo com a tabela que acompanha o presente edital, o resultado preliminar dos pedidos de inscrições realizados de 25/09/2024 a 04/10/2024.

Artigo 2º Este edital foi aprovado pelo Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ad referendum da Congregação.

TABELA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Nome	Resultado
ANA JUDITH CATTO RIBEIRO	DEFERIDO
ANDRÉ BUKOWITZ	DEFERIDO
ANDREIA PINHEIRO CARIZZI	DEFERIDO

Nome	Resultado
ANGÉLICA ALVES PEREIRA AREIAS	DEFERIDO
CECÍLIA DE OLIVEIRA MENDES	DEFERIDO
CÉLIA CRISTINA RIBEIRO	INDEFERIDO
CINDY FOLLY FARIA	DEFERIDO
CRISTIANO DE ABREU BUARQUE VOGAS	DEFERIDO
DÂMARIS DOS SANTOS	DEFERIDO
DIEGO GUEDES PAIVA DE ASSIS	DEFERIDO
EDUARDO ANTONELLO LAVIGNE DE ALMEIDA	DEFERIDO
ELEONORA FORTUNATO RODRIGUES	DEFERIDO
EVERSON NEVES DE MORAES	DEFERIDO
FABÍOLA DE PAIVA RIBEIRO	1ª opção indeferida e 2ª opção deferida
FABRÍCIA CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA MEDEIROS	1ª opção deferida e 2ª opção indeferida
FERNANDA ESTEVAM DE CARVALHO	DEFERIDO
GABRIEL PETER FREIRE SILVA	DEFERIDO
GILIEDER JOSADAQUE SILVA VERÍSSIMO	DEFERIDO
GRETEL PAGANINI PONTES DE FARIA CASTRO	DEFERIDO
HER AGAPITO DA LUZ JÚNIOR	DEFERIDO
IGOR FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
INAH KURRELS PENA	DEFERIDO
IVAN ZANDONADE	DEFERIDO
JÂNDIA MARIA GOMES BACKX	INDEFERIDO
JOÃO BUSTAMANTE TEIXEIRA	DEFERIDO
JOSÉ MOURA CAVALCANTE FILHO	DEFERIDO
JULIANA CORDEIRO BRAVIM	DEFERIDO
KELLY DAVIS CRUZ MOURA	DEFERIDO
LEANDRO GIUSEPPE CENDON FINOTTI	DEFERIDO
LEONARDO VIEIRA DANTAS	1ª opção deferida e 2ª opção indeferida
LUCAS HENRIQUE ÁLVARES ANDRADE	DEFERIDO
LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MÁRCIA CARNAVAL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARÍLIA FIGUEIREDO DE AGUIAR	DEFERIDO
MATEUS CECCATO DE SOUZA	DEFERIDO
MATEUS LISBOA DE FREITAS	DEFERIDO
MAURO LÚCIO SILVA ÁVILA	DEFERIDO
MAURO RUFINO MARTINS	DEFERIDO
PAULO DE CASTRO ANDRADE	DEFERIDO
PAULO ROSSI SANTORO	DEFERIDO
PEDRO ARTHUR MOITA TINOCO SANTOS	DEFERIDO
PIERRE JATOBÁ DESCAVES	DEFERIDO
PRISCILA PLATA RATO	DEFERIDO
RICARDO NUNES COIMBRA	DEFERIDO
RICARDO ROSSI SANTORO	DEFERIDO
RODRIGO FAVARO	DEFERIDO
ROOSEVELT RODRIGUES MOTA	DEFERIDO
ROSIMALDO MARTINS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
RÚBIA MARA DE ALMEIDA SIQUEIRA	DEFERIDO
SÉRGIO LUIZ FURTADO MOTTA	DEFERIDO
TALITA VILAR VIEIRA	DEFERIDO
TARCÍSIO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO
THAIS CRISTINA DA FONSECA MENDES	DEFERIDO
THIAGO NEVES DE QUEIROZ	DEFERIDO
THIAGO VEIGA TAVARES	DEFERIDO
TIAGO GONÇALVES CARNEIRO	DEFERIDO



Nome	Resultado
TIAGO LUIZ DE TOLEDO CALDERANO	DEFERIDO
VALÉRIA MARTINS DA SILVA LUNA	DEFERIDO
VOILA DE CARLA MOREIRA MARQUES	DEFERIDO

Ronal Silveira
Diretor da Escola de Música

PORTARIA Nº 9295, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do concurso público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior do Departamento de Composição - Setor: Composição de Música Eletroacústica - Professor Adjunto A (vaga MC - 171), referente ao Edital nº 54, de 30/01/24 (publicado no D.O.U. de 02 de fevereiro de 2024), com os seguintes membros:

a) Membros Efetivos:

- Marcos Viniício Cunha Nogueira: Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ (Presidente);
- Alexandre Sperandéo Fenerich: Professor Associado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO;
- Anselmo Guerra de Almeida: Professor Titular da Universidade Federal de Goiás/UFMG;
- Denise Hortência Lopes Garcia: Professora Associada da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP; e
- José Augusto Mannis: Professor Titular da Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP

b) Membros Suplentes:

- Daniel Fils Puig: Professor Adjunto da Universidade Federal do Sul da Bahia/UFSB; e
- Pauxy Gentil Nunes Filho: Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Art. 2º A indicação da Comissão Julgadora foi aprovada na reunião da Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão ordinária realizada em 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9296, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do concurso público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior do Departamento de Música de Conjunto - Setor: Música de Câmara - Professor Adjunto A (vaga MC - 172), referente ao Edital nº 54, de 30/01/24 (publicado no D.O.U. de 02 de fevereiro de 2024), com os seguintes membros:

a) Membros Efetivos:

- João Vicente Vidal: Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ (Presidente);
- Aloysio Moraes Rego Fagerlande: Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ;
- Sonia Marta Rodrigues Raymundo: Professora Titular da Universidade Federal de Goiás/UFMG;
- Laura Tausz Rónai: Professora Titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO; e
- Lucas Robatto: Professor Titular da Universidade Federal da Bahia/UFBA

b) Membros Suplentes:

- Pedro Sousa Bittencourt: Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ; e
- José Maurício Valle Brandão: Professor Associado da Universidade Federal da Bahia/UFBA

Art. 2º A indicação da Comissão Julgadora foi aprovada na reunião da Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão ordinária realizada em 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9406, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.245512/2024-71, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de IGOR FERREIRA CARVALHO, Músico, Matrícula SIAPE 307****, para participação no Projeto Educacional Conexões Musicais, organizado pela Orquestra Sinfônica Brasileira, na cidade de Curitiba/PR.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 15/10/2024 a 21/10/2024.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pelo Diretor da Orquestra Sinfônica da UFRJ em 03/10/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9454, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.236840/2024-86, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o III, de JOAQUIM INACIO DE NONNO, SIAPE 6043***.

Titulares

- André Luiz de Campello Duarte Cardoso, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Midori Maeshiro, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Ingrid Emma Perle Barancoski, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Suplentes

- Miriam Grosman, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Carlos Alberto Figueiredo Pinto, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9455, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.236840/2024-86, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o IV, de JOAQUIM INACIO DE NONNO, SIAPE 6043***.

Titulares

- André Luiz de Campello Duarte Cardoso, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Midori Maeshiro, Professora Associada da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Ingrid Emma Perle Barancoski, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Suplentes

- Miriam Grosman, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Carlos Alberto Figueiredo Pinto, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 04 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9297, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do concurso público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior do Departamento de Musicologia e Educação Musical - Setor: Percepção Musical - Professor Adjunto A (vaga MC - 173), referente ao Edital nº 54, de 30/01/24 (publicado no D.O.U. de 02 de fevereiro de 2024), com os seguintes membros:



a) *Membros Efetivos:*

- Fábio Adour da Câmara: Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ (Presidente);
- Adriana Miana de Faria: Professora Associada da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO;
- José Wellington Santos: Professor Associado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO;
- Sílvia Garcia Sobreira: Professora Associada da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO; e
- Anna Cristina Cardozo da Fonseca: Professora Titular/Carreira EBTB do Colégio Pedro II.

b) *Membros Suplentes:*

- Sara Cohen: Professora Titular (aposentada) da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ; e
- Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Costa: Professor Associado da Universidade Federal de Goiás/UFG.

Art. 2º A indicação da Comissão Julgadora foi aprovada na reunião da Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão extraordinária realizada em 10 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

EDITAL Nº 808, DE 29 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.248151/2024-14

EDITAL DE INTERCÂMBIO FAU/UFRJ

PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA FAU-UFRJ DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO PARA ACORDOS BILATERAIS NOS SEMESTRES LETIVOS DE 2025-2 E 2026-1

A Coordenação de Relações internacionais da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, via sua Coordenação de Intercâmbio, no uso de suas atribuições, tornam públicas e abertas as inscrições para o processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao seu programa de intercâmbio acadêmico internacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Coordenação de Intercâmbio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, vinculada à Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da mesma unidade da UFRJ. A CRI designará uma Comissão de Avaliação para selecionar e indicar os candidatos às vagas de Intercâmbio.

1.2. O objeto do presente processo seletivo é a pré-seleção de candidatos ao programa de intercâmbio acadêmico com as universidades parceiras da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ. Cada candidato selecionado será indicado para uma de nossas Instituições Parceiras internacionais. Ressalta-se que as Instituições Parceiras têm autonomia para apreciar estas indicações, somente com a confirmação do aceite pela Instituição (emissão de Carta de Aceite) a obtenção da vaga se confirma.

1.3. As indicações para intercâmbio se referem unicamente aos períodos letivos equivalentes na UFRJ aos de 2025-2 (Intercâmbio de 6 meses) ou 2025-2 e 2026-1 (intercâmbio de 12 meses).

1.4. É de responsabilidade do candidato inscrito verificar o recebimento de e-mails e acompanhar os prazos e procedimentos apresentados no Edital.

1.5. Os recursos financeiros para estadia, alimentação, seguro de viagem, transporte aéreo e local de moradia serão de responsabilidade do estudante selecionado para realizar o intercâmbio. Os acordos bilaterais da FAU-UFRJ propõem isentar o estudante selecionado unicamente de despesas relativas ao pagamento de mensalidade e taxa de matrícula à instituição parceira estrangeira.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos, para estar apto a participar do processo seletivo:

- Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU/UFRJ e com matrícula ativa no referido curso no ato da inscrição à seleção objeto deste Edital. Adicionalmente, o estudante deverá manter sua matrícula ativa até o momento de ida a Intercâmbio, se selecionado for
- Ter coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete), no ato da inscrição;

c. Não possuir mais de seis reprovações no curso da FAU/UFRJ, no ato da inscrição;

d. Se o candidato cursa, no ato da inscrição, a Versão Curricular 2023/2 (CURRÍCULO NOVO FAU) deverá ter cumprido, no ato da inscrição, na FAU/UFRJ, no mínimo 72 créditos e no máximo 146 créditos na soma de créditos em disciplinas de quatro grupos específicos: Obrigatórias, Escolha Restrita Grupos Seminários, Laboratórios e Ateliês (excluindo-se desta contagem as disciplinas de escolha condicionada e de livre escolha e as atividades de extensão). Estas informações podem ser obtidas na penúltima página do BOA do estudante, em uma tabela, na coluna central, que exhibe os Créditos já Cumpridos;

e. Se o candidato, no ato da inscrição, cursa a Versão Curricular 2006/1 (CURRÍCULO ANTIGO FAU) deverá ter cumprido, também no ato da inscrição, na FAU/UFRJ, no mínimo 85 créditos e no máximo 171 créditos na soma de créditos em disciplinas de três grupos específicos: Obrigatórias, Escolha Restrita grupo 1 e Escolha Restrita grupo 2 (excluindo-se desta contagem as disciplinas de escolha condicionada e de livre escolha e as atividades de extensão). Estas informações podem ser obtidas na penúltima página do BOA do estudante, em uma tabela, na coluna central, que exhibe os Créditos já Cumpridos.

2.2. A comprovação dos requisitos de participação constantes dos itens a., b., c., d., e., dispostos anteriormente, se dará exclusivamente pela verificação destes dados no BOA (Boletim de Orientação Acadêmica) do estudante. Recomendamos que o estudante consulte a penúltima página de seu BOA, lá encontrará todas essas informações reunidas. O próprio estudante deverá emitir o seu BOA, via SIGA ou Portal do Aluno e salvá-lo em formato PDF, pois este PDF será utilizado como um dos itens em sua inscrição. Esta emissão terá que ser com data recente, não antes de 1º de outubro de 2024, assim já incorporará as disciplinas cursadas até 2024.1 na FAU/UFRJ.

2.3. Deverá apresentar proficiência no idioma da Escola Estrangeira, para isso o candidato deverá buscar no site da Escola ou por outros meios informações sobre o nível de conhecimento exigido ou recomendado no idioma, se A1, A2, B1, B2, C1 ou C2, bem como sobre os certificados de proficiência de idioma aceitos, caso a Escola especifique algum.

2.4. Adicionalmente, em conformidade com as regras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não poderão se candidatar alunos que já tenham participado de outro intercâmbio internacional no âmbito da UFRJ.

2.5. Mesmo candidatos que ainda não iniciaram algum o Intercâmbio UFRJ, mas que estejam em espera de viagem (exemplo de estudantes já selecionados em algum Edital, mas que esteja em espera de viagem) e que por isso já ocupam uma vaga em um Edital de Intercâmbio da UFRJ, não poderão participar deste presente Edital, pois poderiam, com isso, na eventualidade de serem selecionados novamente, ocupar duas vagas em Intercâmbio.

2.5. Este Edital não veda a candidatura a vagas em outros Editais de Intercâmbio Internacional da UFRJ, eventualmente abertos no mesmo momento que este Edital de Intercâmbio FAU; no entanto, o candidato que participar de outros processos seletivos (por exemplo: Mobilidade Regular UFRJ, AUGM, SMILE-Rede Magalhães, etc...), se selecionado for neste outro Edital, em resultado divulgado em data anterior ao resultado de Divulgação do Edital FAU, deverá comunicar a sua desistência a concorrer a uma segunda vaga advinda do Edital FAU aos organizadores deste Edital. Da mesma maneira, se os organizadores do edital FAU vierem a ter conhecimento que candidatos foram selecionados em outros Editais de Intercâmbio da UFRJ, poderão indeferir a candidatura do estudante ao Edital FAU, à revelia do pedido e manifestação do candidato, a fim de que um estudante já selecionado a Intercâmbio não mobilize e ocupe uma segunda vaga de Intercâmbio da UFRJ. Tem prevalência o Edital que divulgou seu resultado antes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo do presente Edital, realizar-se-á em 03 etapas:

- Inscrição via formulário eletrônico (Google Forms);
- Classificação e alocação, feitas pela Comissão de Avaliação designada pela CRI;
- Aprovação pela Instituição Estrangeira Parceira.

OBS: O candidato deve estar atento/informado em relação às regras específicas das Instituições nas quais deseja realizar o intercâmbio, como os requisitos mínimos e certificados de idiomas exigidos, prazos de inscrição em disciplinas, etc... Deverá pesquisar nos sites das instituições parceiras da FAU/UFRJ estas informações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os interessados poderão tirar eventuais dúvidas sobre o processo seletivo junto a Coordenação de Intercâmbio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, exclusivamente pelo e-mail intercambio@fau.ufrj.br



4.3. O período de inscrições está exposto no ANEXO I - Cronograma da Seleção, e não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

4.4. A inscrição será feita exclusivamente por preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms), o estudante deverá se logar com seu e-mail institucional @fau.ufrj.br o link de acesso ao formulário está disponível no ANEXO I - Cronograma da Seleção.

4.5. No formulário eletrônico, deverá informar:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Matrícula (DRE);
- c. E-mail institucional (o que tem o final @fau.ufrj.br);
- d. E-mail secundário (gmail, hotmail, yahoo, etc...);
- e. Contato de emergência.
- f. Telefone celular;
- g. Informar, em ordem de sua preferência, no mínimo uma e no máximo três Instituições estrangeiras para as quais opte por concorrer a vagas de Intercâmbio.
- h. Proficiência em quais idiomas e nível de proficiência, se A1, A2, B1, B2, C1 ou C2.
- i. Tempo de intercâmbio desejado (06 ou 12 meses) (2025-2 ou 2025-2 e 2026-1).

4.6. No mesmo formulário, deverá fazer upload de 3 arquivos em PDF:

- a. BOA (Boletim de Orientação Acadêmica) – arquivo único em PDF com até 1 MB.

(O próprio estudante deverá emití-lo via SIGA ou Portal do Aluno, em qualquer data a partir de 25 de setembro de 2024 ou mais recente que isso).

- b. Curriculum + Portfólio – arquivo único em PDF com até 25 MB.

(deverão ser reunidos em um só arquivo, a apresentação é livre, mas recomendamos que iniciem com uma breve apresentação de dados de currículo, como conhecimento de idiomas. Na parte seguinte, relativa ao portfólio, recomenda-se que se apresente de 2 a 4 trabalhos de sua trajetória acadêmica na FAU-UFRJ, projetos individuais ou em grupo, no campo da Arquitetura e Urbanismo. Eventualmente projetos “fora da FAU” poderão ser incluídos, como a participação em concursos ou mesmo projetos realizados em outras faculdades, para o caso de estudantes que vieram transferidos de outras escolas).

- c. Comprovante(s) de proficiência de idioma(s) – arquivo único em PDF com até 1 MB. (mesmo que haja mais de um, deverão ser reunidos em um só arquivo).

4.7. Caso o candidato queira alterar algum dado em sua inscrição, deverá fazer uma nova inscrição preenchendo um novo formulário, só será considerada a última inscrição feita.

4.8. A documentação será examinada e avaliada pela Comissão de Avaliação a ser designada pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU.

4.9. Qualquer impedimento de ordem técnica notado pelos candidatos, como eventual dificuldade de acesso ao formulário eletrônico de inscrição ou dificuldade na emissão do BOA, poderá e deverá ser comunicado imediatamente à CRI da FAU pelo e-mail intercambio@fau.ufrj.br

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA INDICAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

5.1. Consultar a tabela no ANEXO II deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Somente os candidatos que cumprirem os requisitos do item 2 deste edital e que realizarem a inscrição cumprindo as instruções do item 4, terão sua inscrição deferida (aceita) e serão classificados pela Comissão de Avaliação designada pela CRI, caso contrário terão a sua inscrição indeferida (recusada).

6.2 Os candidatos com a inscrição deferida serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a. Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)
- b. Curriculum + Portfólio

6.3. o candidato será pontuado e classificado, cada um dos itens a. e b. comporão 50% do peso da nota do candidato, que assim será classificado por nota obtida por média, cabendo ao primeiro colocado ser primeiramente alocado e assim por diante.

6.4. a nota mínima para classificação é 7,0 (sete), candidatos que eventualmente obtiverem nota por média dos itens a. e b. inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados.

6.5. Candidatos que não tiverem o perfil da Instituição ao qual se candidataram, seja pelas características de seus trabalhos apresentados em Portfólio, seja por questões relativas a não proficiência no idioma da Instituição acolhedora, poderão eventualmente não ser indicados a intercâmbio na instituição escolhida, a despeito de terem CRA alto e de eventualmente apresentarem trabalhos de qualidade em seus portfólios. Caberá à Comissão Avaliadora, designada pela CRI, julgar esses casos particulares.

6.6. Não há obrigação de preencher todas as vagas disponíveis para indicação a Intercâmbio.

6.7. o resultado da classificação e indicação dos candidatos, meios de divulgação, assim como prazo para eventual recurso, estão dispostos no ANEXO I - Cronograma da Seleção.

6.8. Eventuais reclassificações poderão ser realizadas a posteriori da última data apresentada no ANEXO I - Cronograma da Seleção, sejam advindas da desistência de extemporânea de algum candidato inicialmente selecionado, ou mesmo pela disponibilidade de vaga nova não inicialmente prevista, ou por alguma condição semelhante. Nesse caso a CRI, via Coordenação de Intercâmbio, entrará em contato com os candidatos via e-mail, daí a importância de se monitorar os e-mails regularmente.

7. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O resultado final do processo seletivo na UFRJ será encaminhado às instituições estrangeiras parceiras para homologação. É de responsabilidade da universidade parceira a aprovação final do candidato, emissão de carta de aceite e execução da inscrição do aluno. De fato, a obtenção da vaga em Intercâmbio só é confirmada com a emissão de um documento (Carta de Aceite) pela Instituição Estrangeira. Só com a Carta de Aceite em mãos o estudante da FAU/UFRJ poderá dar entrada em seu visto de estudante junto ao Consulado/Embaixada do país da Instituição acolhedora. Recomenda-se que só com a Carta de Aceite e visto de estudante em mãos, o estudante da FAU/UFRJ comece a tomar providências que lhe gerem gastos, como compra de passagem e reserva de hospedagem.

8. DA PREPARAÇÃO E DEVERES DO ESTUDANTE EM IDA A INTERCÂMBIO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar à CRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado por eventual morte ocorrida no exterior.

8.2. O estudante deve verificar os documentos exigidos pela instituição estrangeira na qual realizará o intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Instituição que o receberá em Intercâmbio, pois a CRI e a Coordenação de Intercâmbio da FAU não têm competência legal para intervir em questões sobre:

- a. exame de proficiência em língua estrangeira;
- b. Seguro-saúde, com repatriação funerária;
- c. Tradução de documentos;
- d. Questões relacionadas a cobranças de taxas;
- e. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.

8.3. Com a Carta de Aceite em mãos deve providenciar o seu visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino.

8.4. Terá que comunicar a CRI a sua chegada ao destino no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na IES estrangeira.

8.5. Deverá ter seu Plano de Estudos na Instituição estrangeira aprovado pela Coordenação de Intercâmbio da FAU.

8.6. Trinta dias antes da ida a Intercâmbio deverá preencher alguns formulários, fornecidos pela Coordenação de Intercâmbio da FAU, para que, ao concluir o Intercâmbio, obtenha dispensa de Disciplinas na FAU que sejam equivalentes às que cursou no exterior e nelas obtenha aprovação.

8.7. A FAU/UFRJ não valida atividades de Estágio ou de Extensão durante o período de intercâmbio internacional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Relações Internacionais da FAU.

9.2. O número de vagas poderá ser alterado sem aviso prévio pelas Instituições parceiras da FAU/UFRJ.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2024.

Prof. Maria Lucia Pecly
Coordenação de Relações Internacionais da FAU-UFRJ

Prof. Daniella Martins Costa
Coordenação de Acordos Acadêmicos Internacionais da FAU-UFRJ

Prof. Lucas Rosse Caldas
Coordenação de Intercâmbio de Estudantes (Incoming)
da FAU-UFRJ

Prof. Raphael Marcone
Coordenação de Intercâmbio de Estudantes (Outgoing)
da FAU-UFRJ



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Procedimento	Data e hora (horário do Rio de Janeiro)	descrição
Período de Inscrições	de 18h do dia 07 de novembro de 2024 até 18h do dia 02 de dezembro de 2024	Formulário eletrônico de inscrição (Google Forms) https://forms.gle/KQSBtVDhXwMZqiMA7 (obs.: se logar com o e-mail @fau.ufrj.br)
Divulgação do resultado da Seleção	12 de dezembro de 2024 (sem hora definida)	Via e-mail do candidato, o que foi utilizado na sua inscrição
Período de interposição de eventuais recursos	até 23:59 do dia 13 de dezembro de 2024	Pelo e-mail intercambio@fau.ufrj.br
Resultado dos recursos (se houver recursos)	até 16 de dezembro de 2024 (sem hora definida)	Em resposta por e-mail ao candidato interessado (no caso de eventual recurso)

ANEXO II -

TABELA DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E VAGAS DISPONÍVEIS PARA INDICAÇÃO

(O número de vagas poderá ser alterado sem aviso prévio pelas Instituições parceiras da FAU/UFRJ)

País	Instituição Parceira	Nº de vagas
Alemanha	Universität der Künste Berlin - UDK Berlin	até 2
Alemanha	Bauhaus – Universität Weimar	até 2
Alemanha	Berliner Hochschule Für Technik - BHT	até 2
Alemanha	Technische Hochschule Nürnberg Georg Simon Ohm	até 2
Alemanha	Technische Universität München - TUM	até 2
Alemanha	Staatliche Akademie der Bildenden Künste Stuttgart	até 2
Alemanha	Gottfried Wilhelm Leibniz Universität Hannover	até 2
Argentina	FADU - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo - UBA	até 2
Argentina	Universidad Nacional Del Litoral	até 2
Áustria	Technische Universität Wien - TUW	até 2
Bélgica	Université Libre de Bruxelles - ULB	até 2
Bélgica	Katholieke Universiteit Leuven - KU Leuven	até 2
Chile	Universidad de Chile	até 2
Chile	Universidad Autónoma de Chile	até 2
Equador	Universidad de Cuenca	até 2
Equador	Universidad San Francisco de Quito - USFQ	até 2
Espanha	Universitat Politècnica de Catalunya - UPC	até 2
Espanha	Universidad de Sevilla	até 2
Estados Unidos	Florida A&M University - FAMU - School of Architecture & Engineering Technology	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Bretagne	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris - La Villette	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Marseille - ENSA M	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris – Val de Seine	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Toulouse - ENSA	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture Versailles	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture Paris - Malaquais	até 2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture de Paris - Belleville	até 2
Itália	Università di Roma La Sapienza - UNIROMA	até 2
Peru	Universidad de Piura	até 2
Portugal	Universidade de Lisboa - ULisboa	até 2
Uruguai	Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo - FADU/UDELAR	até 2

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9421, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Letras Japonesas, promovido pelo Departamento de Letras Orientais e Eslavas desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Sonia Regina Longhi Ninomiya (Adjunto IV - UFRJ/Presidente)
- Junko Ota (Doutora - USP)
- Yuki Mukai (Associado - UNB)
- Leiko Matsubara Morales (Doutora - USP)
- Shirlei Lica Ichisato Hashimoto (Doutora - USP)



Membros Suplentes

- Masato Ninomiya (Doutor - USP)
- Márcia Hitomi Namekata (Associado - UFPR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9426, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Fundamentos da Cultura Literária Brasileira, promovido pelo Departamento de Ciência da Literatura desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Ricardo Pinto de Souza (Associado - UFRJ/Presidente)
- Anelia Montechiari Pietrani (Associada - UFRJ)
- Claudete Daflon dos Santos (Associada - UFF)
- Julio Cesar de Souza Tavares (Titular - UFF)
- Julio Cesar Valladão Diniz (Titular - PUC-Rio)

Membros Suplentes

- Marcos Rogério Cordeiro Fernandes (Associado - UFMG)
- Jorge Hoffmann Wolff (Associado - UFSC)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9427, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Teoria Literária, promovido pelo Departamento de Ciência da Literatura desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Monica Genelhu Fagundes (Associada - UFRJ/Presidente)
- Angela Maria Dias de Brito Gomes (Titular - UFF)
- Rôssi Alves Gonçalves (Associada - UFF)
- Markus Volker Lasch (Associado - UNIFESP)
- Alexandre Villibor Flory (Associado - UEM)

Membros Suplentes

- Victor Manuel Ramos Lemus (Associado - UFRJ)
- Wilberth Claython Ferreira Salgueiro (Titular - UFES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9430, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Latim, promovido pelo Departamento de Letras Clássicas desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Álvaro Alfredo Bragança Junior (Titular - UFRJ/Presidente)
- Amós Coêlho da Silva (Associado - UERJ)
- Eduardo Tuffani Monteiro (Associado - UFF)
- Tereza Pereira do Carmo (Associada - UFBA)
- Thaíse Pereira Bastos Silva Pio (Associada - UFF)

Membros Suplentes

- Bianca Fanelli Morganti (Adjunto IV - UNIFESP)
- Heloísa Maria Moraes Moreira Penna (Titular - UFMG)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9432, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Letras Francesas, promovido pelo Departamento de Letras Neolatinas desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Luiz Carlos Balga Rodrigues (Associado - UFRJ/Presidente)
- Claudia Maria Pereira de Almeida (Titular - UERJ)
- Felipe Barbosa Dezerto (Titular - CP II)
- Luciano Passos Moraes (Titular - CP II)
- Stela Maria Sardinha Chagas de Moraes (Associada - UERJ)

Membros Suplentes

- Tânia Reis Cunha (Associada - UFRJ)
- Mônica Fiuza Bento de Faria (Associada - UFF)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9433, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Língua e Literatura Hebraicas, promovido pelo Departamento de Letras Orientais e Eslavas desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Léo Ariêh Osorio Carvalho de Oliveira (Titular - UFRJ/Presidente)
- Sérgio Alberto Feldman (Titular - UFES)
- Damián Alejandro Djenciarski (Doutor - UNICAMP)
- Nancy Rozenchan (Associada - USP)
- Regina Zilberman (Titular - PUC)

Membros Suplentes

- Luís Sérgio Krausz (Associado - USP)
- Reginaldo Gomes de Araújo (Doutor - USP)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9434, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Literatura Portuguesa, promovido pelo Departamento de Letras Vernáculas desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Mônica Genelhu Fagundes (Associada - UFRJ/Presidente)
- Gerson Luiz Roani (Titular - UFV)
- Helena Franco Martins (Associada - PUC-Rio)
- Luis Cláudio de Sant'Anna Maffei (Associado - UFF)
- Madalena Simões de Almeida Vaz Pinto (Associada - UERJ)

Membros Suplentes

- Carlos Eduardo Soares da Cruz (Associado - UERJ)
- Viviane da Silva Vasconcelos (Associada - UERJ)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9435, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade



Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Literatura Brasileira, promovido pelo Departamento de Letras Vernáculas desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Maria Lúcia Guimarães de Faria (Associada - UFRJ/Presidente)
- Aداوري Silva Bastos (Titular - UFRJ)
- Flávia Vieira da Silva do Amparo (Associada - UFF)
- Leonardo Pinto Mendes (Associado - UERJ)
- Manoel Ricardo de Lima Neto (Associado - UNIRIO)

Membros Suplentes

- Carlinda Fragale Pate Nuñez (Titular - UERJ)
- Karl Erik Schollhammer (Titular - PUC-Rio)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9436, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Estudos da Tradução, promovido pelo Departamento de Letras-Libras desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Roberto de Freitas Junior (Adjunto IV - UFRJ/Presidente)
- Adriana Leitão Martins (Associada - UFRJ)
- Clélia Regina Ramos (Doutora - Editora Arara Azul)
- Angela Correa Ferreira Baalbaki (Associada - UERJ)
- Elizabeth Serra Oliveira (Associada - INES)

Membros Suplentes

- Gean Nunes Damulakis (Associado - UFRJ)
- Tanya Amara Felipe de Souza (Adjunta IV - INES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9438, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para compor Comissão Julgadora.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública, com a aprovação da 636ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto de Linguística, promovido pelo Departamento de Linguística e Filologia desta Faculdade de Letras, Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024:

Membros Efetivos

- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro (Adjunto IV- UFRJ/Presidente)
- Gean Nunes Damulakis (Associado - UFRJ)
- Maria Aparecida Corrêa Ribeiro Torres Morais (Livre-docente - Unicamp)
- Anna Christina Bentes (Livre-docente Unicamp)
- Eloisa Nascimento Silva Pilati (Associada - UNB)

Membros Suplentes

- Alessandro Boechat de Medeiros (Associado - UFRJ)
- Gabriel de Avila Othero (Associado - UFRGS)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Atualiza a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-LIBRAS da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade

Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3154, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em, 30 de abril de 2024.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 635ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de outubro de 2024, a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-LIBRAS da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS-LIBRAS TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

- Presidente : Lia Abrantes Antunes Soares
- Suplente: Heloise Gripp Diniz

Membros efetivos:

- Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta (efetivo)
- Heloise Gripp Diniz (suplente)
- Marije Soto (efetivo)
- Marília Uchôa Cavalcanti Lott de Moraes Costa (suplente)

Suplente:

- Adriana Baptista de Souza (suplente)

NDE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS

- Presidente : Lia Abrantes Antunes Soares
- Suplente: Heloise Gripp Diniz

Membros efetivos:

- Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta (efetivo)
- Heloise Gripp Diniz (suplente)
- Marije Soto (efetivo)
- Marília Uchôa Cavalcanti Lott de Moraes Costa (suplente)
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck - Faculdade de Educação (efetivo)

Suplente:

- Adriana Baptista de Souza (suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9474, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente pela Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022 e com espeque na Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanas do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8723, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Promoção da docente Maria Alice da Silva Ramos Sena - lotada no Colégio Aplicação e ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - da classe DIV, nível 4 para TITULAR, aprovada na na 959ª Sessão Ordinária do Conselho de Coordenação, realizada em 07 de outubro de 2024, com as(os) docentes titulares:

Membros Titulares

- Prof. Dr. Mario Ferraro Junior (presidente da banca) - CAp-UFRJ – Titular
- Prof. Dr. Luiz Antônio Saléh Amado – UERJ - Educação – Titular
- Prof. Dr. Roberto Stepheson – Pedro II - Música – Titular
- Profa. Dra. Rosimeri de Oliveira Dias – UERJ – Educação – Titular
- Prof. Dr. José Nunes Fernandes – UNIRIO – Música – Titular

Membros Suplentes

- Profa. Dra. Marta Mega de Andrade – UFRJ - História – Titular
- Profa. Dra. Ana Cristina Fonseca – Pedro II – Música – Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9557, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente pela Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022 e com espeque na Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanas do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, resolve:



Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Promoção do docente LEO AKIO YOKOYAMA, Professor da Carreira EBTT – Colégio de Aplicação da UFRJ (CAp-UFRJ) do Setor de Matemática, para classe de TITULAR, aprovada na na 959ª Sessão Ordinária do Conselho de Coordenação, realizada em 07 de outubro de 2024, com as(os) docentes titulares:

Membros Titulares

- Prof. Dr. Fernando Celso Villar Marinho (presidente da banca) – CAp UFRJ - Titular
- Prof. Dr. Daniel Felipe Neves Martins – Colégio Pedro II - Titular
- Prof. Dr. Francisco Roberto Pinto Mattos – Colégio Pedro II - Titular
- Prof. Dr. Ivail Muniz Junior – Colégio Pedro II - Titular
- Profª Dra. Maria Cecília de Castello Branco Fantinato – UFF - Titular

Suplentes

- Profª Dra. Daniella Assemany da Guia – CAp UFRJ - Titular
- Profª Dra. Ana Maria Martensen Roland Kaleff – UFF - Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9288, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Jorge Felipe Marçal Gomes, Professor EBTT, para participar do IX Encontro Nacional de Ensino de Biologia (ENEBO), nos dias 21 a 26/10/2024, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 9290, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Alessandra Carvalho, Professora EBTT, para participar do III Congresso Nacional do ProfHistória, nos dias 21 a 25/10/2014 em Belém/PA.

PORTARIA Nº 9291, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Natalia Tavares Rios, Professora EBTT, para participar do IX Encontro Nacional de Ensino de Biologia (ENEBO), nos dias 21 a 26/10/2024, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 9293, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Thaynara Nascimento Costa, Professora EBTT, para participar do Simpósio de Didática e Formação Docente, nos dias 08 a 10/10/2024, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ.

PORTARIA Nº 9298, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Maria Cordeiro de Farias Gouveia Matos, Professora EBTT, para participar do IX Encontro Nacional de Ensino de Biologia (ENEBO), nos dias 21 a 26/10/2024, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 9299, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Isabel Victória Corrêa Van Der Ley Lima, Professora EBTT, para participar do IX Encontro Nacional de Ensino de Biologia (ENEBO), nos dias 21 a 26/10/2024, em Belo Horizonte/MG.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 799, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.209720/2024-14

Processo Seletivo Mestrado Acadêmico em Artes da Cena Turma 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG-UFRJ e de acordo com o Regulamento do PPGAC, torna público que estarão abertas, de 29 de outubro a 04 de novembro de 2024, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Cena, turma de 2025, que será conduzida conforme as normas previstas no referido edital.

Inscrições: de 29 de outubro a 04 de novembro de 2024.

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, <http://eco.ufrj.br/ppgac/>

EXTRATO DO EDITAL 800, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.209720/2024-14

Processo Seletivo Doutorado em Artes da Cena Turma 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG-UFRJ e de acordo com o Regulamento do PPGAC, torna público que estarão abertas, de 29 de outubro a 04 de novembro de 2024, as inscrições para seleção ao Curso de Doutorado em Artes da Cena, turma de 2025, que será conduzida conforme as normas previstas neste edital.

Inscrições: de 29 de outubro a 04 de novembro de 2024.

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, <http://eco.ufrj.br/ppgac/>

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 8227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Retificação da Portaria nº 8227, de 11 de setembro de 2024

Onde se lê:

"O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas – PPGMC/ECO, Turma 2025, conforme o Edital nº 548/560/2024, publicado no Boletim nº 33 de 12/08/2024 e DOU de 18/07/2024 (seção 3, página 54) composta pelos seguintes membros:

Linha de Pesquisa I – Conteúdos e Objetos Digitais Audiovisuais

- Fernando Alvares Salis – SIAPE 2225150 (Presidente)
- Alessandra Meleiro - Colaboradora Voluntária do PPGMC (C981209)
- Aida Maria Bastos Nepomuceno Marques - Colaboradora Voluntária do PPGMC
- Maria Guiomar Pessoa de Almeida Ramos – SIAPE 1852595 (Suplente)

Linha de Pesquisa II – Conteúdos e Objetos Digitais de Entretenimento

- Luciano Saramago Pinheiro Soares – SIAPE 1172440 (Presidente)
- Maria Alice de Faria Nogueira – SIAPE 1297077
- André Fernandes da Paz - Colaborador Voluntário do PPGMC (C974809)
- Gerson Gomes Cunha – Colaborador Voluntário do PPGMC (Suplente)

Linha de Pesquisa III – Conteúdos e Objetos digitais editoriais

- Cristina Rego Monteiro da Luz – SIAPE 1373391 (Presidente)
- Mário Feijó Borges Monteiro – SIAPE 2577994
- Octavio Carvalho Aragão Junior – SIAPE 3316876
- Pablo Victor Fontes Santos - Colaborador Voluntário do PPGMC (C952110)"

Leia-se:

"O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas – PPGMC/ECO, Turma 2025, conforme o Edital nº 548/560/2024, publicado no Boletim nº 33 de 12/08/2024 e DOU de 18/07/2024 (seção 3, página 54) composta pelos seguintes membros:

Linha de Pesquisa I – Conteúdos e Objetos Digitais Audiovisuais

- Fernando Alvares Salis – SIAPE 2225150 (Presidente)
- Alessandra Meleiro - Colaboradora Voluntária do PPGMC (C981209)
- Aida Maria Bastos Nepomuceno Marques - Colaboradora Voluntária do PPGMC
- Maria Guiomar Pessoa de Almeida Ramos – SIAPE 1852595 (Suplente)



Linha de Pesquisa II – Conteúdos e Objetos Digitais de Entretenimento

- Maria Alice de Faria Nogueira – SIAPE 1297077 (Presidente)
- Gerson Gomes Cunha – Colaborador Voluntário do PPGMC
- André Fernandes da Paz – Colaborador Voluntário do PPGMC (C974809)
- Luciano Saramago Pinheiro Soares – SIAPE 1172440 (Suplente)

Linha de Pesquisa III – Conteúdos e Objetos digitais editoriais

- Cristina Rego Monteiro da Luz – SIAPE 1373391 (Presidente)
- Mário Feijó Borges Monteiro – SIAPE 2577994
- Octavio Carvalho Aragão Junior – SIAPE 3316876
- Pablo Victor Fontes Santos - Colaborador Voluntário do PPGMC (C952110 (Suplente))

Internos:

- Eduardo Refkalefsky (Eco UFRJ);
- Maria Beatriz da Rocha Lagoa (Eco UFRJ);

Externos:

- Geisa Rodrigues Leite da Silva (UFF);
- Fátima Cristina Regis Martins de Oliveira (UERJ);
- Tatiana Oliveira Siciliano (PUC-Rio);

Suplentes:

- Suzy dos Santos (interna);
- Helio Arthur Irigarai (FGV).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9453, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Departamento de Expressão e Linguagens, no Setor de Expressão Gráfica, com a seguinte composição:

- Octavio Aragão (ECO UFRJ - Presidente);
- Mário Feijó Borges Monteiro (ECO UFRJ);
- Mirella De Menezes Migliari (ESPM);
- Lúcia Santa Cruz (ESPM);
- Alexandre Farbiarz (UERJ);

Suplentes:

- Fernando Ewerton Fernandez Junior (interno)
- Ricardo Benevides (UERJ);
- Graça Lima (EBA UFRJ).

PORTARIA Nº 9585, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024 - Setor de Comunicação e Sociedade com ênfase em Economia, com a seguinte composição:

Internos:

- Consuelo da Luz Lins (emérita ECO);
- Carlos Frederico Leão Rocha (Instituto de Economia UFRJ);

Externos:

- Alessandra Teixeira Primo (UFRGS);
- Iluska Maria da Silva Coutinho (UFJF);
- Sonia Aguiar Lopes (UFS);

Suplentes:

- Amaury Fernandes da Silva Júnior (interno);
- Adilson Vaz Cabral Filho (UFF)

PORTARIA Nº 9594, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Setor de Comunicação e Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor, com a seguinte composição:

Internos:

- Patricia Cecilia Burrowes (Eco UFRJ);
- Lucimara Rett (Eco UFRJ);

Externos:

- Helio Arthur Reis Irigarai (FGV);
- Vinícius Andrade Pereira (UERJ);
- Eduardo Guerra Murad Ferreira (UFF);

Suplentes:

- Frederico Augusto Tavares Júnior (interno);
- Geisa Rodrigues Leite da Silva (UFF).

PORTARIA Nº 9599, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda, com a seguinte composição:

PORTARIA Nº 9601, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Setor de Teorias da Comunicação e Antropologia, com a seguinte composição:

- Liv Rebecca Sovik (ECO UFRJ - Presidente);
- Henrique Antoun (ECO UFRJ);
- Maria da Conceição Francisca Pires (UNIRIO);
- Bárbara Andréa Silva Copque (UERJ);
- Janaina Pereira de Oliveira - IFRJ;

Suplentes:

- Suzy dos Santos (interna);
- Kenia Cardoso Vilaça de Freitas (UFS);
- Raphael Bispo dos Santos (UFJF).

PORTARIA Nº 9616, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, Setor de Linguagens em Fotografia e Cinema, com a seguinte composição:

- Mário Feijó Borges Monteiro (ECO UFRJ - Presidente)
- Gabriela Lirio Gurgel Monteiro (ECO UFRJ)
- Barbara Peccei Szaniecki (UERJ)
- Maria Inez Turazzi (UFF)
- Mariana Leal Rodrigues (UniRio)

Suplentes:

- Lívia Flores Lopes (interna)
- Consuelo da Luz Lins (interna)
- Silvana Louzada da Silva (IFRJ)

PORTARIA Nº 9617, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Setor de Expressão Audiovisual, com a seguinte composição:

- Fernando Alvares Salis (ECO UFRJ - Presidente)
- Maria Guiomar Pessoa de Almeida Ramos (ECO UFRJ)
- Janaína Damaceno Gomes (UERJ)
- Karla Holanda de Araújo (UFF)
- Elianne Ivo Barroso (UFF)

Suplentes:

- Fernando Antonio Soares Fragozo (ECO UFRJ)
- Kátia Valéria Toledo Maciel (ECO UFRJ)
- Marina Cavalcanti Tedesco (UFF)
- Patricia Rebello da Silva (UERJ)
- Cezar Avila Migliorin (UFF)

PORTARIA Nº 9620, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Julgadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Setor de Linguagens em Jornalismo Audiovisual, com a seguinte composição:

- Suzy dos Santos (ECO UFRJ Presidente)
- Isabel Siqueira Travancas (ECO UFRJ)
- Felipe Pena de Oliveira (UFF)
- Janine Miranda Cardoso (FIOCRUZ)
- João Baptista de Abreu Junior (UFF)



Suplentes:

- Cristiane Henriques Costa (interna)
- Ivana Bentes Oliveira (interna)
- Anita Matilde Silva Leandro (interna)
- Andréa França Martins (PUC-Rio)
- Renata de Rezende Ribeiro (UFF)

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9527, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 07 de outubro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-137, Setorização: “Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação”, regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Prof. Dr. César Henrique Miranda Coelho Maranhão – Associado II - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Luana de Souza Siqueira – Associada III - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Eblin Joseph Farage – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Marcela Soares Silva – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Janaina Bilate Martins – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Andrea Moraes Alves – Titular - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Lobélia da Silva Faceira – Associada VI - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

PORTARIA Nº 9528, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 07 de outubro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-138, Setorização: “Política Social e Estágio Supervisionado: trabalho, formação e projeto profissional”, regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Profª Drª Rita de Cássia Cavalcante Lima – Associada IV - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Gláucia Lelis Alves – Associada I - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Paula Bonfim Guimarães Cabral – Associada - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
- Profª Drª Ariane Rego de Paiva – Adjunta II - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio;
- Profª Drª Kátia Iris Marro – Associada IV - Universidade Federal Fluminense - UFF.

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Silvana Veronica Galizia – Associada IV - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Vanessa Bezerra de Souza – Associada II - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

PORTARIA Nº 9589, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 07 de outubro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-137, Setorização: “Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação”, regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Prof. Dr. César Henrique Miranda Coelho Maranhão – Associado II - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;

- Profª Drª Luana de Souza Siqueira – Associada III - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Eblin Joseph Farage – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Marcela Soares Silva – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Janaina Bilate Martins – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. Membros Suplentes Interno/Externo:
- Profª Drª Andrea Moraes Alves – Titular - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Lobélia da Silva Faceira – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 9527, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 09 de outubro de 2024.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 8604, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora e substituta eventual da Direção da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora SILVINA JULIA FERNÁNDEZ, nomeada pela portaria nº 313, de 04/01/2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento da servidora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, SIAPE 1730641, no dia 24/09/2024 para participação no Seminário Avaliações e Indicadores para uma nova agenda educacional, no Centro de pesquisas Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional - IEDE, em São Paulo/SP. (Processo 23079.246556/2024-18).

PORTARIA Nº 8607, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora e substituta eventual da Direção da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora SILVINA JULIA FERNÁNDEZ, nomeada pela portaria nº 313, de 04/01/2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento com ônus INEP da servidora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI, SIAPE 1730641, no período de 07/10/2024 a 08/10/2024 para Participação na 4ª Reunião do GT Novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em Brasília/DF. (Processo 23079.246557/2024-62).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9623, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC145–Didática Especial e Prática de Ensino de Química, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 3ª Sessão Extraordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 10 de outubro de 2024.

Membros Titulares

- Maria Jacqueline Girão Soares de Lima – presidente - (professora associada da UFRJ)
- Jussara Lopes de Miranda - (professora associada da UFRJ)
- Rosanne Evangelista Dias - (professora associada da UERJ)
- Flávia Soares (professora associada da UFF)
- Shaula Sampaio (professora associada da UFF)

Membros Suplentes:

- Isabel Gomes Rodrigues Martins (professora titular da UFRJ)
- Benjamin Carvalho Teixeira (professor associado da UFRJ)

Esta porta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9630, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de



Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC143 – Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024.

Membros Titulares

- Filipe Ceppas de Carvalho e Farias - Presidente (professor associado da UFRJ)
- Angela Medeiros Santi (professora associada da UFRJ)
- Edgar de Brito Lyra Netto (professor associado da PUC-Rio)
- Luiz Fernando Conde Sangenis (professor titular da UERJ)
- Renato Nogueira (professor associado da UFRRJ)

Membros Suplentes

- Walter Omar Kohan - (professor titular da UERJ)
- Reuber Gerbassi Scofano - (professor titular da UFRJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9631, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC141 – Didática Especial e Prática de Ensino das Ciências Sociais, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024.

Membros Titulares

- Ana Angelita Costa Neves da Rocha - presidente (professora associada da UFRJ)
- Rosana Rodrigues Heringer (professora associada da UFRJ)
- Andréa Lopes da Costa Vieira (professora associada da UNIRIO)
- Luiz Fernandes de Oliveira - (professor associado da UFRRJ)
- Eliane Ribeiro Andrade (professora associada da UNIRIO)

Membros Suplentes:

- Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato - (professor associado da UFRJ)
- Hustana Maria Vargas - (professora associada da UFF)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9634, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC142 – Didática Especial e Estágio Supervisionado de Educação Física, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024.

Membros Titulares

- Kalya Maroun – Presidente (professora associada da UFRJ)
- Michelle Carreirão Gonçalves - (professora associada da UFRJ)
- Ludmila Nunes Mourão -- (professora associada da UFJF)
- Fabiano Pries Devide - (professor associado da UFF)
- Dinah Vasconcellos Terra – (professora associada da UFF)

Membros Suplentes:

- Marcos Antonio Carneiro da Silva -- (professor associado da UFRJ)
- Flávia Faissal de Souza - (professora associada da UERJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9637, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC140 – Corpo, Arte e Educação, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024.

Membros Titulares

- Daniela de Oliveira Guimarães - presidente - (professora associada da UFRJ)
- Marcus Vinicius Machado de Almeida (professor titular da UFRJ)
- Adrienne Ogêda Guedes (professora associada da UNIRIO)
- Luciana Esmeralda Ostetto (professora associada da UFF)
- Alexandre Sá Barretto da Paixão (professor associado da UERJ)

Membros suplentes:

- Aline Veríssimo Monteiro (professora associada da UFRJ)
- Marisol Barenco de Mello (professora titular da UFF)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9639, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC146 – História e educação das relações étnico-raciais, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024.

Membros Titulares

- Warley da Costa (professora associada da UFRJ)
- Helena Maria Marques Araújo (professora associada da UERJ)
- Luena Nascimento Nunes Pereira (professora associada da UFRRJ)
- Luiz Fernandes de Oliveira (professor associado da UFRRJ)
- Verena Alberti (professora associada da UERJ)

Membros suplentes:

- José Jairo Vieira (professor titular da UFRJ)
- Denilson Araujo de Oliveira (professor Associado da UERJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9640, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC139 – Política e Gestão da Educação Brasileira- do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024,

Membros Titulares

- Silvínia Julia Fernández -presidente (Professora Associada da UFRJ)
- Armando de Castro Cerqueira Arosa (Professor Associado da UFRJ)
- Janaina Specht da Silva Menezes (Professora Titular da UNIRIO)
- José dos Santos Souza (Professor Associado da UFRRJ)
- Malvínia Tania Tuttman (Professora Titular da UNIRIO)

Membros Suplentes

- Alicia Maria Catalano de Bonamino (Professora Associada da PUC-RIO)
- Gilcilene de Oliveira Damasceno Barão (Professor Associado da UERJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9642, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC144 – Didática Especial e Estágio Supervisionado em Letras Português-Inglês, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024.

Membros Titulares:

- Cláudia Maria Bokel Reis - presidente (professora associada da UFRJ)
- Sérgio Luiz Baptista da Silva - (professor associado da UFRJ)
- Maria das Graças de Santana Salgado - (professora associada da UFRRJ)
- João Carlos Lopes - (professora associada da UFRRJ)
- Simone Batista da Silva - (professora associada da UFRRJ)

*Membros suplentes:*

- Danielle de Almeida Menezes - (professora associada da UFRJ)
- Janaina da Silva Cardoso - (professora associada da UERJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9646, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC149 - Psicologia da Educação, do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024,

Membros Titulares:

- Aline Veríssimo Monteiro -Presidente (professora associada da UFRJ/FE)
- Beatriz Sancovschi (professora associada da UFRJ/IP)
- Dagmar de Mello e Silva (professora associada da UFF)
- Sandra Cordeiro de Melo (professora associada da UFRJ/FE)
- Rosália Maria Duarte (professora associada da PUC-Rio)

Membros Suplentes:

- Marília Etienne Arreguy (professora associada da UFF)
- Margareth Diniz (professora associada da UFOP)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9649, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC148 - Metodologia da Pesquisa em Educação - do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024,

Membros Titulares:

- Maria Margarida Pereira de Lima Gomes - presidente (professora associada da UFRJ)
- Rita de Cássia Prazeres Frangella - (professora titular da UERJ)
- Anna Luiza Araújo Ramos Martins de Oliveira - (professora associada da UFPE)
- Joyce Alves da Silva - (professora associada da UFRJ)
- Ana Angelita Costa Neves da Rocha - (professora associada da UFRJ)

Membros Suplentes:

- Gabriela de Souza Honorato - (professora associada da UFRJ)
- Denise Barata - (professora associada da UERJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9658, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério, na categoria Adjunto A, na vaga MC147 - História da Educação - do Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024.

A constituição da banca foi aprovada na 9ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação da Faculdade de Educação, realizada em 08 outubro de 2024.

Membros Titulares:

- José Cláudio Sooma Silva - presidente (UFRJ)
- Marcelo Mac Cord - (UFF)
- Jefferson da Costa Soares (PUC-Rio)
- Maria Zélia Maia Souza (UFJF)
- Sônia de Oliveira Câmara Rangel (UERJ)

Membros Suplentes:

- José Antônio Miranda Sepúlveda (UFF)
- Angélica Borges (UERJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024****PORTARIA Nº 9197, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Prof. Flavio Alex de Oliveira Carvalhaes, SIAPE 2193332, do Departamento de Sociologia, de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4, os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Celi Scalon (IFCS/UFRJ; membro interno) - Presidente
- Prof. André Botelho (IFCS/UFRJ; membro interno)
- Prof. Vantuil Pereira (NEPP-DH/UFRJ; membro externo)

Membros Suplentes:

- Profa. Eliska Altmann (IFCS/UFRJ; membro interno)
- Profa. Andréa Lopes da Costa Vieira (UNIRIO; membro externo)
- Profa. Maria Alice Rezende de Carvalho (PUC-Rio; membro externo)

Comissão aprovado na 435ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 02 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 9205, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar para compor as Comissões e Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAAs) do Bacharelado e da Licenciatura do Curso de Ciências Sociais do IFCS/UFRJ. Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Bacharelado do Curso de Ciências Sociais do IFCS/UFRJ: Coordenador do Curso: Prof. Jorge Chaloub - SIAPE 2866422; Departamento de Antropologia Cultural: Profa. Leticia Carvalho M. Ferreira - SIAPE 3066824 (titular); Profa. Karina Kuschnir - SIAPE 1546599 (suplente); Departamento de Sociologia: Profa. Maria Eloisa Martín - SIAPE 1662247 (titular); Prof. Michel Gherman - SIAPE 1171399 (suplente); Departamento de Ciência Política: Profa. Anna Marina Barabá Pinheiro - SIAPE 3340469 (titular); Profa. Daniela Mussi - SIAPE 3208949 (suplente); Discente Arthura Annastásiya dos Santos Rocha - DRE 120036543; Discente Vitória Prado - DRE 122132264; Discente Washington Yuri da Silva dos Santos - DRE 121057055; Discente Beatriz Vilca - DRE 121147410. Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da Licenciatura do Curso de Ciências Sociais do IFCS/UFRJ: Coordenadora do Curso: Profa. Tatiana Bacal - SIAPE 3065881; Departamento de Antropologia Cultural: Profa. Karina Kuschnir - SIAPE 1546599 (titular); Profa. Leticia Carvalho M. Ferreira - SIAPE 3066824 (suplente); Departamento de Sociologia: Profa. Aparecida Fonseca Moraes - SIAPE 4250297 (titular); Prof. Michel Gherman SIAPE 1171399 (suplente); Departamento de Ciência Política: Prof. Miguel Borba de Sá - SIAPE 1034375 (titular); Profa. Thais Florencio de Aguiar - SIAPE 3079785 (suplente); Discente Arthura Annastásiya dos Santos Rocha - DRE 120036543; Discente Vitória Prado - DRE 122132264; Discente Washington Yuri da Silva dos Santos - DRE 121057055; Discente Beatriz Vilca - DRE 121147410.

Comissão aprovada na 435ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 02 de outubro de 2024.

Essa Portaria torna sem efeito a Portaria nº 8631, de 23 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 9215, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para Representante do Centro Acadêmico de Ciências Sociais na Congregação: Arthura Annastásiya dos Santos Rocha (Titular), Vitória Prado (Titular) e Washington Yuri da Silva dos Santos (Suplente).

Aprovado na 435ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 02 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 9224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:



Art. 1º Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ os seguintes nomes: Profª Tatiana Bacal, Coordenadora da Licenciatura em Ciências Sociais/ Departamento de Antropologia Cultural - SIAPE 3065881; Profª Thays Almeida Monticelli - Departamento de Sociologia- IFCS- SIAPE 3278658(Titular); Profª Maria Eloísa Martín - Departamento de Sociologia - IFCS- SIAPE 1662247(Suplente); Profª Julia Galli O'Donnell - Departamento de Antropologia Cultural - IFCS - SIAPE 2144867; (Titular); Prof. Luiz Antônio Lino da Silva Costa - Departamento de Antropologia Cultural - IFCS - SIAPE 1787170; (Suplente); Profª Daniela Mussi - Departamento de Ciência Política - IFCS - SIAPE 3208949 (Titular); Prof. Miguel Borba - Departamento de Ciência Política - IFCS - SIAPE 1034375 (Suplente); Profª Julia Polessa Maçaira - Departamento de Didática - Faculdade de Educação - SIAPE 2565187.

Art. 2º Essa Portaria torna sem efeito a Portaria nº 8030 de 05 de setembro de 2024, publicada no BUFRJ de 10 de setembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9258, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A DE 40 Horas, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Filosofia, Código de vaga: MC-150, setorização Filosofia Africana, Afro-brasileira, Ameríndia e Decolonialidade, Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

Membros Titulares:

- Profa. Helena Theodoro (UFRJ) - Presidente;
- Profa. Halina Macedo Leal (FURB e PUC/PR);
- Prof. Gersem José dos Santos Luciano (UFRGS);
- Profa. Tessa Moura Lacerda (USP);
- Profa. Gislene Aparecida dos Santos (USP).

Membros Suplentes:

- Prof. Wanderson Flor do Nascimento (UNB);
- Prof. Marco Antônio Valentim (UFPR).

Secretários:

- Leonardo Marinho Pereira Panza;
- Melquisedec Pereira Colimerio;
- Neide Ayres Pinto;
- Rafaella Franco Binatto

Comissão Julgadora aprovada na 435ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 02 de outubro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9489, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Clara Mariani Flaksman, SIAPE:1177625, do Departamento de Antropologia Cultural, da Classe de Adjunto A do nível 1 para Adjunto A do nível 2:

Membros Titulares:

- Prof. Octavio André Ramón Bonet (Professor Titular, IFCS/UFRJ, Presidente)
- Prof. Fernando Rabossi (Professor Associado, IFCS-UFRJ)
- Prof. John Comerford (Professor Associado, MN-UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profª Karina Kuchnir (Professora Associada, IFCS-UFRJ)
- Prof. Marcio Goldman (Professor Titular, MN-UFRJ)

Aprovado na 435ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 02 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 9490, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) da docente Clara Mariani Flaksman, SIAPE:1177625, do Departamento de Antropologia Cultural:

Membros Titulares:

- Prof. Marco Antônio Golçalvez (Professor Titular, IFCS/UFRJ, Presidente)
- Prof. Wagner Chaves (Professor Associado, IFCS-UFRJ)
- Prof. Marcio Goldman (Professor Titular, MN-UFRJ)

Membros Suplentes:

- Prof. Eduardo Viveiros de Castron (Professor Titular, MN-UFRJ)
- Profª Tatiana Bacal (Professora Adjunta, IFCS-UFRJ)

Aprovado na 435ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 02 de outubro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9650, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor MARCO ANTONIO TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE:0360692 para participar DE CONFERÊNCIA E GRUPO DE PESQUISA que SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 12 A 17 de NOVEMBRO de 2024. NA UFBA EM SALVADOR, BAHIA .

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

EDITAL Nº 714, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.223851/2024-04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
INSTITUTO DE HISTÓRIA - IH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC
EDITAL UFRJ 714/2025

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração referente ao Edital nº 714 de 05 de setembro de 2024, publicado no DOU nº 183 de 20 de setembro de 2024 e no BUFRJ Eletrônico de 20 de setembro de 2024, na forma que segue:

O item 3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

- 3.2.3.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2024, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

Leia-se:

- 3.2.3.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2025, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Raissa Brescia dos Reis

Profa. Coordenadora do PPGHC/IH/UFRJ

Antônio Carlos Jucá de Sampaio

Diretor do IH/UFRJ

EDITAL Nº 715, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.223851/2024-04

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
INSTITUTO DE HISTÓRIA - IH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA - PPGHC



EDITAL UFRJ 715/2024

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COMPARADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História Comparada do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração referente ao Edital nº 715 de 05 de setembro de 2024, publicado no DOU nº 183 de 20 de setembro de 2024 e no BUFRJ Eletrônico de 20 de setembro de 2024, na forma que segue:

O item 3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

3.2.3.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2024, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

Leia-se:

3.2.3.1. Em caso de conclusão do curso de graduação até março de 2025, o(a) candidato(a) deve enviar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior, junto aos demais documentos para inscrição.

O item 5 - DO CALENDÁRIO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5.7. Prova oral. Será realizada de maneira remota de 11 a 13 de fevereiro de 2025, segundo a ordem alfabética da lista dos(as) aprovados(as) na prova escrita. A lista dos(as) aprovados(as), em ordem alfabética, será divulgada até às 23h59 de 14 de fevereiro de 2025, em: <https://ppghcufjrj.wixsite.com/selecao>.

Procedimento de Heteroidentificação. Será realizado presencialmente em data, local e horário a serem definidos pela Comissão de Heteroidentificação, sob os cuidados da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade e informados em: <https://ppghcufjrj.wixsite.com/selecao>.

5.8. Resultado preliminar. Será divulgado até às 23h59 de 17 de fevereiro de 2025, em: <https://ppghcufjrj.wixsite.com/selecao>. Nesta oportunidade, será divulgada somente a lista dos(as) aprovados(as), em ordem alfabética.

5.9. Resultado final da seleção. O resultado final será divulgado até o dia 21 de fevereiro de 2025, às 23h59, em: <https://ppghcufjrj.wixsite.com/selecao>. Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos(as) aprovados(as) e classificados(as) e, se houver, a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) nas vagas disponíveis do PPGHC.

Leia-se:

5.7. Prova oral. Será realizada de maneira remota de 11 a 13 de fevereiro de 2025, segundo a ordem alfabética da lista dos(as) aprovados(as) na prova escrita. A lista dos(as) aprovados(as), em ordem alfabética, será divulgada até às 23h59 de 14 de fevereiro de 2025, em: <https://ppghcufjrj.wixsite.com/selecao>.

5.8. Procedimento de Heteroidentificação. Será realizado presencialmente em data, local e horário a serem definidos pela Comissão de Heteroidentificação, sob os cuidados da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade e informados em: <https://ppghcufjrj.wixsite.com/selecao>.

5.9. Resultado preliminar. Será divulgado até às 23h59 de 17 de fevereiro de 2025, em: <https://ppghcufjrj.wixsite.com/selecao>. Nesta oportunidade, será divulgada somente a lista dos(as) aprovados(as), em ordem alfabética.

5.10. Resultado final da seleção. O resultado final será divulgado até o dia 21 de fevereiro de 2025, às 23h59, em: <https://ppghcufjrj.wixsite.com/selecao>. Nesta oportunidade, serão divulgadas duas listas: a dos(as) aprovados(as) e classificados(as) e, se houver, a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) nas vagas disponíveis do PPGHC.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Raissa Brescia dos Reis
Profª. Coordenadora do PPGHC/IH/UFRJ
Antônio Carlos Jucá de Sampaio
Diretor do IH/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga da carreira de Professor Adjunto A para o Setor de

História do Brasil do Instituto de História (Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 – Publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, Páginas 71 a 80 – Consolidado com seus editais de retificação).

COMISSÃO JULGADORA

VAGA MC- 155/SETOR HISTÓRIA DO BRASIL

Membros Efetivos

- Profª. Dra. Marieta de Moraes Ferreira (Emérita/UFRJ) – Presidente
- Profª. Dra. Lise Fernanda Sedrez (Associada II/UFRJ)
- Profª. Dra. Cláudia Maria Ribeiro Viscardi (Titular/UFJF)
- Prof. Dr. Temístocles Américo Corrêa Cezar (Titular/UFRGS)
- Profª. Dra. Adriana Barreto de Souza (Associada IV/UFRRJ)

Membros Suplentes

- Profª. Dra. Maria Paula Nascimento Araújo (Titular/UFRJ)
- Prof. Dr. Fábio Koifman (Associado/UFRRJ)

Secretários da Comissão/Concurso

- Fernanda de Araujo Peixoto (IH/UFRJ – SIAPE 2076347)
- Fernando Damascena de Carvalho (IH/UFRJ – SIAPE 2293366)
- Michelle Ribeiro Lage de Amorim (IH/UFRJ – SIAPE 1677370)
- Victor Tavares da Costa (IH/UFRJ – SIAPE 1803455)

Comissão Julgadora aprovada na 131ª reunião ordinária da Congregação do IH, em sessão realizada em 25 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 9320, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga da carreira de Professor Adjunto A para p Setor de História Contemporânea do Instituto de História (Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 – publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, seção 3, páginas 71 a 80 – consolidado com seus editais de retificação).

COMISSÃO JULGADORA

VAGA MC- 154/SETOR HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

Membros Efetivos

- Profª. Dra. Monica Grin Monteiro de Barros (Titular/UFRJ) – Presidente
- Prof. Dr. Carlos Fico da Silva Junior (Titular/UFRJ)
- Prof. Dr. Emiliano Unzer Macedo (Titular/UFES)
- Profª. Dra. Renata Schittino (Associado/UFF)
- Profª. Dra. Samira Adel Osman (Associado/Unifesp)

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Ricardo Figueiredo de Castro (Associado/UFRJ)
- Prof. Dr. Washington Nascimento (Associado/UERJ)

Secretários da Comissão/Concurso

- Fernanda de Araujo Peixoto (IH/UFRJ – SIAPE 2076347)
- Fernando Damascena de Carvalho (IH/UFRJ – SIAPE 2293366)
- Michelle Ribeiro Lage de Amorim (IH/UFRJ – SIAPE 1677370)
- Victor Tavares da Costa (IH/UFRJ – SIAPE 1803455)

Comissão Julgadora aprovada na 131ª reunião ordinária da Congregação do IH, em sessão realizada em 25 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 9321, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga da carreira de Professor Adjunto A para o Setor de Teoria e Metodologia da História do Instituto de História (Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 – publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, Páginas 71 a 80 – consolidado com seus editais de retificação).

COMISSÃO JULGADORA

VAGA MC- 156/SETOR TEORIA E METODOLOGIA DA HISTÓRIA

Membros Efetivos

- Profª. Dra. Norma Côrtes Gouveia de Melo (Titular/UFRJ) – Presidente
- Prof. Dr. Henrique Buarque de Gusmão (Adjunto IV/UFRJ)
- Prof. Dr. Antonio Herculano Lopes (Pesquisador Titular/Casa de Rui Barbosa)
- Prof. Dr. Arthur Alfaix Assis (Associado IV/UnB)
- Prof. Dr. Gustavo Naves Franco (Associado/Unirio)

Membros Suplentes

- Profª. Dra. Julia O'Donnell (Adjunto IV/UFRJ)
- Profª. Dra. Naiara dos Santos Damas Ribeiro (Adjunto IV/UFJF)

Secretários da Comissão/Concurso

- Fernanda de Araujo Peixoto (IH/UFRJ – SIAPE 2076347)
- Fernando Damascena de Carvalho (IH/UFRJ – SIAPE 2293366)



- Michelle Ribeiro Lage de Amorim (IH/UFRJ – SIAPE 1677370)
- Victor Tavares da Costa (IH/UFRJ – SIAPE 1803455)

Comissão Julgadora aprovada na 131ª reunião ordinária da Congregação do IH, em sessão realizada em 25 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 14301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 14301 do dia 18/12/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 19/12/2023, retifica-se:

Onde se lê:

- Professora Cirlene de Souza Christo – presidente
- Professora Beatriz Sanvovschi
- Professora Marcele Regine de Carvalho
- Professora Maria Clara de Almeida Carijó
- Monica Teixeira Vairo - Técnica em Assuntos Educacionais
- Sarah da Costa Tiburcio - Discente
- Lorenzo Miguel Donato de Oliveira Santo - Discente
- Marcus Vinícius Cezario de Souza – Discente

Leia-se:

- Professora Maria Clara de Almeida Carijó - presidente
- Professora Cirlene de Souza Christo
- Professora Beatriz Sanvovschi
- Professora Marcele Regine de Carvalho
- Monica Teixeira Vairo - Técnica em Assuntos Educacionais
- Sarah da Costa Tiburcio – Discente
- Roberta Trancoso Motta – Discente
- João Victor Dias Filippo - Discente

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9495, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar pública a AVERBAÇÃO por tempo de serviço abaixo:

Henrique Westenberger, SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC, com data de admissão 29/04/1998, solicitou averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, em 24/09/2024, o período de 07/03/1969 a 12/12/1973, totalizando 1.742 dias, ou seja, 04 anos, 09 meses e 06 dias devendo ser averbado nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.244106/2024-91.

PORTARIA Nº 9522, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar pública a AVERBAÇÃO por tempo de serviço abaixo:

Pierre Ohayon, SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC, com data de admissão 01/02/2000, solicitou averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, conforme certidão expedida pela Fundação Oswaldo Cruz, em 27/09/2024, o período de 21/07/1998 a 31/01/2000, totalizando 560 dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 15 dias devendo ser averbado nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.040191/2011-42.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9654, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Adriano Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 04/12/2024 a 06/12/2024, para participação no XVIII Congresso AnpCont, em São Paulo/SP, com ônus Proap conforme processo 23079.249646/2024-61.

PORTARIA Nº 9671, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Gestão, Comunicação e Estudos Métricos da Informação, do Departamento de Biblioteconomia da FACC/UFRJ (RD-002), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 08 de outubro de 2024:

Membros Titulares:

- Jaqueline Leta (UFRJ) (Presidente)
- Luciano Rodrigues de Souza Coutinho (UFRJ)
- Guilherme Ataíde Dias (UFPB)
- Samile Andréa de Souza Vanz (UFRGS)
- Márcia Maria de Medeiros Travassos Saeger (UFPB)

Membros Suplentes:

- Marcos Roberto Pinto (UFRJ)
- Marckson Roberto de Lima (UFPB)

Suporte Técnico-Administrativo:

- Gabriela dos Santos Machado
- Regina Aparecida Correia Trindade
- Jorge Santos Neves
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thiago Marcos de Figueiredo

PORTARIA Nº 9679, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021,

torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Informação e Tecnologia, do Departamento de Biblioteconomia da FACC/UFRJ (MC-072), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 08 de outubro de 2024:

Membros Titulares:

- Nysia Oliveira de Sá (UFRJ) (Presidente)
- Paulo César Castro de Sousa (UFRJ)
- Lucas Almeida Serafim (UFCA)
- Maria Meriane Vieira da Rocha (UFPB)
- Jefferson Veras Nunes (UFC)

Membros Suplentes:

- Alessandra de Lima Marques (UFRJ)
- Gracy Kelli Martins Gonçalves (UFPB)



Suporte Técnico-Administrativo:

- Gabriela dos Santos Machado
- Regina Aparecida Correia Trindade
- Jorge Santos Neves
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thiago Marcos de Figueiredo

PORTARIA Nº 9680, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Gestão, Organização e Representação da Informação e do Conhecimento, do Departamento de Biblioteconomia da FACC/UFRJ (MC-071), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 08 de outubro de 2024:

Membros Titulares:

- Vânia Lisboa da Silveira Guedes (UFRJ) (Presidente)
- Antonio José Barbosa de Oliveira (UFRJ)
- Maria Aparecida Moura (UFMG)
- Fabio Assis Pinho (UFPE)
- Fabiano Ferreira de Castro (UFSCAR)

Membros Suplentes:

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (UFRJ)
- Maria Elizabeth Baltar Carneiro de Albuquerque (UFPB)

Suporte Técnico-Administrativo:

- Gabriela dos Santos Machado
- Regina Aparecida Correia Trindade
- Jorge Santos Neves
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thiago Marcos de Figueiredo

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

EDITAL Nº 839, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.245898/2024-11

Publicação no DOU em: 08/10/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de 2024, de ingresso no curso de Mestrado em Direito, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado na área de Direito, área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano de 2025, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas; e d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGD, e poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que o integram, em tarefas e etapas específicas ao longo do processo.

1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br>.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa preferencialmente de forma equilibrada, observadas as notas mais altas das pessoas candidatas.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 11.2 deste edital.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 5 (cinco) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas e 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3.

2.2.2 Para concorrer na modalidade reserva de vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), preencher a autodeclaração (anexo II) e se submeter ao procedimento de heteroidentificação na data constante do calendário deste edital. Quem não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será dele reprovado, sem direito a nova data para submissão ao procedimento. A pessoa que for reprovada no procedimento de heteroidentificação automaticamente será considerada candidata nas vagas destinadas à ampla concorrência, salvo hipótese de má-fé identificada pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ que implicará na eliminação da seleção.

2.2.3 Para concorrer na modalidade reserva de vaga destinadas a pessoa com deficiência, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, da vaga destinada a pessoa com deficiência e da vaga para pessoas indígenas.

2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal, podendo ou não serem preenchidas, a critério da Comissão de Seleção.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoa indígena, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 Para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ que tem este fim específico: selecaoppgd@direito.ufrj.br, respeitado o prazo constante do cronograma.

a) Não serão cobradas taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão inscrever-se para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham graduação em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.



3.1.5 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGD, FND e/ou UFRJ.

3.1.6 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.7 Cada pessoa candidata que demandar adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade deverá informar sua demanda no prazo da inscrição, juntamente com a submissão dos documentos.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado são:

- a. Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).
- b. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.
- c. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.
- d. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros);
- e. Cópia de Comprovante de Residência atualizado
- f. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão da graduação.
- g. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- h. Comprovante de proficiência em língua portuguesa (apenas o(a) estrangeiro(a))
- i. Requerimento, de livre escrita, se demanda adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade.
- j. Plano de pesquisa de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) páginas, contendo: título, tema (elaboração da problemática), justificativa, objetivos e bibliografia inicial; (contando as páginas a partir da introdução);
- k. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e documentado (com a comprovação documental de todos os registros constantes no lattes, sendo que na hipótese de comprovação de publicações, basta juntar a folha de rosto, sumário e primeira página do artigo, capítulo ou livro).

3.2.2 Os documentos descritos nas alíneas “f” e “g” do item 3.2.1 poderão ser substituídos por uma declaração de concluinte. Caso a pessoa candidata não apresente os documentos descritos nas alíneas “f” e “g” do item 3.2.1 até o momento da matrícula, será desclassificada, perdendo o direito à vaga, que não ficará reservada sob condição em nenhuma hipótese.

3.2.3 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição, se considerado documento essencial pela Comissão de Seleção.

3.2.4 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “k”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo PDF contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “i”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição M2024”;
- O segundo arquivo PDF contendo o documento da alínea “j”, nomeado: “NOME COMPLETO Plano de pesquisa M2024”.
- O terceiro arquivo PDF contendo o documento da alínea “k”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes M2024”.

3.2.5 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.6 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.4, não terão sua inscrição homologada.

3.2.7 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas e questões tratadas na bibliografia constante neste Edital. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas; a pessoa candidata que obtiver nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete) será considerada desclassificada da seleção.

4.1.2 A prova escrita será realizada na data prevista no Cronograma.

- a) A prova escrita é eliminatória e classificatória.
- b) A avaliação da prova escrita ficará a cargo de Comissão de Seleção, observados os termos e condições do presente Edital.
- c) A prova escrita será identificada por um ticket contendo espaço para o nome do candidato e por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente pela Secretaria do PPGD. A Secretaria do PPGD, ao receber as provas respondidas pelos candidatos, realizará a desidentificação nominal para encaminhá-las à Comissão de Seleção, que as corrigirá de forma desidentificada; sendo desclassificadas as pessoas candidatas que identificarem a prova de qualquer outra maneira;
- d) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- e) No dia de aplicação da prova escrita, as pessoas candidatas deverão ingressar na sala com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identidade oficial válido com foto e caneta azul ou preta.
- f) Iniciada a prova, não é admitido o ingresso de nenhuma pessoa candidata em sala, e as presentes somente poderão se retirar após 30 minutos do início da prova.
- g) A prova escrita terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.
- h) As últimas duas pessoas candidatas deverão sair juntas do local de prova.

4.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na data prevista no Cronograma, no site do PPGD; não haverá informe de resultados por telefone ou e-mail.

4.1.4 A pessoa candidata que não comparecer à prova será considerada desclassificada.

4.1.5 As pessoas candidatas nas modalidades de reservas de vagas previstas nos itens 2.2 e 2.3 somente serão eliminadas caso obtenham nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

4.2 DA ENTREVISTA

4.2.1 Na entrevista, poderão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Esclarecimentos acerca do currículo e dos documentos comprobatórios dos registros constantes do currículo;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, indicado no plano de pesquisa, considerando a adequação dos interesses da pessoa candidata às linhas de pesquisa do Programa;
- c) Indagações sobre a prova escrita;
- d) Perfil e potencialidade acadêmica da pessoa candidata;
- e) Capacidade de dedicação ao Programa;
- f) Dados sobre pretensão de bolsas.

4.2.2 A pessoa candidata que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada desclassificada.

4.2.3 A Comissão de Seleção levará em consideração a disponibilidade de tempo da pessoa candidata para dedicar-se ao Programa e dará preferência àquelas que puderem ter dedicação integral ao Mestrado. De todas, entretanto, exigirá-se, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso, distribuídas entre horas-aula e atividades acadêmicas do programa.

4.2.4 A entrevista, e arguição do plano de pesquisa, será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa, sendo consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.5 A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado final da Prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.2.6 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.2.7 Caberá à Comissão de Seleção definir no ato da divulgação da agenda de Entrevistas, se serão realizadas de modo presencial ou remoto, através de videoconferência.

4.2.8 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.3 A classificação final das pessoas candidatas será composta pela média aritmética das duas etapas indicadas neste edital, considerando os critérios de desempate descritos no item 5.2.2.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site <https://ppgd.direito.ufrj.br>. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.



5.2 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média aritmética da prova escrita e da entrevista, entre aquele(a) s aprovado(a)s em cada uma das etapas. Será considerada classificada a pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas previsto no item 2.1 deste Edital, observadas as distribuições previstas nos itens 2.2, além da vaga prevista no item 2.3.

5.2.1 Caso ocorra desistência de pessoa(s) candidata(s) selecionada(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outra(s) pessoa(s) candidata(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.2.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na prova escrita; b) a maior nota obtida na entrevista; c) a pessoa candidata de maior idade.

5.3 A pessoa candidata reprovada em quaisquer das etapas do processo seletivo, ou aprovada mas não classificada, deverá retirar os documentos apresentados ao Programa de Pós-Graduação em Direito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo; após findo o prazo, os documentos serão inutilizados.

5.4 Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.5 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração da nota da Prova escrita deverão ser fundamentados e, obrigatoriamente, identificados apenas pelo código alfanumérico de desidentificação da pessoa candidata atribuído pela Secretaria do PPGD, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; será facultada a vista de prova presencialmente àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos. Em relação às demais etapas, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.3 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.4 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é selecaoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário e Avisos
10 a 24 de outubro de 2024	Pedido de Inscrições	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
25 de outubro de 2024	Homologação das inscrições (preliminar)	A partir das 20h (no site do PPGD)
28 de outubro de 2024	Prazo para recursos da não homologação da inscrição	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
31 de outubro de 2024	Homologação das inscrições (definitiva)	A partir das 20h (no site do PPGD)
05 de novembro de 2024	Prova Escrita	Às 14h, no PPGD, ou em sala da FND designada para isso (chegar com 15 min de antecedência)
13 e 14 de novembro de 2024	Heteroidentificação	Conforme Calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ
22 de novembro de 2024	Resultado da Prova Escrita (Preliminar)	A partir das 20h (no site do PPGD)
26 de novembro de 2024	Recursos quanto ao Resultado da Prova Escrita	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
29 de novembro de 2024	Resultado da Prova Escrita (Final) e Agenda das Entrevistas	A partir das 20h (no site do PPGD)
03 a 06 de dezembro de 2024	Entrevistas	Em sala previamente designada no PPGD ou Através do link que será disponibilizado aos candidatos aptos a esta fase
06 de dezembro de 2024	Divulgação do Resultado das entrevistas	A partir das 20h (no site do PPGD)
06 de dezembro de 2024	Resultado Final	A partir das 20h (no site do PPGD)
3 de fevereiro de 2025	Matrícula	Realizada pela Secretaria do PPGD

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada, quando consultada através do e-mail informado no pedido de admissão, confirme o interesse na matrícula, envie o comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme item 10 deste Edital, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

10. DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

10.1 É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras modernas: espanhola, inglesa, alemã, francesa ou italiana. Pessoas estrangeiras devem comprovar proficiência também em língua portuguesa.

10.1.1 A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante:

a. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou

b. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 10.1.; ou

c. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

d. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes realizado nos últimos 5 anos; ou

e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:

- Língua Alemã – Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de;
- Língua Espanhola – DELE, nível B1 ou superior, http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm;
- Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafranca.com.br/exames/exames_delf.htm.
- Língua Inglesa – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ou DET – Duolingo English Test (mínimo de 95 pontos);
- Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.



f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

- TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol – TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acesoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-itp-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

10.1.2 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula.

10.1.3 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: Antonio Eduardo Ramires Santoro (presidente); Philippe Oliveira de Almeida (membro); Fabiana Rodrigues Barletta (membra); Eduardo Ribeiro Moreira (suplente).

11.2 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no mestrado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, CLAUDIA GURGEL, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, ELEONORA MESQUISA CEIA, EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUCIANO NUZZO, LUIGI BONIZZATO, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MARCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, MAURO OSÓRIO DA SILVA, PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SALO DE CARVALHO, SAYONARA GRILLO COUTINHO, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA.

11.3 As docentes que não compõem a Comissão de Seleção por estarem em afastamento, mas que estão habilitadas e disponíveis para orientação, quando terminado o período de afastamento, são: ANAPÁULA BARBOSA-FORHMANN, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

12.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

12.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

12.2.2 Não apresentar documento de identidade original válido, com foto, no dia da prova escrita (Se a pessoa candidata não apresentar transmissão de vídeo no ato da entrevista, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado).

12.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.2.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

12.2.5 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita;

12.2.6 Estiver impedida de apresentá-lo por motivo de perda, furto ou roubo, deverá exibir o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.)

12.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de mestrado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a dissertação produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na internet, em observância às orientações da CAPES.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado, não se aplicando as regras definidas em editais anteriores a esta seleção.

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- FRICKER, Miranda. Injustiça epistêmica: o poder e a ética do conhecimento. Tradução de Breno R. G. Santos. São Paulo: Edusp, 2023. (Capítulo 1, pp. 27-52 e Capítulo 7, pp. 195-229).
- MARQUES, Claudia. MIRAGEM, Bruno. O Novo Direito Privado e a Proteção dos Vulneráveis. São Paulo: RT.
- MOREIRA, Adilson. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019, cap. 5.
- SANTORO, Antonio Eduardo Ramires. A imbricação entre maxiprocessos e colaboração premiada: o deslocamento do centro informativo para a fase investigatória na Operação Lava Jato. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 81-116, 2020. DOI: 10.22197/rbdpp.v6i1.333. Disponível em: <https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/333>.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Profª Daniela Silva Fontoura de Barcellos
Coordenação do PPGD/UFRJ

ANEXOS

ANEXO I - PEDIDO DE ADMISSÃO

Acessar o anexo I na página do PPGD, no endereço eletrônico: <https://ppgd.direito.ufrj.br/processo-seletivo-para-o-mestrado/>

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Acessar o anexo II na página do PPGD, no endereço eletrônico: <https://ppgd.direito.ufrj.br/processo-seletivo-para-o-mestrado/>

EDITAL Nº 839, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.245898/2024-11

Publicação no DOU em: 08/10/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de 2024, de ingresso no curso de Mestrado em Direito, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado na área de Direito, área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte;
- II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e
- III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano de 2025, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas; e d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGD, e poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que o integram, em tarefas e etapas específicas ao longo do processo.

1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br>.

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa preferencialmente de forma equilibrada, observadas as notas mais altas das pessoas candidatas.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 11.2 deste edital.



2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 5 (cinco) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas e 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3.

2.2.2 Para concorrer na modalidade reserva de vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), preencher a autodeclaração (anexo II) e se submeter ao procedimento de heteroidentificação na data constante do calendário deste edital. Quem não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será dele reprovado, sem direito a nova data para submissão ao procedimento. A pessoa que for reprovada no procedimento de heteroidentificação automaticamente será considerada candidata nas vagas destinadas à ampla concorrência, salvo hipótese de má-fé identificada pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ que implicará na eliminação da seleção.

2.2.3 Para concorrer na modalidade reserva de vaga destinadas a pessoa com deficiência, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, da vaga destinada a pessoa com deficiência e da vaga para pessoas indígenas.

2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal, podendo ou não serem preenchidas, a critério da Comissão de Seleção.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoa indígena, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 Para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ que tem este fim específico: selecaoppgd@direito.ufrj.br, respeitado o prazo constante do cronograma.

- a) Não serão cobradas taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.
- b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão inscrever-se para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham graduação em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGD, FND e/ou UFRJ.

3.1.6 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.7 Cada pessoa candidata que demandar adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade deverá informar sua demanda no prazo da inscrição, juntamente com a submissão dos documentos.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado são:

- a. Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).
- b. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.
- c. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.
- d. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros);
- e. Cópia de Comprovante de Residência atualizado
- f. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão da graduação.
- g. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- h. Comprovante de proficiência em língua portuguesa (apenas o(a) estrangeiro(a))
- i. Requerimento, de livre escrita, se demanda adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade.
- j. Plano de pesquisa de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) páginas, contendo: título, tema (elaboração da problemática), justificativa, objetivos e bibliografia inicial; (contando as páginas a partir da introdução);
- k. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e documentado (com a comprovação documental de todos os registros constantes no lattes, sendo que na hipótese de comprovação de publicações, basta juntar a folha de rosto, sumário e primeira página do artigo, capítulo ou livro).

3.2.2 Os documentos descritos nas alíneas “f” e “g” do item 3.2.1 poderão ser substituídos por uma declaração de concluinte. Caso a pessoa candidata não apresente os documentos descritos nas alíneas “f” e “g” do item 3.2.1 até o momento da matrícula, será desclassificada, perdendo o direito à vaga, que não ficará reservada sob condição em nenhuma hipótese.

3.2.3 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição, se considerado documento essencial pela Comissão de Seleção.

3.2.4 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “k”, devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo PDF contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “i”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição M2024”;
- O segundo arquivo PDF contendo o documento da alínea “j”, nomeado: “NOME COMPLETO Plano de pesquisa M2024”;
- O terceiro arquivo PDF contendo o documento da alínea “k”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes M2024”.

3.2.5 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.6 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.4, não terão sua inscrição homologada.

3.2.7 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas e questões tratadas na bibliografia constante neste Edital. Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas; a pessoa candidata que obtiver nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete) será considerada desclassificada da seleção.



4.1.2 A prova escrita será realizada na data prevista no Cronograma.

- a) A prova escrita é eliminatória e classificatória.
- b) A avaliação da prova escrita ficará a cargo de Comissão de Seleção, observados os termos e condições do presente Edital.
- c) A prova escrita será identificada por um ticket contendo espaço para o nome do candidato e por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente pela Secretaria do PPGD. A Secretaria do PPGD, ao receber as provas respondidas pelos candidatos, realizará a desidentificação nominal para encaminhá-las à Comissão de Seleção, que as corrigirá de forma desidentificada; sendo desclassificadas as pessoas candidatas que identificarem a prova de qualquer outra maneira;
- d) Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- e) No dia de aplicação da prova escrita, as pessoas candidatas deverão ingressar na sala com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identidade oficial válido com foto e caneta azul ou preta.
- f) Iniciada a prova, não é admitido o ingresso de nenhuma pessoa candidata em sala, e as presentes somente poderão se retirar após 30 minutos do início da prova.
- g) A prova escrita terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.
- h) As últimas duas pessoas candidatas deverão sair juntas do local de prova.

4.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na data prevista no Cronograma, no site do PPGD; não haverá informe de resultados por telefone ou e-mail.

4.1.4 A pessoa candidata que não comparecer à prova será considerada desclassificada.

4.1.5 As pessoas candidatas nas modalidades de reservas de vagas previstas nos itens 2.2 e 2.3 somente serão eliminadas caso obtenham nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

4.2 DA ENTREVISTA

4.2.1 Na entrevista, poderão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Esclarecimentos acerca do currículo e dos documentos comprobatórios dos registros constantes do currículo;
- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, indicado no plano de pesquisa, considerando a adequação dos interesses da pessoa candidata às linhas de pesquisa do Programa;
- c) Indagações sobre a prova escrita;
- d) Perfil e potencialidade acadêmica da pessoa candidata;
- e) Capacidade de dedicação ao Programa;
- f) Dados sobre pretensão de bolsas.

4.2.2 A pessoa candidata que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada desclassificada.

4.2.3 A Comissão de Seleção levará em consideração a disponibilidade de tempo da pessoa candidata para dedicar-se ao Programa e dará preferência àquelas que puderem ter dedicação integral ao Mestrado. De todas, entretanto, exigir-se-á, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso, distribuídas entre horas-aula e atividades acadêmicas do programa.

4.2.4 A entrevista, e arguição do plano de pesquisa, será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa, sendo consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2.5 A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado final da Prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.2.6 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.2.7 Caberá à Comissão de Seleção definir no ato da divulgação da agenda de Entrevistas, se serão realizadas de modo presencial ou remoto, através de videoconferência.

4.2.8 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.3 A classificação final das pessoas candidatas será composta pela média aritmética das duas etapas indicadas neste edital, considerando os critérios de desempate descritos no item 5.2.2.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site <https://ppgd.direito.ufrj.br>. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

5.2 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média aritmética da prova escrita e da entrevista, entre aquele(s) aprovado(s) em cada uma das etapas. Será considerada classificada a pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas previsto no item 2.1 deste Edital, observadas as distribuições previstas nos itens 2.2, além da vaga prevista no item 2.3.

5.2.1 Caso ocorra desistência de pessoa(s) candidata(s) selecionada(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outra(s) pessoa(s) candidata(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.2.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na prova escrita; b) a maior nota obtida na entrevista; c) a pessoa candidata de maior idade.

5.3 A pessoa candidata reprovada em quaisquer das etapas do processo seletivo, ou aprovada mas não classificada, deverá retirar os documentos apresentados ao Programa de Pós-Graduação em Direito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo; após findo o prazo, os documentos serão inutilizados.

5.4 Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.5 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração da nota da Prova escrita deverão ser fundamentados e, obrigatoriamente, identificados apenas pelo código alfanumérico de desidentificação da pessoa candidata atribuído pela Secretaria do PPGD, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; será facultada a vista de prova presencialmente àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos. Em relação às demais etapas, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.3 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.4 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é selecaoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário e Avisos
10 a 24 de outubro de 2024	Pedido de Inscrições	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
25 de outubro de 2024	Homologação das inscrições (preliminar)	A partir das 20h (no site do PPGD)
28 de outubro de 2024	Prazo para recursos da não homologação da inscrição	Enviado por e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br
31 de outubro de 2024	Homologação das inscrições (definitiva)	A partir das 20h (no site do PPGD)
05 de novembro de 2024	Prova Escrita	Às 14h, no PPGD, ou em sala da FND designada para isso (chegar com 15 min de antecedência)
13 e 14 de novembro de 2024	Heteroidentificação	Conforme Calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ



Data	Etapas	Horário e Avisos
22 de novembro de 2024	Resultado da Prova Escrita (Preliminar)	A partir das 20h (no site do PPGD)
26 de novembro de 2024	Recursos quanto ao Resultado da Prova Escrita	Enviado por e-mail selecaoopgd@direito.ufrj.br
29 de novembro de 2024	Resultado da Prova Escrita (Final) e Agenda das Entrevistas	A partir das 20h (no site do PPGD)
03 a 06 de dezembro de 2024	Entrevistas	Em sala previamente designada no PPGD ou Através do link que será disponibilizado aos candidatos aptos a esta fase
06 de dezembro de 2024	Divulgação do Resultado das entrevistas	A partir das 20h (no site do PPGD)
06 de dezembro de 2024	Resultado Final	A partir das 20h (no site do PPGD)
3 de fevereiro de 2025	Matrícula	Realizada pela Secretaria do PPGD

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada, quando consultada através do e-mail informado no pedido de admissão, confirme o interesse na matrícula, envie o comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme item 10 deste Edital, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

10. DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

10.1 É pré-requisito para a matrícula no processo seletivo a comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras modernas: espanhola, inglesa, alemã, francesa ou italiana. Pessoas estrangeiras devem comprovar proficiência também em língua portuguesa.

10.1.1 A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada no ato da matrícula, mediante:

- Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 10.1.; ou
- Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes realizado nos últimos 5 anos; ou
- Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:

- Língua Alemã –Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de/;
- Língua Espanhola – DELE, nível B1 ou superior, http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm;
- Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm.
- Língua Inglesa – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ou DET – Duolingo English Test (mínimo de 95 pontos);
- Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.

f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

- TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol –TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

10.1.2 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula.

10.1.3 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: Antonio Eduardo Ramires Santoro (presidente); Philippe Oliveira de Almeida (membro); Fabiana Rodrigues Barletta (membra); Eduardo Ribeiro Moreira (suplente).

11.2 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no mestrado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, CLAUDIA GURGEL, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, ELEONORA MESQUISA CEIA, EMILIANO RODRIGUES BRUNETDEPOLLI PAES, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUCIANO NUZZO, LUIGI BONIZZATO, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MARCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, MAURO OSÓRIO DA SILVA, PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SALO DE CARVALHO, SAYONARA GRILLO COUTINHO, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA.

11.3 As docentes que não compõem a Comissão de Seleção por estarem em afastamento, mas que estão habilitadas e disponíveis para orientação, quando terminado o período de afastamento, são: ANAPAULA BARBOSA-FORHMANN, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

12.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

12.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

12.2.2 Não apresentar documento de identidade original válido, com foto, no dia da prova escrita (Se a pessoa candidata não apresentar transmissão de vídeo no ato da entrevista, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

12.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.2.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

12.2.5 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita;

12.2.6 Estiver impedida de apresentá-lo por motivo de perda, furto ou roubo, deverá exibir o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.)

12.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de mestrado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a dissertação produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na internet, em observância às orientações da CAPES.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado, não se aplicando as regras definidas em editais anteriores a esta seleção.



BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- FRICKER, Miranda. Injustiça epistêmica: o poder e a ética do conhecimento. Tradução de Breno R. G. Santos. São Paulo: Edusp, 2023. (Capítulo 1, pp. 27-52 e Capítulo 7, pp. 195-229).
- MARQUES, Claudia. MIRAGEM, Bruno. O Novo Direito Privado e a Proteção dos Vulneráveis. São Paulo: RT.
- MOREIRA, Adilson. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019, cap. 5.
- SANTORO, Antonio Eduardo Ramires. A imbricação entre maxiprocessos e colaboração premiada: o deslocamento do centro informativo para a fase investigatória na Operação Lava Jato. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 81-116, 2020. DOI: 10.22197/rbdpp.v6i1.333. Disponível em: <https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/333..>

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.
Profª Daniela Silva Fontoura de Barcellos
Coordenação do PPGD/UFRJ

ANEXOS

ANEXO I - PEDIDO DE ADMISSÃO

Acessar o anexo I na página do PPGD, no endereço eletrônico:
<https://ppgd.direito.ufrj.br/processo-seletivo-para-o-mestrado/>

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Acessar o anexo II na página do PPGD, no endereço eletrônico:
<https://ppgd.direito.ufrj.br/processo-seletivo-para-o-mestrado/>

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA COPPEAD/CCJE/UFRJ Nº 980, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A, para a vaga MC-066 - Operações, Tecnologia e Logística, do Instituto COPPEAD de Administração, referente ao Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no D.O.U nº 24, em 02/02/2024. A indicação da Comissão foi aprovada pela Congregação do COPPEAD, em Sessão realizada 25/09/2024.

Membros Titulares:

- Prof. Cláudia Affonso Silva Araújo (COPPEAD/UFRJ) - Presidente
- Prof. Eduardo Raupp de Vargas (COPPEAD/UFRJ)
- Prof. Ricardo Miyashita (DEIN/UERJ)
- Prof. Rafael Garcia Barbastefano (PPPRO/CEFET RJ)
- Prof. Rafael Paim Cunha Santos (PPPRO/CEFET RJ)

Membros Suplentes:

- Prof. Ricardo Cesar Guabiroba (UFF)
- Prof. Diego Moreira de Araújo Carvalho (CEFET/RJ)

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA COPPEAD/CCJE/UFRJ Nº 981, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo,

nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A, para a vaga MC-065 - Empreendedorismo, do Instituto COPPEAD de Administração, referente ao Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no D.O.U nº 24, em 02/02/2024. A indicação da Comissão foi aprovada pela Congregação do COPPEAD, em Sessão realizada 25/09/2024.

Membros Titulares:

- Profª. Ariane Cristine Roder Figueira (COPPEAD/UFRJ) - Presidente
- Profª. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)
- Prof. Felipe Mendes Borini (FEA/USP)
- Profª. Renata Angeli (FCBS/UERJ)
- Prof. Eduardo Camilo da Silva (PPGAD/UFF)

Membros Suplentes:

- Profª. Denise Lima Fleck (COPPEAD/UFRJ)
- Prof. Thiago Borges Renault (DCA/UFRRJ)

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA COPPEAD/CCJE/UFRJ Nº 982, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Adjunto A, para a vaga CP-001 - Marketing, do Instituto COPPEAD de Administração, referente ao Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no D.O.U nº 24, em 02/02/2024. A indicação da Comissão foi aprovada pela Congregação do COPPEAD, em Sessão realizada 25/09/2024.

Membros Titulares:

- Profª. Elaine Tavares (COPPEAD/UFRJ) - Presidente
- Prof. Salomão Alencar de Faria (DCADM/UFPE)
- Prof. José Afonso Mazzon (FEA/USP)
- Profª. Daniela Abrantes Ferreira (FACC/UFRJ)
- Prof. Ricardo Limongi (PPGADM/UFJ)

Membros Suplentes:

- Profª. Solange Alfinito (ADM/UNB)
- Profª. Suzane Strehlau (ESPM SP)

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 6183, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Instituto de Economia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e demais normas pertinentes, designar o servidor LUIS CLAUDIO RODRIGUES PACHECO, Administrador, matrícula SIAPE nº 1767911, lotado no Instituto de Economia para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ exercer a função de fiscal do Convênio Específico relativo ao projeto intitulado "Lacunas de atendimento para Pessoas com Deficiência: uma análise sobre saúde, assistência social, trabalho e educação no município do Rio de Janeiro, contratado por meio de Emenda Parlamentar nº 26160019 e formalizado através do processo UFRJ 223079.232380/2024-17, celebrado entre a UFRJ e a fundação de apoio FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**INSTITUTO
DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL
- IPPUR**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9341, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e seguindo decisão aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ, no dia 04 de outubro de 2024, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Direito Administrativo e Terceiro Setor- código de opção de vaga RT-005, conforme o Edital nº 54/2024.

Membros efetivos:

- Rainer Randolph (UFRJ) - Presidente
- Marcia Cristina Xavier de Souza (UFRJ)
- Enzo Bello (UFF)
- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel (UFF)
- Natasha Schmitt Caccia Salinas (FGV Direito Rio)

Membros suplentes:

- Mariana Trotta Dallalana Quintans (UFRJ)
- José Vicente Santos de Mendonça (UERJ)

PORTARIA Nº 9348, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e seguindo decisão aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ, no dia 04 de outubro de 2024, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Cultura, interseccionalidade, território e políticas públicas - código de opção de vaga MC-088, conforme o Edital nº 54/2024.

Membros efetivos:

- Gustavo Antônio das Neves Bezerra (UFRJ) - Presidente
- Sonia Maria Giacomini (PUC - Rio)
- Julio Cesar de Souza Tavares (UFF)
- Maria Isabel de Jesus Chrysostomo (Geografia/UFV)
- Ana Paula Mendes de Miranda (UFF)

Membros suplentes:

- Eduardo José Pereira Maia (UFRJ)
- Lucia Eilbaum (UFF)

PORTARIA Nº 9352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e seguindo decisão aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ, no dia 04 de outubro de 2024, resolve:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Sociedade, Território e Gestão Pública - código de opção de vaga MC-091, conforme o Edital nº 54/2024.

Membros efetivos:

- Pedro de Novais Lima Junior (UFRJ) - Presidente
- Vera da Silva Telles (USP)
- Flavia Braga Vieira (UFRRJ)
- Rolf Malungo de Souza (UFF)
- Wania Amélia Belchior Mesquita (UENF)

Membros suplentes:

- Gustavo Antônio das Neves Bezerra (UFRJ)
- Jeroen Johannes Klink (UFABC)

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9651, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

Resolve tornar pública a Banca Avaliadora do IRID no Concurso 54/2024, vaga RT-008.

Membros titulares:

- Prof. Eduardo Gonçalves Serra (IRID/UFRJ) - Presidente
- Profa. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)
- Prof. Kai Michael Kenkel (PUC-Rio)
- Profa. Layla Ibrahim Abdallah Dawood (UERJ)
- Prof. Marcial Alcécio Garcia Suarez (UFF)

Suplentes:

- Prof. Luiz Felipe Brandão Osório (UFRRJ)
- Prof. Ariane Cristine Roder Figueira (UFRJ).

PORTARIA Nº 9656, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

Resolve tornar público o cronograma do IRID no Concurso 54/2024, vaga RT-008.

CRONOGRAMA

Etapa	Período	Divulgação dos resultados
Prova escrita	01/11/2024, Sexta-feira 9h	04/11, Segunda-feira 10h
Prazo para interposição de recursos à prova escrita	04/11 a 05/11/2024	05/11/2024 10h
Provas didáticas	07/11 a 08/11/2024 Manhã: 9h às 12h Tarde: 13h às 18h	11/11/2024, Segunda-feira 10h
Prazo para interposição de recursos à prova didática	11/11/2024 a 12/11/2024	12/11/2024 10h
Prova de títulos	12/11/2024, Terça-feira 14h	12/11/2024 18h
	Entrega dos títulos pelos candidatos: 12/11/2024 11h*	
Classificação final	13/11/2024 16h	

*Informações sobre a entrega dos títulos pelos candidatos:

O candidato deverá encaminhar cópia eletrônica simples da documentação comprobatória dos títulos em um arquivo único, em extensão .PDF, até as 11h do dia 12/11/2024, impreterivelmente, com tamanho de no máximo 20MB. Os títulos deverão estar divididos de acordo com a ordem da Tabela de Pontuação do IRID, a saber:

- I - Formação Acadêmica e de aperfeiçoamento;
- II - Atividades Acadêmicas;
- III - Trabalhos Publicados e IV- Atividades de qualificação profissional.

O candidato também deverá encaminhar no corpo do e-mail o link do endereço de acesso ao seu Currículo Lattes. O arquivo da documentação comprobatória e o link de acesso deverão ser enviados para o seguinte e-mail: concursoirid2024@gmail.com



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9443, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar José Luiz André, Administrador de Edifícios, SIApe: 196****, Ivan Ferreira de Lima, Assistente em Administração, SIApe: 151**** e Edmir Delocco, Técnico em Contabilidade, SIApe: 036****, para, sobre a presidência do primeiro, apresentar no prazo de 10 dias o Estudo Técnico Preliminar que subsidiará a decisão quanto à viabilidade da contratação, observando as normas estabelecidas pela legislação vigente, especialmente quanto à viabilidade técnica e econômica da aquisição de cartuchos e toners para atender às demandas da Decania/CCS e da EEFD/UFRJ, processo 23079.249728/2024-13.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 28/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261091/2023-44

Onde se lê:

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de setembro ou março de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

Leia-se:

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 30 de outubro de 2024, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

Onde se lê:

10.6 Este Edital terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ.

Leia-se:

0.6 Este Edital terá vigência a partir da sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ até 12 meses após o início do PGD na Unidade.

Russolina Benedeta Zingali
Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9614, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar Luiz Wellington Ramos Milet, Assistente em Administração, Luiz Fernando Pereira Marques Ramos, Engenheiro/Área, ambos lotados no Escritório de Planejamento do CCS - EPLAN/CCS para, sobre a presidência do primeiro, apresentar no prazo de 30 dias o Estudo Técnico Preliminar que subsidiará a decisão quanto à viabilidade e necessidade da obra do processo nº 23079.250632/2024-90, referente a serviços de reforma para os ginásio esportivos, sala de lutas, muro do complexo, portões de acesso, piso do entorno da piscina olímpica e instalação de telas de proteção na edificação interdita da Escola de Educação Física e Desportos (UFRJ).

PORTARIA Nº 9615, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve designar Joelson Cunha de Oliveira, Engenheiro/Área e Luiz Fernando Pereira Marques Ramos, Engenheiro/Área, ambos lotados no Escritório de Planejamento do CCS - EPLAN/CCS para, sobre a presidência do primeiro,

apresentar no prazo de 30 dias o Estudo Técnico Preliminar que subsidiará a decisão quanto à viabilidade e necessidade da obra do processo nº 23079.250630/2024-09, referente a reforma e modernização do sistema elétrico dos ginásios esportivos, área externa, portões de acesso e área da piscina olímpica, localizados no complexo da Escola de Educação Física e Desportos (UFRJ).

CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA CENABIO/CCS/UFRJ Nº 985, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem/CENABIO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria Nº 1.864 de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 48 de 11/03/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, referente à vaga RT-002 - Centro de Ciências da Saúde - CENABIO - Unidade de Microscopia Avançada - Criomicroscopia Celular, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (consolidado com as informações dos Editais 73/2024, 140/2024, 159/2024, 275/2024 e 300/2024), publicado no DOU em 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do CENABIO, realizada em 23 de setembro de 2024, e será composta pelo seguintes membros:

- Professora Silvana Alodi - IBCCF/UFRJ
- Professora Paula Jardim - COPPE-UFRJ
- Professora Sônia Bao - UNB
- Professor Fábio Olivares - UENF
- Professor Gregory Kitten - UFMG
- Professor Rodrigo Capaz - IF/UFRJ
- Professor André Ambrósio - USP/São Carlos
- Professor Hernandes de Carvalho - UNICAMP
- Professor Elliot Kitajima - USP
- Professor Glaucius Oliva - USP/São Carlos
- Professor Celso Nakamura - UEM
- Professor Ruy Jaeger - USP
- Professor José Morgado - INCA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9246, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA INÊS GALVÃO SOUZA, matrícula SIAPE nº 6366726, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 04/11/2024 a 10/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA - com Ônus, Órgão Financiador: PROAP. (Processo 23079.242572/2024-31)

PORTARIA Nº 9520, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANI LÚCIA OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1434750, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 04/11/2024 a 10/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA - com Ônus, Órgão Financiador: PROAP. (Processo 23079.242565/2024-30)



PORTARIA Nº 9521, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LÍGIA LOSADA TOURINHO, matrícula SIAPE nº 2447649, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 04/11/2024 a 10/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA - com Ônus, Órgão Financiador: PROAP. (Processo 23079.242568/2024-73)

PORTARIA Nº 9256, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LARA SEIDLER DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2570205, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA - com Ônus, Órgão Financiador: PROAP. (Processo 23079.243362/2024-61)

PORTARIA Nº 9257, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 260539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Departamento de Arte Corporal, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024, para participar do VIII Encontro Científico Nacional de Pesquisadores em Dança - ANDA 2024, em Salvador/BA - com Ônus, Órgão Financiador: PROAP. (Processo 23079.242894/2024-81)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9644, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº 7153 de 16 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 16/08/2024 e no Boletim UFRJ Compilado Semanal nº 33, de 12 a 16/08/2024, página 63.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9653, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5.588 de 12 de julho de 2024, publicada no DOU nº 139, de 22 de julho de 2024, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias nº 9226 e 9239 de 03 de outubro de 2024, publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 03 de outubro de 2024 e no Boletim UFRJ compilado semanal nº 40 de 30 de setembro a 04 de outubro, páginas 52 e 53.

PORTARIA Nº 9735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 5.588 de 12 de julho de 2024, publicada no DOU nº 139, de 22 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Adjunto A 40hDE, Setor: Atividades Aquáticas - Vaga MC-008, do Departamento de Corridas da EEFD, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da banca foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, em Sessão Extraordinária do dia 02 de outubro de 2024.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Leandro Nogueira Salgado Filho - Professor Associado EEFD-UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Silvio de Cássio Costa Telles - Professor Associado EEFD-UFRJ
- Profª. Drª. Nadia Souza Lima da Silva - Professora Titular IEFD-UERJ
- Prof. Dr. Roberto Carvalho Pável - Professor Livre Docente UNIGAMA
- Prof. Dr. Wallace David Monteiro - Professor Associado IEFD-UERJ

Membros Suplentes:

- Profª. Drª. Sônia M. C. de Oliveira Hercowitz - Professora Associada EEFD-UFRJ
- Prof. Dr. Fabrício Di Masi - Professor Associado DEFD-UFRJ

Art. 2º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9739, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora KATYA SOUZA GUALTER, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.588, de 12/07/2024, publicada no DOU nº 139, do dia 22/07/2024.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para execução de serviço de reforma e adaptação de sala no Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC/UFRJ) para a instalação do Laboratório de Desempenho, Treinamento e Exercício Físico (LADTEF/EEFD/UFRJ).

- Humberto Lameira Miranda - EEFD
- Kelly Cristina Okuma - ETU
- Lilian Cristina Figueiredo Rocha - EEFD

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9554, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país da Professora Dra. Camila Pureza Guimarães da Silva para participar do 19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, o 16º Simpósio Nacional de Diagnósticos de Enfermagem e o 4º Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental, no período de 11 a 15 de novembro de 2024, em Goiânia-GO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9597, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Rosane Barreto Cardoso a participar do 19º Seminário Nacional de Diretrizes para a Educação em Enfermagem, o 16º Simpósio Nacional de Diagnósticos de Enfermagem e o 4º Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental, no período de 10 a 14 de novembro de 2024, em Goiânia-GO.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9588, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Julgadora do concurso público para o provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior referente



ao código de vaga MC-030, setorização de Prótese Dentária, (Edital UFRJ Nº 54, de 30/01/2024), composta pelos membros titulares: Marcela Rodrigues Alves (presidente) - UFRJ; Amara Eulália Chagas Santos - UFRJ; Plínio Mendes Senna - UERJ; Carlos Antônio Freire Sampaio - UERJ; Glauco Botelho dos Santos - UFF; e pelos membros suplentes: Marcos Hahlbohm D'Oliveira Schroeder - UFRJ e Aldir Nascimento Machado - UFF. A Comissão Julgadora foi aprovada pela Congregação da Faculdade de Odontologia no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.207079/2024-75.

PORTARIA Nº 9592, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Julgadora do concurso público para o provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior referente ao código de vaga MC-029, setorização de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, (Edital UFRJ Nº 54, de 30/01/2024), composta pelos membros titulares: Ana Maria Bolognese - UFRJ (Presidente); Patrícia de Andrade Risso - UFRJ; Ricardo José de Holanda Vasconcellos - UFPE; Aira Maria Bonfim Santos - UFSC; Renato Yassutaka Faria Yaedú - USP/Bauru; e pelos membros suplentes: Margareth Maria Gomes de Souza - UFRJ e José Ricardo de Albergaria Barbosa - UNICAMP. A Comissão Julgadora foi aprovada pela Congregação da Faculdade de Odontologia no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.207079/2024-75.

PORTARIA Nº 9593, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Julgadora do concurso público para o provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior referente ao Código de vaga RD-001, setorização Ortodontia, (Edital UFRJ Nº 54, de 30/01/2024), composta pelos membros titulares: José de Albuquerque Calasans Maia - UFF (Presidente); Andreia Cristina Breda de Souza - UFRJ; Eduardo Ferreira Silveira - UFRGS; Jonas Capelli Júnior - UERJ e Marcia Grillo Cabral - UFRJ; e pelos membros suplentes: Felipe de Assis Ribeiro Carvalho - UERJ e Tiago Braga Rabello - UFRJ. A Comissão Julgadora foi aprovada pela Congregação da Faculdade de Odontologia no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.207079/2024-75.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FO/UFRJ nº 9592, de 09 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ em 10 de outubro de 2024, referente à Comissão Julgadora do concurso público para o provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior referente ao código de vaga MC- 029, setorização de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, (Edital UFRJ Nº. 54, de 30/01/2024).

PORTARIA Nº 9731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Julgadora do concurso público para o provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior referente ao código de vaga MC- 029, setorização de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, (Edital UFRJ Nº. 54, de 30/01/2024), composta pelos membros titulares: Ana Maria Bolognese - UFRJ (Presidente); Patrícia de Andrade Risso - UFRJ; Ricardo José de Holanda Vasconcellos - UPE; Aira Maria Bonfim Santos - UFSC; Renato Yassutaka Faria Yaedú - USP/Bauru; e pelos membros suplentes: Margareth

Maria Gomes de Souza - UFRJ e José Ricardo de Albergaria Barbosa - UNICAMP. A Comissão Julgadora foi aprovada pela Congregação da Faculdade de Odontologia no dia 09 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.207079/2024-75.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9327, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

PATRICIA ROSA VIEIRA, registro UFRJ nº 1397654, matrícula SIAPE nº 2253923, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 02/09/2024, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 03/12/1997 a 24/10/2006; perfazendo um total de 3248 dias, ou seja, 08 anos, 10 meses e 28 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.230619/2023-33

PORTARIA Nº 9328, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

PATRICIA ROSA VIEIRA, registro UFRJ nº 1397654, matrícula SIAPE nº 2253923, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 07/08/2023, pela UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, de 09/11/2006 a 07/04/2008; perfazendo um total de 516 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 01 dia. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.230619/2023-33

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9477, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ANA MARIA COSTA FURTADO, registro UFRJ nº 0063688, matrícula SIAPE nº 0375136, no cargo de Auxiliar em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 24/05/2024, pelo INSS, de 01/10/1986 a 13/11/1986, 01/09/1987 a 01/11/1987 e 01/06/1988 a 08/12/1988; perfazendo um total de 297 dias, ou seja, 09 meses e 29 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.000949/2013-07

PORTARIA Nº 9479, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ANA MARIA COSTA FURTADO, registro UFRJ nº 0063688, matrícula SIAPE nº 0375136, no cargo de Auxiliar em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 24/05/2024, pelo INSS, de 02/01/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 709 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.000949/2013-07

PORTARIA Nº 9553, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação de Averbação de Licença-Premio

MARIO BIANCO, registro UFRJ nº 0081808, matrícula SIAPE nº 0375432, no cargo de Médico, localizada no HUCFF, concedidos (03)três meses licença premio referentes ao quinquênio de 02/01/1989 a 31/12/1993 - processo processo nº 2205/96. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nnº 03/1997.

ONDE SE LÊ: 02/01/1989 a 31/12/1993 - processo nº 2205/96.

LEIA-SE: 01/02/1989 a 30/01/1994 - processo nº 23079.250393/2024-78.



PORTARIA Nº 9555, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

Mario Bianco, registro UFRJ nº 0081808, matrícula SIAPE nº 0375432, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 05/01/2018, pelo INSS, de 01/02/1980 a 31/01/1983 e 01/02/1983 a 31/01/1985 ; perfazendo um total de 1.827 dias, ou seja, 05 anos e 02 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.008443/2018-78.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9583, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), código de vaga MC-061 Botânica/Botânica: Sistemática Molecular, Ecofisiologia e Biogeografia de Embriófitas, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela Congregação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, em sessão de 07 de outubro de 2024:

Titulares:

- Prof. Heitor Monteiro Duarte – Presidente - Interno – NUPEM
- Profª Adriana Quintella Lobão - Externo - UFF
- Profª Tatiana Tavares Carrijo – Externo - UFES
- Profª Andrea Karla Almeida dos Santos – Externo – UFBA
- Profª Maria Veronica Leite Pereira Moura – Externo – UFRRJ

Suplentes:

- Profª Lísia Mônica de Souza Gestinari - Interno – NUPEM
- Profª Mariana Esteves Mansanares – Externo – UFPA
- Profª Gardene Maria de Sousa – Externo – UFPI
- Profª Carmen Sílvia Zickel – Externo – UFRPE
- Profª Letícia Ribes de Lima – Externo – UFAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9487, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MAURÍCIO MUSSI MOLISANI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2705801, para participação do V Congresso Brasileiro de Áreas Úmidas no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, em Cuiabá, MT, no período de 15 a 19 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 9618, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública:

Averbação de Tempo de Serviço de LAURA ISABEL WEBER DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1305110, lotada no Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, com data de admissão em 18/05/2007. Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo INSS em 29/11/2018, do(s) período(s): 01/04/2000 a 28/02/2001; 02/04/2001 a 07/05/2007; Perfazendo um total de 07 Ano(s), 8 Mês(es) e 22 Dia(s), não concomitantes. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 9619, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública:

Averbação de Tempo de Serviço de MARIO SÉRGIO SCHULTZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1481844, lotado no Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, com data de admissão em 29/08/2006. Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo INSS em 13/06/2024, do(s) período(s): 23/12/1987 a 28/08/2006; Perfazendo um total de 20 Ano(s), 4 Mês(es) e 6 Dia(s), não concomitantes. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 8677, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ANA ACACIA PINHEIRO CARUSO NEVES, matrícula SIAPE nº 1646761, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 22/09/2024 até 25/09/2024, para participação do Congresso da Sociedade Brasileira de Biofísica, na cidade de São Paulo.. Processo nº 23079.246417/2024-94.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9633, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria nº 480 de 21/01/22, publicada no DOU nº 16 de 24/01/22, em consonância com decisão do Conselho Deliberativo de 21/02/24, resolve:

Designar o professor João Paulo Machado Torres - Professor Titular - Mat. 1315183 - como Coordenador de Inovação do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9682, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede Docente HELENA PASSERI LAVRADO, SIAPE: 1052134, Trabalho de campo de disciplina de graduação e pós-graduação em Macaé -RJ no período de 16 a 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9685, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente VINICIUS PERUZZ DE OLIVEIRA, SIAPE: 1296362 para realizar trabalho de campo referente a disciplina Campo II (IBWY02), em Cabo Frio - RJ no período de 17 a 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9686, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve



Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Djalma Silva Pereira, SIAPE 3308494 para participar do XII Simpósio de Pós-Graduação em Agroecologia (SIMPA), na Universidade Federal de Viçosa (UFV) - MG no período de 05 a 10/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9687, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente LARISSA MARIA BARRETO DE MEDEIROS TRIGUEIROS, SIAPE: 3364328 para participar do Congresso Nacional de Botânica em Brasília - DF, no período de 09 a 16/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9688, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente JOSE RICARDO MIRAS MERMUDES SIAPE: 1734054, para visitar a coleção científica Pe Jesus Santiago Moura na Universidade Federal do Paraná - Paraná no dia 14/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9689, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente GISELA MANDALI FIGUEIREDO para participar de Simpósio em Macaé - RJ no período de 09 a 11/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9690, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente PAULO CÉSAR DE PAIVA SIAPE: 1125173 para participar no II Congresso de Ecologia e Conservação de Praias Arenosa, em Macaé - RJ no período de 07 a 11/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9692, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente CLEO DILNEI DE OLIVEIRA, SIAPE: 2144253 para realizar coletas exploratórias na Costa Verde - Angra dos Reis - RJ no período de 18 a 23/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9693, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Servidor ERNANI DE SOUZA SANTOS, SIAPE:0364548 para trabalho de campo no Instituto Federal Fluminense em Cabo Frio - RJ no período de 17 a 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9694, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Clarice Casa Nova dos Santos, SIAPE : para trabalho de campo da disciplina CAMPO II IBW Y02 no Instituto Federal Fluminense em Cabo Frio - RJ no período de 17 a 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9695, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Marcos de Souza Lima Figueiredo, SIAPE 1053985, para trabalho de campo referente a disciplina CAMPO II IBW Y02 no Instituto Federal Fluminense em Cabo Frio - RJ no período de 17 a 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9696, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente André Tavares Correa Dias, SIAPE 2575090, para trabalho de campo referente a disciplina CAMPO II IBW Y02 no Instituto Federal Fluminense em Cabo Frio - RJ no período de 17 a 19/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9330, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Substituto Eventual do Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Fernando Lucas Palhano Soares, nomeado através da Portaria nº 3098, de 05 de Abril de 2023, publicada no BUFRJ de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do Professor Robson de Queiroz Monteiro, para sua participação como palestrante no 56º Congresso Brasileiro de Farmacologia e Terapêutica Experimental, no período de 7 a 10 de outubro de 2024, em Balneário Camboriú/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

EDITAL Nº 836, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.247722/2024-01

SELEÇÃO DE 2024 PARA INGRESSO EM 2025

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção ao Programa de Pós-Graduação (PPG) Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências (MP-EGeD), com início de nova turma no primeiro semestre de 2025.

1 – PÚBLICO-ALVO

Profissionais portadores de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que tenham interesse em desenvolver ações nas áreas de Educação, Gestão e/ou Difusão em Biociências.

2 – NÚMERO DE VAGAS

São ofertadas 30 vagas: 17 vagas para ampla concorrência, oito vagas para ações afirmativas,[1] incluindo duas vagas para pessoas com deficiência e cinco vagas para concorrência entre servidores da UFRJ.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrições: de 16 de outubro a 3 de dezembro de 2024.

3.2 – Taxa de inscrição: R\$ 100,00

O pagamento desta taxa deve ser feito até o dia 3 de dezembro de 2024, através da emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), com a identificação do(a) candidato(a) através do número do CPF na GRU. O(a) candidato(a) deverá acessar o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp para gerar a GRU e seguir as instruções de preenchimento constantes no ANEXO III.

[1] Aquele (a) que se autodeclarar, no Formulário de Inscrição, apto a concorrer ao número de vagas relacionadas a ações afirmativas terá que se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ (https://acessograduacao.ufrj.br/periodo-2024-1/2024-sisu-mec/edital-regulamentar-do-procedimento-de-heteroidentificacao-no-acesso-aos-cursos-de-graduacao-2024-concurso-sisu-mec/2024-SEI_UFRJ-3969852-Edital_81-heteroidentificacao.pdf), se aprovado (a) no processo seletivo. A data e



o horário serão definidos pela CMSP e informados ao (à) candidato (a), pelo e-mail informado no formulário de inscrição, com antecedência de pelo menos 48 horas.

Observação: Para pedidos de isenção de taxa de inscrição, Verificar ANEXO II

3.3 – Documentos obrigatórios exigidos para inscrição no processo seletivo – a serem encaminhados por e-mail para mposgrad@bioqmed.ufrj.br:

- (a) Formulário de inscrição* preenchido;
- (b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU);
- (c) Uma cópia da “Carta de intenção da candidatura”, contendo a motivação para se inscrever no curso e a (s) área (s) principal (ais) de interesse para desenvolvimento do Projeto (Educação, Gestão ou Difusão em Biociências);
- (d) Uma cópia do Currículo Lattes atualizado (enviar o link);**
- (e) Uma cópia digitalizada legível - frente e verso – do diploma de graduação ou da cópia autenticada do certificado oficial de conclusão de graduação (com data da colação de grau prevista para o ano de 2024);
- (f) Uma cópia digitalizada legível do Histórico escolar oficial da graduação (contendo assinatura e carimbo do responsável institucional pelo curso);
- (g) Uma cópia digitalizada legível do documento de identidade civil com foto. Só serão aceitos documentos de identidade que ratifiquem nacionalidade e naturalidade.
- (h) Uma foto “selfie” em fundo claro segurando o documento de identidade civil próximo ao rosto;
- (i) Cópia do certificado militar, de reservista ou ativo (obrigatória apenas aos homens);
- (j) Cópia digitalizada legível da Certidão de Casamento ou de Nascimento (dependendo do estado civil do(a) candidato(a)*** no ato da inscrição);
- (k) Uma cópia digitalizada legível do título de eleitor.
- (l) Termo assinado, digitalizado, de ciência e comprometimento com dedicação de no mínimo 20 horas semanais ao curso, incluindo atividades presenciais e/ou remotas (se for o caso) às quintas e sextas-feiras;
- (m) Cópia digitalizada legível do laudo médico (somente para pessoas com deficiência);****

*O formulário de inscrição e o modelo de termo de comprometimento se encontram disponíveis no site <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>.

**Qualquer atualização realizada ou publicada no Currículo após o envio das informações à Secretaria do Programa não será considerada. Só serão consideradas informações constantes na versão enviada por e-mail.

***Este documento é necessário para comprovação do nome atual do(a) candidato(a) (confirmar a acentuação e ortografia do nome nos documentos apresentados e verificar se houve alteração do nome após o casamento ou nos casos de divórcio). Candidatos(as) solteiros(as) precisam apresentar sua Certidão de Nascimento; os demais só devem apresentar a Certidão de Casamento.

****Aquele(a) que declarar no Formulário de Inscrição ser uma pessoa com deficiência e requisitar condição especial para realização da prova, prevista no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 40 §§ 1º e 2º, deverá apresentar Laudo Médico atual (emitido há no máximo 90 dias) original digitalizado, atestado e datado no ano de 2024, constando a Classificação Internacional de Doença – CID. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Observação: Não serão aceitas inscrições contendo documentação incompleta.

3.4 – Das inscrições

A documentação completa para a inscrição deve ser enviada por e-mail (mposgrad@bioqmed.ufrj.br) no período estabelecido no item 3.1 deste Edital, do dia 16 de outubro de 2024 às 00:00h até dia 3 de dezembro de 2024 às 23:59; todos os documentos devem ser disponibilizados em formato digital (anexados ao e-mail), com qualidade tal que permita fácil verificação de cada documento.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – Análise da documentação

A documentação dos(as) candidatos(as) será examinada pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional (CSMP), composta por cinco membros. A CSMP poderá, na ocasião, não homologar a inscrição, caso a documentação não esteja de acordo com o exigido.

Fica a critério da CSMP solicitar, em casos especiais, documentação extra. Essa solicitação será feita por meio de contato direto por e-mail e/ou divulgação na página do PPG Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>. O prazo limite para o envio por e-mail da documentação extra solicitada será de até 48 horas do envio da solicitação da CSMP ao(a) candidato(a).

A listagem de candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/e/> ou a critério da CSMP, informada por e-mail aos candidatos (as), entre os dias 5 e 6 de dezembro de 2024.

4.2 – Descrição do processo de seleção

O processo seletivo será conduzido pela CSMP, formada por docentes da Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional (CDMP)/ou por outros(as) docentes credenciados(as) no Programa. Ocorrerá em três etapas, a saber:

4.2.1 – **Etapa 1: Prova Escrita 1 (eliminatória e classificatória)** – Resumo sobre artigo científico em língua inglesa, com tema específico na área EGeD – eliminatória – nota mínima: 5,0.

- A Prova Escrita em língua portuguesa, da Etapa 1, sobre compreensão e leitura em língua inglesa, será realizada no dia 09 de dezembro de 2024, das 13 às 17h.
- Os(as) candidatos(as) receberão um artigo científico, em inglês, abrangendo as áreas de Educação e/ou Gestão e/ou Difusão em Ciências, suprimido o "resumo" e a "conclusão". O (a) candidato(a) deverá demonstrar compreensão de leitura do artigo escolhido, por meio da elaboração de um resumo indicativo em português, conforme as instruções no dia da prova.
- Na avaliação da Prova Escrita, a CSMP observará a capacidade de compreensão de leitura em inglês, capacidade de expressão escrita em português, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza.

Observação: Será permitido consultar dicionários inglês-português ou inglês-inglês, impressos. Será proibido o uso de qualquer dispositivo eletrônico durante a prova.

- Cada Prova Escrita será corrigida independentemente por dois(duas) avaliadores(as), que atribuirão notas de 0,0 a 10,0. Se houver uma discrepância entre as notas superior a 2,5 pontos, a prova será enviada a um terceiro avaliador, e a nota discrepante será descartada.
- Não haverá, sob qualquer condição, segunda chamada para a realização da Prova Escrita da Etapa 1. O(a) candidato(a) que estiver ausente no dia de prova da primeira etapa receberá nota zero e estará eliminado(da) do processo seletivo.
- Da mesma forma, candidatos (as) com média abaixo de 5,0 na Etapa 1 serão eliminados do processo.
- É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para a realização da prova.
- Os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local da Prova Escrita com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para o início da prova e aguardar no local.
- Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o horário previsto para o início da prova.

4.2.2 – **Etapa 2: Prova Escrita 2 (eliminatória e classificatória)** – Redação sobre tema específico na área EGeD (com base nas referências indicadas no edital – ANEXO I) – nota mínima: 6,0.

- A Prova Escrita em língua portuguesa, Etapa 2, será realizada no dia 10 de dezembro de 2024, das 13 às 17h.
- Na Prova Escrita da Etapa 2, o(a) candidato(a) deverá elaborar uma redação, em língua portuguesa, com base em um tema indicado pela Comissão, CSMP – “Políticas científicas no desenvolvimento da ciência brasileira - desafios e oportunidades” (referências indicadas pela CSMP no ANEXO I). Instruções adicionais serão fornecidas no momento da prova. Na avaliação da redação, a CSMP observará a capacidade de estruturação e articulação de ideias em português sobre o tema indicado, incluindo a clareza nos argumentos e a qualidade geral do texto produzido.
- Cada Prova Escrita será identificada apenas pelo número do(a) candidato(a) e será corrigida independentemente por dois(duas) avaliadores(as), que atribuirão notas de 0,0 a 10,0. Se houver uma discrepância entre as notas superior a 2,5 pontos, a prova será enviada a um terceiro avaliador, e a nota discrepante será descartada.
- Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita da Etapa 2. O(a) candidato(a) que estiver ausente nessa prova estará eliminado(a) do processo seletivo.
- Da mesma forma, candidatos(as) com média abaixo de 6,0 na Etapa 2 serão eliminados do processo.
- É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para realização da Prova.
- Os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local da Prova Escrita com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para início da prova e aguardar no local.
- Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o horário previsto para o início da prova.

4.2.3 **Etapa 3: Prova Oral (eliminatória e classificatória)** – nota mínima: 6,0.

- A Prova Oral, em língua portuguesa, ocorrerá nos dias 20 e/ou 21 de fevereiro de 2025, nos horários de 9 às 12h ou das 13 às 18h.
- A banca examinadora da Prova Oral será composta por membros da CSMP. O dia e horário definidos para cada candidato(a) e o local onde será

- realizada a Prova Oral serão divulgados entre os dias 18 e 19 de fevereiro de 2025 na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/e> na Secretaria do PPG MP-EGeD por e-mail.
- Cada candidato(a) será arguido(a) individualmente, com duração de até 20 minutos.
 - Os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local da Prova Oral com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para início da prova e aguardar no local até ser convocado pela banca examinadora.
 - Cada avaliador(a) atribuirá uma nota, de 0,0 a 10,0, a cada candidato(a).
 - Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Oral da Etapa 3. O(a) candidato (a) que estiver ausente nessa prova estará eliminado do processo seletivo.
 - Da mesma forma, candidatas(as) com média abaixo de 6,0 na Etapa 3 serão eliminados do processo.
 - Não será permitida a entrada de candidatas(as) após o horário marcado para o início da prova.
 - A Prova Oral será pública e gravada, sendo vedada a presença de candidatas(as) concorrentes.
 - Os(as) candidatos(as) serão arguidos somente pela CSMP, sendo vedado ao público se manifestar e/ou arguir quaisquer dos(as) candidatas(as).
 - Durante as arguições, a comissão irá considerar:
 - (a) As informações descritas no formulário de inscrição e o potencial de crescimento do (a) candidato(a);
 - (b) A capacidade de articulação de ideias acerca de pelo menos uma das três áreas de concentração do PPG MP-EGeD (educação, gestão ou difusão em biociências);
 - (c) A qualidade das trajetórias profissional e acadêmica, incluindo as produções bibliográficas (artigos, comunicações em congresso, capítulos de livros, textos em jornais e revistas), técnicas e/ou artísticas/culturais;
 - (d) As perspectivas do(a) candidato(a) sobre o seu próprio desenvolvimento acadêmico e profissional;
 - A nota da Prova Oral será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos examinadores a cada candidato(a), dividida pelo número de avaliadores.
 - A divulgação da nota da Prova Oral será feita entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, na página do PPG Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/e> na Secretaria do MP-EGeD, por e-mail.
 - No dia 24 de fevereiro de 2025 será facultado aos (as) candidatas (as) a interposição de recurso à nota da Prova Oral na Secretaria Acadêmica do curso (mposgrad@bioqmed.ufrj.br) até às 20h, que será avaliada pela CSMP.

4.2.4 – Da nota final

A nota final do(a) candidato(a) consistirá na média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3. Serão selecionados por ordem classificatória até, no máximo, 30 candidatas (as) com nota mínima 6,0, segundo a seguinte distribuição: 17 vagas para ampla concorrência, 8 vagas para ações afirmativas, incluindo 2 vagas para pessoas com deficiência e até 5 vagas para concorrência entre servidores da UFRJ.

É prerrogativa da CSMP incorporar, ao total de vagas de ampla concorrência, às vagas não preenchidas, destinadas a servidores da UFRJ, a ações afirmativas e a pessoas com deficiência – desde que respeitados todos os critérios para a aprovação neste Edital.

Havendo empate, o critério de desempate será:

- Idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).
- A divulgação da nota final e da classificação de cada candidato(a) será feita entre os dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/e> pela Secretaria do PPG MP-EGeD, por e-mail.

Observação: Em casos de desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a), haverá reclassificação de candidatas(as) que tenham obtido média final maior ou igual a 6,0, respeitando o ranqueamento final e o critério de desempate. A validade deste processo seletivo será até o início do primeiro período letivo de 2025, podendo haver reclassificações, a critério da CSMP, somente durante o prazo de validade da seleção.

5 – MATRÍCULA DOS (DAS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS

No dia 13 de março de 2025, a Coordenação do Programa fará uma reunião presencial com os alunos aprovados, cujo horário será confirmado e informado pela Secretaria Acadêmica do curso no site do Programa, <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>, e por e-mail aos alunos matriculados. Qualquer necessidade de alteração será informada aos (às) candidatas (as), também por e-mail.

Os(as) candidatas(as) aprovadas(as) receberão orientações do Programa, por e-mail, sobre a realização do registro de matrícula.

Em hipótese alguma, um(a) candidato(a) poderá assistir à prova oral de outro(a) candidato(a).

Candidatas(as) que não puderem participar da reunião na data a ser informada pelo PPG, ou ser matriculados no período estabelecido neste Edital, devem encaminhar à Secretaria Acadêmica do Programa, uma carta formal direcionada à Coordenação do Programa, contendo as devidas justificativas, porém, sem garantia de que serão acolhidas pela Comissão.

6 – SOBRE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O MP-EGeD não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos aprovados.

7 – INFORMAÇÕES GERAIS

Informações relacionadas à estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional, orientadores(as) credenciados(as) e respectivas linhas de pesquisa poderão ser obtidas na página institucional do Programa (<https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>) e por meio da Secretaria Acadêmica, no e-mail mposgrad@bioqmed.ufrj.br.

8 – SOBRE A COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS E DATAS

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais estarão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional (<https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>).

9 – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Horário	Atividade
16 de outubro a 3 de dezembro de 2024	----	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
16 de outubro a 3 de dezembro de 2024	Até às 23:59h do último dia do prazo, 3 de dezembro de 2024 (e-mails relativos à inscrição com registro de envio com data superior a 4 de dezembro de 2024, em diante, serão rejeitados - a exceção é EXCLUSIVA PARA O COMPROVANTE de PAGAMENTO de taxa de inscrição, que pode ser enviado por e-mail até às 23:59h do dia 4 de dezembro de 2024)	Período de inscrição (por e-mail)
5 a 6 de dezembro de 2024	Até às 20h	Divulgação da lista de candidatas (as) com inscrição homologada
09 de dezembro de 2024	13 às 17h	Etapa 1 – Prova Escrita (compreensão e leitura em língua inglesa)
10 de dezembro de 2024	13 às 17h	Etapa 2 – Prova Escrita, com tema definido, na área de Educação, Gestão e Difusão
14 de fevereiro de 2025	Até às 20h	Divulgação do resultado preliminar das Etapas 1 e 2
17 de fevereiro de 2025	10 às 16h	Prazo para apresentação de recurso (por e-mail) sobre o resultado preliminar da Etapa 1 e da Etapa 2
18 de fevereiro de 2025	Até às 20h	Divulgação do resultado final das Etapas 1 e 2



Datas	Horário	Atividade
20 e/ou 21 de fevereiro de 2025	10 às 19h	Etapa 3 – Prova oral dos aprovados nas etapas anteriores com média mínima de 5,0 na ETAPA 1 e 6,0 na ETAPA 2
25 de fevereiro de 2025	10 às 18h	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3
26 de fevereiro de 2025	Até às 20h	Prazo para apresentação de recurso sobre o Resultado preliminar da Etapa 3
27 de fevereiro de 2025	Até às 20h	Divulgação do resultado final
13 de março de 2025	Horário e local serão divulgados por e-mail e/ou na página do Programa	Reunião dos aprovados com a Coordenação do Programa MP-EGeD
A partir de 11 de março de 2025	—	Período de Matrícula - (demais detalhes a serem divulgados pelo Programa)

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe à Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, a deliberação sobre casos não previstos neste Edital. Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Robson Monteiro

Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM)/UFRJ

Sonia Maria Ramos de Vasconcelos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Gestão e Difusão em Biociências/IBqM/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TEMA DA PROVA ESCRITA – ETAPA 3:

“Desafios da desinformação para a educação e popularização da ciência”

REFERÊNCIAS INDICADAS PELA CMSP:

- DE OLIVEIRA, S. G. T.; DE ABREU MELGAÇO, C.; DE LIMA TAVARES, M. A alfabetização científica como instrumento de combate à desinformação: investigando uma sequência de ensino sobre vacinas e fake news. *Experiências em Ensino de Ciências*, v. 19, n. 1, p. 20-36, 2024.
- CAGLE, S. M.; ANDERSON, A. A.; KELP, N. C. Stop the spread: empowering students to address misinformation through community-engaged, interdisciplinary science communication training. *Journal of Research in Science Teaching*, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/tea.21971>.
- UNESCO; IPSOS. Media and Information Literacy: A Collective Global Assessment. 2023. Disponível em: https://www.unesco.org/sites/default/files/medias/fichiers/2023/11/unesco_ipsos_survey.pdf.

ANEXO II -

FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - DISPONÍVEL TAMBÉM NESTE LINK:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2Nek_yYtoyq2oxy7Ufgr-IasTtf1MxldzvwXF9nccrIT1xA/viewform

DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que não tenho condições de arcar com a taxa requerida para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Portanto, venho requerer a isenção do pagamento da taxa indicada no Edital 2024. O (s) seguinte (s) documento (s) são apresentados, em arquivo anexo a esta declaração (podem ser apresentados um ou mais documentos da lista que se segue):

- () Declaração de imposto de renda da pessoa candidata e/ou de seu responsável, referente ao último ano de declaração, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
- () Contracheque, declaração de salário, de pensão ou de aposentadoria do candidato, se houver;
- () Comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública privada de ensino, recebendo bolsa auxílio; em ambos os casos, apresentar comprovante com data referente ao ano de 2024.

() Comprovação de inscrição do (a) candidato (a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, DE 29 de março de 2022.

() Outros

Especificar _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

_____ (assinatura)

ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA EMITIR A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), para pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo do Programa MP-EGED de 2024/2025, o candidato deverá:

1º PASSO: ACESSAR A PÁGINA DO TESOUREIRO NACIONAL:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/GRU_NOVOSITE/GRU_SIMPLES.ASP

Na referida página, os seguintes dados devem ser incluídos:

- UNIDADE GESTORA (UG):153115 GESTÃO:15236–UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
- NOME DA UNIDADE GESTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:28832-2–SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Após o preenchimento, clicar no link “AVANÇAR”

2º PASSO: PREENCHIMENTO DA GUIA (GRU): É obrigatório o preenchimento dos seguintes dados antes de emitir a GRU:

1. NÚMERO DE REFERÊNCIA: 1582292.
2. DATA DE VENCIMENTO: 03/12/2024
3. NÚMERO DO CPF DO CONTRIBUINTE (CANDIDATO)
4. NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE (CANDIDATO)
5. VALOR PRINCIPAL: R\$100,00
6. VALOR TOTAL: R\$100,00
7. CLICAR EM “EMITIR GRU”

3º PASSO: PAGAMENTO DA GUIA (GRU)

ATENÇÃO: Antes de pagar a GRU, os candidatos devem se certificar de que já estão com a documentação completa para fazer sua inscrição no processo seletivo, pois de acordo com o edital, não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Observações importantes: o pagamento da GRU só pode ser feito no Banco do Brasil. Não será possível pagar em outras agências bancárias.

O pagamento da GRU deverá ser feito impreterivelmente até o dia 03 de dezembro de 2024. Pagamentos após a data do vencimento não terão validade para o processo seletivo. O comprovante do pagamento deve ser enviado em formato digital junto com o restante da documentação para efetuar a inscrição.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9609, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:



Autorizar o afastamento no país dos servidores Patrícia Fernanda Schuck e Gustavo da Costa Ferreira, ambos Professores do Magistério Superior, lotados no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para a realização de missão científica no Departamento de Bioquímica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, de 10/10/2024 a 31/10/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do concurso do IBqM, para provimento de uma (1) vaga de Professor do Magistério Superior - na classe Adjunto A - com código MC-042 no setor de "Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI". O concurso é regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, cuja versão inicial foi publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2024 Edição 24/Seção 3/página 71 (Consolidado com seus editais de retificações nº73/2024; nº140/2024; nº159/2024; nº275/2024; nº278/2024; nº300/2024; nº352/2024; nº455/2024; nº 645/2024 e nº675/2024). Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 10 de outubro de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profª. Andreza Fabro De Bem (Professora Associada, UnB)
- Prof. Egberto Gaspar de Moura (Professor Titular, UERJ)
- Prof. Marcelo Alves Soares (Pesquisador Titular, INCA; Professor Associado, IB/UFRJ)
- Profª. Paula Campello Costa Lopes (Professora Titular, IB/UFF)
- Prof. Pedro Lagerblad de Oliveira (Professor Titular, IBqM/UFRJ) - Presidente

Membros Suplentes:

- Profª. Adriana Silva Hemerly (Professor Titular, IBqM/UFRJ) - interna
- Profª. Karin da Costa Calaza (Professor Titular, IB/UFF) - externa

Art.2º. Tornar pública a Comissão organizadora composta por servidores técnico-administrativos da Unidade que participarão da organização e assistência administrativa em todas as etapas deste concurso, composta pelos seguintes membros:

- Monika Aparecida Santos Marins, Assistente em Administração, SIAPE: 20762**
- Marcio da Silva Marins, Assistente em Administração, SIAPE: 14270**
- Marcelo Moraes Benes, Assistente em Administração, SIAPE: 30715**
- Denise de Freitas Campos, Assistente em Administração, SIAPE: 15549**
- Cristina de Borborema Areas, TAE, SIAPE: 18468**
- Maike Brana da Trindade, Assistente em Administração, SIAPE: 33084**

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O(A) candidato(a) tem um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria no Boletim da UFRJ, para protocolar requerimento de impugnação, inclusive por razões de impedimento de qualquer dos membros, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora (Resolução CONSUNI nº15 de 10 de novembro de 2020 - Capítulo II - Seção V - Artigo 30)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 87/2024 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.247097/2024-90

EDITAL PARA ADESAO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UFRJ

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.379, de 22 de Agosto de 2024, publicada no Compilado Semanal nº 34 do Boletim da UFRJ, e considerando o disposto na Resolução CONSUNI UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 e nas legislações das carreiras das servidoras públicas e dos servidores públicos que a Resolução abrange e demais normativos legais vigentes, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações,

critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no ICB/UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023 e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão em efetivo exercício no ICB, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFRJ, nas modalidades de teletrabalho parcial ou presencial. A participação no PGD, independentemente da modalidade, considerará a pactuação das atividades desempenhadas entre o(a) servidor(a) e sua chefia imediata e, respeitará a jornada de trabalho do participante.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Todos(as) os(as) servidores(as), técnicos-administrativos em educação (de nível médio ou médio-técnico ou superior) ou docentes efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 2.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

2.2 Conforme disposto na Instrução Normativa Conjunta Seges-SGP-SRT/MGI, Nº 21, de 16 de Julho de 2024, não estão aptos(as) a participar do PGD:

1. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
2. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
3. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.
4. agentes públicos com menos de 06 (seis) meses da data de admissão.

2.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 a 18/10/2024.

3.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente a partir de publicação de novo edital, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

3.2 O agente público interessado deverá fazer login no SEI com sua senha individual e é importante estar conectado a algum perfil da sua Unidade para abrir o processo. O tipo de processo a ser aberto é "Pessoal: Programa de Gestão e Desempenho (PGD)". Em seguida, o(a) servidor(a) deverá anexar os seguintes documentos:

1. Requerimento de Assuntos de Pessoal (RAP) preenchido e assinado pelo(a) interessado(a), informando no campo "exposição de motivos" a Solicitação de adesão ao PGD e qual a modalidade de interesse (documento já disponível no SEI);
2. Termo de Ciência e Responsabilidade do PGD preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) e por sua Chefia imediata (documento já disponível no SEI); Caso o(a) agente público tenha realizado a inscrição, porém, não tenha incluído o seu Plano de Trabalho Individual e Termo de Ciência e Responsabilidade no processo eletrônico, tornar-se-á sem efeito sua inscrição.
3. Ficha de dados funcionais do(a) servidor(a) interessado(a) (disponível no SIRHU/Intranet/UFRJ). Este documento deverá ser anexado ao processo como documento externo e com nível de acesso restrito. Justificativa para o acesso restrito: "Informações Pessoais";
4. Ambiente organizacional preenchido e assinado pelo(a) servidor(a) e sua Chefia imediata, onde devem ser assinaladas as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a). Este documento já está disponível no SEI e há um modelo específico para cada tipo de ambiente organizacional. O(A) servidor(a) deve escolher o que mais está relacionado às suas atividades laborais.
5. Plano de trabalho individual do PGD pactuado com a Chefia imediata, preenchido e assinado pelo(a) servidor(a) e por sua Chefia (documento disponível no SEI);
6. Plano de trabalho da equipe do(a) servidor(a) preenchido e assinado por todos os membros da sua equipe e pela Chefia (documento disponível no SEI). O superior hierárquico deverá validar o(s) plano (s) de trabalho da equipe por meio de assinatura no processo eletrônico. Caso a chefia imediata não valide o Plano de Trabalho Individual no prazo previsto no cronograma deste edital, caberá a chefia da Unidade de Planejamento validar ou invalidar o plano, e caso isso não ocorra até o período das inscrições, considerar-se-á como não adesão do(a) agente público ao programa.

3.3 O processo deverá ser enviado para o perfil da Comissão do PGD da Unidade (CCS/ICB/PGD/ICB) sem mantê-lo aberto no perfil do(a) interessado(a).



4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 As Vagas disponíveis para o PGD-ICB estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidades de Planejamento	Agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas PGD teletrabalho parcial	Vagas PGD trabalho presencial
<ul style="list-style-type: none"> Direção do ICB Coordenação de Planejamento e Gestão do ICB Núcleo de Biossegurança (NuBio) Coordenação Adjunta de Graduação Coordenação do Curso de Ciências Biológicas Modalidade Médica Cada uma das Coordenações de Pós-Graduação, sendo tais: Coordenação do Programa de pós-graduação em Ciências Morfológicas (PCM). Coordenação do Programa de pós-graduação em Farmacologia Química e Medicinal (PGFQM) Programa de pós-graduação em Neurociência Translacional (PGNET) Cada Laboratório/Unidade Multiusuário de Pesquisa Cada Laboratório/Unidade Multiusuário de Graduação Cada uma das Coordenações dos 4 Programas de Graduação do ICB: Anatomia, Biologia Celular e do Desenvolvimento, Farmacologia e Histologia. 	<ul style="list-style-type: none"> Todos os Servidores Técnicos-Administrativos em Educação ou Docentes lotados no ICB e que cumprem os demais requisitos constantes no presente edital. 	120 Servidores, sendo: • 51 TAEs • 69 Docentes	120 (até 100%)	120 (até 100%)

4.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial ou teletrabalho parcial;

4.3 O teletrabalho:

- I - dependerá de acordo mútuo entre o agente público e a administração, registrado no termo de ciência e responsabilidade;
- II - poderá ocorrer apenas em regime de execução parcial;
- III - ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo agente público e à ausência de prejuízo para a administração;
- IV - terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo agente público;
- V - exigirá que o agente público permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação;

4.4 Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- a) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);
- b) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);

4.5 É imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Unidade.

Parágrafo único. O participante do PGD comunicará à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e dos prazos ou possível redistribuição das atividades constantes do seu plano de trabalho.

4.6 Os servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, sendo facultada a ampliação desse prazo no ato de instituição do PGD.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de vagas disponíveis e do número de inscritos(as), a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- 1. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das

atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

2. A seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a. pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b. pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c. gestantes e lactantes;
- d. servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e. servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- f. com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados pela Comissão e, posteriormente, pela Egrégia Congregação do ICB, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as)

6.2 O Relatório Final produzido pela Comissão Setorial, contendo a listagem dos servidores e as modalidades de trabalho opcionadas no PGD-ICB, serão apresentadas para apreciação e homologação da Congregação do ICB.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	07/10/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	07/10/2024 a 11/10/2024
Período de inscrições	14/10/2024 a 18/10/2024
Prazo para a avaliação, pela comissão do PGD, da conformidade dos documentos apresentados nas inscrições.	21/10/2024 a 22/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2024
Prazo para recursos	24/10/2024 a 29/10/2024
Análise dos recursos pela comissão do PGD	30/10/2024 a 31/10/2024
Divulgação do resultado final	01/11/2024
Início do PGD na Unidade	01/11/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-ICB/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- 1. Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- 2. Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- 3. Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado no BUFRJ.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-ICB será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- 1. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- 2. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- 3. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- 4. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- 5. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- 6. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;



7. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

8. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2 Nas hipóteses de que tratam os incisos II, III, V, VI, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) para a modalidade de teletrabalho implicará a aceitação das normas contidas no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD- ICB/UFRJ.

10.4 O(a) participante do PGD-ICB/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Setorial de Acompanhamento da Unidade através do e-mail comissaoapg@icb.ufrj.br.

Leandro Miranda Alves
Vice-Dietor - Instituto de Ciências Biomédicas

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9480, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga RP-001 do setor Biologia Celular e do Desenvolvimento: Bioinformática

Membros Titulares:

- Profa. Luzineide Wanderley Tinoco, IPPN/UFRJ - Presidente e membro interno
- Prof. Helder Takashi Imoto Nakaya, Hospital Israelita Albert Einstein - Membro externo
- Prof. João Carlos Setubal, Instituto de Química/Universidade de São Paulo - Membro externo
- Prof. Laurent Emmanuel Dardenne, Laboratório Nacional de Computação Científica - Membro externo
- Profa. Aline Maria da Silva, Instituto de Química/Universidade de São Paulo - Membro externo

Membros Suplentes:

- Prof. Eduardo Moraes Rego Reis, Instituto de Química/Universidade de São Paulo - Membro externo
- Prof. Turan Peter Urmenyi, IBCCF/UFRJ - Membro interno

PORTARIA Nº 9481, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga MC-049 do setor Histologia: Pesquisa Translacional

Membros Titulares:

- Profa. Christianne Bandeira de Melo, IBCCF/UFRJ - Presidente e membro interno
- Prof. Sebastião Roberto Taboga, UNESP - Membro externo
- Profa. Marimelia Aparecida Porcionatto, UNIFESP - Membro externo
- Profa. Elizete Rizzo Bazzoli, UFMG - Membro externo
- Profa. Paula Campello Costa Lopes, UFF - Membro externo

Membros Suplentes:

- Prof. Saulo Cabral Bourguignon, UFF - Membro externo
- Prof. Herbert Leonel de Matos Guedes, UFRJ - Membro interno

PORTARIA Nº 9483, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga MC-048 do setor Farmacologia: Pesquisa Translacional em Doenças Metabólicas

Membros Titulares:

- Prof. Gil Fernando da Costa, Faculdade de Medicina/UFRJ - Presidente e membro interno
- Profa. Bartira Rossi Bergmann, IBCCF/UFRJ - Membro interno
- Prof. Fernando De Carvalho Da Silva, UFF - Membro externo
- Profa. Elizabeth Igne Ferreira, USP - Membro externo
- Profa. Bibiana De Araújo, UFRGS - Membro externo

Membros Suplentes:

- Prof. Nilberto R. Falcão do Nascimento, UECE - Membro externo
- Profa. Elis Cristina Araujo Eleuthério, IQ/UFRJ - Membro interno

PORTARIA Nº 9485, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga MC-044 do setor Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas

Membros Titulares:

- Profa. Tânia Maria Ruffoni Ortiga, UFRJ - Presidente e membro interno
- Profa. Cintia Monteiro de Barros, UFRJ/Macaé - Membro interno
- Profa. Cleonice Alves de Melo Bento, UNIRIO - Membro externo
- Profa. Cristina Guatimosim Fonseca, UFMG - Membro externo
- Profa. Raquel Franco Leal, UNICAMP - Membro externo

Membros Suplentes:

- Prof. Rodrigo Soares Fortunato, UFRJ - Membro interno
- Prof. Luis Felipe Ribeiro Pinto, INCA - Membro externo

PORTARIA Nº 9486, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar pública a banca examinadora para o concurso referente ao edital 54 de 30 de janeiro de 2024 referente a vaga MC-045 do setor Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação

Membros Titulares:

- Prof. François Germain Noël, UFRJ - Presidente e membro interno
- Prof. Everardo Magalhães Carneiro, UNICAMP - Membro externo
- Prof. Newton Sabino Canteras, USP - Membro externo
- Profa. Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin, UNICAMP - Membro externo
- Profa. Soniza Vieira Alves Leon, UNIRIO - Membro externo

Membros Suplentes:

- Profa. Cláudia Lúcia Martins da Silva, UFRJ - Membro interno
- Profa. Patrícia Cristina Lisbôa da Silva, UERJ - Membro externo

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9606, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Autorização de afastamento de Fernanda de Mello e Souza Valente Gubert

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Leandro Miranda Alves, nomeado pela Portaria nº 7.379 de 22 de Agosto



de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Fernanda de Mello e Souza Valente Gubert, SIAPE 138****, para participar de encontro de pesquisadores organizado pelo Instituto Serrapilheira. O afastamento se dará no período de 07 a 10 de novembro de 2024, em Tibau do Sul/RN.

PORTARIA Nº 9607, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência resolve

- Dissolver a Comissão Eleitoral formada pela Portaria 3762 de 22 de maio de 2024,
- Formar nova Comissão Eleitoral, composta pelo Professor Jorge Luiz Mendonça Tributino, SIAPE 1671899, o servidor Anderson Dias Pereira Iorio, SIAPE 1968869, e a aluna de Pós-Graduação do PCM Damaris Barcelos Cunha Azeredo, matrícula 124259517. A Comissão será chefiada pelo Professor Jorge Tributino.

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

EDITAL Nº 838, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.244280/2023-52

Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva
Turma 2025/2027

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ), torna público, por meio deste Edital, as normas gerais para o processo seletivo para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, com início previsto para março de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos candidatos será regida por este Edital e executada pelo Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de quinze (15) vagas para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, destinadas a graduados em Saúde Coletiva e a profissionais da área de saúde segundo definido na Resolução CNS/MS nº 218, de 06 de março de 1997, com exceção de médicos.

1.3 O curso tem duração de vinte e quatro (24) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de sessenta (60) horas, com trinta (30) dias de férias por ano.

1.4 A Comissão de Seleção é composta por membros do corpo docente do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

2. DAS VAGAS

2.1 De acordo com a decisão da Congregação do IESC, em sessão ordinária realizada em 08 de agosto de 2023, e com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022, serão oferecidas quinze (15) vagas, sendo 20% (vinte por cento) delas destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, correspondendo a três (3) vagas, e 5% (cinco por cento) a pessoas com deficiência (PcD), correspondendo a uma (1) vaga. As demais vagas serão de ampla concorrência.

2.2 Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios estabelecidos para a seleção.

2.3 Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via formulário do google forms uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.4 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.5 A comissão será composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da Secretaria de Gestão

de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). A data da reunião será divulgada oportunamente no site www.iesc.ufrj.br uma vez finalizada a realização das demais etapas do processo seletivo.

2.6 O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme data a ser divulgada oportunamente no site www.iesc.ufrj.br. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, concorrerão somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7 O candidato que não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados será desclassificado para concorrência às vagas de ações afirmativas.

2.8 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição.

2.9 No ato da inscrição, o optante para vaga destinada a PcD deverá encaminhar via formulário do google forms laudo médico expedido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.10 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

2.11 No caso de candidatas mães que tiveram filhos em até cinco anos, aplicar-se-á fator de correção de 1,1 na avaliação de currículo lattes, em consonância com decisão da Congregação do IESC pela implementação das ações afirmativas para os processos seletivos do Instituto com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada através da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 3.2 referente aos documentos obrigatórios.

2.12 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

2.13 O critério de reserva de vagas será aplicado para fins da classificação e preenchimento de vagas na primeira e segunda etapas deste processo seletivo, como estabelecido pelo edital.

2.14 As vagas reservadas para as ações afirmativas que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência.

2.15 As vagas remanescentes serão atribuídas aos candidatos da lista de reclassificação, por ordem de classificação, até que o número de vagas seja preenchido conforme estabelecido no cronograma.

2.16 A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva o direito, caso julgue necessário, de encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2024, em formulário online divulgado na página do IESC (www.iesc.ufrj.br), com encerramento às 23h59 do dia 01/11/2024.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada dos documentos listados abaixo com data válida. Os documentos digitalizados deverão ser anexados em formato pdf e com boa resolução. Não serão aceitas fotografias.

- a) Carteira de identidade (frente e verso);
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma de conclusão de curso de graduação na área da saúde exceto medicina, ou certificado de conclusão de curso, ou declaração de previsão de colação de grau até 14 de fevereiro de 2025
- d) Currículo Lattes completo atualizado depositado no Sistema Lattes - www.lattes.cnpq.br (somente será aceito currículo Lattes).
- e) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na extensão pdf.

f) Carta de intenção (máximo de 1.000 palavras), devendo ser apresentada de acordo com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas; espaçamento automático entre parágrafos, cabeçalho de identificação do candidato. Na carta de intenção, o candidato deverá enfatizar os seguintes pontos:

- Identificação do candidato: nome, endereço e formação;
- Resumo da trajetória profissional até o momento;
- Atividades desenvolvidas que se relacionem à Saúde Coletiva;
- Motivações para pleitear vaga no curso;
- Pretensões de formação neste campo;
- Disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência.

g) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo I para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas. No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item 2.3 deste edital.

h) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item 2.9 deste edital.

i) No caso de candidatas mães, apresentar a certidão de nascimento de filhos com até cinco anos de idade.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.

3.4 A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) no dia 05 de novembro de 2024.

3.5 O candidato terá o período das 13 h do dia 05/11/2024 às 23:59 h do dia 06/11/2024 para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário online disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br). Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.6 A homologação final das inscrições será publicada no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) no dia 08 de novembro de 2024, a partir das 13h.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão disponibilizadas quinze (15) vagas com quinze (15) bolsas, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), através da Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTES/MS.

4.2. As bolsas têm valor bruto atual de R\$ 4.106,09, reservando-se os descontos previstos em lei.

5. DAS PROVAS E CALENDÁRIO

O processo seletivo para os candidatos cujas inscrições forem homologadas será composto de 02 (duas) etapas presenciais. Todas as etapas serão realizadas nas dependências do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC, localizado na Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, ao lado da Prefeitura Universitária da UFRJ.

5.1 Primeira etapa (eliminatória): prova escrita

A prova abordará o programa e a bibliografia sugerida disponíveis no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha (valor máximo de 10,0 pontos) e uma prova dissertativa (valor máximo de 10,0 pontos). Só serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros na prova objetiva, ou seja, dos que tiverem o equivalente a 60% de acertos (12 acertos). Aqueles que não alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) na prova de múltipla escolha serão eliminados do processo seletivo. Igualmente, só serão aprovados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros na prova dissertativa. A primeira etapa será realizada no dia 12 de novembro de 2024, das 13h00 às 17h00 na sede do IESC, com duração máxima de quatro horas.

5.1.1 As provas abordarão as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais e Humanas em Saúde; Epidemiologia e Bioestatística; Planejamento e Políticas de Saúde; Saúde Ambiental e do Trabalhador.

5.1.2 Os candidatos deverão:

- Apresentar-se ao local da prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade com foto.
- Levar sua própria caneta de tinta na cor azul ou preta.

5.1.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, assim como o porte de qualquer equipamento eletrônico e/ou digital, incluindo celular, tablet, calculadora e relógio digital.

5.1.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade para realização da primeira e da segunda etapas do processo seletivo.

5.1.5 O gabarito das questões objetivas será divulgado no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) a partir das 17h00 do dia 12 de novembro de 2024. O resultado preliminar (antes da análise de recursos) da primeira etapa será divulgado no dia 26 de novembro de 2024 e o resultado conclusivo desta etapa (após a avaliação de

recursos porventura existentes) será divulgado no dia 04 de dezembro de 2024 no site do IESC (www.iesc.ufrj.br).

5.2 Segunda etapa (classificatória): entrevista, análise do currículo lattes e carta de intenção

5.2.1 Esta etapa terá caráter classificatório, com pontuação máxima de dez (10,0) pontos, e será composta por entrevistas presenciais, análise de currículo e análise da carta de intenção, com os candidatos aprovados na primeira fase, convocados conforme cronograma divulgado no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) por ocasião da divulgação dos resultados da primeira etapa.

5.2.2 A entrevista constará de arguição do candidato (no valor máximo de 4,0 pontos) visando avaliar seu conhecimento prévio sobre o campo da saúde coletiva e trajetória profissional, sua capacidade de sustentação da argumentação, clareza de ideias, pretensões em relação ao curso e a disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência. As entrevistas serão realizadas entre os dias 09 e 16 de dezembro de 2024, entre 9h00 e 16h00, conforme o cronograma divulgado no site do www.iesc.ufrj.br no dia 05 de dezembro de 2024 a partir das 13 h.

5.2.3 Na análise da carta de intenção (valor máximo de 4,0 pontos) serão avaliados aspectos como a exposição da trajetória profissional, evidenciando as atividades desenvolvidas que se relacionem à Saúde Coletiva, motivações para pleitear vaga no curso e pretensões de formação neste campo;

5.2.4 A análise do Currículo Lattes será pontuada com base em critérios estabelecidos no Anexo II, tendo como referência a experiência em serviço e/ou estágio e a produção científica (artigos e resumos em congressos científicos), com pontuação máxima de até dois (2,0) pontos. Aplicar-se-á fator de correção de 1,1 na avaliação de currículo das candidatas mães que tiveram filhos em até cinco anos, em consonância com decisão da Congregação do IESC pela implementação das ações afirmativas para os processos seletivos do Instituto com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada através da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 2.11, referente aos documentos obrigatórios. A pontuação obtida a partir da análise da avaliação do Currículo Lattes será publicada no dia 05 de dezembro de 2024 a partir das 13 h e a pontuação final desta análise (após a avaliação de recursos porventura existentes) será divulgada junto a lista final dos candidatos aprovados e classificados, no dia 19 de dezembro de 2024.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

6.1. Faltar a qualquer uma das etapas do concurso, considerando que não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas do concurso.

6.2. Escrever quaisquer tipos de rasuras e/ou desenhos nas folhas e no cartão de respostas da prova;

6.3. Não realizar a inscrição no período estabelecido;

6.4. Não apresentar a documentação com data válida exigida no ato da inscrição ou da entrevista;

6.5. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

6.6. Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova.

6.7. Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da prova.

6.8. Não devolver o cartão de respostas da prova.

6.9. Deixar de assinar o cartão de respostas da prova e a lista de presença.

6.10. Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

6.11. Ser anulada a questão em que for marcada duas ou mais opções de resposta.

6.12. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

6.13. Na realização da prova da primeira etapa, os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair após a entrega da prova do último candidato. Os presentes deverão assinar documento atestando sua permanência no local até o fechamento do envelope com as provas.

6.14. Para preencher o cartão de respostas, o candidato somente deverá fazer uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não haverá substituição do cartão de respostas, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será resultado da média ponderada, atribuindo-se peso 1 (um) à nota da prova objetiva, peso 2 (dois) à nota da prova dissertativa e peso 1 (um) à nota da segunda etapa (entrevista, análise da carta de intenção e do currículo lattes).

A média final será obtida da seguinte forma:

$$\text{MÉDIA FINAL} = [(\text{nota da prova de múltipla escolha}) + (\text{nota da prova dissertativa}) * 2] + [(\text{entrevista} + \text{carta de intenção} + \text{avaliação curricular})] / 4.$$



7.2 Serão convocados para matrícula os primeiros colocados pela nota final, totalizando as 15 (quinze) vagas, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.1.

7.3 Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem: maior nota na primeira etapa, maior nota na segunda etapa e, por fim, o candidato com maior idade.

7.4 A lista final dos candidatos aprovados e classificados será disponibilizada no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) no dia 19 de dezembro de 2024 a partir das 13h00.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do gabarito das provas da primeira etapa do processo seletivo poderá recorrer através de solicitação em formulário próprio dirigido à Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. O candidato terá dois dias úteis para realizar a solicitação online, através de formulário de solicitação de recurso disponibilizado no site do IESC (www.iesc.ufrj.br), conforme as datas especificadas no cronograma deste edital.

8.2. O formulário estará disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) e o seu preenchimento deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3. Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

8.4. Caso haja anulação de alguma questão, os pontos destinados à mesma serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula para os candidatos classificados para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Secretaria do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IESC.

9.2. A matrícula poderá ser feita por procuração, mediante tal documento assinado pelo candidato.

9.3. A documentação exigida para a matrícula será:

- a) Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação (original e cópia). Candidatos que não estiverem de posse do diploma ou certificado de conclusão, poderão apresentar, em caráter provisório, uma declaração de conclusão do curso, devendo apresentar o certificado/diploma original e cópia posteriormente. Só serão aceitos diplomas e certidões de cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Histórico escolar (original e cópia);
- c) Declaração de não possuir vínculo empregatício de qualquer nível;
- d) Documento de identidade original (não apresentar cópia do documento de habilitação);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
- i) Conta bancária no Banco Santander ou Bradesco (comprovante de conta corrente ou conta salário);
- j) Comprovante ou Caderneta de Vacinação atualizada;
- k) 1 (uma) foto 3x4;
- l) Cópia da carteira do respectivo conselho profissional ou cópia da franquia provisória ou do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria, à exceção dos graduados em Saúde Coletiva pela ausência de conselho profissional. Para oriundos de outros estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- m) Certificado de reservista ou alistamento no serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- o) Comprovante de tipagem sanguínea.
- p) Sendo necessário documentação adicional, os candidatos serão informados oportunamente

9.4. Os candidatos classificados deverão comparecer, em data e local informado oportunamente, para cadastramento e assinatura de termo de compromisso, munido dos documentos mencionados no item 9.3.

9.5. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões em seu preenchimento.

10.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10.3 A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do curso, respeitando a nota final de classificação.

10.4 Não será permitido o trancamento de matrícula no curso, salvo nas situações previstas em lei.

10.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.

10.7 A Comissão de seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

10.8 Em cumprimento a Resolução nº 1/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, publicada no DOU em 29.12.2017, edição 249:

É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

10.9 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

10.10 Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail residencia@iesc.ufrj.br.

Márcia Aparecida Ribeiro de Carvalho
 Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva
 Instituto de Estudos em Saúde Coletiva,
 Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
 Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
 Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC
 Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa - autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, Declaro para o fim específico de atender ao Edital nº _____ referente ao processo seletivo do curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, turma 2025, que sou _____ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para fins de efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Experiência profissional/produção acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação adquirida
Experiência em serviço e/ou estágio (0,2 ponto para cada 6 meses de experiência comprovada)	1,0	
Resumos/trabalhos apresentados em eventos científicos (0,1 ponto para cada trabalho/resumo em evento científico)	0,5	
Artigos publicados em revistas indexadas e/ou capítulos de livros - 0,1 pontos para cada publicação	0,5	

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024**PORTARIA Nº 9504, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 08/10/2024,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IESC para o período 2024-2025:

- Prof. Artur Monte Cardoso - Presidente
- Profa. Aline de Souza Espíndola Santos
- Técnica em Assuntos Educacionais Maria Inês Pereira Guimarães
- Bibliotecária Luciana Narciso Fernandez de Moraes
- Miguel Rocha de Souza (Curso de Graduação em Saúde Coletiva)
- Alexandra Ferreira Gouvea Martins (Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva)
- Maria Luíza Lima de Castro (Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva)
- Mariana da Silva Costa (Representante Externa)

Processo SEI: 23079.200056/2023-59

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024**PORTARIA Nº 9571, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 08/10/2024,

Resolve tornar pública a constituição da comissão avaliadora do pedido de promoção à Classe E (Titular) do professor Armando Meyer:

- Volney de Magalhães Câmara - Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ) – Presidente

Membros titulares:

- Egberto Gaspar de Moura- Professor Titular do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IBRAG/UERJ);
- Jaime Silva de Lima - Professor Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto Biomédico (UNIRIO);
- Josino Costa Moreira – Pesquisador em Saúde Pública, Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ);
- Paulo Rubens Barrocas - Pesquisador em Saúde Pública do Departamento de Saneamento Ambiental, Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ).

Membros suplentes:

- Interno: Katia Vergetti Bloch - Professora Titular em Epidemiologia do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ);
- Externo: Eduardo Faerstein - Professor Titular do Instituto de Medicina Social Hésio Cordeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ).

Processo SEI: 23079.245534/2024-31

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024****PORTARIA Nº 9491, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora JOSIANE SABBADINI NEVES, SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 23 a 26/10/2024, para participação no I Fórum de Coordenadores PPG, Área Ciências Biológicas III, a ser realizado em Salvador/BA.

PORTARIA Nº 9578, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e

regimentais, conferidas pela Portaria de designação no 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) no 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a comissão julgadora do Concurso previsto do Edital no 54 de 30 de janeiro de 2024 (Vaga CR-001), Setorização: Vigilância e patogênese de viroses no contexto de saúde única, do Departamento de Virologia.

Membros titulares:

- 1) André Luis Souza dos Santos – Prof. Titular -IMPG/UFRJ (Presidente)
- 2) Rafael Maciel de Freitas –Pesquisador Titular- FIOCRUZ (Titular)
- 3) Luis Lamberti Pinto da Silva – Prof. Associado – FMRP/USP (Titular)
- 4) Adriana Luchs – Pesquisador Científico VI - Instituto Adolfo Lutz (Titular)
- 5) Alice Kazuko Inoue Nagata – Pesquisadora – EMBRAPA (Titular)

Membros suplentes:

- 1) Fabio Ceneviva Lacerda Almeida – Professor Titular – IBQM/UFRJ (Suplente)
- 2) Mônica dos Santos Freitas - Profa. Associada- IBQM/UFRJ (Suplente)
- 3) Juliana de Freitas Astúa – Pesquisadora – EMBRAPA (Suplente)
- 4) Elena Cristina Caride – Tecnologista Senior – FIOCRUZ (Suplente)

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 530ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9579, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação no 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) no 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a comissão julgadora do Concurso previsto do Edital no 54 de 30 de janeiro de 2024 (Vaga MC-056), Setorização: Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de viroses emergentes e reemergentes de importância em saúde humana, do Departamento de Virologia.

Membros titulares:

- 1) Letícia de Albuquerque Maranhão Carneiro – Profa. Associada - IMPG/UFRJ (Presidente)
- 2) Hilda Petrs Silva – Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- 3) Francisco Murilo Zerbini – Professor Titular -UFV
- 4) Jonas Santos Abrahão -Professor Associado - UFMG
- 5) Jordana Graziela Alves Coelho dos Reis -Professora Associada - UFMG

Membros suplentes:

- 1) Juliana Echevarria Neves de Lima-Profa. Associada - IMPG/UFRJ
- 2) Roberto Dias Lins Neto – Pesquisador Titular - FIOCRUZ
- 3) Lindomar José Pena – Pesquisador Titular - FIOCRUZ
- 4) Abelardo Silva Junior – Professor Associado – UFV

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 530ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9580, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação no 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) no 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar a comissão julgadora do Concurso previsto do Edital no 54 de 30 de janeiro de 2024 (Vaga MC-054), Setorização: Microbiologia Geral/Micologia, do Departamento de Microbiologia Geral.

Membros titulares:

- 1) Prof. Angela Hampshire de Carvalho Santos Lopes (Presidente, membro interno), Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, UFRJ
- 2) Prof. Marinella Silva Laport (membro interno), Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, UFRJ
- 3) Prof. Mauro Sola-Penna (membro interno), Faculdade de Farmácia, UFRJ
- 4) Prof. Augusto Schrank (membro externo), Departamento de Biologia Molecular e Biotecnologia, UFRGS
- 5) Prof. Rosana Puccia (membro externo), Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia da EPM-UNIFESP

Membros suplentes:

- 1) Prof. Caio Tavora Rachid Coelho da Costa, Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, UFRJ
- 2) Prof. Viridiana Santana Ferreira Leitão, Instituto Nacional de Tecnologia.



Membros suplentes adicionais (aprovados na Congregação do IMPG)

- 1) Prof. Carlos Adam Conte Junior (Instituto de Química, UFRJ)
- 2) Prof. Lucy Seldin, (Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, UFRJ)
- 3) Prof. Wagner Luiz Batista (Departamento de Ciências Farmacéuticas, UNIFESP)

Art. 2º A supracitada decisão foi homologada na 530ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9605, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 8746 de 24 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 25/09/2024, retifica-se:

Onde se lê: “Marco Antonio Lemos Miguel - IMPG (Titular)”

Leia-se: “Marco Antonio Lemos Miguel - IMPG (Titular) - Presidente”

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 90/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.250175/2024-33

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº. 47, do Regimento da Unidade – Resolução nº 12 de 13 de agosto de 2020, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG), interessados (as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos (as) agentes públicos em efetivo exercício no IMPG ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1. Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/10/2024 a 25/10/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer trimestralmente, até o dia 15 dos meses de março, junho e de setembro de cada ano, permitindo, se homologada, a habilitação para o mês seguinte.

2.2. O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-IMPG/UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. As vagas disponíveis para o PGD-IMPG/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

Unidade de Planejamento	Setores e Agentes Públicos abrangidos(as)	Total de Agentes Públicos lotados(as)	Vagas – Trabalho Presencial	Vagas – Teletrabalho Parcial	Vagas – Teletrabalho Integral
Direção do IMPG	Seção de Atividades Gerenciais Seção de Pessoal Setor Financeiro Coordenação de Graduação do IMPG Coordenação de Pós-Graduação em Microbiologia Coordenação de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação Biblioteca	25	25	25	24
Departamento de Imunologia	Todos os setores e Agentes Públicos	21	21	21	
Departamento de Microbiologia Geral	Todos os setores e Agentes Públicos	33	33	33	
Departamento de Microbiologia Médica	Todos os setores e Agentes Públicos	27	27	27	
Departamento de Virologia	Todos os setores e Agentes Públicos	12	12	12	

3.2. Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3. Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- a) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);
- b) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);
- c) 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4. Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no IMPG.

3.5. Fica estabelecido o prazo mínimo de 72 horas de antecedência nas convocações para que o agente público compareça à unidade organizacional.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Todos (as) os (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) efetivos (as), com exceção daqueles (as) previstos (as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos (as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3. Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4. A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1. Independentemente do número de inscritos (as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo (a) agente público interessado (a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados (as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores (as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados (as) os (as) candidatos (as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos (as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os (as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados (as).

6.2. Os (As) candidatos (as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1. Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3. Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 3 (três) meses, conforme item 2.1.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	11/10/2024
Período de inscrições	14/10/2024 a 23/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2024
Prazo para recursos	26/10/2024 a 30/10/2024
Divulgação do resultado final	04/11/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	05/11/2024 a 30/11/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	05/11/2024 a 06/12/2024
Início do PGD na Unidade	01/01/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados (as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IMPG/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor (a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitoria de Pessoal

8.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3. O (A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1. O (A) agente público participante do PGD-IMPG/UFRJ será desligado (a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;

III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;

V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VII. em virtude de aprovação do (a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o (a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado (a) do ato de desligamento;

9.3. A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o (a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4. Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3. Os agentes públicos aprovados no presente processo seletivo estarão aptos a participar do PGD-IMPG/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4. O (A) participante do PGD-IMPG/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Jesus da Costa
Diretor do IMPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9697, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34. resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria de Professor Adjunto IV para a Categoria de Professor Associado I, aprovada pela 531ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 10 de outubro de 2024, constituída por:

Membro Titulares:

- Márcia Giambiagi de Marval - Profa Titular IMPG/UFRJ
- João Ramos Costa Andrade - Prof. Titular - FCM/UERJ
- Rosana Rocha Barros - Profa Titular - ICB/UFF

Membros Suplentes

- Marinella Silva Lapport - Profa Titular IMPG/UFRJ
- Geraldo Renato de Paula - Prof. Titular - ICB/UFF

Requerente:

- Leandro Araújo Lobo



PORTARIA Nº 9698, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Instituir a Comissão Administrativa que ficará responsável pelo Planejamento, organização e supervisão das atividades relacionadas ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, vaga MC-055 - Setorização: Microbiologia Médica / Bacteriologia Médica, do Departamento de Microbiologia Médica do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, composta pelos servidores:

- Bruno Maia da Silva Santos - Técnico de Laboratório - SIAPE 1888823
- Cleide da Silva Xavier - Secretária Executiva - SIAPE 1556271
- Deise Passos Lima - Auxiliar Administrativo - SIAPE 0366587
- Leonardo de Araújo Leal - Auxiliar de Laboratório - SIAPE 1642803
- Ramón Gonzalez de Almeida - Tecnólogo - SIAPE 1040250
- Sandra Regina Izidoro Blanc - Auxiliar de Cozinha - SIAPE 0364498

PORTARIA Nº 9699, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Instituir a Comissão Administrativa que ficará responsável pelo Planejamento, organização e supervisão das atividades relacionadas ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, vaga MC-053 - Setorização: Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas, do Departamento de Imunologia, do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, composta pelos servidores:

- Cleide da Silva Xavier - Secretária Executiva - SIAPE 1556271
- Grasiela Coelho Ferraz - Assistente em Administração - SIAPE 3071845
- Leonardo de Araújo Leal - Auxiliar de Laboratório - SIAPE 1642803
- Marcela Mariana de Almeida Ribeiro - Tecnólogo-formação/ farmácia - SIAPE 2198794
- Ramón Gonzalez de Almeida - Tecnólogo/formação/ Biossegurança - SIAPE 1040250
- Sheila Maria da Silva Carreiro - Téc. Em Assuntos Educacionais - SIAPE 0373871

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9080, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Avany Fernandes Pereira, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Adjunto A, 40H-DE, do Departamento de Nutrição e Dietética, área: Nutrição Normal (MC-058), referente ao Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 09 de setembro de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Márcia Soares da Mota e Silva Lopes – Professora Associada – INJC/UFRJ (Presidente)
- Prof. Dr. Luís Maurício Trambaioli da Rocha e Lima – Professor Titular – FF/UFRJ
- Profa. Dra. Alessandra da Rocha Pinheiro Mulder – Professora Associada – UERJ
- Profa. Dra. Lila Missae Oyama – Professora Associada – UNIFESP
- Profa. Dra. Monica Marques Telles – Professora Associada – UNIFESP

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Mariana Costa Monteiro – Professora Associada – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Simone Vargas da Silva – Professora Adjunta – UERJ

Art. 3º Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da presente Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9494, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Avany Fernandes Pereira, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Adjunto A, 40H-DE, do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, área: Epidemiologia e Avaliação Nutricional (MC-059), referente ao Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 09 de setembro de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Eliane Fialho de Oliveira – Professora Associada – INJC/UFRJ (Presidente)
- Profa. Dra. Ana Carolina Feldenheimer da Silva – Professora Associada – UERJ
- Profa. Dra. Débora Martins dos Santos – Professora Associada – UERJ
- Profa. Dra. Luciene Burlandy Campos de Alcântara – Professora Associada – UFF
- Profa. Dra. Raquel Canuto – Professora Adjunta IV – UFRGS

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Elizabeth Accioly – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Juliana Pereira Casemiro – Professora Associada – UERJ

Art. 3º Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da presente Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9524, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Avany Fernandes Pereira, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Adjunto A, 40H-DE, do Departamento de Gastronomia, área: Gastronomia (MC-057), referente ao Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 09 de setembro de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Myriam Elisa Melchior Pimentel – Professora Adjunta IV – INJC/UFRJ (Presidente)
- Profa. Dra. Tatiana Silveira Feijó Cardozo – Professora Adjunta IV – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Luciana Ribeiro Trajano Manhães – Professora Associada – UNIRIO
- Profa. Dra. Vanessa Naciuk Castelo Branco – Professora Adjunta IV – UFF
- Profa. Dra. Josiane Roberto Domingues – Professora Associada – UFF

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Maria Lucia Mendes Lopes – Professora Associada – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Maristela Soares Lourenço – Professora Associada – UFF

Art. 3º Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da presente Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9526, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Avany Fernandes Pereira, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Adjunto A, 40H-DE, do Departamento



de Gastronomia, área: Gestão de Serviços (RT-004), referente ao Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 09 de setembro de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia – Professora Associada – INJC/UFRJ (Presidente)
- Profa. Dra. Verônica Oliveira – Professora Associada – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Maristela Soares Lourenço – Professora Associada – UFF
- Prof. Dr. Ernani Viana Saraiva – Professor Associado – UFF
- Prof. Dr. Lélío Galdino Rosa – Professor Associado – UFF

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Thádia Turon Costa da Silva – Professora Associada – INJC/UFRJ
- Profa. Dra. Cláudia Corrêa de Almeida Moraes – Professora Associada – UFF

Art. 3º Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação da presente Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9598, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 2, para Professor Associado, classe D, nível 3, da docente Patrícia de Carvalho Padilha, matrícula SIAPE nº 2449722, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2024, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Eliane Lopes Rosado - Professora Titular - INJC/UFRJ
- Marcelo Gerardin Poirot Land – Professor Titular – Faculdade de Medicina/UFRJ
- Cristina Barroso Hofer - Professora Titular - Faculdade de Medicina/UFRJ

Membros suplentes:

- Gilberto Kac - Professor Titular – INJC/UFRJ
- Márcia Gonçalves Ribeiro - Professora Titular – Faculdade de Medicina/UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9187, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: instituir Comissão de Comunicação Institucional, que ficará responsável por realizar a divulgação de todas as atividades e eventos realizados no IPUB, tanto para o corpo social quanto para o público externo, e, também, facilitar a circulação dessas informações dentro da instituição.

Integrantes:

- Maria Raquel Pardo Lucas Fernandes, (SIAPE 1118092) - Médico - Coordenadora
- Manoela de Ary Pires Galdino Campos, (Cpf 033.805.837-07) - Assessora técnica/Jornalista responsável
- Alden Rodrigues Brandão Neto, (Cpf 167.521.537-52) - Psicólogo
- Rodrigo Ribeiro de Moraes Nicácio, (Cpf 106694947-63) - Analista de Suporte
- José Carlos de Lima Campos, (SIAPE 2300586) - Enfermeiro
- Leandro França Pacheco, (SIAPE 3039553) - Técnico de Laboratório
- Andrea Camaz Deslandes, (SIAPE 1122950) - Professor do Magistério Superior
- Maria Tavares Cavalcanti, (SIAPE 1177606) - Professor do Magistério Superior

PORTARIA Nº 9484, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 09/10/2024 a 11/10/2024, o servidor Leandro França Pacheco, Técnico de Laboratório, SIAPE 3039553, para participação no Seminário Internacional Crianças, Adolescentes e Jovens-Saúde Mental, Redes e Desafios Atuais.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9303, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, resolve

- Designar em caráter permanente como agente de contratação conforme Decreto 11.246/22, artº 3º Pedro Paulo Moraes do Nascimento – Administrador – SIAPE 2388353, tendo como substituto Ivaldo Ramos Rosa – Técnico em Contabilidade – SIAPE 0362560 e Kléber Borges de Carvalho – Eletricista – SIAPE 0362603 como agente de apoio.
- Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, com base nos dispositivos seguintes: art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21, decreto 11.246/22, a saber:
 - a) Pedro Paulo Moraes do Nascimento – Administrador – SIAPE 2388353 – Pregoeiro
 - b) Ivaldo Ramos Rosa – Técnico em Contabilidade – SIAPE 0362560 – Pregoeiro Apoio
 - c) Kléber Borges de Carvalho – Eletricista – SIAPE 0362603 – Pregoeiro Apoio

Artigo 2º – Delegar os seguintes poderes para o desempenho das correlatas funções, resguardadas as atribuições específicas de autoridade revisora:

- a) Proceder os atos relativos ao cadastramento de licitantes;
- b) Proceder os atos necessários a publicações dos extratos de edital e avisos licitatórios, chamamentos públicos, resultados e propostas;
- c) Conduzir a fase interna e externa, sessões públicas, de julgamento;
- d) Receber e examinar documentos e propostas ;
- e) Atestar o cumprimento dos requisitos pelos licitantes ;
- f) Examinar e julgar todos os documentos de habilitação e propostas ;
- g) Desclassificar licitantes e propostas ;
- h) Julgar as propostas.

Artigo 3º Investir os Membros pelo período de 01 ano a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 9596, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

MARLI ALVES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, SIAPE nº 1295085, lotada no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado à COTEFIL PARTICIPAÇÕES LTDA., no período de 02/05/1995 a 08/11/1995, averbado o tempo de serviço prestado à CLINICA REUNIDAS SÃO VITOR LTDA., no período de 01/01/1997 a 01/03/1997. Totalizando 251 dias, equivalentes a 8 meses e 11 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

EDITAL Nº 845, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250248/2024-97

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA- IPUB

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL 2025

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL no Instituto de Psiquiatria-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em processo de credenciamento pela CNRMS, criada por meio de Portaria GHC nº109/04, estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pelo Ofício 10.209/2009 do CGHU-DHR/SESu/MEC de 06 de outubro de 2009, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 3 de abril de 2001 e pela resolução do CEPG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria defende um modelo de formação que se constitua como um importante dispositivo de produção de um profissional de saúde mental comprometido com os princípios e diretrizes do SUS e da Política Pública de Saúde Mental e destina-se a candidato(a)s graduados em Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional.



Essa modalidade de formação que se realiza de modo presencial -ensino em serviço- pelo exercício da prática profissional, sob supervisão, será oferecida, com vistas a proporcionar o aumento da capacidade de diálogo e o alcance de uma compreensão ampliada das necessidades de saúde do indivíduo/coletivo. A ideia é que esse programa amplie e fortaleça os vínculos institucionais entre a universidade e a secretaria municipal de saúde, produzindo ações no território de acompanhamento dos casos e apoio ao fortalecimento da atenção básica e da rede de atenção psicossocial em nosso município.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação INTEGRAL dos termos deste EDITAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR

- Professor Roberto Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano

- Professor Luiz Eurico Nasciutti

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor

- Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

- Professora Maria Paula Cerqueira Gomes

COORDENADORA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL:

- Professora Maria Paula Cerqueira Gomes

COLEGIADO GESTOR DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

- Andréa Damiana da Silva Elias
- Angela Maria dos Santos
- José Carlos Lima de Campos
- Leila Vianna dos Reis
- Lisete Ribeiro Vaz
- Marcella Costa Brajão
- Maria Paula Cerqueira Gomes

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente		
Maria Paula Cerqueira Gomes	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Secretário Executivo		
José Carlos Lima de Campos	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Membros		
Ana Cristina Costa de Figueiredo	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Ana Maria Quintela Maia	Terapia Ocupacional	Instituto Federal do Rio de Janeiro/ IFRJ
Andréa Damiana da Silva Elias	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Angela Maria dos Santos	Psicologia	Instituto de Psicologia/UFRJ - Instituto de PsiquiatriaUFRJ
Ana Carla Galvão Ferraz de Oliveira	Serviço Social	Instituto de PsiquiatriaUFRJ
Clarisse Rinaldi Salles de Santiago	Psiquiatria	Instituto de Psiquiatria /UFRJ
Cibele da Silva Henriques	Serviço Social	Escola de Serviço Social/UFRJ
Emiliane Cunha Ferreira	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Leila Vianna dos Reis	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/MS
Lisete Ribeiro Vaz	Terapia Ocupacional	Curso de Terapia Ocupacional/UFRJ - Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Marcella Costa Brajão	Terapia Ocupacional	Curso de Terapia Ocupacional/UFRJ
Paula Isabela Marujo Nunes da Fonseca	Enfermagem	Escola de Enfermagem/UFRJ
Rachel Gouveia Passos	Serviço Social	Escola de Serviço Social/UFRJ
Rita de Cássia Cavalcante Lima	Serviço Social	Escola de Serviço Social/UFRJ
Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretaria Acadêmica – IPUB

- Fernanda Conceição Santos
- Marcelo Costa Fonseca Vieira
- Marcia Valéria Cunha de Almeida
- Marcia do Espírito Santos Pires Bastos

Sector de Informática - IPUB

- Fabrício Ramos Fernandes
- Renato de Oliveira Miranda

EDITAL Nº 845 DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público, por meio do presente Edital de Concurso, o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental de 2025.

Este Edital foi previamente aprovado pelo Colegiado da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ em 04 de outubro de 2024 e pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional da UFRJ em 08 de outubro de 2024, com base na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde.

1. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

- 1.1 - Início: 01 de março de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2027
- 1.2 - Duração: 2 (dois) anos

1.3 - Hora semanal: 60 (sessenta) horas semanais

1.4 - Carga horária total: 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas

1.5 - O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais ou outra atividade formativa no período de realização da mesma (lei nº 1.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverão ser efetuadas por meio virtual, através do website do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de 08 h do dia 14 de outubro de 2024 até as 23 h e 59 min do dia 14 de novembro de 2024.

2.2 - Será divulgado no dia 25/11/2024, lista das inscrições deferidas após a conferência dos documentos solicitados.

2.3 - Para o pagamento da Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa deverá ser realizado até o dia 14 de novembro de 2024 através do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

O candidato deverá acessar o PagTesouro – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)

*** Primeira Página**

Unidade Gestora Arrecadadora: 153115 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

*** Avançar**

*** Segunda Página****Preencher os seguintes campos:**

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte :

Número de Referência: 2017153115001

Valor Principal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Selecione a opção Emitir GRU.

Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. Entregar junto com a documentação, o COMPROVANTE ORIGINAL DO PAGAMENTO. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 – A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidatos(a) ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverá ser efetuadas por meio virtual, através do site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de 08 h do dia 14 de outubro de 2024 até as 23 h e 59 min do dia 21 de outubro de 2024.

3.3 – Os(a) candidatos(a) que pleitearem a isenção deverão enviar junto com a documentação exigida para inscrição, documento comprobatório recente (ano 2023) que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.4 – O resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ(www.ipub.ufrj.br) dia 25 de outubro de 2024 após as 16 horas.

3.5 – Candidatos(a) cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, conforme estabelecido no item 2.3, até o dia 14 de novembro de 2024, e enviar o comprovante para o email multiprofissional@ipub.ufrj.br até o último dia de inscrição.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação pelos candidatos(a) de TODOS os documentos abaixo relacionados no formato pdf.

4.1.1 – Formulário online preenchido;

4.1.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.3 - Curriculum Vitae, preferencialmente Lattes/CNPq;

4.1.4 - Carta de Intenção (relatando os motivos para a inscrição no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, descrição do seu percurso acadêmico-profissional até o momento atual);

4.1.5 – CPF;

4.1.6- Carteira de Identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação.

4.1.7- Para o(a) candidato(a) que já tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação;

4.1.8 - Para o(a) candidato(a) que não tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia da declaração oficial da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período de graduação e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, 28 de fevereiro de 2025.

4.2 - As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de eliminá-lo(a) do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

4.3 – O(a) candidato(a) com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, na ficha da inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.

4.4 – O(a) candidato(a) somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 2.3, exceto nos casos de isenção.

5 - DAS VAGAS

5.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas de forma equânime entre as profissões: sendo 4 vagas de ampla concorrência (AC) para cada categoria profissional (4 vagas para Enfermagem, 4 vagas para Psicologia, 4 vagas para Serviço Social e 4 vagas para Terapia Ocupacional), e 1 vaga de ações afirmativas (AF) para cada categoria profissional (1 vaga para Enfermagem, 1 vaga para Psicologia, 1 vaga para Serviço Social e 1 vaga para Terapia Ocupacional), conforme quadro abaixo:

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental IPUB/UFRJ	Categories Profissionais	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Carga horária
	Enfermagem - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Psicologia - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Serviço Social - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Terapia Ocupacional - Saúde Mental	04	01	60 horas

5.2 Sobre as vagas de Ações Afirmativas:

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e às Resoluções CEPG Nº12, de 6 de novembro de 2020 e CEPG Nº118, de 30 de setembro de 2022 da UFRJ, no ato da inscrição, as pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo ao programa da Residência Multiprofissional em Saúde Mental IPUB/UFRJ, serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às vagas de ações afirmativas, sendo estas condicionadas à autodeclaração: negras (pretas e pardas), PCD ou indígenas com a nacionalidade brasileira.

Sendo assim, no ato da inscrição, estarão disponíveis as duas opções:

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;
- Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa destinado a candidatas(os):
 - negras(os) [pretas(os) e pardas(os)],
 - indígenas
 - pessoas com deficiência.

5.2.1 - O procedimento de validação da autodeclaração de candidata(o) s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. A comissão será formada por 3 (três) pessoas, dentre elas, servidore(a)s técnico(a)s administrativos, servidore(a)s docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato(a) (características físicas).

5.2.2- A(o) candidata(o) que discordar do parecer da Comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 5 (cinco) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão.

5.2.3- Serão eliminadas(os) da seleção as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.2.4- Candidatas(os) autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Se for constatada falsidade na declaração, o candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.2.5- Candidatas(os) com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no período de inscrição para o email: multiprofissional@ipub.ufrj.br encaminhando juntamente com o formulário (Anexo II), conforme descrito acima, indicando evidentemente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos(as) demais candidatos(as).



5.2.6- O(a)s candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros -pretos e pardos- ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos II e III).

5.2.7- O(a)s candidato(a)s que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(a) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. O(a)s candidato(a)s que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminado(a)s. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

5.2.8- Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(a) aprovados para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(a) aprovados, observada a ordem de classificação, seguindo a resolução CEPG Nº118/2022 da UFRJ, de 30 de setembro de 2022.

5.2.9- O(a)s candidato(a)s de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo a resolução CEPG Nº118/2022 da UFRJ, de 30 de setembro de 2022.

5.3- O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para as vagas receberão bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.

5.3.1 O valor da bolsa vigente até data de publicação deste edital é de R\$4.106,09, podendo sofrer reajustes ao longo do curso (Portaria interministerial MEC/MS Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021).

5.4- A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1- O Concurso ocorrerá em 2(duas) FASES, discriminadas a seguir:

6.1.2 - PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA – PESO 5 (cinco)

- A primeira fase, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Objetiva pelos candidatos(a), que versará sobre Conhecimentos Gerais em Saúde Mental, com base nas bibliografias fornecidas no presente edital e que habilita os candidatos(a) para se submeterem à segunda fase.
- A Prova Objetiva terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato(a), será constituída de 50 questões de escolha múltipla contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 10) de acordo com o número de acertos. Cada uma das opções corretas das 50 questões terá valor igual a 0,2 pontos.
- Serão considerados aprovados da Prova Objetiva os candidatos(a) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.1.3 SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA (ANÁLISE DE SITUAÇÃO-PROBLEMA) - PESO 5 (cinco)

- A segunda fase, de caráter CLASSIFICATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Prática pelos candidatos(a), em que serão avaliados os conhecimentos, habilidades e atitudes esperados para candidato(a)s com pré-requisito em Graduação em Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.
- Todos os(a) candidatos(a) farão a primeira etapa da segunda fase, contudo, só serão corrigidas as provas dos candidatos(a) aprovados na primeira fase em número igual a 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando a ordem de classificação, por respectiva área profissional. Em caso de empate, serão corrigidas a primeira etapa da segunda fase de todos os(a) candidatos(a) que tiverem obtido o último valor considerado na classificação da primeira fase. A ANÁLISE DA SITUAÇÃO PROBLEMA SÓ SERÁ CORRIGIDA DOS (as) CANDIDATOS (a) APROVADOS NA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA.
- A Prova Prática será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato(a) e será realizada em DUAS ETAPAS.
- As duas etapas da Prova Prática, descritas a seguir, serão realizadas pelos candidatos no Instituto de Psiquiatria em dois momentos, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada uma das etapas, de acordo com o desempenho de cada candidato(a): 1ª ETAPA – A primeira etapa, SITUAÇÃO PROBLEMA, de caráter CLASSIFICATÓRIO terá peso 7 no cálculo da média parcial de cada candidato(a) (média da segunda fase), será acompanhada por uma Banca Examinadora e consistirá na avaliação do desempenho do(a) candidato(a) ao desenvolver a análise e a discussão, por escrito de uma ou mais situações-problema, a partir dos conhecimentos da sua área de formação, aplicada à área de saúde mental.

2ª ETAPA: A segunda etapa, DEFESA DA SITUAÇÃO PROBLEMA, de caráter CLASSIFICATÓRIO, terá peso 3, acompanhada por uma Banca

Examinadora, composta por membros da comissão de seleção, e consistirá na avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na defesa oral da parte escrita que elaborou na 1ª Etapa destacando-se o raciocínio clínico, conduta diagnóstica e terapêutica, bem como atitude diante de problemas de natureza moral e ética. O encontro do(a) candidato(a) com a banca examinadora será gravado no formato de áudio, sem cortes, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação.

e) Para Cálculo da média parcial do candidato na Prova Prática (Segunda Fase) será considerada a seguinte fórmula:

$$(Nota da 1 ETAPA \times 7) + (Nota da 2 ETAPA \times 3)$$

10

6.2 NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1- O(a) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o(a) identifique não realizará a prova.

a) Não será aceito em hipótese nenhuma fotocópia e nem foto do documento de identidade.

6.2.2 - Serão aceitos como documento de identidade:

- RG (Físico e Digital)
- Carteira de Habilitação(Físico e Digital)
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Conselho de Classe.

6.2.3- Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o(a) candidato(a) submetido à identificação especial.

6.2.4- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

6.2.5- O não comparecimento a algumas das etapas acarretará na eliminação automática do candidato.

6.2.6- É vedado ao(à) candidato(a) prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.2.7- Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da Portaria.

6.2.8- Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar na sala de prova tanto da primeira quanto da segunda etapa portando os seguintes aparelhos: telefone celular, relógio, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, dentre demais aparelhos eletrônicos. Caso o(a) candidato(a) porte algum aparelho, este deverá ser entregue DESLIGADO pelo candidato(a) ao fiscal da sala.

6.2.9- Após assinar a lista de presença, o(a) candidato(a) receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

6.2.10- O(a) candidato(a) deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva.

6.2.11- Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

6.2.12- A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu/(sua) acompanhante, mas sim de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova usado para a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilita a candidata de realizar a prova.

6.2.13 - Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- após ser identificado(a), nenhum candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- na 1ª Fase, ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Questões, solicitando a devolução do seu documento de identidade;
- na 2ª Fase ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua produção textual relativa à situação problema, solicitando a devolução do seu documento de identidade;
- somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova. O(a) candidato(a) que insistir em sair da sala de prova antes do horário estipulado, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;



e) o(a)s três últimos candidato(a)s deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura da Ata da prova correspondente.

6.3 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O(A) CANDIDATO(A) QUE:

6.3.1- Chegar ao local de prova após o fechamento da portaria ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

6.3.2 - For surpreendido(a) durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato(a) ou pessoa não autorizada, ou utilizando aparelhos (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, etc.), livros, códigos, impressos, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

6.3.3- Tiver qualquer aparelho eletrônico, ainda que dentro de envelope, emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme;

6.3.4- Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o(a) que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

6.3.5- Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

6.3.6- Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.7- Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.8- Deixar de assinar a lista de presença;

6.3.9- Obter nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer FASE do concurso;

6.3.10- Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente.

7. DOS LOCAIS DAS PROVAS E CALENDÁRIO

7.1 – Os locais para a realização do concurso serão:

7.1.1- PRIMEIRA FASE: Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds – Botafogo

7.1.2- SEGUNDA FASE - Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds – Botafogo.

7.2- O procedimento de validação da autodeclaração de candidata(o) s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado no dia 04/02/2025 pela Comissão de Heteroidentificação.

7.3 - O(a)s candidato(a)s deverão respeitar o seguinte calendário para realização das etapas e fases do concurso:

7.3.1 - 1ª FASE: PROVA OBJETIVA

Dia da prova: 28/11/2024

Horário de entrada no local da prova: a partir das 7:30.

Horário de início da prova: 08:30 (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 03h (três horas).

7.3.2 - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA (ESCRITA)

Dia da prova: 28/11/2024

Horário de entrada no local da prova: a partir das 13h.

Horário de início da prova: 14h (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 02h (duas horas).

PROVA PRÁTICA (DEFESA ORAL)

Dia da prova: 10/12/2024

Horário de entrada no local da prova: a partir das 8h.

Horário de início da prova: será disponibilizado no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br) após as 16h do dia 06/12/2024.

Tempo de duração da prova: 20 minutos para cada candidato(a).

8. DO GABARITO E DOS RESULTADOS

8.1- Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail de nenhuma das etapas do concurso;

8.2- Os resultados das provas serão disponibilizados no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br).

8.3- O gabarito da prova múltipla escolha será disponibilizado no site indicado no item 8.2 no dia 28/11/2024 após as 16 horas.

8.4 - O resultado da Primeira Fase será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 04/12/2024 após as 16 horas.

8.5 - O resultado da Segunda Fase será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 12/12/2024 até as 16 horas.

8.6- O resultado da Segunda Fase após recurso, item 9.2, será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 16/12/2024 a partir das 16 horas.

8.7- O resultado da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 06/02/2024 após as 16 horas.

8.8 - O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 06/02/2024 após as 16 horas.

8.9 - Em nenhuma hipótese haverá recontagem de pontos em qualquer das provas.

8.10- O Cronograma detalhado consta em anexo ao presente Edital (ANEXO I).

9. DOS RECURSOS:

9.1- Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente Edital.

9.2- Os recursos relacionados à prova da 1ª FASE deverão ser apresentados pessoalmente e por escrito, no dia 29/11/2024, das 09 horas às 13 horas, na Secretaria Acadêmica do IPUB. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

9.3- Os recursos relacionados à prova da 2ª FASE deverão ser apresentados pessoalmente e por escrito, no dia 13/12/2024 de 09 horas às 13 horas, na Secretaria Acadêmica do IPUB. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

10. NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 - A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, de acordo com a seguinte fórmula:

(Nota da PROVA OBJETIVA- 1ª FASE x 5)

+

(Nota da PROVA PRÁTICA- 2ª FASE x 5)

10

10.2 – A classificação dos candidatos se dará por área de conhecimento (Enfermagem, Psicologia, Terapia ocupacional e Serviço Social) em ordem decrescente da pontuação obtida no cálculo das médias ponderadas de que se trata o item 10.1 do presente edital, de acordo com o item 5.1 do presente edital.

10.3 - Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão:

1º. maior nota na 1ª fase;

2º. maior nota na 2ª fase;

3º. candidato mais velho, considerando a data de nascimento.

11 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 - Serão convocados para matrícula os 20 (vinte) primeiros classificados conforme o estabelecido no item 10.2 e de acordo com o número de vagas que constam no presente Edital, qual seja, os quatro primeiros colocados considerando as vagas de ampla concorrência (para cada área de conhecimento-enfermagem, psicologia, terapia ocupacional e serviço social) e o primeiro colocado de cada área considerando as vagas de ações afirmativas.

12. DA MATRÍCULA

12.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025 de forma online.

12.2 - Os documentos do item 12.4 deverão ser digitalizados, encaminhados para o e-mail multiprofissional@ipub.ufrj.br nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025.

12.3 - O envio dos documentos deverá seguir as seguintes orientações:

a) Os documentos devem ser enviados em um único e-mail pelo candidato.

b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;

c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: indicado no item 12.2

d) Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;

e) Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”. Os documentos não devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, num único e-mail;

f) Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: “CPF”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc;

g) O Formulário padrão do PR-4, o Formulário de Solicitação de Matrícula e a Declaração de acumulação de cargos públicos, privados e proventos deverão ser enviado preenchido;

h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;

i) Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.

j) Não serão aceitas fotografias dos documentos;

k) A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

12.4 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- a) Formulário padrão da PR-4(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
 - b) Declaração de acumulação de cargos públicos, privados e proventos (Pró-Reitoria de Pessoal – PR4) assinada no ato da matrícula;
 - c) Formulário de Solicitação de Matrícula(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
 - d) Fotografia 3x4 (recente);
 - e) Certidão de Nascimento;
 - f) Carteira de Identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação;
 - g) CPF;
 - h) Certificado de Reservista de Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - i) Título de eleitor (com os comprovantes de votação de 1º e 2º turnos das duas últimas eleições);
 - j) PIS / PASEP ou NIT e
 - k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- l) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral e Covid 19.
- m) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu (Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional). Caso o(a) candidato(a) não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau até, no máximo, 28 de fevereiro de 2025. O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da Comissão de Seleção, até o dia 1º de julho de 2025 para os(a) candidatos(a) que apresentarem declaração da Faculdade justificando a não entrega do Diploma no momento da matrícula.
- n) Carteira do respectivo Conselho Profissional ou cópia da franquia provisória ou protocolo com a solicitação do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria;
- o) Para o(a)s candidato(a)s oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- p) Comprovante de tipo sanguíneo.

12.5 Não terá direito à matrícula o(a) candidato(a) cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

12.6 Serão matriculados somente os(a) candidatos(a) que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em Saúde Mental em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

12.7 O(a) candidato(a) selecionado que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la em qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone).

12.8 A matrícula dos selecionados só será realizada mediante apresentação de TODOS os documentos acima relacionados.

13 - DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1 A reclassificação dos candidatos(a) será realizada no dia 17/02/2025 e, se necessário, estendida até 21/02/2025 para preenchimento das vagas. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das mesmas até a data limite de 31/03/2025.

13.2 Serão convocados para a reclassificação os aprovados, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.

13.3 Os(a) candidatos(a) reclassificados deverão matricular-se no prazo máximo de dois dias úteis, após terem sido avisados por e-mail ou telefone. Caso isto não ocorra, serão considerados desistentes.

14 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Políticas Públicas de Saúde, Saúde Mental e Reforma Sanitária; Organização, princípios e diretrizes do SUS; Participação popular e controle social; Educação Permanente em Saúde; Multiprofissionalidade em saúde; Modelos de assistência: redes e linhas de cuidado; Fundamentos do campo e da Clínica da Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Desinstitucionalização, acessibilidade e cuidado em saúde mental; Rede, território e a organização de serviços e seus diversos dispositivos; Intersetorialidade; clínica da psicose; Psicopatologia; Saúde Mental infantil e juvenil; Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; Saúde Mental na rede básica e na estratégia de Saúde da Família; Atenção à crise; Enfermagem e saúde mental; Psicologia e saúde mental; Serviço social e saúde mental; Terapia ocupacional e saúde mental; Saúde mental e interseccionalidade.

15- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMBROSIO, L e SILVA, C.R.(2022). Interseccionalidade: um conceito americano e diaspórico para a terapia ocupacional. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, 30, e3150. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoEN241431501>
- BARROS, S. e cols - Censo psicossocial dos moradores em hospitais psiquiátricos do estado de São Paulo: um olhar sob a perspectiva racial. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/nF4PdVbQJz3thK9sPThVkwP/abstract/?lang=pt>
- BARDI, G. (2022). A questão das drogas e a Terapia Ocupacional: Uma reflexão a partir de premissas marxistas. *Rev. Interim. Bras. Ter. Ocup.* 6(4), 1462-1473. Disponível em: <https://doi.org/10.47222/2526-3544.rbto50435>
- DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Porto Alegre: Artmed, 2ª Ed 2008. Capítulos 24 a 33 (p. 293-351) Disponível em: <https://monitoriapsiq2015.files.wordpress.com/2015/02/psicopatologia-e-semiologia-dos-transtornos-mentais-paulo-dalgalarrodo.pdf>
- DAVID, Emiliano de Camargo; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. *RELAÇÕES RACIAIS, UMA QUESTÃO ANTIMANICOMIAL*. Revista da ABPN • v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: “III ANPSINEP - Articulação Nacional de Psicólogas/os Negras/os e Pesquisadoras/es” • outubro de 2020, p. 108-137 Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/30c0/d7814bc02d160cbdd6a039b932632441bd8.pdf>
- DAVID, Emiliano de Camargo e Vicentin, Maria Cristina Gonçalves- *PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL Dossiê PSICOLOGIA SOCIAL E ANTIRRACISMO: compromisso social e político por um outro Brasil* • Psicol. Soc. 35 • 2023 •
- DESINSTITUTE. *Desinstitucionalização: da saída do manicômio à vida na cidade: estratégias de gestão e de cuidado*. Brasília: (s.n) 2023. Disponível em: <https://desinstitute.org.br/noticias/desinstitute-lanca-publicacao-digital-desinstitucionalizacao-da-saida-do-manicomio-avida-na-cidade-estrategias-de-gestao-e-de-cuidado/>
- DIAS, M.K.; FERIGATO, S.H.; FERNANDES, A.D.S.A. Atenção à Crise em saúde mental: centralização e descentralização das práticas. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2020, v. 25, n. 2 [Acessado 28 agosto de 2023], pp. 595-602. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n2/595-602/Ou> <https://www.scienceopen.com/document?vid=907c164f-a9fc-4add-8edc-eca6cf27a1d1>
- FAUSTINO, Deivison Mendes e OLIVEIRA, Maria Clara dos Santos. *FRANTZ FANON E AS MÁSCARAS BRANCAS DA SAÚDE MENTAL: SUBSÍDIOS PARA UMA ABORDAGEM PSICOSSOCIAL*. Revista da ABPN • v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: “III ANPSINEP - Articulação Nacional de Psicólogas/os Negras/os e Pesquisadoras/es” • outubro de 2020, p. 6-26. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/cac5/de664f7c3ecab46f27fa667b573a020ef057.pdf>
- FERREIRA, T. P. S. et al. Produção do cuidado em Saúde Mental: desafios para além dos muros institucionais. *Interface (Botucatu)* [online]. 2017, vol.21, n.61, pp.373-384. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832017000200373&script=sci_abstract&tlng=pt
- FREUD, S. A perda da realidade na neurose e na psicose (1924). *Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Edição Standard. v. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 2009.
- GUSMÃO ROM, VIANA TM, Araújo DD, TORRES JD'ARV, Silva RF Junior. Atuação do enfermeiro em saúde mental na estratégia de saúde da família. *J Health Biol Sci*. 2022; 10(1): 1-6 . Disponível em <https://periodicos.unichristus.edu.br/jhbs/article/view/3721>
- LIMA, Rita de Cássia Cavalcante; ROCHA, Andréa Pires; VALE, Juliana Batistuta; FONSECA, Adriana Pereira da. Políticas sociais sobre drogas: um objeto para o Serviço Social brasileiro. In: *Argumentum, Vitória (ES)*, v. 7, n.1, p. 26-38, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9051>
- MERHY, E.E; GOMES, M.P.C. et al. Redes Vivas: multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde. In: *Redes de Atenção à Saúde: construindo o cuidado integral*. Revista Divulgação em Saúde para Debate. Número 52 - Rio de Janeiro, outubro 2014, p.153- 164. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>
- OLIVEIRA, R. M. de S.; LIMA, J. N. S. Saúde mental e relações étnicas: formação do psicólogo para o SUS e o SUAS,

colonização e currículo. ODEERE, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 145-165, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22481/odeere.v0i4.2372>

- OLIVEIRA, G.M e DALTRO, M.R. 'Coringas do cuidado': o exercício da interprofissionalidade no contexto da saúde mental In: Saúde em Debate v. 44 n. Especial 3 – Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.82-94 Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/RSDE3-web-1.pdf>
- PASSOS, R. G. et al. Comunidades terapêuticas e a (re)manicomialização na cidade do Rio de Janeiro. Rev. Argum. Vitória, v. 12, n. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/29064>
- PASSOS, R. G. et al- Reforma psiquiátrica brasileira e questão racial: contribuições marxianas para a luta antimanicomial. SER Social, Brasília, v. 19, n. 41, p. 336-354, jul.-dez./207. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14943/13262
- Romagnoli, R.C. e Souza Lima, T.A -RACISMO E SAÚDE MENTAL: UMA CARTOGRAFIA DO TRABALHO COM FAMÍLIAS, PSICOLOGIA & SOCIEDADE, 35, Dossiê PSICOLOGIA SOCIAL E ANTIRRACISMO: compromisso social e político por um outro Brasil • Psicol. Soc. 35 • 2023
- SARACENO, B. A cidadania como forma de tolerância. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 22, n. 2, p. 93-101, maio/ago. 2011. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14126>
- SANTOS, A.M. et all. O matriciamento em saúde mental como dispositivo para a formação e gestão do cuidado em saúde. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 30(4), 2020
- SANTOS, L.M.R.; RAMONI, K.P.; FERREIRA, RS. Acolhimento Noturno no Centro de Atenção Psicossocial III: uma perspectiva da enfermagem em saúde mental. In: HUMEREZ, D.C. (org). Diretrizes Nacionais de Enfermagem em Saúde Mental. Brasília: COFEN, 2022. p.345-356. Disponível em: < <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/diretrizes-nacionais-enfermagem-saude-mental.pdf>>.
- Silva, N., Barros, S., Azevedo, F., Batista, L. & Policarpo, V. (2017) O quesito raça/cor nos estudos de caracterização de usuários de Centro de Atenção Psicossocial. Saúde e Sociedade, 26(1), 100-114. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sausoc/2017.v26n1/100-114/>

- SILVA, P. O. et al. Cuidado Clínico de Enfermagem em Saúde Mental. Rev. Enfermagem da UFPE on line; 12 (11): 3133-3146, novembro 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-998072>
- SILVA, J. C. P. e R. e SANTOS. L. C. dos S. Redução de Danos e sua potencialidade como ferramenta antirracista na Atenção Psicossocial. Universidade Federal do Maranhão. Revista de Políticas Públicas, vol. 25, núm. 2, pp. 720-737, 2021.
- Schenkel JM, Silva GW dos S, Amorin AK de MA, Miranda FAN de, Carvalho JBL de, Ribeiro SEA, et al. Saúde mental, arte e desinstitucionalização: um relato estético-poético-teatral de uma ocupação da cidade. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2022Jan;27(1):39-48. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022271.20002021>
- TREVISAN, J.V.S e BARONI, D.P.M. Uma análise de um grupo de ouvidores de vozes enquanto movimento social e potência política. In: Saúde em Debate v. 44 n. Especial 3 – Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.70-81 Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

16.2 - Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção.

16.3 - Ao se inscrever no presente Concurso, o(a) candidato(a) expressa sua concordância com os termos deste Edital.

16.4 - Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase e 2ª Fase do Concurso.

16.5 - O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

16.6 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO - 2025 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
14/10/2024 à 14/11/2024	Período de inscrição	Online	ipub.ufrj.br
14/10/2024 à 21/10/2024	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Online	ipub.ufrj.br
25/10/2024	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Após 16:00	ipub.ufrj.br
25/11/2024	Resultado das inscrições	Após 16:00	ipub.ufrj.br
25/11/2024	Divulgação Local de Prova	Após 16:00	ipub.ufrj.br
28/11/2024	1ª FASE: PROVA ESCRITA	08:30 às 11:30	IPUB/UFRJ
28/11/2024	2ª Fase: PROVA PRÁTICA 1ª Etapa	14:00 às 16:00	IPUB/UFRJ
28/11/2024	Divulgação do Gabarito 1ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br
29/11/2024	Prazo para recurso 1ª FASE	09:00 às 13:00	Secretaria Acadêmica IPUB/UFRJ
02/12/2024	Resultado do recurso 1ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br
04/12/2024	Resultado 1ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br
06/12/2024	Divulgação dos horários das Bancas da 2ª Fase: Parte Oral	Após 16:00	ipub.ufrj.br
10/12/2024	2ª FASE: PARTE ORAL 2ª Etapa	08:00 às 17:00	IPUB/UFRJ
12/12/2024	Resultado 2ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br
13/12/2024	Prazo para recurso 2ª FASE	09:00 às 13:00	Secretaria Acadêmica IPUB/UFRJ
16/12/2024	Resultado do recurso 2ª FASE	Após 16:00	ipub.ufrj.br
04/02/2025	Banca de Heteroidentificação	A divulgar	A divulgar
06/02/2025	Resultado da comissão de heteroidentificação	Após as 16hs	ipub.ufrj.br
06/02/2025	Resultado Final do Processo de Seleção	Após 16h	ipub.ufrj.br
11 e 12/02/2025	Matrícula dos selecionados	Online	Email: multiprofissional@ipub.ufrj.br
17/02/2025	Reclassificação dos candidatos	Online	Email: multiprofissional@ipub.ufrj.br



ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO – 2025

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 – Nome do requerente: _____
2 – Data de nascimento: ____/____/_____
3 – Identidade: _____
4 – Órgão Expedidor: _____
5 – CPF: _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência -, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2024). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 12 (doze) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO – 2025

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: ____/____/_____
3 – Identidade: _____
4 - Órgão Expedidor: _____
5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto(a) () pardo(a) ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2024). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9356, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência, resolve autorizar

o afastamento no País do servidor MARCELO CALCAGNO DA SILVA, Médico/área, SIAPE 2422998, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 21/10/2024 a 26/10/2024, a fim de participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica - Gramado - RS. Proc. nº 23079.248287/2024-24

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9497, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ESTELA MARIA DOS SANTOS REIS – Copeira, do QUP/UFRJ, matrícula nº 0366805, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição 4683176, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, no período de 01/10/1986 A 13/11/1986 (Ediouro SA); no período de 01/02/1988 a 01/04/1988 (Bob S Industria e comercio LTDA) e no período de 16/06/1988 a 12/09/1989 (Transporte Rodovia LTDA) no total de 557 dias, correspondendo a 01 ano, 06 meses e 12 dias. Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, V da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.247460/2024-77.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9518, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Superintendente Executivo da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Elaine Cristina Saldanha Rocha, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1583236 no período de 07/11/2024 a 10/11/2024 para participar do Congresso Sociedade Brasileira de Segurança do Paciente na cidade de São Paulo- Brasil.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9558, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento da sede do servidor conforme descrito abaixo.

RENAN FINAMORE GOMES DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº1388112, localizado na Decania do Centro de Tecnologia e em exercício no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Escola Politécnica da UFRJ. Anotado em seus assentamentos funcionais o Afastamento no País, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024, para participar do evento I ENCONTRO DE PESQUISADORES DA QUESTÃO DA MINERAÇÃO NA BAHIA: diálogos interdisciplinares entre universidades e movimentos sociais.

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9467, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Bernardo Dias Ribeiro, SIAPE Nº 2892882, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 13 a 17 de outubro de 2024 para participar do 34º Congresso Científico da IFSCC - Federação Internacional de Sociedades de Químicos Cosméticos, que ocorrerá em Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9587, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Escola de Química, Departamento de Processos Orgânicos - Setor: Biomassa e Química Verde, Vaga MC-200 - Professor Adjunto A. Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomear os seguintes membros efetivos para composição da referida Comissão:

- I - Daniel Weingart Barreto (DSc) - Professor Associado - UFRJ - Presidente;
- II - Katia Monteiro Novack (DSc) - Professor Titular (aposentada) - ICEB/UFOP;
- III - Ninoska Isabel Bojorge Ramirez (DSc) - Professora Associada - UFF;
- IV - Marisa Fernandes Mendes (DSc) - Professora Titular - UFRJ;
- V - Ayres Guimarães Dias (DSc) - Professor Associado - UERJ.

Art. 3º Nomear os seguintes membros suplentes para composição da referida Comissão:

- I - Eliana Mosse Alhadeff (DSc) - Professor Titular - UFRJ;
- II - Débora de Oliveira (DSc) - Professora Associada - UFSC.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 8669, de 23 de setembro de 2024, publicada em BUFRJ em 24/09/2024 que trata deste assunto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9595, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Escola de Química, Departamento de Processos Orgânicos - Setor: Tecnologia e Qualidade de Produtos, Vaga MC-201 - Professor Adjunto A. Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomear os seguintes membros efetivos para composição da referida Comissão:

- I - Érika Cristina Ashton Nunes Chrisman (DSc) - Professora Titular - UFRJ - Presidente;
- II - Giselia Cardoso (DSc) - Professora Titular (aposentada) - UFS;
- III - Marco Antonio Gaya de Figueiredo (DSc) - Professor Titular - UERJ.
- IV - Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães (DSc) - Professora Titular - UFRJ
- V - Pedro Ivo Canesso Guimarães (Dsc) - Professor Titular - UERJ

Art. 3º Nomear os seguintes membros suplentes para composição da referida Comissão:

- I - Maria Leticia Murta Vale (DSc) - Professora Associada (aposentada) - UFRJ;
- II - Marcia Angelica Fernandes e Silva Neves (DSc) - Professora Titular - UFRJ.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 8670, de 23 de setembro de 2024, publicada em BUFRJ em 24/09/2024 que trata deste assunto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9306, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Construção Civil – Edital no 54/2024 – Código de Vaga: CP-002, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Marcelo Gomes Miguez - Professor Titular (UFRJ), Profa. Sheila Mara Baptista Serra - Professora Associada (UFScar), Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado – Professora Titular (UFRJ), Prof. Enedir Ghisi - Professor Titular (UFSC) e Prof. Ubirajara Aluizio de Oliveira Mattos – Professor Titular (UERJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Profa. Heloisa Teixeira Firmino – Professora Titular (UFRJ) e Prof. Sérgio Cirelli Angulo – Professor Associado (USP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9324, DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE) – Edital UFRJ no 54/2024 - Vaga MC-204, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Fernando Cesar Lizarralde – Professor Titular (UFRJ); Prof. Alessandro Jacoud Peixoto – Professor Associado (UFRJ); Prof. Rodrigo Andrade Ramos – Professor Associado (USP/São Carlos), Prof. João Manoel Gomes da Silva Junior – Professor Titular (UFRGS) e Prof. Francisco Damasceno Freitas – Professor Titular (UNB).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Joao Baptista de Oliveira e Souza Filho – Professor Titular (UFRJ) e Prof. Luis Antonio Aguirre – Professor Titular (UFMG).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9325, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE) – Edital UFRJ no 54/2024 - Vaga MC-205, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Antônio Carlos Siqueira de Lima – Professor Titular (UFRJ); Prof. Rafael Silva Alípio – Professor EBTT (CEFET/RJ); Prof. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder – Professor Titular (UFSJ); Prof. Alberto Resende de Conti – Professor Associado (UFMG) e Prof. José Roberto Cardoso – Professor Titular (USP).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Antônio Carlos Ferreira – Professor Titular (UFRJ) e Prof. Washington Luiz Araújo Neves – Professor Associado (UFCG).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9326, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Industrial (DEI) – Edital nº 54/2024 – Código de Vaga: MC-207, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Profa. Klitia Valeska Bicalho de Sá – Professora Associada (UFRJ); Prof. Erik Eduardo Rêgo – Professor Associado (USP); Prof. Márcio Gomes Pinto Garcia – Professor Titular (PUC-Rio); Prof. José Gustavo Féres – Professor Principal (FGV/EPGE) e Prof. Istvan Karoly Kasznar – Professor Titular (FGV/EBAPE).

Art. 3º Membros Suplentes: Profa. Thereza Cristina Nogueira de Aquino – Professora Associada (UFRJ) e Prof. José Carlos de Souza Santos – Professor Associado (USP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9223, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MATHEUS MARTINS DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº 101****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Apresentação do Projeto POLI-26334 “Estudo Hidrológico Complementar para Caracterização de Eventos Pluviométricos ocorridos em Minas Gerais”. Brasília: DF. Período de 08 a 10 de Outubro de 2024. Processo nº 23079.249135/2024-49.

PORTARIA Nº 9456, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Construção Civil (DCC) - Edital UFRJ nº 54/2024 - Vaga MC-202, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. André de Souza Avelar - Professor Associado (UFRJ); Profa. Maria Cristina Moreira Alves - Professora Titular Aposentada (UFRJ); Prof. Olavo Francisco dos Santos Júnior - Professor Titular (UFRN); Profa. Tatiana Tavares Rodriguez - Professora Associada (UFJF); Prof. Robson Palhas Saramago - Professor Associado (UFF).

Art. 3º Membros Suplentes: Profa. Maria Claudia Barbosa - Professora Associada Aposentada (UFRJ) e Profa. Luiza Cantuária Costa - Professora Associada (CEFET/RJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9457, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Industrial (DEI) - Edital UFRJ nº 54/2024 - Vaga MC-208, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes - Professor Titular (UFRJ); Prof. José Roberto Ribas - Professor Associado (UFRJ); Prof. José Ricardo Pelaiquin Mendes - Professor Associado - UNICAMP; Prof. Márcio Luis Lyra Paredes - Professor Titular (UERJ) e Prof. Geraldo de Souza Ferreira - Professor Associado (UFF).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Alexandre Gonçalves Evsukoff - Professor Associado (UFRJ) e Prof. Marcio Augusto Sampaio Pinto - Professor Doutor (USP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9458, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Estruturas (DES) – Edital UFRJ no 54/2024 - Vaga MC-213, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof.ª Michèle Schubert Pfeil – Professora Associada (UFRJ); Prof. Bruno Martins Jacovazzo – Professor Associado (UFRJ); Prof. Mauro Schulz – Professor Titular Aposentado (UFF); Prof. Emil de Souza Sánchez Filho – Professor Titular Aposentado (UFF) e Prof. Tulio Nogueira Bittencourt – Professor Titular (USP).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof.ª Maria Cascão Ferreira de Almeida – Professora Titular (UFRJ) e Prof.ª Maria Elizabeth da Nóbrega Tavares – Professora Associada (UERJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9459, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Estruturas (DES) – Edital UFRJ no 54/2024 - Vaga MC-212, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Ricardo Valeriano Alves – Professor Associado (UFRJ); Profa. Elaine Garrido Vazquez – Professora Titular (UFRJ); Arlene Maria Cunha Sarmanho – Professora Titular (UFOP); Ricardo Hallal Fakury – Professor Titular Aposentado (UFMG); Leandro Fleck Fadel Miguel – Professor Associado (UFSC).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Gilberto Bruno Ellwanger – Professor Titular (UFRJ) e Profa. Janine Domingos Vieira – Professora Associada (UFF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9460, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Nuclear (DNC) – Edital UFRJ no 54/2024 - Vaga MC-211, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Eduardo Gomes Dutra do Carmo – Professor Titular (UFRJ); Prof. Nilson Costa Roberly – Professor Titular (UFRJ); Profa. Cláudia Pereira Bezerra Lima – Professora Titular (UFMG); Prof. Francis Henrique Ramos França – Professor Titular (UFRGS) e Maria de Lourdes Moreira – Pesquisadora Titular (CNEN).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. José de Jesus Rivero Oliva – Professor Associado (UFRJ); José Luiz Horacio Faccini – Pesquisador Colaborador (CNEN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9461, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Transportes (DET) - Edital UFRJ nº 54/2024 - Vaga MC-203, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Hostilio Xavier Ratton Neto - Professor Associado (UFRJ), Prof. Luiz Antonio Silveira Lopes - Professor Associado (IME); Prof. José Leomar Fernandes Júnior - Professor Titular (USP); Profa. Vivian Silveira dos Santos Bardini - Professora Associada (UNICAMP) e Prof. Ricardo Freire Gonçalves - Professor Titular (IFG).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Giovanni Manso Ávila - Professor Associado (UFRJ) e Profa. Heliana Barbosa Fontenele - Professora Associada (UEL).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9462, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação (DEL) - Edital UFRJ nº 54/2024 - Vaga MC-206, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Maurício Cagy - Professor Associado (UFRJ); Prof. Joao Baptista de Oliveira e Souza Filho - Professor Titular (UFRJ); Prof. Lisandro Lovisolio - Professor Titular (UERJ); Prof. Amaro Azevedo de Lima - Professor EBIT Titular (CEFET/RJ) e Prof. Alexandre Santos de la Vega - Professor Associado (UFF).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Marcio Nogueira de Souza - Professor Titular (UFRJ) e Prof. Paulo Bulkool Batalheiro - Professor Associado (UERJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 9463, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (DENO) – Edital UFRJ no 54/2024 - Vaga MC-210, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Theodoro Antoun Netto – Professor Titular (UFRJ); Prof. Carl Horst Albrecht – Professor Associado (UFRJ); Prof. Alexandre Nicolaos Simos – Professor Associado (USP); Prof. Diego Felipe Sarzosa Burgos – Professor Associado (USP); Prof. Thiago Pontin Trancredi – Professor Adjunto (UFSC).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Luiz Antonio Vaz Pinto – Professor Associado (UFRJ) e Prof. Bruno Souza Carmo – Professor Titular (USP).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9466, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão Julgadora do concurso de Professor Adjunto A do Departamento de Engenharia Mecânica (DEM) - Edital UFRJ nº 54/2024 - Vaga MC-209, cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.

Art. 2º Membros Titulares: Prof. Fernando Alves Rochinha - Professor Titular (UFRJ); Prof.ª Lilian Kawakami Carvalho - Professora Associada (UFRJ); Prof. Alexandre Mendes Abrão - Professor Titular (UFMG); Prof. Alberto José Alves - Professor Titular (UNB) e Prof. Luciano Pessanha Moreira - Professor Titular (UFF).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Sylvio Jose Ribeiro de Oliveira - Professor Associado (UFRJ) e Prof.ª Maria da Penha Cindra Fonseca - Professora Titular (UFF)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9468, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Engenharia de Controle e Automação, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária na data 02/10/2024, conforme abaixo:

Art. 2º Prof. Eduardo Vieira Leão Nunes (POLI/UFRJ), Prof. Fernando Cesar Lizarralde (POLI/UFRJ), Prof. Alessandro Jacoud Peixoto (POLI/UFRJ), Prof. Gustavo da Silva Viana (POLI/UFRJ), Prof. Raphael Julio Barcelos (POLI/UFRJ), Prof. Pedro Henrique Davi Constantino (EQ/UFRJ), Prof. Roymel Rodriguez Carpio (EQ/UFRJ), Prof. Frederico Caetano Jandre de Assis Tavares (COPPE/UFRJ), Carlos Julio Tierra Criollo (COPPE/UFRJ), Prof. Amit Bhaya (COPPE/UFRJ), Prof. Ramon Romankevicius Costa (COPPE/UFRJ), Claudio Miceli de Farias (COPPE/UFRJ) e Priscila Machado Vieira Lima (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9469, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da Engenharia Civil sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária na data 02/10/2024, conforme abaixo:

Art. 2º Prof. Profª Aline Esperança de Sá Freitas, Prof. Bruno Martins Jacovazzo, Profª Maria do Carmo Reis Cavalcanti, Profª Ana Beatriz de Carvalho Gonzaga e Silva, Profª Mônica Maria Pena, Prof. Guilherme Cardoso de Salles, Representantes discentes: Livia Medeiros da Silva Bonifácio e Fernanda Ramos Luiz Carrilho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

EDITAL Nº 787, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.244631/2024-14

EDITAL COPPE/PPE/PÓS Nº 787/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Planejamento Energético (PPE) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PPE, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de

Doutorado acadêmicos do PPE e requerer bolsa de estudos através de Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, como CAPES, CNPq ou demais, deverá observar as normas e editais da respectiva agência financiadora, além das regras previstas no presente Edital.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPE em 9 de setembro de 2024 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP).

1.5. Informações sobre o Programa de Planejamento Energético (PPE) e os seus Cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmicos podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e por e-mail, especificados no Anexo ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Mestrado acadêmico do PPE está definido no quadro abaixo:

	Número de Vagas para o Mestrado Acadêmico:
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Energético:	08
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Ambiental:	08

Os professores associados a cada área de concentração estão listados em tabela no Anexo ao presente Edital.

2.2. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Doutorado acadêmico do PPE está definido no quadro abaixo:

	Número de Vagas para o Doutorado Acadêmico:
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Energético:	05
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Ambiental:	05



Os professores associados a cada área de concentração estão listados em tabela no Anexo ao presente Edital.

2.3. O PPE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros conforme disposto no parágrafo 1.3 deste Edital, sendo limitado a 3 (três) vagas para o Curso de Mestrado acadêmico e 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado acadêmico para o ano letivo de 2025, observando o disposto no item 1.3.

2.4. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPE, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital.

2.5. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.6. De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, dentre as vagas oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado acadêmicos, 20% serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas em qualquer uma das áreas de concentração do PPE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

Os pleiteantes às vagas reservadas e descritas no parágrafo 2.6 deverão atestar sua elegibilidade, de acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. Em caso de não atestamento da elegibilidade, os candidatos participarão da concorrência ampla, normalmente.

2.7. Ainda, dentre o total de vagas oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado acadêmicos, 5% serão reservadas para candidatos com deficiência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado acadêmico do PPE, para o ano letivo de 2025:

- (a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- (b) Graduando que concluir curso de graduação durante o ano de inscrição.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado.
- (d) Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PPE, para o ano letivo de 2025:

- (a) Portador de diploma de Mestrado acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2025, Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado.
- (d) Portador de diploma de Mestrado emitido por Instituição estrangeira.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada de forma online, seguindo as orientações na página web do Programa na Internet.

3.4. A inscrição online deverá ser feita através de formulário específico disponível na página do PPE na internet (www.ppe.ufrj.br). A documentação poderá ser enviada por meio eletrônico, através da plataforma da página do Programa na internet. O PPE enviará ao candidato, por correio eletrônico para o endereço cadastrado, o recebimento da documentação e informando o código de inscrição.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, e dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e em seu Anexo.

3.6. Informamos aos candidatos que, ao se inscreverem neste Edital de Seleção 786/2024, aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e configura o conhecimento e a aceitação de todas as Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País durante o Período de duração do referido Edital. Os dados não serão distribuídos, manipulados, ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PPE para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém, não sejam classificados após findo este último processo e não sejam aptos a entrarem no Mestrado no Doutorado acadêmicos do PPE no ano letivo de 2025.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

No ato da inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, deverá apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida, disponível via formulário específico na Internet, conforme orientação disponível na página do Programa na Internet. Na ficha de inscrição, o candidato deve optar pela área de concentração em Planejamento Energético ou Planejamento Ambiental.

4.2. 01 (Uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na página do Programa na Internet.

4.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PPE não aceitará cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Currículo Lattes do candidato, que pode ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.

4.4.1. Não serão aceitos outros formatos de Currículo, que não o da Plataforma Lattes. Apenas as informações disponíveis no Currículo submetido pelo candidato serão consideradas no processo seletivo. Eventuais atualizações submetidas após os prazos estabelecidos no cronograma não serão aceitas.

4.5. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá informar a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.6. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim.

4.7. Carta de apresentação e motivação, no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens: apresentação inicial; breve descrição do histórico acadêmico e profissional; motivação e interesse no Programa; objetivos de carreira. A Carta não deverá constar o nome do candidato. O documento não deverá ultrapassar 4 páginas. Documentos em diferentes formatos não serão considerados.

4.8. Laudo médico, emitido por profissional de saúde qualificado, atestando que o candidato se enquadra nas definições estabelecidas nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04 para ser admitido integrando a cota definida no parágrafo 2.7 do presente Edital.

4.9. Certidão de nascimento de filho/filha para fins de comprovação do da ação compensatória prevista no parágrafo 7.9 do presente Edital.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado acadêmico do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação do curso registrado na forma da lei.

5.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

5.3. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.

5.4. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação, com término previsto no segundo semestre letivo de 2024, deverá apresentar uma cópia da declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.

5.5. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 5.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.6. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português ou para uma dessas línguas.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

- 6.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei.
- 6.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei.
- 6.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.
- 6.4. Cópia dos Certificados de Proficiência em língua estrangeira, se disponível.
- 6.5. Plano de Pesquisa apresentado no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a inovação proposta; metodologia para o desenvolvimento da pesquisa; resultados esperados, e cronograma de trabalho. O documento não deverá ultrapassar as 20 páginas (incluindo capa e contracapa, índices e referências). Planos de Pesquisa em diferentes formatos não serão considerados.
- 6.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação.
- 6.7. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o segundo semestre letivo de 2023, deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.
- 6.8. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português ou para uma dessas línguas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. As etapas do processo seletivo compreendem:
 - (a) Inscrição do Candidato
 - (b) Etapas de avaliação dos candidatos
 - (c) Divulgação dos Resultados
 - (d) Requerimento de Reconsideração
 - (e) Divulgação do Resultado da Reconsideração
 - (f) Seleção de Candidatos
 - (g) Requerimento de Reclassificação
 - (h) Divulgação do Resultado da Reclassificação
 - (i) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga.
- 7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.
- 7.3. O candidato ao mestrado será avaliado mediante a realização de provas e análise dos documentos gerais e acadêmicos, sendo classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. A avaliação em cada uma das etapas será eliminatória e classificatória. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.
 - 7.3.1. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PPE, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.
- 7.4. O candidato ao doutorado será avaliado mediante a realização de prova e análise dos documentos gerais e acadêmicos e a avaliação do plano de trabalho escrito, sendo classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. A avaliação em cada uma das etapas será eliminatória e classificatória. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.
 - 7.4.1. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PPE, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.
- 7.5. O candidato que apresentar ficha de inscrição com informações incompletas ou incorretas ou documentos com rasuras será classificado como não apto.
- 7.6. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como o disposto nos artigos 7º a 11 da Regulamentação dos Cursos de Pós- Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.
- 7.7. A seleção do candidato apto para o Curso de Mestrado acadêmico será efetuada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos na etapa de avaliação até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PPE no parágrafo 2.1 do presente Edital.

7.8. A seleção do candidato apto para o Curso de Doutorado será realizada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos na etapa de avaliação, bem como pela capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PPE no parágrafo 2.2 do presente Edital.

7.9. Segundo a Instrução Normativa CEPG/UFRJ 41/2022, será aplicado um fator de correção de 1,1 para mães que tiveram filhos em até cinco anos antes da etapa de avaliação de currículo.

7.10. A Comissão de Seleção, formada pelo Colegiado do Programa, é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado de cada etapa será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.
- 8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo o número de inscrição dos candidatos selecionados, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.
- 8.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos e serão divulgados na página do Programa na Internet.
- 8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.
- 8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE perderá o direito à vaga, que ficará disponível para a reclassificação dos candidatos considerados aptos e não selecionados, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O candidato considerado apto e não selecionado no processo seletivo poderá solicitar sua reclassificação, através de requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6, e no prazo fixado nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.
- 9.2. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2025.
- 9.3. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PPE e será divulgado na página do Programa na Internet.
- 9.4. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital.
- 9.5. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PPE e o prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2025.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes a sua inscrição e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PPE, cópia do material disponível na Secretaria do Programa.
- 10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.
- 10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PPE que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).
- 10.4. A decisão do Colegiado do PPE ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.
- 10.5. Da decisão do Colegiado do PPE caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós- Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.



10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PPE tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá se pronunciar como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PPE assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página da COPPE e do PPE na Internet.

- (a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação necessária, indicada no anexo deste edital, devidamente autenticada.
- (b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PPE.

11.2. O PPE aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2025, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do curso de Graduação.

11.3. O PPE aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2025.

12. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

12.1. Para estimular a permanência dos alunos, uma Comissão de Bolsas do PPE, formada pelo Coordenador do PPE e os Coordenadores Acadêmicos de Mestrado e Doutorado em atuação, distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

12.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa de outras agências de fomento e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

12.1.2. Atendendo a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

12.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação para concorrer as bolsas do item 12.1.2 através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ N o 41 de 30 de setembro de 2022.

12.3. Regras de implementação de bolsa das agências de fomento são rígidas com relação aos prazos e, caso o(a) candidato(a) de ação afirmativa ou de política de permanência não consiga comprovar a situação descrita no item 12.2 até 2 dias úteis da data limite para perda de bolsa junto à agência financiadora, esta bolsa será transferida para a ampla concorrência.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e as condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PPE para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

13.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e/ou;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.3. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do Programa na Internet.

13.4. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PPE, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (“e-mail”), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

13.5. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a obtenção de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.6. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2023.

13.7. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PPE, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2024.

Professor David Alves Castelo Branco Coordenador do Programa

ANEXO I

1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo ao Edital COPPE-PPE/PÓS Nº 786/2024 dispõe sobre os cronogramas, sobre as etapas, e sobre os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do Programa Planejamento Energético (PPE) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

2. CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital COPPE- PPE/PÓS nº 786/2024 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição dos Candidatos	09/10/24 a 22/11/24
Etapa de Avaliação - Provas	25/11/24
Etapa de Avaliação - Análise dos Documentos	22/11/24 a 04/12/24
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação e da Seleção	04/12/24
Requerimento de Reconsideração	04/12/24 a 05/12/24
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	10/12/24
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE	10/12/24
Confirmação de interesse na vaga - selecionados	10/12/24 a 09/02/25
Requerimento de reclassificação - aptos	10/02/25 a 23/02/25
Divulgação das Reclassificações	28/02/25
Confirmação de interesse na vaga - reclassificados	28/02/25 a 01/03/25

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição dos Candidatos	09/10/24 a 22/11/24
Etapa de Avaliação - Provas	25/11/24
Etapa de Avaliação - Análise dos Documentos	22/11/24 a 04/12/24
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação e da Seleção	04/12/24
Requerimento de Reconsideração	04/12/24 a 05/12/24
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	10/12/24
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE	10/12/24
Confirmação de interesse na vaga - selecionados	10/12/24 a 09/02/25
Requerimento de reclassificação - aptos	10/02/25 a 23/02/25
Divulgação das Reclassificações	28/02/25
Confirmação de interesse na vaga - reclassificados	28/02/25 a 01/03/25



3. DA ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS:

3.1. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE poderão ser ajustados para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2025, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.

3.2. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE poderão ser alterados conforme a conveniência e oportunidade da administração do processo seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PPE:

4.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PPE será realizada em 2 (duas) etapas: a primeira compreendendo 3 (três) provas escritas em Conhecimentos Gerais, Matemática e Estatística; a segunda compreendendo as avaliações dos desempenhos escolar, currículo e a análise dos documentos gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 5 do Edital COPPE/PPE/PÓS nº 787/2024, compreendendo as avaliações dos desempenhos escolar e Currículo, sendo atribuída ao candidato uma pontuação de no máximo 10 (dez).

5. DA AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO DO PPE:

5.1. A avaliação para o Doutorado do PPE será realizada em 2 (duas) etapas: a primeira compreendendo 1 (uma) prova escrita de Conhecimentos Gerais; a segunda etapa mediante a análise dos documentos gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 6 do Edital COPPE/PPE/PÓS nº 787/2024, compreendendo as avaliações dos desempenhos escolar, Currículo e a avaliação do Plano de Pesquisa, sendo atribuída ao candidato uma pontuação de no máximo 10 (dez).

6. DAS PROVAS ESCRITAS:

6.1. As provas escritas são obrigatórias para candidatos ao curso de Mestrado acadêmico (Conhecimentos Gerais, Matemática e Estatística) e de Doutorado acadêmico (Conhecimentos Gerais), individuais, sem consulta, e deverão ser realizadas somente com caneta azul ou preta. Respostas a lápis não serão consideradas. Durante a prova não será permitido o uso de materiais próprios, dicionários, celulares, calculadoras ou qualquer aparelho eletrônico.

6.2. As provas escritas de Matemática e Estatística serão realizadas às 9:00 (nove) horas, no dia fixado no quadro do cronograma do processo seletivo, para cada uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado acadêmico do PPE, na COPPE/UFRJ, e terão duração total prevista de 3 (três) horas. A prova escrita de Conhecimentos Gerais será realizada às 14:00 (quatorze) horas, no dia fixado no quadro do cronograma do processo seletivo, para cada uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, na COPPE/UFRJ, e terá duração total prevista de 90 (noventa) minutos. Ambas ocorrerão nas dependências do PPE, situado na Avenida Horácio Macedo, 2030, bloco C, sala 211, do Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

6.3. O candidato deverá chegar ao local das provas escritas com 1 (uma) hora de antecedência, munido do comprovante do código de inscrição e da Carteira de Identidade original ou, se estrangeiro, do passaporte. Não será admitida a entrada de candidatos após o início da prova.

6.4. A Prova de Conhecimentos Gerais tem o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em se expressar através da escrita de forma correta, clara e objetiva, sobre temas relacionados à Energia e Meio Ambiente. O candidato deverá elaborar 1 (uma) redação de até 1500 (mil e quinhentas) palavras seguindo as instruções fornecidas nos respectivos enunciados, podendo ser escrita na língua portuguesa ou inglesa.

6.5. Os temas sobre os quais versarão a Prova de Conhecimentos Gerais são:

Áreas Temáticas - Planejamento Energético:

- Energia elétrica
- Combustíveis fósseis
- Energias renováveis
- Transição energética
- Mudanças climáticas globais

Áreas Temáticas - Planejamento Ambiental:

- Poluição atmosférica
- Gestão dos recursos hídricos e resíduos sólidos
- Impactos ambientais de projetos energéticos
- Objetivos do desenvolvimento sustentável
- Mudanças climáticas globais

Aspectos a serem tratados (ambas as áreas):

- Ambientais
- Econômicos
- Institucionais
- Sociais
- Tecnológicos

6.6. A avaliação da Prova de Conhecimentos Gerais será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Domínio da norma padrão da língua escrita, através do uso correto das estruturas gramaticais, adequação do vocabulário, emprego correto da grafia e da pontuação;
- Compreensão e desenvolvimento do tema em várias áreas do saber, considerando o atendimento às instruções e a organização do texto;
- Construção e argumentação de um ou mais pontos de vista, demonstrando coerência e coesão nas ideias expostas;
- Estruturação lógica e formal entre as partes do texto.

6.7. As Provas de Matemática e de Estatística, cada uma, consistem na solução de problemas apresentados em 5 (cinco) questões a serem escolhidas de um conjunto de 6 (seis) questões. Nessas questões, o candidato deverá demonstrar o seu conhecimento sobre a matéria versada, expondo o raciocínio e os cálculos para a elaboração da resposta.

6.8. O conteúdo das Provas de Matemática e de Estatística e a bibliografia sugerida são:

(a) Prova de Matemática:

Números e Funções Conjuntos Numéricos Números Complexos Desigualdades

- Valor Absoluto Intervalos
- Plano Coordenado e Gráficos Funções Especiais
- Funções Periódicas
- Funções Crescentes e Decrescentes

A Reta e Curvas

- Distância entre dois Pontos numa linha reta Equação da Hipérbole
- Equação da Parábola

Limite e Continuidade

- Unicidade do Limite e Propriedades dos Limites Cálculo de Limites
- Limites no Infinito e Limites Infinitos Continuidade

A Derivada

- Cálculo de Derivadas Regras de Derivação
- Função Composta e Regra da Cadeia Função Inversa e sua Derivada Função Implícita e sua Derivada Aplicações da Derivada Concavidades
- Problemas de Máximos e Mínimos Fórmula de Taylor

Integração

- Conceito de Integral Integral Indefinida
- Teorema Fundamental do Cálculo Funções Integráveis
- Técnicas de Integração Integral Definida
- Aplicações da Integral: Área, Volume.

Vetores e Matrizes

- Vetores no Plano e no Espaço Combinação Linear
- Tipos Especiais de Matrizes Operações com Matrizes
- Soluções de um Sistema de Equações Lineares Determinantes
- Matriz Adjunta e Matriz Inversa
- Cálculo de Posto de Matriz através de Determinante

Bibliografia Sugerida

- CHIANG, ALPHA; Matemática para Economistas. Editora: McGraw-Hill, 1982.
- HOFFMANN, LAURENCE D.; Cálculo: Um Curso Moderno e Suas Aplicações. 2a edição Editora: Livros Técnicos e Científicos, 1996.
- KAPLAN, WILFRED; Cálculo Avançado. Editora: Edgar Blucher, 1972.
- PIRES, CESALTINA; Cálculo para Economistas. Editora: McGraw-Hill, 2001.
- SIMMONS, GEORGE F.; Cálculo com Geometria Analítica. Vol. 1 e 2, Editora: Makron Books do Brasil, 1997.
- STEWART, JAMES; Cálculo. Vol. 1 e 2, 4a edição Editora: Pioneira, 2001.

(b) Prova de Estatística:

Conceitos básicos sobre Conjuntos e Probabilidade

- Operações com conjuntos
- Propriedades das operações com conjuntos Experimentos, espaço amostral e eventos
- A probabilidade condicional - O teorema do produto
- O teorema da probabilidade total - O teorema de Bayes Amostras ordenadas com e sem reposição
- Noção geral de variáveis aleatórias discretas e contínuas A função de probabilidade
- A função de distribuição acumulada
- A média (ou esperança) de uma variável aleatória Os momentos centrais
- A variância e o desvio padrão de uma variável aleatória

Alguns Modelos Probabilísticos de Variáveis Aleatórias Discretas.

- A distribuição de Bernoulli A distribuição Binomial
- A distribuição de Poisson

Alguns Modelos Probabilísticos de Variáveis Aleatórias Contínuas.

- A distribuição Uniforme A distribuição Normal
- A distribuição Normal Padrão A distribuição Gama
- A distribuição Exponencial

Variáveis Aleatórias Bidimensionais

- A função densidade de probabilidade conjunta A função de distribuição acumulada conjunta
- Distribuições marginais e distribuições condicionais Variáveis aleatórias independentes
- Momentos de funções de variáveis aleatórias bidimensionais Covariância e correlação

Testes de Hipóteses

- Testes de Hipóteses Simples, Hipótese Nula e Hipótese Alternativa Testes Bilaterais, Unilaterais e Assintóticos
- Intervalo de Confiança
- Erro tipo I e Erro tipo II
- Testes para uma amostra (média, desvio, variância etc.)

Bibliografia Sugerida

- DOWNING DOUGLAS & CLARK, JEFFREY; Estatística Aplicada. Editora: Saraiva, 1998.
- GUAJARATI, DAMODAR N.; Econometria Básica. Editora: Makron Books, 2000.
- HOFFMANN, RODOLFO; Estatística para Economistas. Editora: Pioneira, 1973.
- KAZMIER, LEONARD J.; Estatística Aplicada a Economia e Administração. Editora: McGraw- Hill, 1982.
- MEYER, PAUL L.; Probabilidade - Aplicações à Estatística. Editora: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
- MURRAY, R. SPIEGEL; Probabilidade e Estatística. Coleção Schaum, Editora: Makron Books, 2001.

6.9. Cada prova valerá 10 (dez) pontos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.10. Serão considerados aptos a passar para a segunda etapa os 20 (vinte) primeiros candidatos de cada área de concentração listados na tabela de avaliação, por ordem decrescente da nota global.

6.11. O candidato que não realizar qualquer uma das provas escritas ou obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer delas será considerado não apto a continuar a participar do processo seletivo.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS:

7.1. A análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4, 5 e 6 do Edital COPPE/PPE/PÓS 787/2024, será obrigatória para os candidatos considerados aptos a passar para a segunda etapa conforme o parágrafo 6.10 do Anexo ao Edital COPPE/PPE/PÓS nº 787/2024, constantes da tabela de avaliação do processo seletivo para o Curso de Mestrado acadêmico, bem como para todos os candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado. Essa etapa compreende a avaliação dos desempenhos escolares e profissionais.

7.2. O desempenho acadêmico será avaliado mediante análise dos históricos escolares dos cursos de graduação e mestrado do candidato tal como refletido em seus coeficientes de rendimentos, ponderados pelas avaliações oficiais dos cursos pelo MEC ou pela CAPES, respectivamente, tomando por base os seguintes critérios:

- (a) Disciplinas cursadas;
- (b) Exigências das instituições acadêmicas de origem;
- (c) Cursos de especialização;
- (d) Certificados de proficiência em língua estrangeira;
- (e) Experiência em iniciação científica;
- (f) Referências acadêmicas;
- (g) Dissertação do Mestrado (para os candidatos ao doutorado) e;
- (h) Artigos e trabalhos científicos publicados.

7.3. O desempenho profissional será avaliado mediante análise do Currículo do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Experiência Profissional e;
- (b) Referência Profissional;

7.4. A Comissão Seleção é responsável pelo Reconhecimento (ou não) do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, de acordo com o disposto no Edital COPPE-PPE/PÓS nº 787/2024, para a finalidade única de cursar o Mestrado acadêmico ou o Doutorado no Programa de Planejamento Energético. Caso o diploma não seja reconhecido pela Comissão de Seleção, o candidato será classificado como não apto. Na etapa de avaliação do Mestrado, a análise do desempenho escolar do candidato na Graduação é baseada na avaliação oficial do respectivo Curso, emitida pelo MEC.

7.5. No caso de cursos de universidades brasileiras sem conceito na avaliação do MEC e cursos de graduação feitos em universidades estrangeiras, o Comitê de Seleção emitirá um conceito equivalente.

7.6. Na etapa de avaliação do Doutorado, a análise do desempenho escolar do candidato é realizada com base nas avaliações oficiais dos respectivos cursos emitidas pelo MEC, para a Graduação, e pela CAPES, para o Mestrado.

7.7. No caso de cursos feitos no exterior, a Comissão de Seleção avaliará os documentos acadêmicos do candidato, e deverá emitir uma pontuação equivalente aos critérios do MEC ou da CAPES, respectivamente, para os cursos de Graduação ou de Mestrado similares no Brasil.

7.8. O candidato que obtiver nota igual ou maior que 0 (zero) em valor máximo da avaliação igual a 10 (dez), em cada um dos parágrafos do item 7 sobre avaliação dos desempenhos escolar e profissional será considerado apto a passar para a etapa seguinte.

7.9. O resultado da análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4, 5 e 6 do Edital COPPE/PPE/PÓS nº 787/2024 não será aproveitado nas demais etapas de avaliação e de seleção do processo seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA:

8.1. A Avaliação do Plano de Pesquisa será obrigatória para os candidatos ao Curso de Doutorado, e realizada mediante avaliação do Colegiado do PPE, na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Adequação a uma linha de pesquisa do PPE;
- (b) Coerência quanto ao conteúdo da proposta;
- (c) Estruturação e redação do projeto de pesquisa;
- (d) Exequibilidade da pesquisa quanto à metodologia proposta, e;
- (e) Originalidade do Plano de Pesquisa.

8.2. O candidato que obtiver nota maior que 0 (zero) em valor máximo da avaliação igual a 10 (dez), será considerado apto a passar para a etapa seguinte.

8.3. O resultado Avaliação do Plano de Pesquisa será aproveitado nas demais etapas de avaliação e de seleção do processo seletivo.

8.4. O plano de pesquisa não deve conter o nome do(a) candidato(a). Serão desclassificadas as candidaturas de planos de pesquisa que contenham o nome e identificação do(a) candidato(a).

9. DA LISTA DE POTENCIAIS ORIENTADORES:

9.1. As atividades acadêmicas do candidato selecionado ao Mestrado acadêmico ou Doutorado serão supervisionadas por um orientador acadêmico, seguindo o Regimento Interno e regulamentação vigente da CPGP/COPPE. A tabela a seguir apresenta a lista de potenciais orientadores aos candidatos selecionados no Edital COPPE/PPE/PÓS nº 787/2024.

ALEXANDRE SALEM SZKLO	ALEXANDRE SALEM SZKLO
AMARO OLIMPIO PEREIRA JUNIOR	AMARO OLIMPIO PEREIRA JUNIOR
ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA	ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA
DAVID ALVES CASTELO BRANCO	DAVID ALVES CASTELO BRANCO
DIEGO CUNHA MALAGUETA	DIEGO CUNHA MALAGUETA
EMILIO LEBRE LA ROVERE	EMILIO LEBRE LA ROVERE
LUCIO GUIDO TAPIA CARPIO	LUCIO GUIDO TAPIA CARPIO
MARCO AURELIO DOS SANTOS	MARCO AURELIO DOS SANTOS
MARCOS AURELIO VASCONCELOS DE FREITAS	MARCOS AURELIO VASCONCELOS DE FREITAS
ROBERTO SCHAEFFER	ROBERTO SCHAEFFER

9.2. A habilitação de orientação está condicionada à regulamentação vigente e pode variar durante o andamento do curso.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula, o candidato ao Curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, deverá apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

10.1.1. 01 (Uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na página do Programa na Internet.

10.1.2. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PPE não aceitará cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

10.1.3. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

10.1.4. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

10.1.5. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

10.2. Além dos documentos gerais, o candidato selecionado ao Curso de Mestrado acadêmico do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:



10.2.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei.

10.2.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

10.3. Além dos documentos gerais, o candidato selecionado ao Curso de Doutorado acadêmico do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

10.3.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei.

10.3.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei.

10.3.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

10.3.4. Cópia dos Certificados de Proficiência em língua estrangeira, se disponível.

O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português ou para uma dessas línguas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPE que homologará os resultados.

11.2. No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

11.3. A seleção dos candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos será efetuada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos nas etapas de avaliação, e de acordo com o disposto no Edital COPPE/PPE/PÓS nº 787/2024.

11.4. Os candidatos que optarem por Áreas Interdisciplinares da COPPE/UFRJ, e que queiram nelas ingressar através de matrícula no PPE, estão obrigados a se inscrever no processo seletivo e participar de todas as suas etapas, conforme o previsto no Edital COPPE/PPE/PÓS nº 787/2024 e no presente Anexo.

11.5. No caso de candidato com vínculo empregatício, a disponibilidade de horário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE para o qual está se inscrevendo será considerada na avaliação.

12. DAS INFORMAÇÕES:

12.1. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

Processo seletivo de Mestrado: editallppemsc2025@ppe.ufrj.br Processo seletivo de Doutorado: editallppedsc2025@ppe.ufrj.br

12.1.1. Endereço da Página do PPE na Internet: <http://www.ppe.ufrj.br>

As Áreas de Concentração do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico. <http://www.ppe.ufrj.br>

PORTARIA Nº 9317, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542***, Cargo: professor do Magistério superior, no período de 08/10/2024 A 11/10/2024, para participação em Wokshop e visitas Técnicas, na Instituto Brasileiro de Transporte Sustentável (IBTS), em São Francisco do Sul/SC.

PORTARIA Nº 9444, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a retificação da portaria nº 9069 de 01 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ de 02 de outubro de 2024, referente a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A Setorização: Nanotecnologias Aplicadas às Energias Sustentáveis - RT-010, do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024,

tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024:

Membros Internos

- Profª Bluma Guenther Soares - Professora Titular – COPPE/UFRJ – Presidente
- Prof. Ana Maria Rocco - Professora Associada – COPPE/UFRJ
- Prof. Claudio José de Araújo Mota - Professor Titular – IQ/UFRJ
- Prof. Carolina Palma Naveira Cotta – Professora Associada – COPPE/UFRJ
- Prof. Marcelo Martins Werneck – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Alexandre Salem Szklo - Professor Titular – COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Prof. Márcio Luis Lyra Paredes – Professor Titular - UERJ
- Prof. Fernando Lázaro Freire Junior – Professor Emérito – PUC/RJ
- Prof. Márcio da Silveira Carvalho – Professor Titular – PUC/RJ
- Prof. Maria Aparecida Gonçalves Martinez – Professora Associada - CEFET
- Prof. Marcos Antonio da Silva Costa – Professor Titular - UERJ

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

EDITAL Nº 695, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 23079.238471/2024-66

Retificação

No Edital PEC/COPPE/UFRJ Nº 695/2024 de 29 de agosto de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/08/2024, retifica-se:

Onde se lê:

2.6. Todos os docentes plenos e convidados aposentados, como definidos na Resolução CD/COPPE 01/2018, do Programa de Engenharia Civil são potenciais orientadores em todas as áreas de concentração, desde que atendam o disposto no item 2.4 do presente Edital.

DOCENTE

Alexandre Gonçalves Evsukoff
Alexandre Landesmann
Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho
Ana Laura Lopes da Silva Nunes
Beatriz de Souza Leite Pires Lima
Breno Pinheiro Jacob
Carlos Magluta
Claudio Fernando Mahler
Daniel Andres Rodriguez
Eduardo de Miranda Batista
Eduardo de Moraes Rego Fairbairn
Eduardo Gomes Dutra do Carmo
Fabrício Nogueira Corrêa
Fernando Artur Brasil Danziger
Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Francisco de Rezende Lopes
Francisco José Casanova de O. e Castro
Francisco Thiago Sacramento Aragão
Gilberto Bruno Ellwanger
Ian Schumann Marques Martins
João Paulo Bassin
José Antonio Fontes Santiago
José Claudio de Faria Telles
José Luiz Drummond Alves
José Paulo Soares de Azevedo
Laura Maria Goretti da Motta
Luis Volnei Sudati Sagrilo
Luiz Bevilacqua
Luiz Landau
Marcelo Gomes Miguez
Marcio de Souza Soares de Almeida
Mauricio Ehrlich
Michèle Schubert Pfeil
Nelson Francisco Favilla Ebecken
Ney Roitman
Oscar Aurelio Mendoza Reales
Otto Corrêa Rotunno Filho
Paulo Couto
Renato Nascimento Elias

Rogério Pinto Espindola
Romildo Dias Toledo Filho
Ronaldo Carvalho Battista
Webe João Mansur
Willy Alvarenga Lacerda

Leia-se:

2.6. Todos os docentes plenos e convidados aposentados, como definidos na Resolução CD/COPPE 01/2018, do Programa de Engenharia Civil são potenciais orientadores em todas as áreas de concentração, desde que atendam o disposto no item 2.4 do presente Edital.

DOCENTE

Alexandre Gonçalves Evsukoff
Alexandre Landesmann
Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho
Ana Laura Lopes da Silva Nunes
Beatriz de Souza Leite Pires Lima
Breno Pinheiro Jacob
Carlos Magluta
Claudio Fernando Mahler
Daniel Andres Rodriguez
Eduardo de Miranda Batista
Eduardo de Moraes Rego Fairbairn
Eduardo Gomes Dutra do Carmo
Fabrício Nogueira Corrêa
Fernando Artur Brasil Danziger
Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Francisco de Rezende Lopes
Francisco José Casanova de O. e Castro
Francisco Thiago Sacramento Aragão
Gilberto Bruno Ellwanger
Ian Schumann Marques Martins
João Paulo Bassin
José Antonio Fontes Santiago
José Claudio de Faria Telles
José Luiz Drummond Alves
José Paulo Soares de Azevedo
José Renato Mendes de Sousa
Laura Maria Goretti da Motta
Luis Volnei Sudati Sagrilo
Luiz Bevilacqua
Luiz Landau
Marcelo Gomes Miguez
Marcio de Souza Soares de Almeida
Maria Cascão Ferreira de Almeida
Mauricio Ehrlich
Michèle Schubert Pfeil
Nelson Francisco Favilla Ebecken
Ney Roitman
Oscar Aurelio Mendoza Reales
Otto Corrêa Rotunno Filho
Paulo Couto
Renato Nascimento Elias
Rogério Pinto Espindola
Romildo Dias Toledo Filho
Ronaldo Carvalho Battista
Webe João Mansur
Wendel Diniz Varela
Willy Alvarenga Lacerda

PORTARIA Nº 9101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setorização: Transição Energética e Sustentabilidade, Vaga - MC-197, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Márcia Walquiria de Carvalho Dezotti – Professora Titular – COPPE/UFRJ - Presidente
- Prof. Laura Silvia Bahiense da Silva Leite – Professora Associada – COPPE/UFRJ
- Prof. Edson Hirokazu Watanabe – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Walter Issamu Suemitsu - Professor Titular – COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Prof. Carla Kazue Nakao Cavaliero – Professora Associada – UNICAMP
- Prof. Roberto Zilles – Professor Titular - USP
- Prof. Reinaldo Castro Souza – Professor Titular – PUC
- Prof. Arnaldo Cesar da Silva Walter – Professor Titular - UNICAMP
- Prof. Gilberto de Martino Jannuzzi – Professor Titular - UNICAMP
- Prof. Joaquim Eugênio Abel Seabra – Professor Associado – UNICAMP

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9103, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setorização: Geotecnia – Vaga RP-004, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Luiz Bevilacqua – Professor Emérito - PEC/COPPE - Presidente
- Profa. Maria Claudia Barbosa – Professor Titular - COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Prof. Euripedes do Amaral Vargas Jr – Professor Associado - PUC-Rio
- Prof. Sandro Lemos Machado – Professor Titular - UFBA
- Profª Cristina de Hollanda Cavalcanti Tsuha – Professora Titular - USP
- Prof. José Fernando Thomé Jucá – Professor Titular - UFPE
- Prof. Heraldo Luiz Giacheti – Professor Titular - UNESP
- Prof. Ronaldo Luis dos Santos Izzo – Professor Associado - UTFPR

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar a funcionária Zoraide Dantas Ribeiro Freitas, SIAPE nº 0363705, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Geotecnia – Vaga RP-004 do Programa de Engenharia Civil, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de fevereiro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024**PORTARIA Nº 9564, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

ANTONIO HENRIQUE NOBREGA DA SILVA, Auxiliar de Encanador, Matrícula nº 0363907, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do Ministério do Exército.

Ministério do Exército, 03/02/1983 A 15/12/1983, 00 anos, 10 meses e 16 dias; Perfazendo o total de 316 (Trezentos e dezesseis) dias, correspondente a 00 anos, 10 meses e 16 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.246874/2024-89.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024****PORTARIA Nº 8925, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof^ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) ROMULO DANTE ORRICO FILHO, Matrícula SIAPE nº 036***, Cargo: Professor do Magistério Superior, no período de 13/10/2024 A 18/10/2024, para participação em Reunião das Engenharias, na CASP, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 9092, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setorização: Estruturas e Materiais - MC-189, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho - Professor Titular -PEC/ COPPE - Presidente
- Prof. Breno Pinheiro Jacob - Professor Titular - PEC/COPPE

Membros Externos

- Prof. Guilherme Sales Soares de Azevedo Melo - Professor Titular - UnB
- Prof. Paulo Batista Gonçalves - Professor Titular - PUC-Rio
- Prof. Estevam Barbosa de Las Casas - Professor Titular - UFMG
- Prof. Francisco Célio de Araújo - Professor Titular - UFOP
- Prof. Jardel Pereira Gonçalves - Professor Associado - UFBA
- Prof. Holmer Savastano Junior - Professor Titular - USP

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9094, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar a funcionária Marcília Helena de Sousa Mascarenhas, SIAPE nº 1125016, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização Estruturas e Materiais - MC-189, do Programa de Engenharia Civil, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 9095, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setorização: Indústria 4.0, Vaga- MC-192, do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Fernando Alves Rochinha - Professor Titular - Presidente
- Prof. Fernando Cesar Lizarralde - Professor Titular - COPPE/UFRJ

- Prof. Fernando Augusto de Noronha Castro Pinto - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho - Professor Titular - COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Prof. Marcelo Areias Trindade - Professor Titular - USP
- Prof. Katia Lucchesi Cavalca Dedini - Professor Titular - UNICAMP
- Prof. Emilio Carlos Nelli Silva - Professor Associado - USP
- Prof. Celso Pupo Pesce - Professor Titular - USP
- Prof. Pablo Javier Blanco - Pesquisador Titular - LNCC
- Prof. Antonio André Novotny - Pesquisador Titular - LNCC

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9096, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar o funcionária Victoria Ottoni Almeida de Souza, SIAPE 003633713, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Indústria 4.0 - MC-192 do Programa de Engenharia Mecânica, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 9097, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setorização: Biotecnologia Farmacêutica - MC-195, do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Fabio Souza Toniolo - Professor Associado - COPPE/UFRJ - Presidente
- Prof. Bruno Lourenço Diaz - Professor Associado - IBCCF/UFRJ

Membros Externos

- Prof. Angela Maria Moraes - Professora Titular - UNICAMP
- Prof. Andrea Queiroz Maranhão - Professora Titular - UNB
- Prof. Aldo Tonso - Professor Associado - USP
- Prof. Renato Mancini Astray - Pesquisador - Instituto Butantan
- Prof. Eutímio Gustavo Fernández Nuñez - Professor Doutor - USP
- Prof. Adriano Rodrigues Azzoni - Professor Doutor - USP
- Prof^ª Viviane Maimoni Gonçalves - Pesquisadora - Instituto Butantan

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9098, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar a funcionária Vera Lucia Silva da Cruz, SIAPE nº 0366696, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Biotecnologia Farmacêutica - MC-195, do Programa de Engenharia Química, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 9102, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da



Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar a funcionária Irene do Nascimento Xavier Delgado, SIAPE nº 0360582, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Transição Energética e Sustentabilidade, Vaga - MC-197 do Programa de Planejamento Energético, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 9103, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setorização: Geotecnia - Vaga RP-004, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024.

Membros Internos

- Prof. Luiz Bevilacqua - Professor Emérito - PEC/COPPE - Presidente
- Profa. Maria Claudia Barbosa - Professora Associada - COPPE/UFRJ

Membros Externos

- Prof. Euripedes do Amaral Vargas Jr - Professor Associado - PUC-Rio
- Prof. Sandro Lemos Machado - Professor Titular - UFBA
- Profª Cristina de Hollanda Cavalcanti Tsuha - Professora Titular - USP
- Prof. José Fernando Thomé Jucá - Professor Titular - UFPE
- Prof. Heraldo Luiz Giacheti - Professor Titular - UNESP
- Prof. Ronaldo Luis dos Santos Izzo - Professor Associado - UTFPR

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9106, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Art. 1º Torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, Setorização: Biotecnologia Farmacêutica - Processamento, Vaga - RT-011, do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 01º de outubro de 2024:

Membros Internos

- Prof. Paulo Laranjeira da Cunha Lage - Professor Titular - COPPE/UFRJ - Presidente
- Prof. Marcos Lopes Dias - Professor Titular - IMA/UFRJ
- Prof. Tito Livio Moitinho Alves - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - Professor Emérito - EQ/UFRJ
- Profª Juacyara Carbonelli Campos - Professora Titular - EQ/UFRJ
- Profª Selma Gomes Ferreira Leite - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Externos

- Prof. Marco di Luccio - Professor Associado - UFSC
- Profª Miriam Cristina Santos Amaral Moravia - Professora Associada - UFMG
- Profª Kátia Cecília de Souza Figueiredo - Professora Associada - UFMG
- Prof. Marcos Antonio de Souza Barrozo - Professor Associado - UFU

Art. 2º Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 9107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de

13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Resolve designar a funcionária Vera Lucia Silva da Cruz, SIAPE nº 0366696, para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos do Magistério Superior, setorização: Biotecnologia Farmacêutica - Processamento - Vaga RT-011, do Programa de Engenharia Química, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 02 de fevereiro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9314, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 22/10/2024 A 23/10/2024, para participação em evento Contatto ESG Summit 2024, na Vila Olímpica casa Traffô Transportadora Contatto, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 9315, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcelo Amorim Savi, Matrícula SIAPE nº 1142***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 20/10/2024 A 24/10/2024, para participação na MECSOL 2024 - 9th International Symposium on Solid Mechanics, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 9316, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 154****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 05/11/2024 A 09/11/2024, para participação em 4 WS PLVB - Fórum Transporte Sustentável, no Instituto Brasileiro de Transporte Sustentável (IBTS), em São Paulo /SP.

PORTARIA Nº 9643, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Antônio Mauricio Ferreira Leite Miranda de Sá, Matrícula SIAPE nº 043****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 04/11/2024 A 08/11/2024, para participação e banca de avaliação de seminários, na UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz, em Santa Cruz Cabrália/BA.

PORTARIA Nº 9648, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023,



publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Alessandro da Cruz Gonçalves, Matrícula SIAPE nº 167****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 31/10/2024 A 01/11/2024, para participação em Comissão Julgadora da Dissertação de Mestrado, no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 9659, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Gustavo Rabello dos Anjos, Matrícula SIAPE nº 308****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 10/11/2024 A 14/11/2024, para participação em conferência ENCIT 2024, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em Foz do Iguaçu/PR.

PORTARIA Nº 9667, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Lucas Resende Ferreira, Matrícula SIAPE nº 149****, Cargo: Tecnólogo tecnologia da informação, no período de 29/09/2024 A 12/10/2024, para participação na montagem Loop de corrosão, na Universidade Federal São João del-Rei, em São João del-Rei/MG.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA [CT/IMA/UFRJ] Nº 978, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1499, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 09, de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público os componentes da Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, código MC 214 - Química da Nanotecnologia, que realizarão os trabalhos no período de 25 a 29 de novembro de 2024. A Banca Examinadora será constituída da seguinte forma: Professores Efetivos: Rosane Aguiar da Silva San Gil - Titular UFRJ - SIAPE 6362784; Dilson Silva dos Santos - Associado UFRJ - SIAPE 3366313; Rita de Cassia Colman Simões - Associado UFF - SIAPE 1735623; Djalma Souza - Associado UENF - Matrícula 10822-5 e Fernando Medeiros Altino - Titular UERJ - Matrícula 30728-0. Professores Suplentes: Cristina Russi Guimarães Furtado - Titular UERJ - Matrícula 33264-3; Fabíola Oliveira da Cunha - Associado UFRRJ - SIAPE 1734509; Hélio Fernandes Machado Júnior - Associado UFRRJ - SIAPE 0387116 e Pierre Mothé Esteves - Associado UFRJ - SIAPE 1361894. A Banca Examinadora foi aprovada no dia 02 de outubro de 2024 no CODIMA - Conselho Deliberativo do IMA.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9273, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a representação dos Técnicos Administrativos em Educação no Conselho Deliberativo, nomeando a servidora JAMILA MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE 2198697 como representante titular e dispensando a servidora PAULA BATISTA DE SOUSA DAMASCENO, SIAPE: 2202733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

PORTARIA Nº 9322, DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 3 para Associado nível 4 do professor FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LOPES, SIAPE: 2727510.

Art. 2º Designar como membros titulares: profa. Maria Alice Zarur Coelho (profa. titular EQ/UFRJ), SIAPE: 1172446 - Presidente; prof. Rodrigo Pires do Nascimento, (prof. titular EQ/UFRJ), SIAPE: 1550993; prof. João Paulo Machado Torres, (prof. titular IBCCF/UFRJ), SIAPE: 1315183.

Art. 3º Designar como membro suplente: profa. Marcia Attias (profa. titular IBCCF/UFRJ), SIAPE: 6361693.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a profa. Maria Alice Zarur Coelho (profa. titular EQ/UFRJ).

Art. 5º Esta comissão foi homologada na 131ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, realizada em 04/10/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.246099/2024-61).

PORTARIA Nº 9323, DE 06 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a representação discente no Conselho Deliberativo, nomeando os estudantes: Yasmim Petronilho de Souza, DRE 120170892 como titular; Debora Maria Ribeiro Carvalho, DRE 124044108 como suplente; Jonathan Gonçalves Prado dos Santos, DRE 117226692 como suplente. A estudante Ana Vitória Dias permanece como titular da Representação Discente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9442, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

ART. 1º Autorizar o Afastamento de RONALDO PEDRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2059731, para ministrar e participar de curso no evento "VII Curso de Introdução - Nanotecnologia & Nanotoxicologia", a ser realizado na cidade de Campinas - São Paulo, entre os dias 15 e 16 de outubro de 2024.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9476, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 3 para Adjunto nível 4 do professor ROBSON RONEY BERNARDO, SIAPE: 2340498.

Art. 2º Designar como membros titulares: Profa. LILIAN TEREZINHA COSTA, SIAPE: 1725509; profa. MELISSA LIMOEIRO ESTRADA GUTARRA, SIAPE: 1868219 e prof. EDISON LUIS SANTANA DE CARVALHO (CAMPUS UFRJ MACAÉ), SIAPE: 1212262.

Art. 3º Designar como membros suplentes: profa. SUSANA FRASES CARVAJAL, SIAPE: 1863886 e profa. LUISA ANDREA KETZER, SIAPE: 1852440.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a profa. LILIAN TEREZINHA COSTA.



Art. 5º Esta comissão foi homologada na 131ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, realizada em 04/10/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.249850/2024-81).

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9184, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de SUZANA PASSOS CHAVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, em Fortaleza/CE, no período de 01/11/2024 a 07/11/2024, conforme processo n.º: 23079.247844/2024-90

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9311, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Luis Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas através da Portaria nº 8.805, de 18 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24 de agosto de 2023 e Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão do Internato do Curso de Medicina do ICM do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé que passa a ser:

- Luis Claudio de Carvalho - Coordenador do Curso de Medicina
- Ricardo dos Santos Vasconcellos - Vice-coordenador do Curso de Medicina
- Cláudio Luiz Lourenço de Souza – Coordenador Geral do Internato
- Andrea Gonçalves da Silva – Coordenadora Geral Adjunta do Internato (Rodada Eletiva)
- Carlos Alexandre Ribeiro Goulart – Coordenador Geral Adjunto do Internato (Rodadas Obrigatórias)
- Anna Paula Cardozo da Rosa – Responsável pela área de Saúde da Criança (Titular)
- Luciana Cabral Matulevic – Responsável pela área de Saúde da Criança (Suplente)
- Marcelo Nascimento Azevedo – Responsável pela área de Clínica Cirúrgica (Titular)
- Ricardo dos Santos Vasconcellos – Responsável pela área de Clínica Cirúrgica (Suplente)
- Andrea Gonçalves da Silva – Responsável pela área de Clínica Médica (Titular)
- Karina Schiavoni Scandela C. do Reis – Responsável pela área de Clínica Médica (Suplente)
- Fernanda Pereira de Paula Freitas – Responsável pela área de Medicina de Família (Titular)
- Monique de Oliveira e Silva – Responsável pela área de Medicina de Família (Suplente)
- Raquel Miguel Rodrigues – Responsável pela área de Saúde Coletiva (Titular)
- Luciana Leirós Vasconcelos – Responsável pela área de Saúde Coletiva (Suplente)
- Júlio César Silveira Gomes Pinto – Responsável pela área de Saúde Mental (Titular)
- Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo – Responsável pela área de Saúde Mental (Suplente)
- Carlos Alexandre Ribeiro Goulart – Responsável pela área de Saúde da Mulher (Titular)
- Cristiano Salles Rodrigues – Responsável pela área de Saúde da Mulher (Suplente)

- Ana Carolina de Matos Machado Cunha – representante discente da turma 2019-1 (Titular)
- Thais Maria Paim Oliveira – representante discente da turma 2019-1 (Suplente)
- Gabrielli Rosa Cantarino – representante discente da turma 2019-2 (Titular)
- Gabriel Antunes Franco da Siva – representante discente da turma 2019-2 (Suplente)
- Orlando Dias Canichio – representante discente da turma 2020-1 (Titular)
- Renata Casola de Almeida – representante discente da turma 2020-1 (Suplente)
- Ana Clara Bastos Silva – representante discente da turma 2020-2 (Titular)
- Vinicius Justiniano de Oliveira – representante discente da turma 2020-2 (Suplente)
- Pedro Victor dos Santos Monteiro – representante do Centro Acadêmico de Medicina (Titular)
- Hemilly dos Santos Andrade – representante do Centro Acadêmico de Medicina (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 9536, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A da Carreira do Magistério Superior, RP-005 - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé - Instituto de Ciências Médicas - Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família - Setor: Saúde Coletiva - 20h, Edital UFRJ nº 54/2024 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas no dia 09 de outubro de 2024:

Titulares:

- Gláucia Valadares - Professora Associada IV – UFRJ - Presidente
- Marcia Guimaraes de Mello Alves - Professora Associada IV – UFF
- Gisele Caldas Alexandre - Professora Associada IV – UFF
- Priscila Pollo Flores - Professora Associada I – UFF
- Jane de Carlos Sant'anna Capelli - Professora Associada IV – UFRJ

Suplentes:

- Kênia Lara Silva - Professora Associada IV – UFMG
- Edison Luis Santana Carvalho - Professor Associado IV – UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 9536, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação

Na portaria nº 9536, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 09 de outubro de 2024, retifica-se:

Onde se lê: Jane de Carlos Sant'anna Capelli - Professora Associada IV – UFRJ

Leia-se: Jane de Carlos Santana Capelli - Professora Associada IV – UFRJ
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 9539, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A da Carreira do Magistério Superior, MC 221 – Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé - Instituto de Ciências Médicas - Departamento de Clínica Médica - Setor: Medicina Interna/Propedêutica/Semiologia - 40h DE, Edital UFRJ nº 54/2024 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 09ª Sessão Ordinária de 2024, realizada no dia 01 de outubro de 2024 às 09 horas e 30 minutos:

Titulares:

- Paulo Assis Melo - Professor Titular - Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde, Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé - Presidente



- Marilene Monteiro Paschoal - Professora Associada I - Departamento de Radiologia, Faculdade de Medicina Centro de Ciências da Saúde - UFRJ
- Paulo Vieira Damasco Professor Titular - Departamento de Medicina Geral, Escola de Medicina e Cirurgia Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UNIRIO
- Giovanna Aparecida Balarini Lima - Professora Associada IV - Departamento de Medicina Clínica, Faculdade de Medicina - UFF
- Kelli Borges dos Santos - Professora Associada I - Departamento de Enfermagem Básica, Faculdade de Enfermagem - UFJF

Suplentes:

- Karla Santa Cruz Coelho - Professora Associada III - Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família, Instituto de Ciências Médicas - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé
- Elisângela Costa da Silva - Professora Associada III - Laboratório de Biologia do Reconhecer (Imunologia) - Centro de Biociências e Biotecnologia - UENF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 9542, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Julgadora para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A da Carreira do Magistério Superior, MC-222 - Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé - Instituto de Ciências Médicas - Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família - Setor: Saúde Mental - 40h DE, Edital UFRJ nº 54/2024 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas no dia 09 de outubro de 2024:

Titulares:

- Joelson Tavares Rodrigues – Professor Adjunto IV, Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé - Presidente
- Maria Paula Cerqueira Gomes – Professora Titular, Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ
- Martinho Braga Batista e Silva – Professor Associado I, Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IMS-UERJ
- Jairo Roberto de Almeida Gama – Professor Adjunto IV, Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – Suprema
- Rogério da Silva Paes Henriques – Professor Associado IV, Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Sergipe – UFS

Suplentes:

- Helvo Slomp Junior – Professor Associado I, Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Sandra Santos Cabral Baron – Professora Associada I, Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense-UFF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão do docente Filipe Braga dos Santos de Professor Adjunto Nível II para Professor Adjunto Nível III, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas no dia 09 de outubro de 2024.

Titulares:

- Samantha Monteiro Martins.- Professor Associado I - Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Celso Luis Ribeiro Belmiro - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Taís Fontoura de Almeida – Professor Adjunto IV - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

- Teo Bueno de Abreu – Professor Associado I - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM

PORTARIA Nº 9611, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão do docente Filipe Braga dos Santos de Professor Adjunto Nível III para Professor Adjunto Nível IV, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas no dia 09 de outubro de 2024.

Titulares:

- Samantha Monteiro Martins.- Professor Associado I - Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Celso Luis Ribeiro Belmiro - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Taís Fontoura de Almeida – Professor Adjunto IV - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Teo Bueno de Abreu – Professor Associado I - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM

PORTARIA Nº 9612, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão do docente Filipe Braga dos Santos de Professor Adjunto Nível I para Professor Adjunto Nível II, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas no dia 09 de outubro de 2024.

Titulares:

- Samantha Monteiro Martins.- Professor Associado I - Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Celso Luis Ribeiro Belmiro - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Taís Fontoura de Almeida – Professor Adjunto IV - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Teo Bueno de Abreu – Professor Associado I - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM

PORTARIA Nº 9741, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades de avaliação de 30 meses do Estágio Probatório do docente Renato Faria da Gama, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas no dia 09 de outubro de 2024.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo- Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas – Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Karla Santa Cruz Coelho- Professora Associada III - Instituto de Ciências Médicas – Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Cherrine Kelce Pires- Professora Associada IV - Instituto Multidisciplinar de Química - Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Alessandra Aniceto Ferreira - Professora Adjunta I - Instituto de Ciências Médicas – Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Gizele Duarte Garcia - Professora Adjunta I - Instituto de Ciências Médicas – Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Samantha Monteiro Martins - Professora Associada I - Instituto de Ciências Farmacêuticas - Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé



INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9652, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Banca Examinadora para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Rigueti de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca Examinadora para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, para a vaga MC-223, correspondente à área de Enfermagem em Saúde Coletiva/Saúde Mental, e designar e tornar públicos os seus membros, a saber:

- Titular Interno - Leila Brito Bergold (Associada) <http://lattes.cnpq.br/6191981041552785> - IEnF UFRJ MACAÉ
- Titular Externo - Elaine Antunes Cortez (Associada) <http://lattes.cnpq.br/1511399937909608> - UFF-NITERÓI
- Titular Externo - Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa (Associada) <http://lattes.cnpq.br/9097991627650909> - UFF - Rio das Ostras
- Titular Externo - Lidia Santos Soares (Associada) <http://lattes.cnpq.br/4877668977038505> - UFF - Rio das Ostras
- Titular Interno - Gerson Luiz Marinho (Associada) <http://lattes.cnpq.br/0522144617596178> - EEAN - UFRJ
- Suplente Externo - Hayda Josiane Alves (Associada) <http://lattes.cnpq.br/8032215195938396> - UFF - Rio das Ostras
- Suplente Interno - Inês Leoneza de Souza (Associada) <http://lattes.cnpq.br/3228177138485964> - UFRJ Macaé

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 9657, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Banca Examinadora para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Rigueti de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca Examinadora para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, para a vaga MC-224, correspondente à área de Enfermagem Materno-Infantil, e designar e tornar públicos os seus membros, a saber:

- Titular Externo - Marcele Zveiter (Associada) <http://lattes.cnpq.br/8454448471571736> - FENF - UERJ
- Titular Externo - Jane Baptista Quitete (Associada) <http://lattes.cnpq.br/1673972569213160> - PURO - UFF

- Titular Externo - Ricardo José Oliveira Mouta (Associado) <http://lattes.cnpq.br/3733988681131386> - FENF - UERJ
- Titular Externo - Aldira Samantha Garrido Teixeira (Adjunto IV) <http://lattes.cnpq.br/2190032216774754> - EEAAC - UFF
- Titular Externo - Aline Cerqueira Santos Santana da Silva (Adjunto IV) <http://lattes.cnpq.br/5652321926511626> - PURO - UFF
- Suplente Interno - Claudia Santos (Associada) <http://lattes.cnpq.br/3552387686377596> - EEAN - UFRJ
- Suplente Externo - Audrey Vidal Pereira (Associado) <http://lattes.cnpq.br/2510148795147954> - EEAAC - UFF

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 986, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 853, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/06/2024.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Retificar os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-225 - Enfermagem Médico-Cirúrgica, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, conforme se segue:

Onde se lê:

ANEXO I
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ
INSTITUTO DE ENFERMAGEM
(VAGA: ÁREA ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL - 40H DE)

Leia-se:

ANEXO I
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ
INSTITUTO DE ENFERMAGEM
(VAGA: ÁREA MÉDICO-CIRÚRGICA - 40H DE)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ e retifica a Portaria nº 853, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/06/2024.

Art. 3º O inteiro teor dos critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Enfermagem, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-225 - Enfermagem Médico-Cirúrgica, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, encontra-se no ANEXO I da presente portaria.

Macaé, 11 de outubro de 2024.

Raquel Silva de Paiva

Diretora Geral do Instituto de Enfermagem - Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

ANEXO I

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ - INSTITUTO DE ENFERMAGEM

(VAGA: ÁREA MÉDICO-CIRÚRGICA - 40H DE)

CRITÉRIOS E ESPELHAMENTO-AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Apresentação formal do texto.	1. Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa 2. Organização do texto: <ul style="list-style-type: none"> • Introdução (exposição geral das idéias) • Desenvolvimento • Conclusão 3. Legível e sem rasuras	1,0	
B. Habilidades na construção do texto.	1. Pertinência do conteúdo à luz das questões da prova e dos autores utilizados. 2. Sequência lógica e de domínio crescente no desenvolvimento do assunto. 3. Capacidade de análise crítica. 4. Relação entre a teoria e a prática. 5. Objetividade e clareza na exposição.	4,0	



C. Conteúdo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrangência. 2. Aplicabilidade/Implicações na enfermagem. 3. Abordagem de legislação e resoluções quando aplicadas ao tema. 4. Explicitação das Etapas do Processo de Enfermagem, de acordo com o referencial adotado. <ul style="list-style-type: none"> • Histórico ou investigação (anamnese e exame físico) • Diagnóstico de Enfermagem • Planejamento (Resultados esperados/ Plano de cuidados) • Implementação (Indicação de como implementará o plano de cuidados) • Avaliação (resultados alcançados) 	5,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A.Relacionamento Interpessoal	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comunicação com o usuário: apresentou-se. 2. Demonstrou cordialidade e atenção para com o usuário do início ao fim do atendimento. 	0,5 0,5	
B. Realização do cuidado de Enfermagem	<p>Procedimento interativo/clínico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Higienização das mãos, vestimenta adequada e adereços zero. 2. Seleção do conteúdo: adequação/pertinência à situação e nível de complexidade. 3. Sequência lógica no atendimento. 4. Linguagem verbal e corporal. 5. Utilização de recursos materiais/didáticos ou de recursos expressivos. 	0,5 1,0 0,5 0,5 0,5	
C. Processo de Enfermagem	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentação teórica do Processo de Enfermagem. 2. Atendimento a todas as fases do Processo à luz da fundamentação teórica escolhida. 3. Plano de cuidados de enfermagem: -pertinência dos cuidados à luz dos Diagnósticos de Enfermagem traçados. <ul style="list-style-type: none"> • pertinência dos cuidados à luz das necessidades básicas emergentes do usuário. 4. Justificativa sobre os cuidados de Enfermagem planejados. 5. Análise crítica sobre a aplicabilidade do processo de enfermagem e, principalmente, sobre o plano de cuidados proposto. 	0,5 0,5 2,0 0,5 0,5	
D. Aspectos Éticos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantia da privacidade, se for o caso. 2. Garantia da personificação/individualidade: chamá-lo pelo nome 3. Demonstração de respeito pelo usuário: <ul style="list-style-type: none"> • Direito de informação (apresentar a comissão julgadora e explicar o que será feito); • Deixá-lo confortável, perguntando se está bem; • Agradeceu a colaboração do usuário e despediu-se. 	0,5 0,5 1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA PROVA DIDÁTICA			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Planejamento (Plano de Aula)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Objetivos (à luz da temática e do nível de ensino) 2. Metodologia de ensino 3. Seleção do conteúdo com vistas aos objetivos 4. Recursos/Material didático; 5. Avaliação da aprendizagem/aula 6. Bibliografia (pertinência) 7. Distribuição do tempo destinado a cada item 	1,0	
B. Conteúdo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atualização e pertinência (qualidade das informações e quantidade à luz do tempo de aula) 2. Sequência lógica e de domínio crescente 3. Relação entre a teoria e a prática quando pertinente ao ponto sorteado 4. Aplicabilidade no campo da Enfermagem Saúde Coletiva/Saúde Mental 	3,0	
C. Execução do Plano de Aula	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manejo do tempo e de recursos/material didático 2. Linguagem e fluência verbal 3. Criatividade e análise crítica expressa no desenvolvimento e conclusão da aula 4. Domínio do conhecimento sobre o tema 5. Precisão no uso/emprego dos conceitos 6. Coerência com o plano apresentado 	5,0	
D. Atitude	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dinamismo/desenvoltura (linguagem corporal e segurança) 2. Apresentação pessoal 3. Interação com a plateia/performance docente 	1,0	
TOTAL		10,0	
CRITÉRIOS DA ARGUIÇÃO DO MEMORIAL			
Itens avaliados	Tópicos	Ponto máximo	Pontuação
A. Exposição geral sobre a trajetória profissional.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organização das ideias: sequência lógica. 2. Objetividade e clareza na explanação. 3. Explicações coerentes e condizentes com os questionamentos feitos. 4. Pertinência nas respostas à luz das diretrizes de uma carreira docente (acadêmica). 	5,0	
B. Plano de trabalho.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Condizente com as diretrizes da Universidade Pública (integração ensino-pesquisa-extensão). 2. Pertinência à área do concurso. 3. Apresenta metas definidas e alcançáveis. 4. Argumentação sobre o plano proposto. 	3,0	



C. Desempenho pessoal e atitude.	1. Oratória, emprego da norma culta da Língua Portuguesa. 2. Trato pessoal: respeito, cordialidade. 3. Segurança (domínio/manejo do diálogo).	2,0	
TOTAL		10,0	

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)		VALOR MÁXIMO	
A.1 Graduação em Enfermagem (1,0) com habilitação em Enfermagem na área do concurso (1,5) e Licenciatura (2,0)		2,0	
A.2 Pós-Graduação "stricto sensu": • Doutor e mestre na área do concurso (5,0) • Doutor e mestre em áreas afins (4,5) • Doutor na área do concurso (4,0) • Doutor em áreas afins (3,5)		3,0	
A.3 - Pós-Graduação "lato sensu" • Especialização na área do concurso (1,0) • Especialização em áreas afins (0,75) • Aperfeiçoamento (0,25) • Treinamento Profissional (0,25) • Residência ou similar na área do concurso (1,0) • Residência ou similar em áreas afins (0,75)		5,0	
TOTAL		10,0	
B) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Peso 3)		VALOR MÁXIMO	
B.1 Trabalhos publicados:			
B.1.1 Publicações em revistas científicas, livros e /ou capítulo de livro, na temática da área do concurso (0,60) – no máximo 05		3,0	
B.1.2 Publicações em revistas científicas, livros e /ou capítulo de livro com temática em áreas afins (0,40) – no máximo 05			
B.2 Publicação, na área temática do concurso ou áreas afins, em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artística (congressos, seminários, simpósios, e outros) (0,30) – até no máximo 05		1,5	
B.3 Participação em congressos e outras reuniões técnico-científicas, na área temática do concurso ou áreas afins, como: palestrantes, conferencista, apresentador de trabalho, curso, oficina. (0,40) – até no máximo 05 participações		2,0	
B.4 Participação ou coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento) (0,5) no máximo 03 participações		1,5	
B.5 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil” (0,50) no máximo 2 participações		1,0	
B.6 Prêmios de incentivo à produção técnico-científica (0,25) – por premiação até no máximo 04		1,0	
TOTAL		10,0	
C) ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (Peso 3)		VALOR MÁXIMO	
C.1 Oferta e Execução de Disciplinas, Tutorias, Supervisão de Estágio e Preceptoria (a nível de Graduação e Pós-Graduação); (1,0) até no máximo 5 atividades		5,0	
C.2 Orientação (e/ou Coorientação) acadêmica de Iniciação Científica, TCC, Trabalhos de Fim de Curso, Monografias, Dissertações e Teses; (0,50) – até no máximo 05 orientações		2,5	
C.3 Participação em banca examinadora de TCC, monografias, dissertações e teses; (0,50) – até no máximo 05 participações		2,5	
TOTAL		10,0	
D) OUTRAS ATIVIDADES (Peso 2)		VALOR MÁXIMO	
D.1 Aprovação em concurso público na área do concurso		1,0	
D.2 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras) (0,50) – até no máximo 06 participações		3,0	
D.3 Atividades na condição de especialista tais como: a de parecerista em periódicos, comitês editoriais e comitês Assessores (0,25) – até no máximo 04 atividades		1,0	
D.4 Participação em sociedade profissional e científica (0,50) – até no máximo 02 participações		1,0	
D.5 Participação em ações de extensão desenvolvendo: eventos, cursos, projetos, programas ou atividades em alguma ação de extensão; (0,60) – até no máximo 05 participações		3,0	
D.6 Bolsa de Pesquisa que não implica em vínculo empregatício com IES. (0,50) – até no máximo 02 bolsas		1,0	
TOTAL		10,0	

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9272, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professor Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Art. 1º Revogar portaria nº 2650, de 03 de abril de 2024;

Art. 2º Tornar pública a Composição do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, composta por:

I - Presidência: Thiago Gomes de Lima, SIAPE: 1194235 (Titular), Elisa Pinto da Rocha, SIAPE: 2270389 (Suplente);

II - Direção Adjunta de Graduação: Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, SIAPE: 2938129 (Titular), Beatriz Rohden Becker, SIAPE: 1144162 (suplente);

III - Direção Adjunta de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação: Marcela Campista Borges de Carvalho, SIAPE: 3331522 (Titular);



- IV - Direção Adjunta de Extensão: Camila Rolim Laricchia, SIAPE: 1216609 (Titular), Janaina Sant'Anna Gomide Gomes, SIAPE: 2067720 (Suplente);
- V - Direção Adjunta de Gestão Administrativa: Elisa Granha Lira, SIAPE: 3256770 (Titular), Ranulfo Martins Carneiro Neto, SIAPE: 1267023 (Suplente);
- VI - Representantes Docentes dos Programas de Gestão de Pessoal:
- Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (PCNT): Antonio Candido de Camargo Guimarães Junior, SIAPE: 1896737 (Titular), Marcelo dos Santos Magalhães, SIAPE: 2228207 (Suplente);
 - Programa de Ciências Matemáticas e Aplicações (PCMA): Rogério Ferreira de Moraes, SIAPE: 1726470 (Titular), Jefferson Ribeiro Nogueira, SIAPE: 1813748 (Suplente);
 - Programa de Engenharia Civil (PECIV): Maurício do Espírito Santo Andrade, SIAPE: 1278960 (Titular), Esdras Pereira de Oliveira, SIAPE: 2135101 (Suplente);
 - Programa de Engenharia Mecânica (PEMEC): Maurício Aguilar Nepomuceno de Oliveira, SIAPE: 1811399 (Titular), Diego Cunha Malagueta, SIAPE: 2074469 (Suplente);
 - Programa de Engenharia de Produção (PEPROD): Herson Oliveira da Rocha, SIAPE: 2143227 (Titular), Matheus Ferreira de Barros, SIAPE: 1264812 (Suplente);
- VII-Representantes do Corpo Técnico: Sem Indicação;
- VIII-Representantes do Corpo Discente:
- Graduação: Sem Indicação;
 - Pós-Graduação: Sem Indicação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9274, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professor Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 6887, de 10 de julho de 2023;

Art. 2º Tornar pública a Composição da Câmara de Ensino de Graduação do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, composta por:

- Presidência (Direção Adjunta de Graduação): Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, SIAPE: 2938129, (Titular), Beatriz Rohden Becker, SIAPE: 1144162 (Suplente);
- Coordenações da Graduação:
 - Ciclo Básico: Jefferson Ribeiro Nogueira, SIAPE: 1813748, (Titular), Rogério Ferreira de Moraes, SIAPE: 1726470 (Suplente);
 - Engenharia Civil: Monique Amaro de Freitas Rocha Nascimento, SIAPE: 3038085, (Titular), Anselmo Leal Carneiro, SIAPE: 2319805 (Suplente);
 - Engenharia Mecânica: Rudinei Demarque, SIAPE: 3001133 (Titular), Tabatta Regina de Brito Martins, SIAPE: 3001147 (Suplente);
 - Engenharia de Produção: Matheus Ferreira de Barros, SIAPE: 1264812 (Titular), Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021 (Suplente);
- Presidência da COAA: Felipe de Medeiros Sales, SIAPE: 2916928 (Titular), Diego da Silva Barros, SIAPE: 1247802 (Suplente);
- Representante dos Técnicos-Administrativos: Mariana da Silva Hermsdorff Vellinha, SIAPE: 3182446, sem suplente;
- Representante dos Discentes de Graduação: sem indicação.

Art. 3º O mandato do membro indicado no Inciso I, Art. 2º, será até o mandato do Diretor.

Art. 4º O mandato dos representantes dos incisos II e III será de acordo com a duração prevista na legislação vigente.

Art. 5º O mandato dos representantes IV e V será de 02 (dois) e 01 (um) ano, respectivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

PORTARIA Nº 9281, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Prof. Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 02 de outubro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto), nível III para nível IV, referente ao Processo 23079.248109/2024-01, do professor Bruno Barzellay Ferreira da Costa (SIAPE: 2766609) abaixo listada:

Efetivos:

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, Professora Associada II, Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (interno);
- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, Professora Associada I, Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (interno);
- Assed Naked Haddad, SIAPE: 2181114, Professor Titular, Escola Politécnica UFRJ (externo);

Suplentes:

- Valeria Nunes Belmonte, SIAPE: 1898143, Professora Associada II, Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (interno);
- Leonardo Paes Cinelli, SIAPE: 2477351, Professor Associado III, Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (externo).

PORTARIA Nº 9284, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Prof. Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 02 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 5417, de 07 de junho de 2023;

Art. 2º Designar a nova composição das Coordenações de Estágios sob responsabilidade do Instituto Politécnico, compostas por:

Engenharia Civil

- Coordenador de Estágio: Juliana Corrêa Trindade Leite, SIAPE: 1410581;
- Substituto Eventual: Conrado Vidotte Plaza, SIAPE: 2419044;

Engenharia de Produção

- Coordenador de Estágio: Ricardo França do Santos, SIAPE: 3033566;
- Substituto Eventual: sem indicação

Engenharia Mecânica

- Coordenador de Estágio: Marcelo Costa Cardoso, SIAPE: 1974858;
- Substituto Eventual: Lucas Lisbôa Vignoli, SIAPE: 1210659.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 8248, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0364395, ocupante do cargo de Assistente de Direção e Produção, localizado(a) no(a) FCC, de 08/10/2024 a 14/10/2024, para participação na Festa Literária Internacional de Paraty, conforme o processo 23079.242636/2024-02.

PORTARIA Nº 8249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Matrícula SIAPE nº 0356161, ocupante do cargo de Diretor de distribuição, localizado(a) no(a) FCC, de 08/10/2024 a 14/10/2024, para participação na Festa Literária Internacional de Paraty, conforme o processo 23079.242636/2024-02.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9424, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225423/2024-16, resolve:



Autorizar o afastamento no país de SANDRO MARCELO SCHEFFLER, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 16/10 a 19/10/2024, em Maceió, AL, na Universidade Federal de Alagoas, para participação do XXVIII Congresso Brasileiro de Paleontologia.

PORTARIA Nº 9437, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.247171/2024-78, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO DE ARAUJO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/10 a 19/10/2024, em Maceió, AL, na Universidade Federal de Alagoas, para participação do XXVIII Congresso Brasileiro de Paleontologia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/10/2024

PORTARIA Nº 9439, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.249216/2024-49, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JULIANA MANSO SAYÃO, Professor do Magistério Superior, da Seção de Museologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/10 a 18/10/2024, em Maceió, AL, na Universidade Federal de Alagoas, para participação do XXVIII Congresso Brasileiro de Paleontologia.

PORTARIA Nº 9441, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.248995/2024-65, resolve:

Autorizar o afastamento no país de GISELE RHIS FIGUEIREDO, Técnico de Laboratório, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 13/10 a 17/10/2024, em Belo Horizonte, MG, na Sociedade Brasileira de Geologia, para participação no 51º Congresso Brasileiro de Geologia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/10/2024

PORTARIA Nº 9591, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.250316/2024-18, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARINA BENTO SOARES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/10 a 20/10/2024, em Maceió, AL, na Universidade Federal de Alagoas, para participação do XXVIII Congresso Brasileiro de Paleontologia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela

Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, Engenheiro-Area, SIAPE 17****; CLÁUDIO DIAS FERREIRA, Técnico de Edificações, SIAPE 03**** e WAGNER WILIAM MARTINS, Técnico de Edificações, SIAPE 03****, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de fiscalização das obras para realização das demolições, reforço estrutural, novas estruturas e impermeabilização do concreto do prédio Alípio de Miranda Ribeiro, anexo ao Museu Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/10/2024

PORTARIA Nº 9449, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Patrícia dos Santos Costa, Matrícula SIAPE nº 222***1, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação a ser realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, na cidade de Recife/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/10/2024

PORTARIA Nº 9523, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Heloisa Helena Costa, Matrícula SIAPE nº 149***0, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação a ser realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, na cidade de Recife/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/10/2024

PORTARIA Nº 9600, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Patrícia dos Santos Costa, Matrícula SIAPE nº 222***1, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, para participar do 24º Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação a ser realizado no Centro de Ciências Econômicas e Jurídicas da Universidade Federal do Espírito Santo - Vitória/ES.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br	
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br	
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br		
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br	
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br	
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br	
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br	
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br	
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br	
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br	
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br	
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br	
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br	
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br	
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva		Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudía do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 41-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 7 a 11 de outubro de 2024, verificados às 10 horas de 14 de outubro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>